

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Sexta Feira, 29 de Novembro de 2013 Nº 26182

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 513, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: Tribunal de Justiça

Altera e acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 270, de 02 de abril de 2007, que introduz nos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso o Juiz Leigo e Conciliador, com Auxílios da Justiça, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o

Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei complementar altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 270, de 02 de abril de 2007.

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º da Lei Complementar nº 270, de 02 de abril de 2007, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Salvo exceção legal ou situação excepcional da comarca, ou termo dela, os conciliadores serão selecionados mediante teste seletivo e com ordem de aprovação e, preferencialmente, entre bacharéis ou acadêmicos de Direito que estejam regularmente matriculados em Universidades ou Faculdades Públicas ou Particulares, com curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, a partir do 3º ano ou do 5º semestre."

Art. 3º Fica acrescido o Art.15-A na Lei Complementar nº 270, de 02 de abril de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 15-A Cada unidade do Juizado manterá sistema de avaliação do desempenho qualitativo e quantitativo das atribuições dos Juizes Leigos e dos Conciliadores, aferindo também a satisfação do usuário do sistema, para fins de verificar o bom funcionamento e de estimular a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema dos Juizados Especiais.

§ 1º Para atender ao desempenho quantitativo, o Juiz Leigo deverá submeter ao Juiz togado, no mínimo, 100 (cem) projetos de sentença de mérito, mensalmente, salvo se o movimento processual do Juizado Especial não possibilitar o alcance dessa produção judicial.

§ 2º Para atender ao desempenho quantitativo, o Conciliador deverá realizar, no mínimo, 500 (quinhentas) audiências de conciliação, mensalmente, salvo se o movimento processual do Juizado Especial não possibilitar o alcance dessa produção judicial."

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 9.998, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que instituiu o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Art. 27-A na Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 27-A As avaliações de desempenho mencionadas no caput do artigo anterior ainda não realizadas até a entrada em vigor desta Lei (2008 a 2013) serão feitas durante o segundo semestre do ano de 2013 e no decorrer do ano de 2014.

Parágrafo único. As progressões por níveis (progressão vertical) decorrentes do caput deste artigo serão efetivamente implementadas nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, observando-se o disposto no Art. 28, Parágrafo único, desta lei".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

LEI Nº 9.999, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os Magistrados ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, independentemente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia, mensalmente, de caráter indenizatório, na forma do disposto nesta lei.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido por dia trabalhado, com o efetivo desempenho das atribuições do Magistrado, limitado ao máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.

§ 1º Para todos os efeitos, são considerados por dia trabalhados os afastamentos legais, as ausências e as licenças, previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, e ainda a participação do Magistrado em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou eventos similares, com ou sem deslocamento da sede.

§ 2º Para efeito de desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado considerar-se-á a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, independentemente da quantidade de dias no mês. O desconto será efetuado no mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador.

Art. 3º O Magistrado não fará jus ao auxílio-alimentação nas seguintes hipóteses:

- I - licença médica após 15 (quinze) dias;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família após 05 (cinco) dias;
- III - licença para tratar de interesses particulares;
- IV - afastamento para exercício de mandato eletivo;
- V - estudo ou missão no exterior;
- VI - afastamento para servir em organismo internacional;
- VII - afastamento determinado em processo judicial ou procedimento administrativo disciplinar, durante o período de sua duração.

Art. 4º O Magistrado que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

Parágrafo único. Nesse caso, o Magistrado deverá comunicar ao setor competente a sua opção.

Art. 5º O auxílio-alimentação não é rendimento tributável, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária nem base de cálculo para fins de margem consignável e não integra o subsídio para fins de desconto de qualquer natureza.

Art. 6º O auxílio-alimentação não é acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício-alimentação.

Art. 7º O auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, é devido apenas aos Magistrados que atualmente estão em atividade, não podendo ser incorporado ao subsídio ou vantagem para quaisquer efeitos nem estendido à inatividade.

Art. 8º O valor do auxílio-alimentação será concedido na folha de pagamento do mês anterior ao de competência, no valor de R\$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Art. 9º Esta lei terá efeitos retroativos, sem prejuízo dos juros e correção monetária, respeitando-se ainda a prescrição quinquenal, condicionado o auxílio-alimentação à existência de dotação Orçamentária.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.000, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação dos servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso passa a ser de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.946, de 05 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: Tribunal de Justiça

Institui o auxílio-creche aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-creche, de caráter indenizatório, para os servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ativos, efetivos e comissionados, que tenham filhos ou dependentes legais com idade mínima de 06 (seis) meses até 06 (seis) anos completos.

Art. 2º O valor do auxílio-creche será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), limitado o seu pagamento para até 02 (dois) filhos ou dependentes legais.

Art. 3º Não será concedido o auxílio-creche a servidor:

- I - que se encontre à disposição de outro Poder ou de outro Órgão Público;
- II - que estiver em gozo de licença não remunerada;
- III - que possua cônjuge ou companheiro que percebe benefício igual ou similar de outro órgão ou entidade do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Na hipótese de ambos os pais pertencerem ao quadro funcional de servidores do Poder Judiciário, apenas um deles fará jus ao auxílio-creche.

Art. 4º O requerimento do benefício deverá ser formulado ao Coordenador de Recursos Humanos, instruído com declaração do servidor de que não incorre nas hipóteses previstas no Art. 3º desta lei e cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou dependente(s) legal (is) ou qualquer outro documento que comprove a dependência legal.

Art. 5º O auxílio-creche não será incorporado ao subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 6º Enquanto a estrutura da creche-escola estiver em funcionamento, os servidores que tiverem filho(s) ou dependente(s) legal (is) usufruindo dos serviços não farão jus ao benefício previsto nesta lei.

Art. 7º Os custos decorrentes da execução desta lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.002, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Ezequiel Fonseca

Cria o Programa "Empresa Amiga da Educação" no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Cria o Programa "Empresa Amiga da Educação" no âmbito do Estado de Mato Grosso com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual e municipal.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas estaduais e municipais.

Art. 2º As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 3º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados, além das previstas no Art. 2º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 2.011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso II, 6º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, c/c o artigo 45 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de dezembro de 2013, pelo critério de "Merecimento", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

**I - POR MERECEMENTO
AO POSTO DE MAJOR QOABM**

CAP QOABM SÉRGIO MARTINS MACEDO

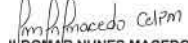
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 29 de novembro de 2013, 191º da Independência e 124º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.012, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso II, 6º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, c/c o artigo 45 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de dezembro de 2013, pelo critério de "Antiguidade", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

**I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE MAJOR QOABM**

CAP QOABM FLORISVALDO LEITE DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

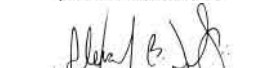
Palácio Paiaguás, em Cuiabá 29 de novembro de 2013, 191º da Independência e 124º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso II, 6º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, c/c o artigo 45 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de dezembro de 2013, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

**I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE CAPITÃO QOBM**

- 1º TEN QOBM MÁRIO HENRIQUE FARO FERREIRA
- 1º TEN QOBM MARCO AURÉLIO AIRES DA SILVA
- 1º TEN QOBM MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA
- 1º TEN QOBM ANTÔNIO MARCO GUIMARÃES
- 1º TEN QOBM PRYSILLA JORGE MACHADO DE SOUZA
- 1º TEN QOBM FERNANDO DUARTE SANTANA
- 1º TEN QOBM LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DA CRUZ

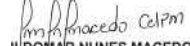
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 29 de novembro de 2013, 191º da Independência e 124º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.014, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso II, 6º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, c/c o artigo 45 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de dezembro de 2013, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

**I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE CAPITÃO QOABM**

- 1º TEN QOABM MAURICIO FERREIRA DA CRUZ
- 1º TEN QOABM ABNILDO RIBEIRO DA SILVA
- 1º TEN QOABM JOELSON DA SILVA LIMA
- 1º TEN QOABM JONAS GONÇALO DE CAMPOS
- 1º TEN QOABM LEONALDO DA SILVA DUARTE
- 1º TEN QOABM EVANDRO DIAS DE SOUZA
- 1º TEN QOABM MAURICIO NUNES DE ARRUDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 29 de novembro de 2013, 191º da Independência e 124º da


República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.015, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso II, 6º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, c/c o artigo 45 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de dezembro de 2013, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

**I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE QOBM**

2º TEN QOBM WALLENSTEIN MAIA SANTANA
2º TEN QOBM EMERSON HENRIQUE DOS ANJOS ACENDINO
2º TEN QOBM ALEX QUEIROZ DA SILVA
2º TEN QOBM KARINA MATOS DE OLIVEIRA
2º TEN QOBM IZADORA LEDUR DE SOUZA
2º TEN QOBM ADAILTON LUZ DE SOUZA

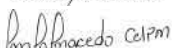
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 191º da Independência e 124º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 2.016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Promove Praça Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso ao posto inicial da carreira de Oficial BM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso I, 6º, 10, 12, 16, 21 e 32 todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, c/c os artigos 38, 43 e 51 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, a contar de 02 de dezembro de 2013, pelo critério de "Antiguidade", a Praça Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso ao posto inicial da carreira de Oficial BM.

**I - POR ANTIGUIDADE
AO POSTO DE SEGUNDO TENENTE QOBM**

ASP OF BM FELIPE MANÇANO SABÓIA

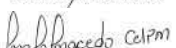
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 191º da Independência e 124º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar


ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 419, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.281.607,07 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e sete reais e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1542	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	904.607,07
1612	28501 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANE-MAT	377.000,00
TOTAL		1.281.607,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1542 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	205.900,00
19	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
19	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	23.204,07
19	363	345	4050	9900	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	117.063,00
						F	339000000	145	OD	NO	74.440,00
19	573	339	3039	9900	Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.000,00
19	363	345	4050	0200	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO II - NORTE	F	449000000	145	RCC	NO	34.200,00
19	363	345	4050	0400	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	145	RCC	NO	34.200,00
19	363	345	4050	0500	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	145	RCC	NO	68.400,00
19	363	345	4050	9900	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - ESTADO	F	449000000	145	RCC	NO	34.200,00
19	573	339	3039	9900	Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência - ESTADO	F	449000000	145	OD	NO	300.000,00
PROCESSO : 1612 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	47.000,00
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	330.000,00
TOTAL GERAL:											1.281.607,07

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1542 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	19.000,00
19	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339100000	100	CMM	NO	25.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	42.494,22
19	363	345	4050	9900	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	28.582,85
19	363	345	4457	0800	Manutenção e Reforma das Escolas Técnicas e Tecnológicas - REGIAO VIII - OESTE	F	335000000	145	OD	NO	8.160,00

19	363	345	4457	1000	Manutenção e Reforma das Escolas Técnicas e Tecnológicas - REGIAO X - CENTRO	F	339000000	145	OD	NO	304.000,00
						F	335000000	145	OD	NO	5.160,00
						F	339000000	100	CMF	NO	65.000,00
						F	339000000	145	OD	NO	140.000,00
						F	339000000	145	OCF	NO	120,00
19	363	345	4457	1200	Manutenção e Reforma das Escolas Técnicas e Tecnológicas - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	339000000	145	OD	NO	88.000,00
19	364	339	4398	9900	Realização de Curso Preparatório para Ingresso no Ensino Superior - MT Preparatório - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	27.000,00
19	573	339	3039	9900	Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	2.090,00
19	573	339	5173	9900	Articulação e Promoção da Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Regional - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											904.607,07
PROCESSO : 1612 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	469000000	100	DO	NO	377.000,00
TOTAL GERAL:											377.000,00

ANEXO III

Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 2004 - Manutenção de Gabinetes Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Demanda atendida(Percentual)											100,00
Meta Física Neste Processo: Demanda atendida(Percentual)											100,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Ação mantida(Percentual)											100,00
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual)											100,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Ação mantida(Percentual)											100,00
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual)											100,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 3039 - Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Evento realizado(Unidade)											10,00
Meta Física Neste Processo: Evento realizado(Unidade)											10,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE											
Meta Física: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											1,00
Meta Física Neste Processo: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											1,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica Regional: 0400 - REGIAO IV - LESTE											
Meta Física: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											1,00
Meta Física Neste Processo: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											1,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica Regional: 0500 - REGIAO V - SUDESTE											
Meta Física: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											1,00
Meta Física Neste Processo: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											1,00

Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											91,00
Meta Física Neste Processo: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											91,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Ação mantida(Percentual)											100,00
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual)											100,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Ação mantida(Percentual)											100,00
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual)											100,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 3039 - Articulação e Promoção para a Popularização da Ciência Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Evento realizado(Unidade)											10,00
Meta Física Neste Processo: Evento realizado(Unidade)											10,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											91,00
Meta Física Neste Processo: Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)											91,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 4398 - Realização de Curso Preparatório para Ingresso no Ensino Superior - MT Preparatório Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Vaga ofertada(Unidade)											100,00
Meta Física Neste Processo: Vaga ofertada(Unidade)											100,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 4457 - Manutenção e Reforma das Escolas Técnicas e Tecnológicas Regional: 0800 - REGIAO VIII - OESTE											
Meta Física: Escola atendida(Percentual)											1,00
Meta Física Neste Processo: Escola atendida(Unidade)											1,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 4457 - Manutenção e Reforma das Escolas Técnicas e Tecnológicas Regional: 1000 - REGIAO X - CENTRO											
Meta Física: Escola atendida(Percentual)											1,00
Meta Física Neste Processo: Escola atendida(Unidade)											1,00
Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
PAOE: 4457 - Manutenção e Reforma das Escolas Técnicas e Tecnológicas Regional: 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE											
Meta Física: Escola atendida(Percentual)											91,00
Meta Física Neste Processo: Escola atendida(Unidade)											91,00

Processo: 1542 Unidade Orçamentária: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
PAOE:	5173 - Articulação e Promoção da Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Regional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		10,00

Processo: 1612 Unidade Orçamentária: 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		102,39

Processo: 1612 Unidade Orçamentária: 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT			
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		222,81

Processo: 1612 Unidade Orçamentária: 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT			
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		222,81

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.130.324,64 (três milhões e cento e trinta mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

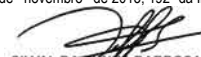
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1584	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	200.000,00
1593	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	2.930.324,64
TOTAL		3.130.324,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1584 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	200.000,00

PROCESSO : 1593 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	1.300.000,00
26	782	338	1291	0500	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	290.324,64
26	782	338	2151	9900	Manutenção de Rodovias não Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	1.200.000,00
26	782	338	1284	1100	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO XI - NOROESTE II	F	444200000	131	OCF	NO	140.000,00
TOTAL GERAL:											3.130.324,64

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1584 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											200.000,00

PROCESSO : 1593 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0100	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO I - NOROESTE I	F	445000000	131	OCF	NO	750.000,00
26	451	338	1819	1000	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO X - CENTRO	F	444200000	131	OCF	NO	790.320,02
26	451	338	1819	1100	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OCF	NO	259.277,00
26	782	338	2209	9900	Conservação de Rodovias Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	CMF	NO	527.695,30
						F	339000000	131	OD	NO	603.032,32
TOTAL GERAL:											2.930.324,64

ANEXO III

Processo: 1584		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PAOE: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Ação mantida(Percentual) 1,00											
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual) 1,00											

Processo: 1584		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PAOE: 2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Ação mantida(Percentual) 1,00											
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual) 1,00											

Processo: 1593		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PAOE: 1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II											
Meta Física: Ponte de madeira construída/reformada(Metro) 140,00											
Meta Física Neste Processo: Ponte de madeira construída/reformada(Metro) 150,32											

Processo: 1593		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PAOE: 1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário Regional: 0500 - REGIAO V - SUDESTE											
Meta Física: Trecho estudado e projetado(Quilômetro) 40,00											
Meta Física Neste Processo: Trecho estudado e projetado(Quilômetro) 455,75											

Processo: 1593		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PAOE: 1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL											
Meta Física: Pavimentação asfáltica(Quilômetro) 76,68											
Meta Física Neste Processo: Pavimentação asfáltica(Quilômetro) 88,00											

Processo: 1593											
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU											
PAOE: 2151 - Manutenção de Rodovias não Pavimentadas Regional: 9900 - ESTADO											
Meta Física: Trecho mantido(Quilômetro) 18.780,00											
Meta Física Neste Processo: Trecho mantido() 3.455.939,74											

Processo: 1593			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		23,76

Processo: 1593			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		14,84

Processo: 1593			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		21,09

Processo: 1593			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		750,37
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado()		1.228,30

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.445.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1623	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	1.445.000,00
TOTAL		1.445.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1623 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0300	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	137.000,00

26	782	338	1283	0600	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	OCF	NO	600.000,00
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de Rodovias - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	151	OCF	NO	82.000,00
26	782	338	1289	0700	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	100.000,00
26	782	338	1289	0800	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	151	OCF	NO	50.000,00
26	782	338	1289	0900	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	151	OCF	NO	100.000,00
26	782	338	1289	1100	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO XI - NORDESTE II	F	449000000	151	OCF	NO	50.000,00
26	782	338	1291	0200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO II - NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	26.000,00
26	782	338	1289	0100	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	151	OCF	NO	50.000,00
26	782	338	1289	0300	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	50.000,00
26	782	338	1289	0400	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	151	OCF	NO	50.000,00
26	782	338	1289	0500	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	50.000,00
26	782	338	1289	1000	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	151	OCF	NO	50.000,00
26	782	338	1289	1200	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											1.445.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1623		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0100	Pavimentação de Rodovias - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	151	OCF	NO	1.445.000,00
TOTAL GERAL:											1.445.000,00

ANEXO III

Processo: 1623 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída()		27,88

Processo: 1623 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída()		1.864,82

Processo: 1623 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,24
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		1,41

Processo: 1623 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		0,30

Processo: 1623 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		0,30

Processo: 1623 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		1,46

Processo: 1623 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		32,48

Processo: 1623 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		16,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		70,43

Processo:
1623
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		48,73

Processo:
1623
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		1,32

Processo:
1623
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		0,54

Processo:
1623
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		4,29

Processo:
1623
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		1,20
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		0,92

Processo:
1623
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		597.888,49

Processo:
1623
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		15,24
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		76,64

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 422, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1629	06101 AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1629	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	0600	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - REGIAO VI - SUL	S	319100000	100	DO	NO	1.000,00
TOTAL GERAL:											1.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1629	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - REGIAO VI - SUL	F	319100000	100	DO	NO	1.000,00
TOTAL GERAL:											1.000,00

ANEXO III

Processo: 1629 Unidade Orçamentária: 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:
1629
Unidade Orçamentária:
6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 423, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 161.500.000,00 (cento e sessenta e um milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1517	11602 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	160.000.000,00
1597	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	1.500.000,00
TOTAL		161.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAIF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1517 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis - ESTADO	S	319000000	250	DO	NO	160.000.000,00
PROCESSO : 1597 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	1.500.000,00
TOTAL GERAL:											161.500.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1517	Unidade Orçamentária:	11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1597	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD
PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 17.589/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.
Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;
Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2011, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n. 67, n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n.85, n.90, n. 92, n. 93, n. 94, n.104, n.106 e 107, n. 110, n. 111 e n. 115, publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/05/2011, 19/08/2011, 31/08/2011, 03/10/2011, 08/11/2011, 22/11/11, 28/11/2011, 11/06/2012 e 10/09/2012, 04/04/2013, 29/05/2013;
Considerando o Edital Complementar n. 112, publicado no Diário Oficial do Estado de

10/04/2013;
Considerando os termos do Processo n.º 619191/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT;

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: AGUA BOA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
126	447599	Soraia Rosa Vasconcelos	18-01-1985	15224716 SSP/MT	41
127	50044	Ricardo Olimpio Gonçalves	21-08-1979	11325828 SJ/MT	41
128	99439	Ricardo Barros da Silva	05-11-1984	16896203 SSP/MT	41
129	492941	Hosiel Ferreira da Silva	05-12-1988	2550280 SSP/DF/DF	41
130	118843	Sueni Alves da Silva	20-05-1983	18002315 SSP /MT	41
131	52477	Allan Kardec da Silva Gonçalves	16-04-1975	10634096 SJ/MT	41
132	249504	Cleidilson Brandão Ferreira Dias	18-05-1980	2070040 SSP/DF	41
133	344487	Junior Costa dos Santos	26-03-1982	16598857 SSP/MT	41
134	105499	Lucileia Monteiro Lopes	19-10-1982	14935570 SSP/MT	41
135	228118	Ivete Marize Luft	16-08-1977	13546430 SSP/MT	41
136	55325	Ueslei Ferreira Botelho	09-10-1980	12483362 SSP/MT	41
137	154734	Valmir Bairros Christ	19-07-1982	14338629 SSP/MT	41
138	042172	Leandro Farias da Silva (*Ordem Judicial)	05-05-1983	4634070 SSP/GO	41
139	273179	Merica Alves da Silva	05-09-1985	19973420 SSP /MT	41
140	172708	Sinandra Gomes e Silva	17-05-1989	22347593 SSP/MT	41
141	129752	Marcia Andreia Ribeiro Martins Fernandes	21-11-1976	1214892-0 SJ/MT	41
142	157210	Leidiane Martins Santana	18-10-1983	4634351 DGPC/GO	41
143	149259	Gleison Jose Fernandes Gomes	10-11-1975	1097157-2 SJ/MT	41
144	323926	Alex Sandro Moraes Dias	20-01-1987	1686059 4 SSP/MT	41
145	55296	Paulo José Silva Alves	15-03-1988	18451683 SSP/MT	41
146	116709	Ronaldo do Carmo Reis	16-07-1980	11832053 SJ/MT	41
147	131267	Francisco José Mendanha	15-08-1984	14994879 SSP /MT	41
148	163683	Jean Alves da Costa	21-11-1987	1935124-0 SSP/MT	41
149	121881	Wender Junior dos Santos Teixeira	03-03-1983	13020390 SSP/MT	41
150	52238	Victor Fabiano Porto Neves	07-12-1985	16292553 SSP/MT	41
151	64603	Jose Carlos Barbosa Lopes	13-01-1982	14339331 SSP/MT	41
152	226365	Carlos Bernardes de Paula (*Ordem Judicial)	12-09-1969	640135 SSP/MT	41
153	81837	Raimundo Nonato de Sousa Aquino	29-08-1970	1375647-8 SSP/MT	41
154	159975	Jose Barbosa Bispo	05-05-1974	2712415 SSP/MT	41
155	444631	Eider Felipe Tavares Santana	01-05-1990	17083230 SSP/MT	41
156	228991	Glauben Pereira Alves	04-07-1983	15830799 SSP/MT	41
157	435804	Mac Walebee Ramos Dias	07-09-1973	0738542-0 SSP/MT	40
158	491942	Paulo Rogério da Silva Vieira	31-10-1969	861248 SSP/MT	40
159	240991	Mônica de Souza	21-12-1971	803746 SSP/MT	40
160	307360	Eliana Vieira dos Santos	17-01-1978	12925250 SSP/MT	40
161	348309	Valdivino Ribeiro de Freitas	06-05-1981	4361792 DGPC/GO	40
162	449996	Eliandro Woolzir dos Reis	26-05-1979	115695225 SSP/MT	40
163	231771	João Batista Rodrigues	07-02-1982	600744 SSP-RO/RO	40
164	274554	Cledir Tiago Tatto	25-08-1981	1249401-1 SSP/MT	40
165	35160	Paulo Anderson de Souza Oliveira	17-04-1983	15431355 SSP/MT	40
166	355667	Katia Larissa Honorario Pricinote	17-06-1991	2121488-3 SSP/MT	40
167	64435	Sandra Siqueira Ramos	22-10-1984	15269416 SSP/MT	40
168	280632	Andressa Raffaeli	10-06-1988	15005100 SSP/MT	40
169	231021	Gilvanei Teles Ferreira	12-07-1984	2833249 SPSPS/DF	40
170	209462	Dalva Francisca da Silva Dias	30-05-1976	14954095 SSP/MT	40
171	290257	Jaques Alves Soares	22-09-1985	17099145 SSP/MT	40
172	11446	Marcela Coelho da Silva	25-07-1985	1526407-6 SSP/MT	40
173	100300	Francisco Rubio Pereira Batista	17-02-1978	11254483 SSP/MT	40
174	305164	Eugenio José da Silva	28-07-1985	15620670 SSP/MT	40
175	473802	Sergio Chalega dos Santos	28-11-1981	4274275 DGPC/GO	40
176	182132	Joel Siqueira Ramos	10-11-1981	1612547-9 SSP/MT	40
177	276091	Celio Mariano Cardoso Torres	15-10-1980	1212852-0 MT/MT	40
178	299384	Divino José da Silva	12-08-1983	15494810 SSP/MT	40
179	240384	Edimar Gabriel de Oliveira	23-07-1987	1636668-9 SJSP/MT	40
180	494614	Ronaldo Luis de Araujo Santos	27-08-1983	4632747 DGPC-GO/GO	40
181	222287	Magno Montel Araujo	01-06-1983	15345300 SSP/MT	40

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: ALTO GARÇAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
14	58005	Anaides da Silva Pereira	21-03-1980	11360003 SJ/MT	43
15	230574	Elton Penno	11-10-1967	460 901 SSP/MT	43
16	241673	Leidimar Angela Macena	12-08-1978	11176466 SSP/MT	43
17	410185	Marcos Siqueira Demellas	08-04-1972	756028 /MT	43
18	59305	Eisangela Dias Rodrigues	01-07-1974	1020906-9 SJ/MT	43
19	265866	Leisdalani de Oliveira Rezende	10-02-1986	18696929 SSP/MT	42
20	256616	Josevania Garcia da Silva	11-11-1984	1606062-8 SSP/MT	42
21	88371	Sandra Regina Ferreira Rocha	30-09-1973	845040 SSP/MT	42

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: ARAPUTANGA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	247861	Paula Christina de Oliveira Cunha	18-04-1984	13562525 SSP/MT	42
14	487720	Amazalto da Cruz Moreira	06-04-1985	15282775 SSP/MT	42
15	47408	Vanessa Tabuas de Oliveira Alves	04-09-1988	19615221 SSP/MT	41
16	340128	Ailton Xavier de Paula	15-02-1970	777906 SSP/MT	40

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: BARRA DO GARÇAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	277552	Alex Almeida Leão	12-11-1981	4360633 DGPC/GO	48
8	75117	Vilmara Marinho Reis	29-05-1988	262904620032 P-252/MA	45
9	247952	Thiago Borges de Sousa	12-03-1982	3885733 DGPC/GO	44
10		Luzia Rezende de Queiroz			

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
33	232949	Jarbas Martins de Castro	11-05-1982	3915328 DGPC/GO	30

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: COLNIZA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
15	271261	Miguel Henrique Nunes de Freitas	09-10-1990	4757314 PC/GO	39

16	104565	Moises Farias de Vasconcelos	04-04-1983	000895235 SSP/RO	38
17	38904	Vagner Pereira dos Santos	07-07-1985	0961790741 SSP/BA	38
18	521050	Veroni da Silva Sousa	23-10-1976	72835964 SSP/PR	38
19	301322	Adecia Gracianne Kremer	02-01-1979	13758896 SSP/MT	37
20		José Salvador Gomes de Campos			
21	245194	Fábio Araújo Porangaba	17-07-1980	1216502-6 SSP/MT	33

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: GUIRATINGA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	13787	Juarez Viana de Oliveira Júnior	11-10-1967	600.961 SSP/MT	42
6	503829	Francisco Antonio de Souza	25-08-1954	803930 SSP/MT	42
7	128662	Joelma Rodrigues da Silva	27-09-1989	2202334-8 SSP/MT	42

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: JAURU

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
14	180203	Nadja Samora da Silva Santos	15-10-1984	14947650 SSP/MT	39
15	104229	Jessica Silva Correa	24-05-1991	18721524 SSP/MT	37
16	101656	Jeferson Heidan Silveira	21-07-1979	35231048 SSP/PR	38
17	249598	Gilson Napoleão de ávila Espindola	30-11-1982	38387435-X SSP/SP	37
18	172019	Everson Andrade dos Santos	03-11-1986	16115007 SSP/MT	37
19	279552	Josue da Silva Borges	14-07-1987	17009154 SSP/MT	37

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: JUARA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
15	186517	Almir Rogério dos Santos	14-03-1978	27894277 SSP/MT	41
16	198496	Wagner Eduardo Pieretti	28-02-1975	1324706-9 SSP/MT	41

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: JUINA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
50	239466	Daniilo Alves Negro	13-10-1987	16882482 SSP/MT	37
51	127416	Mario Filho Alves Silva	19-05-1971	5906719-2 SSP/PR/MT	37
52	503225	Ney Martis Lima Neto	29-03-1983	12640425 SSP/MT	37
53	507971	Odirliey Chempe	09-12-1979	12240249 SSP/MT	37
54	098175	Hebert Pratts Meira Chaves (*Ordem Judicial)	19-01-1984	12408395 SSP/MT	37
55	404929	Jeslei Fernando de Miranda (*Ordem Judicial)	24-10-1988	19432917 SSP/MT	37
56	326156	Josue Santana Flores	27-04-1977	10998961 SSP/MT	37
57	472579	Maunilio Moraes Filho	14-01-1984	1496965-3 SSP/MT	37
58	293915	Rosangela Londero Haas	06-05-1984	1563554-6 SSP/MT	37
59	445443	Valdemir da Cruz Campos	17-02-1980	13053230 SSP/MS	36
60	340074	Everson Rozante da Silva	09-08-1984	14687976 SSP/MT	36
61	86732	Izajorgimar Nunes Fonseca	21-09-1989	21547092 SSP/MT	36
62	34022	Silvio da Costa Santiago	26-02-1982	12202525 SJMT	36
63	506190	Milas Santana Dourado	27-02-1988	1427135703 SSP/BA	36
64	270743	Gilmar Benedito de Almeida Loureiro	17-06-1973	913160 SSP/MT	35
65	434316	Maria Juliana Baca de Oliveira	17-02-1983	16820908 SSP/MT	35

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: JUSCIMEIRA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	450270	Erisley dos Anjos Coimbra (*Ordem Judicial)	25-04-1983	1345832-8 SSP/MT	46
6	256168	Adailton Nunes Vieira	28-12-1973	485629 SSP/MT	45
7	264067	Guilherme de Oliveira Lima	03-01-1969	087759775 SSP/RJ	43
8	324037	Ordilley Jorge da Silva	22-05-1981	14403137 SSP/MT	43
9	303202	Marley Maria Pereira	20-03-1971	05813425 SSP/MT	42
10	437888	Rozivaldo dos Santos Pires	23-02-1981	14219310 SSP/MT	42
11	411153	Sebastião Benoni de Lira Junior	06-12-1963	340940 SSP/MT	42

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: NOBRES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
14	26882	Françione Martinelly da Silva	25-07-1976	1245312-9 SSP/MT	44
15	181000	Hayckel Michel de Almeida e Silva	04-04-1988	18521720 SSP/MT	43
16	176445	Eduardo José da Conceição	05-01-1974	08823855 SSP/MT	42
17	191691	Fabian Carlos Rodrigues Silva	03-02-1979	10259040 SSP/MT	42
18	157036	Jucilene Maria Pantaleão e Silva	24-04-1970	781800 SSP/MT	42

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: NORTELÂNDIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	213813	Carlos Alberto Almeida Paulino	08-05-1980	12042234 MT/MT	42

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: PARANATINGA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	500735	Adelson Pereira de Oliveira	11-06-1976	1192877-8 SJMT	39
14	78590	Jonas Simonatto Shuenquener	07-09-1978	1123554-3 SSP/MT	38
15	247372	Greick Dias dos Santos	29-03-1983	14068974 SSP/MT	38
16	91663	Marcio Minatto	27-05-1982	1361826-1 SSP/MT	38

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: PEDRA PRETA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	417052	Fabiola Aparecida do Amaral	17-08-1990	11079598-0 SSP/MT	43
7	244456	Jocélio Rezende da Silva	31-05-1978	1029887-8 SJMT	43
8	72328	Lindomar Alves de Freitas	20-07-1970	854665 SSP/MT	41
9	62840	Clayton Cleze Neres Ferreira	20-01-1989	19669283 SSP/MT	41
10	298427	Wagner Luis Rodrigues Custodio (*Ordem Judicial)	14-11-1969	571104 SSP/MT	40
11	417424	Marcelo Lemos Borges	21-03-1987	1783307-8 SSP/MT	40

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: PRIMAVERA DO LESTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	519618	Gilberto Marques da Silva	14-10-1977	13074393 SSP/MT	37
11	481682	Rosemari Arruda Gonçalves	02-04-1983	19907877 SSP/MT	36

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: POXOREO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	120678	José Lopes de Araújo Filho	30-06-1972	866675 SSP/MT	44

10	265766	Antonio Rosa Gomes	01-03-1974	962111 SSP/MT	44
11	98672	Lazaro Soares Porto	11-02-1970	761839 SSP/MT	44
12	26667	Luciana Francisca da Silva	18-10-1983	16617096/MT	42
13	290189	Vitor Rodrigues dos Santos	22-01-1986	1622862-6 SSP/MT	42
14	241666	Sonia Soares Porto	30-03-1971	828034 SSP/MT	41

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: RIO BRANCO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	356422	Edilson Tomazelli Barbosa	23-04-1978	11786698 SSP/MT	45
8	63303	Felipe Moraes Caixeta	30-07-1991	19940220 SSP/MT	44
9	266612	Claudiane Miguel Pereira	22-03-1988	18743064 SSP/MT	43
10	179457	Washington Alves dos Santos	19-02-1987	17198747 SSP/MT	43
11	62639	Edmilson Ferreira dos Santos	27-09-1970	365905 SSP/RO	41

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	129681	Odenil Dias de Arruda	19-04-1980	1237481 SSP/MT	40

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	48129	Marco César Vieira	10-06-1976	880171 SSP/MT	42
13	333148	Jeimy Cristina Rodrigues Franco	13-05-1989	20879954 SSP/MT	42
14	358884	Aliria Nogueira do Nascimento	01-06-1990	1764540-9 SSP/MT	42
15	363566	Adelmo da Costa Balbino	25-12-1983	1653231-7 SJP/MT	42

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	518824	Claudio Aparecido Galdíoli dos Santos	14-06-1983	15881326 SSP/MT/MT	44

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: TANGARA DA SERRA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
52	350676	Luiz Carlos da Silva	07-08-1970	21911606 SSP/MT	41
53	243986	Farouk Karlos Guimarães Vilauba	16-03-1991	16175336 SSP/MT	41
54	160052	Valmir de Jesus Francisco	30-08-1971	905747 SSP/MT	41
55	116824	Wanderson Santos de Almeida (*Ordem Judicial)	28-11-1983	13226975 SSP/MT	41
56	232024	Josimar Jose Simiao	18-05-1978	10564683 SSP/MT	41
57	461360	Eva Wilma Herculano da Silva	10-06-1980	5344199 SDS/PE	41
58	221991	Wandervanej Soares da Silva	05-02-1983	1558761-4 SSP/MT	41
59	458635	Paulo Assunção Ribeiro	30-09-1974	1089361-0 SJJ/MT	40
60	191673	Valmírio Assunção de Oliveira	28-02-1982	13809911 SSP/MT	40
61	104345	Gleice Mara Aquino Larrea	23-11-1976	11073195 SSP/MT	40
62	15367	Renato Cesar Vieira	04-03-1988	16013093 SSP/MT	40
63	337115	Hely Celso Camargo Freitas	05-12-1980	289625026 SSP/SP	40
64	193451	Aline dos Santos	23-04-1990	20125950 SSP/MT	40
65	355358	Roberto de Souza Siqueira	18-10-1983	15401901 SSP/MT	40
66	354692	Cleide Araújo Esteves	22-06-1987	1749704-3 SSP/MT	40
67	233154	Yuk Makey Sousa Andrade	16-12-1976	976388 SSP/MT	40
68	260705	Wesley Ferreira da Silva	06-03-1990	1949251-0 SSP/MT	39
69	71931	Edna Lucia dos Santos	06-08-1982	14730030 SSP/MT	39
70	44615	Tania Mara Oliveira da Silva	26-10-1979	1834619-7 SSP/MT	39
71	508473	Silvia de Jesus Ferreira	19-03-1983	14860627 SSP/MT	39
72	232583	Marlice Duarte de Oliveira	30-07-1981	15472744 SSP/MT	39
73	328416	Gilson Gioria dos Santos	21-02-1980	1344139-6 SSP/MT	39
74	38479	Reginaldo Gomes de Amorim	03-06-1982	1283746-6 SSP/MT	39
75	54001	Josimar da Luz Pessoa	17-03-1987	16274695 SSP/MT	39
76	92002	Reinaldo da Silva Duarte	12-07-1971	716980 SSP/MT	39
77	110322	Kely Cristine da Silva Almeida	28-08-1982	13759221 SSP/MT	39
78	17635	Edevaldo Moretto	16-10-1972	274881068 SSP/SP	39
79	264320	Elida Gomes Leite	15-11-1982	12949264 SSP/MT	39
80	360015	Samira Maida Silva Machado	19-02-1986	15493520 SSP/MT	39
81	228271	Marciel Marciano de Oliveira	13-05-1976	12597708 SSP/MT	39
82	343424	Cleverton Clemente Tiburi	28-07-1980	13257439 SSP/MT	39
83	110431	Rubinele Diogo de Oliveira	01-05-1980	14517566 SSP/MT	39
84	81515	Anderson Sampaio Miranda	15-05-1979	11129778 SSP/MT	38
85	115781	Jeicy Danielle Pinto Martins	07-04-1979	2277356 SSP/DF	38
86	260726	Juliano de Oliveira	19-09-1979	11306203 SSP/MT	38
87	366022	Sidney Sampaio	13-11-1975	358467524 SSP/MT	38
88	494732	Weslayne da Silva	17-04-1989	20838573 SSP/MT	38
89	317143	Emerson Oliveira da Cunha	19-02-1976	912038 SSP/MT	38
90	328118	Edelildo de Jesus Sousa Barros	21-06-1989	04260298120 DETRAN/MT	38
91	286393	Nilsimar Ferreira	13-07-1978	12658855 SSP/MT	38
92	277366	Diego Maciel de Azevedo	04-08-1982	13047698 SSP/MT	38
93	267830	Jair Benedito de Souza (*Ordem Judicial)	18-08-1963	02931354 SSP/MT	-

Palácio Paigauás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.


SILVAL DJALMA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
 Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 17.590/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando os termos do Processo n. 619191/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional: ADVOGADO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	16215	Taciana Athayde Firmiano Briante	12/12/1979	22460934 SSP/MT	58
7	27807	Júlio César Oliveira Dias	5/11/1982	11856670 SJ/MT	58
8	287067	Carlos Eduardo Feguri	19/8/1978	1105818-8 SSP/MT	56
9	194282	Sibeli Nardoni	15/4/1979	10651705 SSP/MT	56

Perfil Profissional: MÉDICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
15	201519	Eduardo Dicke	24/8/1979	818965 SSP/MT	56

Perfil Profissional: MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	326697	Isabela Garcia Alves	14/9/1979	11160182 SSP/MT	68

Perfil Profissional: MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	327272	Denimar Nistal Sanches	3/11/1975	251982658 SSP/SP	58

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	203584	Lidia Dourado Paniago	16/5/1978	11378794 SSP/MT	67
11	292683	Natalia Arnaut Antiquera	16/5/1985	1.257.074-5 SSP/MT	67

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS

Perfil Profissional: MÉDICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	309533	Jose Carlos Peçanha dos Santos	14/1953	2878099 IFP/RJ	43

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	240839	Debora Aparecida da Silva Santos	28/6/1982	09614583 SSP/MT	63

Perfil Profissional: FARMACEUTICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	25497	Solange Dourado Paniago	25/4/1971	488071 SSP/MT	49

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

Perfil Profissional: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	93765	Luciana de Carvalho	23/7/1976	1093980-6 SSP/MT	43

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: SINOP

Perfil Profissional: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	24006	Marcia Ferreira Nunes Faria	3/1/1958	1467229-4 SSP/MT	40

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	342904	Ligia Helen Souza Anjos	8/4/1986	15023052 SSP/MT	63

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA

Perfil Profissional: PSICOLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	265985	Lia Zeitoun Petrenko	16/2/1971	599287 SSP/MT	54

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
54	349408	Karla do Carmo Garcia Duarte Mecena	16/7/1981	13971654 SSP/MT	49
55	67564	Michele Rute Bueno do Nascimento	6/9/1988	21798699 SSP/MT	49
56	377696	Ivanice Maria da Cruz Melo	18/11/1972	06140297 SJ/MT	49
57	289340	Simone Pereira de Souza	25/6/1988	19774745 SSP/MT	49
58	411030	Jackson Luiz Caye	10/9/1979	12841447 SSP/MT	49
59	11180	Aline dos Santos Rossi	19/10/1991	19519788 SSP/MT	49
60	455791	Camila Cristina Feliciano Carvalho	14/5/1990	18299253 SSP/MT	49
61	81462	Gilmar Ferreira Alves	3/7/1961	02817349 SSP/MT	49
62	81397	Laura Batista Gonçalves	19/5/1985	13889702 SSP/MT	49
63	395759	Carlos Alberto Ferreira	20/4/1963	1441668-9 SSP/MT	49

64	173405	Idebrando Cigarino de Arruda Junior	28/7/1975	881055 SSP/MT	49
65	76812	Jose Luiz Climaco de Jesus	25/8/1966	506413 SSP/MT	49
66	242614	Camila Bernal Barreto	23/1/1981	13095660 SSP/MT	49
67	54710	Gleydson Rauff Amorim da Silva	31/3/1987	16787536 SSP/MT	48
68	28379	Karinne Cristine Rodrigues Sales	4/8/1991	21400350 SSP/MT	48
69	360775	Jeniffer de Castro Tenca	20/3/1987	17524032 SSP/MT	48
70	110578	Regiane de Paulo	19/7/1982	14625300 SSP/MT	48
71	29755	Ana Karoene Sousa Oliveira	31/1/1988	16973658 SSP/MT	48
72	41615	Camila Di Paula Ribeiro	12/11/1983	1284398-9 SSP/MT	48
73	69219	Conceicao Fabiane da Silva	8/12/1984	13142275 SSP/MT	48
74	365408	Ronaldo Reis Gomes da Silva	6/1/1972	8721602 SSP/MT	48
75	285206	Sandra Neres de Oliveira	18/2/1976	914665 SSP/MT	48
76	392358	Marilyn Dias Tavares de Melo	20/1/1990	15663698 SSP/MT	48
77	197171	Altamiro Benedito Nazario	18/9/1990	2137575 SSP/MT	48
78	480748	Mayra Moraes Rosa	11/11/1986	1580127-6 SSP/MT	48
79	69154	Breno Roberto Pereira Cardoso	13/8/1985	14652269 SSP/MT	48
80	24238	Maria Rita de Souza Barreto	24/7/1984	1339347-2 SSP/MT	48
81	58166	Ana Paula Viegas de Paiva	11/11/1975	856922 SSP/MT	48
82	253335	Gerson Juliano de Arruda	22/7/1991	11889250 SSP/MT	48
83	40630	Niege Falcao Camargo da Silva	21/12/1987	19032471 SSP/MT	48
84	89721	Helioimar de Souza Mota	21/11/1989	1767954-0 SSP/MT	48
85	257626	Cislene Dias Rodrigues	30/11/1987	18022723 SSP/MT	48
86	37560	Liza Andreia da Costa	15/10/1980	12084611 SJ/MT	48
87	403140	Vanessa Nayara da Cruz	27/6/1988	17421217 SSP/MT	47
88	98775	Nilton Leite de Araujo Sobrinho	15/11/1986	1568509-8 SSP/MT	47
89	65329	Antuanett de Oliveira e Silva	9/12/1970	0771289-8 SSP/MT	47

Perfil Profissional: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Portador de Necessidades Especiais - PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	42191	Andre Santos da Silva	5/11/1988	17676223 SSP/MT	25
7	151295	Raquel Gomes de Moraes	7/10/1973	06970788 SSP/MT	23
8	291321	Solange Marcia Webber	19/12/1977	1220470-6 SSP/MT	20

Perfil Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	301545	Alessandra Martins Pereira	2/2/1981	12795046 SSP/MT	50
14	322902	Rosalva Batista Pereira Utda	24/6/1974	09473254 SSP/MT	49

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: SINOP

Perfil Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	423604	Marli Batista Raimundo	6/6/1977	265761 SJ/SP/TO	46
11	290485	Cleusa Martins de Paula	15/3/1976	10329935 SSP/MT	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 17.591/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 599631/2013, resolve autorizar a cessão de JOSE DE ARRUDA FILHO, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 8738/1, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para exercer suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 17.592/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 432174/2013, resolve autorizar a cessão de LUCIANA ELENA AMADO OLIVEIRA, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111393/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Polícia Judiciária Civil - PJC, pelo período de 11 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

(Originalassinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 17.593/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 516729/2013, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve declarar vago, a partir de 19 de setembro de 2013, o cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da carreira dos Profissionais Desenvolvimento Econômico Social, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ocupado pela servidora KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO, RG nº.1033156-5 -SSP/MT, Matrícula Funcional nº.79464/1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.594/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº 629998/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve declarar vago, a partir de 13 de novembro de 2013, o cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Administração, ocupada pela servidora SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES, RG nº.1474294-2-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.137363/1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.595/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 650653/2013, resolve autorizar o servidor MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA, Presidente da Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT, a se ausentar do país, no período de 05 a 13 de dezembro de 2013, em viagem ao Reino Unido, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 17.578/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 661022/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). BELITA NUNES LEAO DA SILVA, portador (a) do RG nº 03520536/SSP/MT e

do CPF nº 655.093.151-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.580/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual c/c o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, bem como o teor do Processo nº 661228/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). JOSENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 03024822/SSP/MT e do CPF nº 241.669.951-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 3 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.581/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da , bem como o teor do Processo nº 661296/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). NOELI CATARINA BELTRAMELLO, portador (a) do RG nº 04919297/SSP/MT e do CPF nº 303.207.801-63, servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 5 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.582/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 661387/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ANA LUIZA MORAES DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 510171/SSP/MT e do CPF nº 241.280.661-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.583/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 661552/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). SAMUEL RAFAEL DO NASCIMENTO, portador (a) do RG nº 875707/PM/MT e do CPF nº 379.928.721-34, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.585/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 661586/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LEANDRO ROBERTO DAL MOLIN**, portador (a) do RG nº 879547/PM/MT e do CPF nº 474.644.960-00, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, proporcional a 28 Anos, 3 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.586/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 661793/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA APARECIDA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 13029131/SSP/SP e do CPF nº 308.984.711-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.587/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 661950/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLY ANTUNES DE BARROS**, portador (a) do RG nº 10816186/SJ/MT e do CPF nº 156.770.951-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/ILC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.588/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 662049/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **FERNANDES DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do RG nº 877494/PM/MT e do CPF nº 514.475.411-20, na graduação de SEGUNDO SARGENTO 049, proporcional a 26 Anos, 9 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.569/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **647740/2012**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **ROBERTO JUVENAL ROSTRO ZANIN**, portador do RG nº 1026891588/SSP/RS e do CPF nº 493.515.080-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 25 Anos, 09 Meses e 07 Dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 22.02.1998 a 29.11.2013, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.570/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **647740/2012**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **ROBERTO JUVENAL ROSTRO ZANIN**, portador do RG nº 1026891588/SSP/RS e do CPF nº 493.515.080-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "05", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 12 Anos, 10 Meses e 13 Dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.02.2000 a 31.07.2007 e 16.07.2008 a 29.11.2013, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.571/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **145217/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, a Sr. **APARECIDA CELIA DIAS SOARES**, portadora do RG nº 1432151-3/SSP/MT e do CPF nº 953.349.801-30, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "05", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 13 Anos, 09 Meses e 28 Dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.02.2000 a 29.11.2013, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.572/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **652058/2012**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais a Srª **CARMEM LUCIA DE HOLANDA COSTA**, portadora do RG nº 0262612-8/SSP-MT e do CPF nº 361.588.281-49, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 04 Meses e 28 Dias, de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.07.1983 a 29.11.2013, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.573/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 661703/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **AMELIA SAKAI SALJO**, portadora do RG nº 320358/SSP/MT e do CPF nº 255.167.011-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "05", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 15 Anos, 10 Meses e 26 Dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 18.09.1997 a 31.12.1997; 09.02.1998 a 31.12.1998; 08.02.1999 a 31.12.1999 e 01.02.2000 a 29.11.2013, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.574/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 108031/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, a Sr. **MARIA DO BONFIM SOUSA TORRES**, portadora do RG nº 995.594/SSP/MT e do CPF nº 405.578.201-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 23 Anos, 08 Meses e 01 Dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 20.02.1989 a 28.02.1992; 20.04.1992 a 25.01.1993 e 10.01.1994 a 28.11.2013, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.575/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 450554/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **MARIA LÉDA MOREIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 471.307/SSP/MT e do CPF nº 569.054.671-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 28 Anos, 06 Meses e 20 Dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 25 Anos, 10 Meses e 10 Dias, período de 18.01.1988 a 28.11.2013. **AVERBADOS**: 02 Anos, 08 Meses e 20 Dias, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.

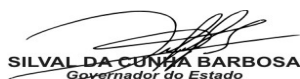

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.576/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 714018/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **ELISE CRISMALDA WEIRICH**, portadora do RG nº 0815614-0/SJ/MT e do CPF nº 513.575.421-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "05", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 13 Anos, 09 Meses e 27 Dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.02.2000 a 28.11.2013, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 15.577/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 544647/2012, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Sr. **MARIA JOSÉ AMORIM**, portadora do RG nº 0570124-4/SSP-MT e do CPF nº 502.647.531-00, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "04", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 13 Anos, 06 Meses e 28 Dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 09 Anos, 05 Meses e 27 Dias, período de 01.06.2004 a 28.11.2013. **AVERBADOS**: 04 Anos, 01 Mês e 01 Dias, (dois) meses e 02 (dois) dias lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.579/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 538069/2013, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da decisão proferida nos autos do *Recurso de Apelação/Reexame Necessário nº 43054/2012 – Classe CNJ – 1728 – Comarca Capital - Quarta Câmara Cível*, que ratificou a sentença proferida nos autos da *Ação de Retificação de Ato de Reforma c/c Ordinária de Cobrança nº 185/2010 – Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública*, nesta Comarca de Cuiabá, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental de 03.12.2001, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **WALTER DIAS DOS SANTOS**, RG nº 873.203/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... contando com 30 (trinta) anos e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: Na CORPORAÇÃO, período de: 03.02.81 a 20.06.2001. **AVERBADOS**: 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, do seguinte modo: -BCG nº 925, de 25.10.97, referente a serviços prestados ao Exército Brasileiro – 1917 dias, com base no Certificado emitido pelo Ministério do Exército – 9º D E – 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Amambá – MS., a 11.09.96 – Fls. 05/DP-5 PM. BCG nº 1.598, DE 21.07.2000, referente a serviços prestados à empresa privada – 1600 dias, detalhados na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, em Várzea Grande – MT, constante do presente processo – Fls. 07/DP-5 PM o Sr. **WALTER DIAS DOS SANTOS** – 3º SARGENTO PM..."

LEIA - SE:

"... contando com 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 20 (vinte) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, período de 03.02.1981 a 03.12.2001. **AVERBADOS**: 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 077/DGP-3/2013, Sr. **WALTER DIAS DOS SANTOS** – 2º SARGENTO PM..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.611/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 613146/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 20.10.2012, ao menor **Carlos Eduardo Carrijo de Oliveira**, representado legalmente pelo Sr. **Sidney Aparecido de Oliveira**, RG nº. 848449/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Terezinha Silene Carrijo**, ocorrido em 20.10.2012, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.614/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 364673/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 26.06.2012, a Sra. **Sebastiana Cecilia da Silva**, RG nº 121619/PM-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Basilio da Silva**, ocorrido em 26.06.2012, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento-PM, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.620/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 538737/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 21.09.2013, a Sra. **Eva Maria Gomes**, RG nº. 0317799-8/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Elias Veloso Gomes**, ocorrido em 21.09.2013, aposentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.621/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 541817/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 05.09.2013, ao Sr. **Alexandre Nestor Coenga Rondon**, RG nº. 2392290-7/SEJUSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Benedita Helena Nunes Rondon**, ocorrido em 05.09.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.622/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 554380/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 03.10.2013, a Sra. **Maria Regina da Conceição Valente de Moraes**, RG nº. 562.981/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Nelson de Moraes**, ocorrido em 03.10.2013, aposentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direito Humanos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.623/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 559080/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 01.10.2013, a Sra. **Adiles Maria de Lara Barbosa**, RG nº. 0448877-6/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Gonçalves Barbosa**, ocorrido em 01.10.2013, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Assistente Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "A", Nível "02", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.624/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 636070/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 11.11.2013, ao Sr. **Sebastião Lemes de Oliveira**, RG nº. 779.244/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Ezaniel Gomes da Silva Oliveira**, ocorrido em 11.11.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.625/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 554299/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 04.10.2013, a Sra. **Dalci de Fátima Lourenço Silva**, RG nº 0419496-9/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Gildo Severino da Silva**, ocorrido em 04.10.2013, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Segundo Tenente-PM, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.626/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 587420/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 02.10.2013, a Sra. **Mariana Alves da Silva**, RG nº. 0028451-3/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valmir França Barbosa**, ocorrido em 02.10.2013, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.627/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 602329/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 17.10.2013, a Sra. **Abelair Pereira de Arruda**, RG nº. 0029378-4/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Fernandes de Arruda**, ocorrido em 17.10.2013, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "12", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.628/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 578760/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 11.10.2013, a Sra. **Geralda Rodrigues de Almeida**, RG nº. 155.751/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Divino Francisco de Almeida**, ocorrido em 11.09.2013, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2013.



CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2784/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei n.º 8.666 de 13 de dezembro de 2011; **R E S O L V E**: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor lotado na **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, presente neste Ato Administrativo: **Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
503145/13	225779	JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO	B	20.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE DE 28.11.2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2011/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração-SAD e CUNHA QUEIROZ & GARÓFALO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original pelo período de 12 meses, contados de 13.10.2013 a 12.10.2014.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, processo administrativo 309621/2013

ASSINAM:

FRANCISCO ANIS FAIAD	GILBERTO SEIJI SASAKI
Secretário de Estado de Administração	Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2013/SENA

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, por Dispensa de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração - SAD.

CONTRATADO: ABIPEM.

PROCESSO Nº: 612292/2013/SAD.

OBJETO: Inscrição de servidores para participar do 1º Congresso Brasileiro de RPPS, de 11 a 13 de novembro.

FUNDAMENTO: Artigo 25 caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico.

VALOR: R\$ 4.480,00

VIGÊNCIA: O presente vigorará pelo período do congresso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11.602 Projeto:5182 Fonte:250 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 25 caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 25 de novembro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2013/SENA

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, por Dispensa de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração - SAD.

CONTRATADO: IBDA.

PROCESSO Nº: 585238/2013/SAD.

OBJETO: Inscrição de servidores para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, de 04 a 06 de novembro.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Parecer Jurídico.

VALOR: R\$ 2.970,00

VIGÊNCIA: O presente vigorará pelo período do congresso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11.601 Projeto:2007 Fonte:240 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 25, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 25 de novembro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 059/2013 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 22570/2013 – JOSENIL LEMES DUARTE – Secretaria de Planejamento – SEPLAN. Homologo o Parecer nº. 0326/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 25.8.2011 pelo INSS NIT: 1237654712-3 e Protocolo nº 10001030.1.00320/11-5 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico da Área Instrumental, matrícula n.º 121235, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 12 anos 11 meses e 20 dias.

01. 01 ano e 05 dias, no período de 26/10/1989 a 31/10/1990, prestados a Stic Service Ltda – EPP, na função de Auxiliar de Escritório, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

02. 11 anos, 11 meses e 15 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:

a. 09 anos, 03 meses e 25 dias, no período de 01/11/1990 a 25/02/2000, prestados a Telecomunicações de Mato Grosso S/A, na função de Auxiliar Administrativo;

b. 01 ano, 08 meses e 26 dias, no período de 05/05/2003 a 31/01/2005, prestados a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso;

c. 10 meses e 24 dias, no período de 07/02/2005 a 31/12/2005, prestados a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na função de Professora.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

02) Processo nº. 361273/2008 – ANA LUCIA DA COSTA NOBRE, Secretaria de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0337/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 038/2010 – SGP/SAD – D.O de 22.06.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

14) PROCESSO N.º: 361273/2008, Ana Lucia da Costa Nobre, Secretaria de Estado de Saúde. De acordo com o Parecer nº 293/2009/ISGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 30); Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

07 (sete) anos, 06 (seis) dias, período de 01.01 a 31.12.1984, 01.05.1985 a 01.01.1986 e 01.01.1987 a 31.12.1989, calculado com base no multiplicador 1,5, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela Sra. Ana Lucia da Costa Nobre, RG n. 02028580-1/SSP-MT, CPF nº 503.114.251-00 Matrícula n. 22450, Assistente do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

Leia-se:

PROCESSO N.º 361273/2008, Ana Lucia da Costa Nobre, Secretaria de Estado de Saúde. De acordo com o Parecer nº 00337/GVF/CP/SGP/SAD/2013, considerando que a servidora comprovou que exerceu como celetista no serviço público atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais,

Averbe-se:

05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, período de 01.01.1984 a 31.12.1984, 01.05.1985 a 01.01.1986 e 01.01.1987 a 31.12.1989, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela Sra. Ana Lucia da Costa Nobre, Matrícula n. 22450, Assistente do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

Obs. Republica-se por ter sido publicado erroneamente.

VI – Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

03) Processo nº. 607756/2013 – ANANIAS DO VALE BASTOS – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Homologo Parecer nº. 0356/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 45406, considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, para:

Que seja tornado sem efeito o item I do subitem 32, pela Portaria Nº 133/2001 – SSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 17/05/2001, referente os períodos de 25/08/1987 a 24/08/1992 03 (três) meses e 25/08/1992 a 24/08/1997 03 (três) meses, Averbação que contou em dobro 06 meses de Licença-Prêmio, em nome do Senhor Ananias do Vale Bastos, cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 45406, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Novembro de 2013.

Cláudio Nogueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas

(Documento original assinado)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PC 79/2000-SEFAZ) AGUINEL PEREIRA DA SILVA 135150396,ALCIR CANDIDO DE SOUZA 135153310,ALMERINDA ROSA DAMASIO 135208998,ANA FLAVIA BEDIN ANDREOLLA 135153220,AURORA SEVERINO DE AZAMBUJA MACEDO 135137667,BEATRIZ DE SOUZA LIMA RODRIGUES 135193613,DEMERCIANO PEREIRA CARLOS IE 135219957,DOMINGOS RODRIGUES SILVA 135194490,EDEMAR OTAVIO HORN E OU 135194989,EDUARDO LOBIANCO FERRREIRA SILVA 135217407,ELIAS LEO NOGUEIRA 135159487,ELIZEU DA SILVA 135183375,EMERSON ANTONIO FREITAS 135150213,EMIVAL QUALHATO 135151228,ENICLEIA TAVARES DE OLIVEIRA 135188202,EUCLIDES ERNANI HORN E OU 135196159,FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS 135178061,GILMAR OLIVEIRA VIEIRA 135152402,DELMA MARIA DOS SANTOS 135172667,ISNAR RODRIGUES DOS SANTOS 135178363,IVAN SILVA LOPES 135215927,IVO CANDIOTTO 134954920,IVONIL AMARAL PEREIRA 135208114,JANIO LOPES DE SOUZA 135159261,JOAO ALBERTO BERTIN SANCHES 135177952,JORCENI JOSE DE ALMEIDA135183456,JOSMAR GONÇALVES BORGES 135175286,JUNIOR JULIO LACERDA 135149681,LACY MARQUES VIEIRA E OU 135156165,LEONARDO PAULO AIMI 135158575,LEONARDO PAULO AIMI 135180678,LETICIA DE PAULA JACINTO 135172195,LUIZ ALVES BARBOSA 135151090,LUIZ HUMBERTO GOMES FILHO 135154944,MARCILIO DIONIZIO DE MELLO 135204925,MARILG KAISER COSTA GOMES 135193656,MAYCON DOUGLAS GOLMAN FERNANDES 135150302,MIGUEL COELHO DOS SANTOS 135193575,MISAEEL FERREIRA 135171954,NENES FRANCISCA MACEDO 135187222,PATRIA BUENO MUSSI 135152313,PATRICIA BUENO MUSSI 13552313,PAULA VIRGINIA REIS DA SILVA 135150604,RODRIGO APARECIDO MARIN 135204100,SEBASTIAO ROCHA ARAMORIN 13520313,VALMOR RIGO 135192781,ZIRLEY MOREIRA VITAL 135192960. Agua Boa, 29 novembro de 2013. Miria Schutz

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRAS NORTE

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. HAIRON IAGO FEDRIZZI IE: 13.521.202-2; JOÃO LUIS RIBEIRO TAVARES IE: 13.520.886-6; IEDA WEBLER SCHAEGLER IE: 13.520.881-5. 29 de novembro de 2013. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE OPÇÃO 019/2013 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Andrea Lima de Aquino - IE 13520280-9, Magna Silva Garcia - 13520290-6, Adilene Ramos da Silva - IE 13520942-0, Caio Gross Huguency - IE 13521183-2, Espólio de Mauro Martínez - IE 13521286-3, Cicero Conceição Bezerra Melo - IE 13521944-2, Agaci Correia Araujo - IE 13522272-9 - ANCLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL Nome: JOSÉ ROBERTO MARETTI I. E. Nº 13.522.277-0; PAULO ALBERTO DREHER I. E. Nº 13.441.130-7; DEBORAH LACHMAN DOS SANTOS CATUNDA I. E. Nº 13.521.667-2; MAURICIO FORASTIERI E OUTRO I. E. Nº 13.521.120-4. Diamantino-MT, Em 29/11/2013 - Célio Cavalcante - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Comunicado 001/2013 - Fica comunicado nesta data a Opção Pelo Diferimento nas Operações e Prestações com produtos relacionados no Artigo 335-B, nos Termos do Artigo 343-B, do Decreto 1944/RICMS e Anexo I, da Portaria 079/2000, o contribuinte JBS S/A, Inscrição Estadual 13.373507-9. CNPJ - 02.916265/00068-77, Endereço rodovia MT 338 Km 08, lote 25-A - da gleba Taquaral, Juara - MT. José Hilton Rodrigues de Almeida - Gerente Fazendário - Matrícula 48825001-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTOU/ARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ, PARA OS PRODUTOS RELACIONADOS NO ARTIGO 335-B COM ATENDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 335-B DO RICMS DECRETO 1944/89. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: JBS S/A 13.449.063-0. ATRAVÉS DO PROCESSO 5120046/2012 CUJA ANALISE FOI FINALIZADA NESTA DATA APÓS JUNTADA DE DOCUMENTO QUE ESTAVAM PENDENTES. PONTES E LACERDA/MT., APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES MAT-48822001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port..079/2000 13.522.260-5 DIANA MARIA DAL MASO - 13.522.212-5 OTILIA LARCZEWSKI WISS 29/11/2013-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 019/2013 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º - RICMS/MT) Contribuinte Inc. Estadual TIPO NF nº: G G BUCHER FARMACIA ME 13-421.114-6 M- 1 015 A 025; FARMÁCIA FIGUEIRA LTDA EPP 13-390.532-2 M - 1 051 A 250; FARMÁCIA FIGUEIRA LTDA EPP 13-390.532-2 M - 1 299 A 300; Agência de Sinop, 29 de Novembro de 2013. Gisela Luisa Pietzch Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

Comunicado nº 08/2013, 29 de novembro de 2013. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A,§8- RICMS). LUCIANA APARECIDA LEMANSKI - I.E: 13.331.162-7; AIDF nº: 248715, 555792; NFS nº: 398 A 400, 514 A 525. CLEODIMAR POLETTO - I.E: 13.224.503-5; AIDF nº: 172537, 572225, 557343; NFS nº: 444 A 450, 840 A 850, 797 A 800. MARTELLI E CIA LTDA ME - I.E: 13.379.394-0; AIDF nº: 218058, 218059; NFS nº: 048 A 125, 04 A 50, 140 A 150. BERNARDO GONCALVES NETO ME - I.E: 13.382.341-5; AIDF nº: 587390; NFS nº: 316 A 350. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 29 de Novembro de 2013. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 - SEFAZ) PSCHIEDT AGROPECUARIA LTDA I.E. 13.522.100-5 OPÇÃO:28/11/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - CALVI COMERCIO E TRANSPORTE DE CEREALIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.133.197/0001.49 e Inscrição Estadual 13.374.888.0, estabelecida na ROD BR 163, nº 984, bairro Setor Industrial, no Município de TERRA NOVA DO NORTE MT, requer : TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS, para os produtos relacionados no Parágrafo 2º do ART 333 do RICMS/mt.Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária. Terra Nova do Norte MT.

ATO Nº 012/2013/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A DEZEMBRO DE 2013

CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	1.411.944
2. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	649.144
3. DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA IE: 13.199.241-4	180.000
4. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	316.713
5. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	142.723
6. DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.290.807-7	660.175
7. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA IE: 13.188.549-9	791.908
8. DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	646.784
9. DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETROLEO LTDA IE: 13.195.151-3	239.833
10. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.791.703
11. DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	577.687
12. DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.591.560
13. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	431.499
14. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	163.744
15. DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	240.324
16. DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETROLEO S/A IE: 13.407.124-7	637.267
17. DISTRIBUIDORA: CIAPETRO DISTRIB DE COMBUSTÍVEIS LTDA IE: 13.368.822-4	845.459
18. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.452.014-9	73.870

Cuiabá, 28 de Novembro de 2013.

(Original assinado)
Último Almeida de Oliveira
Superintendente de Fiscalização

(Original assinado)
Leonor Moreira Dourado
Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

SUPERINTENDENCIA DE ANALISE DA RECEITA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

AC	I.E., CNPJ, ou CPF	CONTRIBUINTE
564011	013.352.129-0	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

- Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.
- Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:
 1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98 e portaria 269/2013;
- O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 04 de Novembro de 2013.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS
INTIMAÇÃO E-PROCESS

A GFOS – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação E-Process; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificacao@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: SOTECO BORRACHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Inscrição Estadual: 131340646 Nº da Notificação: 1324608/659/96/2013
Contribuinte: AMÉRICA SUL MATERIAIS AERONÁUTICOS LTDA Inscrição Estadual: 131969927 Nº da Notificação: 1324611/659/96/2013
Contribuinte: G.V.C. COMERCIAL E IMPORTADORA DE MANUFATURAS LTDA Inscrição Estadual: 133624633 Nº da Notificação: 1324613/659/96/2013

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT
TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança

Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereço a ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: GALESKI - IND. COM. E EXP. DE MADEIRA LTDA ME Inscrição Estadual: 131802020 Nº da Notificação: 1196495/332/68/2013

Contribuinte: A G D MADEIRAS E REFLORESTAMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132090732 Nº da Notificação: 1196497/332/68/2013

Contribuinte: GORETE PASTRO ZANATTA Inscrição Estadual: 132089556 Nº da Notificação: 1196535/332/68/2013

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 09h na Superintendência de Recursos Hídricos/SEMA, ocorreu a Reunião da Comissão Julgadora das inscrições para concorrer as vagas de entidades usuárias e organizações não governamentais do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO. Conforme determina a Portaria SEMA nº 487 de 08 de outubro de 2013, a reunião foi presidida pelo Sr. Wylerson Verano de Aquino Sousa, representando a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, e composta pelo Sr. Luiz Alberto Esteves Scalloppe, representando o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e pelo Sr. Nédio Carlos Pinheiro, Superintendente de Recursos Hídricos e Secretário Executivo do CEHIDRO, porem devido à ausência por motivos de força maior do Sr. Luiz Alberto Esteves Scalloppe, a reunião foi realizada com a presença dos demais. Foi feita a análise do recurso apresentado pela Amper Empreendimentos Imobiliários LTDA, sendo provido o seu recurso para considerá-la habilitada uma vez que comprovou atendimento ao §3º do Art. 2º do Edital nº 01, de 04 de outubro de 2013, à concorrer a vaga de entidades usuárias e organizações não governamentais do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO. Nada mais havendo a declarar o Presidente encerrou a reunião às 10h e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, Secretária do CEHIDRO, lavrei esta ATA que será assinada por todos os presentes.

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA

Presidente da Comissão Julgadora

NÉDIO CARLOS PINHEIRO

Secretário Executivo do CEHIDRO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 038/2013

PARTES: O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação Indicadas no mesmo Anexo I.

DA VIGÊNCIA: O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente, nos termos da clausula 2.1.

Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto deverá assinar respectivo termo de recebimento, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos. Feitas -essas providências, o receptor oficial deverá: encaminhar tal termo de recebimento ao Doador, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento dos bens.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2013.

SIGNATÁRIOS:

Rosa Maria Lemos de Sá
Secretária Geral do Funbio

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Protocolo	Financiador	Fornecedor	File	Data	Me	Donatário	Para onde	Produto
2012.0821.0012-8	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.590	13/05/2013	Estado do Mato Grosso	PE do Xingu		Motor de popa Ya 25 HP-BMHIS, 2T, modelo 2013, cl 69US-10154;
2012.0821.0013-6	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.591	13/05/2013	Estado do Mato Grosso	PE do Xingu		Motor de popa Ya 40 HP-BMHIS, 2T, modelo 2013, cl 67TS-110987
2012.0821.0024-1	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.592	13/05/2013	Estado do Mato Grosso	PE Serra Ricardo Franco		Motor de popa Ya 25 HP-BMHIS, 2T, modelo 2013, cl 69US-101551
2012.0830.0017-8	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.593	13/05/2013	Estado do Mato Grosso	RESEX Guariba-Roosevelt		Motor de popa Ya 25 HP-BMHIS, 2T, modelo 2013, cl 69US-101554
2012.0821.0008-0	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.744	05/09/2013	Estado do Mato Grosso	PE do Xingu		Voadeira de 6,0 m, chata, espessura 2, casco nº 0813.0
2012.0821.0010-1	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.745	05/09/2013	Estado do Mato Grosso	PE do Xingu		Voadeira de 8,0 m, chata, espessura 2, casco nº 0813.0

2012.0821.0 0023-3	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.746	05/09/2013	Estado do Mato Grosso	PE Serra Ricardo Franco	Voadeira de 6,0 m, espessura 2,0 mm, nº 0813.0897
2012.0821.0 0014-4	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.747	05/09/2013	Estado do Mato Grosso	PE do Xingu	Reboque de 6,0 capacidade até 50 chassi 9A9LE01CPDBDT6 cadastro RENAVAL 704302
2012.0821.0 0017-9	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.748	05/09/2013	Estado do Mato Grosso	PE do Xingu	Reboque de 8,0 capacidade até 50 chassi 9A9LE01CPDBDT6 cadastro RENAVAL 704302
2012.0821.0 0025-0	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.749	05/09/2013	Estado do Mato Grosso	PE Serra Ricardo Franco	Reboque de 8,0 capacidade até 50 chassi 9A9LE01CPDBDT6 cadastro RENAVAL 704302
2012.0829.0 0048-8	ARPA-BNDES	Central Náutica Ltda.	1.750	05/09/2013	Estado do Mato Grosso	RESEX Guariba- Roosevelt	Reboque de 6,0 capacidade até 50 chassi 9A9LE01CPDBDT6 cadastro RENAVAL 704302

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário **requereu a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

CASA DO PRODUTOR RURAL LTDA. CNPJ: 11.574.805/0001-65. PROCESSO Nº 469547/2013. Município: Alto Taquari. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 17°47'13.9" S e 55°18'22.5" W; Profundidade do poço(m): 80 Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: 8m³/h – 1h:30min/dia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento dos Poços Tubulares/Escavados** foi deferida o tamponamento para o seguinte usuário:

AGROPECUÁRIA ÁGUA AZUL LTDA. CNPJ: 78.196.649/0002-06. PROCESSO: 462177/2013. Município: Campo Novo dos Parecis. Coordenada Geográfica do poço tamponado: **PT 01** Lat.14°10'19.46" S e Long. 57°49'58.84" W. Coordenada Geográfica do poço tamponado: **PT 02** Lat.14°10'19.51" S e Long. 57°49'58.67" W.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 29 de novembro de 2013.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
149105/2006	LO n° 308056/2013	ADm Do Brasil Ltda	Armazéns gerais (emissão warrants)	Querência / MT
223439/2012	LO n° 308118/2013	Bandeirantes Comércio de Combustíveis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Nova Bandeirantes / MT
587503/2013	LO n° 308074/2013	Lopes E Viera Ltda	Posto de abastecimento de combustíveis para veículos da própria frota	Cuiabá / MT
73286/2013	LO n° 308106/2013	Claudio Polga	Lava – jato, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Pedra Preta / MT
25917/2006	LO n° 308084/2013	PetroPaulo Comércio de Derivados de Petróleo Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá / MT
748602/2010	LO n° 308075/2013	Joaquim Pereira Patricio Junior	Armazéns gerais (emissão warrants)	Santo Antônio do Leste / MT
408773/2010	LO n° 308051/2013	Aeroprest Comércio e Derivados de Petróleo Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Pontal do Araguaia / MT
323699/2012	LO n° 308112/2013	Paglicuca e CIA Ltda – ME	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Porto Esperidião / MT
12705/2006	LO n° 308120/2013	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Estação de tratamento de esgoto	Lucas do rio Verde / MT
639666/2012	LO n° 308083/2013	Transportadora Roma Logistica	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Itiquira / MT
646455/2013	LOP n° 61/2013	Consortio Sanches Tripoloni – PELLA	Usina de asfalto móvel	Nobres / MT
368905/2013	LO n° 308076/2013	Amaggi Export. E. importa. Ltda	Armazéns gerais (emissão warrants)	Itiquira / MT
834641/2013	LO n° 308053/2013	Arroz Supremo Ind. E. Com. Ltda	Beneficiamento de arroz	Água Boa / MT
293559/2010	LO n° 308105/2013	LA Rocque Comercio de combustivel Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá / MT
414068/2013	LO n° 308079/2013	Lider Auto Posto Ltda – EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá / MT
899664/2013	LO n° 308087/2013	Cirlene Maria Da Maia	Extração e beneficiamento de areia.	Poró Alegre Do Norte / MT
138420/2006	LO n° 308122/2013	Transpedra mineração Eireli – EPP	Exploração e beneficiamento de rocha granítica	Matupá / MT
806615/2010	LOPM n° 308124/2013	Petróleo Brasileiro S.A	Pesquisa de hidrocarbonetos na bacia sedimentar do Parecis através de sísmica 2D	Nova Uiratã / MT
205368/2012	LP n° 304313/2013 LO n° 308045/2013 LI n° 63101/2013	Lidovino trevisol e Cia Ltda – ME	Comercio de resíduos e sucatas metálicas	Nova Mutum / MT
492452/2013	LP n° 304315/2013 LI n° 63103/2013 LO n° 308046/2013	Sociedade Beneficente São Camilo	Atividade de atendimento hospitalar	Nova Mutum / MT
832406/2010	LP n° 304304/2013 LI n° 63093/2013 LO n° 308032/2013	Cmilo Brunetta – Faz. Ipanema II	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Santo Antonio do Leste – MT
522179/2013	LP n° 304308/2013 LI n° 63096/2013	Vagner Camargo de Oliveira	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Rondonópolis / MT
421840/2013	LP n° 304311/2013 LI n° 63099/2013.	Feliz Natal Armazéns gerais Ltda – EPP	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Feliz Natal / MT
455667/2013	LP n° 304305/2013 LI n° 63094/2013 LO n° 308035/2013	Comercio de combustíveis Colniza Ltda	Comercio a varejo de combustíveis.	Aripuanã / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 557 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Outorga a CONSÓRCIO SOBELLTAR - SECOPA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água na Lagoa Paiaguás situada no córrego Quarta-Feira.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 053/GO/CCRH/SURH/2013 de 25 de novembro de 2013, acostado às fs. 30 e 31 do processo SAD Nº 630614/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a CONSÓRCIO SOBELLTAR - SECOPA, inscrito no CNPJ nº 15.247.187/0001-08, conforme processo SAD nº 630614/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água na Lagoa Paiaguás situada no córrego Quarta-Feira, com a finalidade outros usos (umidificação de terrenos para terraplanagem e pavimentação asfáltica trincheira Jurumirim), zona urbana do Município de Cuiabá, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento –P-4 – Alto Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas geográficas do ponto de captação – Lagoa Paiaguás no Córrego Quarta-Feira, município de Cuiabá: 15° 34' 07,06" de latitude Sul e 56° 04' 48,89" de longitude Oeste; vazão máxima de captação de 0,00583 m³/s ou 5,83 l/s, conforme tabela 2, sendo utilizado no máximo 2 caminhões pipas por dia com capacidade de 16 m³ e 4 caminhões pipas por dia com capacidade de 8 m³, totalizando uma volume máximo diário de 84,00 m³ e mensal de 2.184 m³, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá estar de posse desta Portaria de Outorga no ato da captação para comprovar o direito de uso.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de dezembro de 2014, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de novembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Lagoa Paiaguás no córrego Quarta-Feira
Coordenada Geográfica – Lat. 15°34'07,06"S e Long. 56°04'48,89"W SIRGAS2000

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,00583	0,00583	0,00583	0,00583	0,00583	0,00583	0,00583	0,00583	0,00583	0,00583	0,00583	0,00583
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/mês)	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/13
PROCESSO: 65.298-5/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/13
PROCESSO: 61.555-3/13

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 029/09
PROCESSO: 50.788-4/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 50.788-4/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 029/09, firmado com o Município CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 260 (Duzentos e Sessenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Setembro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 029/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 002/13
PROCESSO: 65.201-6/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-220, tendo em vista o que consta no processo nº 65.201-6/12, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 002/13- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-220, destinado à Pavimentação da rodovia MT – 220, trecho: Entº MT – 328 – Rio dos Peixes, numa extensão de 39,5 km, Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, **sem obrigatoriedade** da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que não houve repasse pela Secretaria.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-220

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa o JORNAL A GAZETA LTDA.

DO OBJETO: O serviço de assinatura e distribuição do Jornal A Gazeta para atender a Unidade de Assessoria de Comunicação/SESP, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar.

DO VALOR: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101, Programa: 335/334/036; Atividade: 2014/4253/4271; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 248/249/171.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fiscal do presente Contrato os seguintes fiscais a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no fornecimento e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93: Polícia Militar: Celso Ribeiro Fernandes – 3º SGT; Corpo de Bombeiros Militar: Eneide Martins da Silva – MAJ BM; Assessoria de Comunicação: Lidiana Maria Cuiabano Soares – Coordenadora de Comunicação SESP.

DA VIGÊNCIA: 28/11/2013 a 27/11/2014.

DA DATA: 28/11/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO DORILÉO LEAL - JORNAL A GAZETA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente: Veículo zero Km, tipo Pick-up, para implementar ações de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, em parceria com a comunidade e instituições públicas.

DO VALOR: R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Fonte: 361; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Projeto: 5163.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo de Ademair Torres de Almeida, Delegado de Polícia e Gestor do Convênio.

DA VIGÊNCIA: 28/11/2013 a 27/12/2013.

DA DATA: 28/11/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS, Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA - MMC Automotores do Brasil S/A./CONTRATADA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa RALHID AKEL ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso – SEJUDH.

DO VALOR: R\$ 12.178,24 (doze mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101; Programa: 342; Atividade: 4364; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato – a Servidora Loicy Aparecida da Silva Cunha – Gerente Técnica do Sistema Socioeducativo.

DA VIGÊNCIA: 29/11/2013 a 28/11/2014.

DA DATA: 29/11/2013.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. WEVERTON JUNIOR BARBOSA - Ralhid Akel./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 050/2013

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 050/2013, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção da obra: CEFAPRO com 04 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor sala de informática, biblioteca, auditório, 01 conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações hidro – sanitárias, instalações elétricas: projeto de localização dos pontos de espera lógica e telefonia, projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, construção de 30 mt de muro com gradil padrão SEDUC (frente), 1.325,27 m² de pintura de muro fundo e lateral do CEFAPRO, localizado no Município de Rondonópolis/MT. A Licitação ocorrerá no dia 30 de Dezembro de 2013 às 8:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada dos demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-6322.

Cuiabá, 29 de novembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 052/2013

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 052/2013, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura com: substituição total do madeiramento por estrutura metálica, substituição total das telhas tipo kalshel por telhas termoacústicas, pintura, piso, substituição de esquadrias, instalações de segurança e prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações elétricas de baixa tensão, instalações telefônicas, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday da a EE PE. Ernesto Camilo Barreto, localizado no Município de Cuiabá/MT. A Licitação ocorrerá no dia 30 de Dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada dos demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-6322.

Cuiabá, 29 de novembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 051/2013**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 051/2013, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos e vestiários, urbanização e paisagismo, instalação de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas: da escola, quadra poliesportiva, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, posto de transformação a de 150kva, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc, 517,05m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria) e construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m, na EE. Nova – localizado no Município de Jauru/MT. A Licitação ocorrerá no dia 30 de Dezembro de 2013 às 10:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada dos demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-6322.

Cuiabá, 29 de novembro de 2013.

Rosa Neide Sandes De Almeida
Secretária de Estado de Educação

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 029/2012**

Origem: Concorrência nº 011/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES Ltda./EPP.**

Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona - Do Prazo de Execução e Da Vigência.

Do Prazo de Execução: O prazo para execução terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 25/11/2013 e término em 23/01/2014.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/02/2014 e término em 07/06/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1477/2013/UAS/SEDUC/AD53.

Cuiabá/MT, 22 de Novembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 010/2013/GS/SEDUC/MT

Acrescenta incisos nos artigos 8º e 12 e altera artigos 21 e 26 da Instrução Normativa 015/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24/08/2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Resolução nº 002/2013/CEE/MT e tendo em vista a necessidade de retificar em parte a Instrução Normativa 015/2010/GS/SEDUC/MT, que trata dos processos de criação, mudança de denominação e extinção de unidades escolares da rede estadual de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o inciso IX ao artigo 8º da Instrução Normativa 015/2010/GS/SEDUC/MT:

*Art. 8 (...)

(...)

IX - Certidão de adimplência das prestações de contas expedida pela Superintendência de Planejamento e Finanças - SUPF/SEDUC referentes aos recursos estaduais e federais.

Art. 2º. Acrescentar os incisos X e XI ao artigo 12 da Instrução Normativa 015/2010/GS/SEDUC/MT:

*Art. 12 (...)

(...)

X - Certidão Negativa de Débitos do CDCE expedida pela Receita Federal;
XI - Certidão de aprovação das prestações de contas expedida pela Superintendência de Planejamento e Finanças - SUPF/SEDUC referentes aos recursos estaduais e federais.

Art. 3º. Os artigos 21 e 26 da Instrução Normativa 015/2010/GS/SEDUC/MT passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.21. A unidade escolar que desejar reiniciar cursos/etapas/modalidades desativados temporariamente deverá requerer expressamente à SEDUC e ao CEE/MT, antes do término do prazo de dois anos."

"Art. 26. Após a data do encerramento definitivo da escola é vedado a expedição de documentos inerente à vida escolar dos alunos assinados pela equipe gestora da unidade extinta."

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de novembro de 2013.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 442/2013/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº. 03/2009, bem como o teor do Ofício nº. 220/2013 PMSTZ/GP da Prefeitura de Santa Terezinha do Processo nº. 2384-49.2013.811.0049 em trâmite na Comarca de Vila Rica/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar possível inexecução dos Convênios nº. 317/2007 e 318/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Santa Terezinha/MT.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº. 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, para apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias Coordenadoras, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2013


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 445/2013/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Paulo Eduardo Toschi**, contador, Assessor Técnico I, para responder como pela Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI desta Secretaria, a partir de 25 de novembro de 2013.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2013.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 444/2013/GS/SEDUC/MT

Designar Competências ao Secretário Adjunto Executivo

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art. 22, e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 16/01/92, e Art. 13 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º/07/92, e Considerando o que dispõe o Art. 5º do Decreto Estadual nº. 1.806, de 30/01/09, publicado no Diário Oficial de 05/02/09, e Considerando ainda a necessidade de se usar instrumentos de descentralização administrativa, visando assegurar eficiência e eficácia às ações,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar parcialmente suas competências, designando o servidor **FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, Secretário Adjunto Executivo, para que responda como Ordenador de despesas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, podendo, para tanto:

I – assinar NOBs – Notas de Ordem bancária de todas as naturezas de despesas;

II – assinar ARRs – Autorizações de Repasse de Recursos e Termos de Solicitação, Autorização e Responsabilidade para abertura de conta junto à instituição bancária.

Art. 2º. O servidor fica designado, também, para assinar instrumentos de contrato e convênio, seus anexos e respectivos e possíveis termos de alterações, bem como para responder a diligências relativas a convênios onde esta Secretaria de Estado figure como condição de conveniente.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria incidirão a partir de 23 de novembro de 2013, no limite das competências delegadas.

Art. 4º. Revoga-se a portaria nº 393/2013/GS/SEDUC/MT, datada em 18/10/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2013.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/13/GS/SEDUC/MT**

Dispõe sobre o gozo de férias para o profissional da educação básica que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, exercício 2013/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do profissional da educação básica que compõe o quadro da Secretaria

Estadual de Educação, com fulcro na LC nº. 141 de 16/12/2003, Decreto nº. 1.317 de 11/09/2003 e no Decreto nº. 3.549, de 22/07/04;

Considerando a necessidade de cumprir o calendário escolar de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, do profissional da educação básica que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

• **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOTADO EM UNIDADE QUE ENCERRARÁ ANO LETIVO DE 2013, EM 20/12/2013.**

Art. 2º - Na Unidade Escolar da rede estadual de ensino, e Unidades Desconcentradas as férias serão usufruídas de forma coletiva no período de 23/12/2013 a 21/01/2014, exceto para o cargo de Secretário Escolar, Técnico Administrativo Educacional lotado na Secretaria Escolar, Diretor Escolar eleito a ser empossado e o Coordenador Pedagógico escolhido pela equipe Gestora.

Art. 3º - A equipe gestora da Unidade Escolar deverá definir o Coordenador Pedagógico que permanecerá em exercício no período das férias coletivas a fim de garantir o cumprimento das tarefas de Diário Eletrônico, Fechamento do Ano Letivo de 2013 e organização da Semana Pedagógica/2014, conforme estabelecido na Portaria 306/12/GS/SEDUC/MT-DO 23/10/2012.

I - Porte 2 a 4 - permanecerá 01 (um) Coordenador Pedagógico durante as férias coletivas;

II - Porte 5 a 6 - permanecerão 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos durante as férias coletivas;

Parágrafo Único: Para o Coordenador Pedagógico efetivo escolhido será garantida a prorrogação da Dedicção Exclusiva no período das férias em que estiver trabalhando, mediante solicitação à Coordenadoria de Provimento, devendo o processo ser enviado até 10/01/2014.

Art. 4º - O profissional da educação básica integrante do quadro de pessoal da Unidade Escolar e CEJA que permanecer em exercício durante as férias coletivas deverá programar as férias do período aquisitivo de 2013/2014 com início do usufruto até o dia 30 de junho de 2014, por se tratar de ano eleitoral.

Parágrafo Único - O Gestor de cada unidade escolar deverá elaborar escala de férias do profissional da educação básica que permanecerá em serviço no período das férias coletivas, com a programação de usufruto para o decorrer do ano de 2014, e encaminhar por e-mail no endereço eletrônico escala.ferias@seduc.mt.gov.br até o dia 09/12/2013, para a Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento.

• **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOTADO EM UNIDADE QUE ENCERRARÁ O ANO LETIVO DE 2013, APÓS O DIA 20/12/2013.**

Art. 5º - Na Unidade Escolar da rede estadual de ensino e Unidades Desconcentradas que participaram do processo de paralisação, as férias serão usufruídas de forma fracionada em 2 (dois) períodos:

a) 15 (quinze) dias no período de 23/12/2013 a 06/01/2014, todos profissionais da unidade deverão usufruir das férias no período.

b) 15 (quinze) dias no período de 25/02/2014 a 11/03/2014, exceto o profissional ocupante dos cargos: Secretário Escolar, Técnico Administrativo Educacional lotado na Secretaria Escolar, Diretor Escolar eleito e o Coordenador Pedagógico definido pela equipe Gestora e Apoio Administrativo Educacional na função de Vigilância.

Parágrafo Único: O Diretor Escolar em exercício/2013, poderá usufruir o período integral das férias (23/12/2013 a 21/01/2014) e, quando do seu retorno deverá prestar serviços na Equipe Gestora, no período de transição até o processo de atribuição 2014.

Art. 6º - A equipe gestora da Unidade Escolar deverá definir o Coordenador Pedagógico que ficará em exercício no período das férias fracionadas, conforme estabelecido no Art. 3º e Parágrafo Único desta Portaria.

Art. 7º - O profissional da educação básica que permanecerá em exercício durante o período das férias fracionadas na 2ª quinzena (25/02/2014 a 11/03/2014), deverá programar o usufruto das férias, conforme o estabelecido no Art. 4º e Parágrafo Único.

Parágrafo Único: Caberá ao Gestor da Unidade manter a execução dos serviços essenciais e de atendimento na Secretaria da Unidade Escolar e CEJAS, em todos os turnos de funcionamento.

PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOTADO NO ÓRGÃO CENTRAL CEE e ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Art. 8º - As férias do profissional da educação básica integrante do quadro do Órgão Central, CEE e Assessoria Pedagógica serão usufruídas no período de 23/12/2013 a 21/01/2014.

Parágrafo Único - Para o profissional que não usufruir férias no período acima descrito, só poderá programar o usufruto das referidas férias a partir do dia 22/01/2014.

Art. 9º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais o Gestor deverá elaborar escala de férias do profissional da educação básica com a programação de usufruto no decorrer do ano de 2014, conforme orientação abaixo, e encaminhar por e-mail no endereço eletrônico escala.ferias@seduc.mt.gov.br até 09/12/2013:

Parágrafo Único - Por período acima mencionado poderá ser liberado até 60% (sessenta por cento) de profissional por Unidade;

Art.10 - As Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias, Gerências, Unidades de Assessoramento e Assessorias Pedagógicas, deverão encaminhar a escala de férias conforme endereço acima mencionado.

Art.11 - O profissional mencionado no Art.10 deverá usufruir as férias até o mês de dezembro do ano de 2014, cabendo ao Gestor da unidade de lotação observar o estrito cumprimento da escala de férias publicada.

Art.12 - Qualquer alteração na escala de férias deverá ser encaminhado processo de solicitação de alteração com até 15 (quinze) dias de antecedência à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento - CMM.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Todo profissional ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional na função de Vigilância gozará das férias no período de 23/12/2013 a 21/01/2014 com exceção daqueles que ingressaram no serviço público no decorrer do ano de 2013.

Art. 14 - Para as Unidades Escolares, qualquer alteração na escala de férias deverá ser encaminhado processo de solicitação de alteração com até 30 (trinta) dias de antecedência à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento - CMM.

Art. 15 - O profissional da educação básica que até a data do início das férias não tiverem completado 1 (um) ano de serviço, usufruirão das férias coletivas e somente receberão 1/3 (um terço) em abono pecuniário, quando tiverem completado 12 (doze) meses de exercício (período aquisitivo). O profissional da educação básica que após o período aquisitivo se encontrar em situação de afastamento, receberá o abono de 1/3 (um terço) quando tiver cessado o afastamento.

Art.16 - Para efeito do previsto na alínea "a" do inciso I, do artigo 54 da Lei Complementar nº 50/98, o professor em efetivo exercício na sala de aula em unidade escolar, e o professor da sala de recursos multifuncionais deverão usufruir 15 (quinze) dias de férias, no término do 1º semestre conforme previsto no calendário escolar.

Art.17 - Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Superintendência de Gestão de Pessoas/SEDUC.

Art. 18 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2013 - SETAS/SICME

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Secretaria de Estado de Indústria Comércio Minas e Energia - SICME

OBJETO: Realização de Eventos Institucionais.

VALOR: R\$ 2.916.880,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. - :22101- SETAS / Projeto Atividade: 4286 / Natureza de Despesa: 339039000 / Fonte: 172 / Região: 9900

ASSINATURA: 25/11/2013

VIGÊNCIA: 31/03/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Alan Fábio Prado Zanatta - Secretário de Estado de Indústria Comércio Minas e Energia - SICME.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 006/2012 - SETAS / FUNDAÇÃO ALBERGUE NOSSA SENHORA DO AMPARO

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e o Fundação Albergue Nossa Senhora do Amparo

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 006/2012 para 30/09/2014, que tem por objeto a "Construção da nova instalação operacional da Fundação Albergue Nossa Senhora do Amparo".

ASSINATURA: 29/11/2013

VIGÊNCIA: 30/09/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 005/2012 - SETAS/INSTITUTO CONCLUIR

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e o Instituto Concluir

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 005/2012 para 31/01/2014, que tem por objeto o Projeto "Qualifica Mato Grosso VII", destinado a promover cursos de qualificação profissional para pessoas desempregadas ou em risco de desemprego.

ASSINATURA: 29/11/2013

VIGÊNCIA: 31/01/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 005/2013 - SETAS/IMTDH

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e o Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 005/2013 para 20/03/2014, que tem por objeto "Promover reuniões de articulação para a organização e realização dos Fóruns Regionais e para a Criação do Comitê Estadual de Desenvolvimento Comunitário de Mato Grosso".

ASSINATURA: 29/11/2013

VIGÊNCIA: 20/03/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 003/2012 - SETAS/IDH

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 003/2012 para 31/12/2013, que tem por objeto o Projeto "Copa em Ação - Fase II", tem como instrumento a integração das políticas públicas de qualificação profissional e social.

ASSINATURA: 29/11/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2013 - SETAS/FUNAC

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE- FUNAC

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 003/2012 para 31/12/2013, que tem por objeto o Aquecimento e adequação da cozinha e do refeitório da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May", em Cuiabá/MT.

ASSINATURA: 29/11/2013

VIGÊNCIA: 30/03/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2013 - SETAS/SESP

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

OBJETO: "Formalizar parceria para a realização de investigação social, através de pesquisa social e análise dos antecedentes dos candidatos do Concurso Público 01/2013 - Perfil Profissional: Cuidador - Lar da Criança".

ASSINATURA: 18/11/2013.

VIGÊNCIA: 31/01/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e o Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 085/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, “ad referendum” do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 - Supraseg Mato Grosso Segurança Eletrônica Ltda
- 02 - Transcarvalho Transportes Ltda
- 03 - Bravo Ind. e Com. De Artefatos De Cimento Ltda – Epp
- 04 - Galvan & Cia Ltda
- 05 - Souza Fraga & Fraga Ltda Me
- 06 - Stachelski & Stachelski Ltda Me
- 07 - Jg Transportes Ltda-Me
- 08 - Supermercado e Confeções Silva Ltda-Me
- 09 - Favorito Supermercado Ltda
- 10 - Madeira Jaragua Ltda Me
- 11 - Primus Indústria Comércio e Transportes Ltda EPP
- 12 - Cangas II Transportes Ltda
- 13 - Mademari Indústria e Comércio de PVC Ltda
- 14 - Juvivi Transportadora Ltda – ME
- 15 - Bezerra dos Santos e Cia Ltda ME
- 16 - Minas Gerais Engenharia e Construções Ltda
- 17 - Alt - Academia Luverdense de Tênis Ltda – ME
- 18 - Japenski Transporte Rodoviário de Cargas Ltda ME
- 19 - Marcelo Roberto da Silva
- 20 - Nobile Laticínios Ltda – ME
- 21 - Imagens - Medicina Diagnóstica Ltda
- 22 - M. F. Comércio de Ferro e Aço Ltda EPP
- 23 - S. A. de Favere - Perfuração de Poços Artesianos – ME
- 24 - Sasso Peres e Cia Ltda
- 25 - Guaragni Melo e Cia Ltda
- 26 - A. Ferreira de Souza
- 27 - Supermercado Colombo Ltda
- 28 - Eliane Maria Cassiano ME
- 29 - M A A Bernieri Comércio
- 30 - Oeste - Comércio de Madeiras Ltda EPP
- 31 - Incomp - Indústria e Comércio de Pães Ltda
- 32 - Help Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá Ltda
- 33 - Cerege Armazéns Gerais Ltda
- 34 - Cerege Engenharia Ltda
- 35 - Microcontabil Contabilidade Ltda – ME
- 36 - Telhamar Comércio e Indústria de Artefatos de Cimento Ltda
- 37 - Locomaq Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda – ME
- 38 - Construmello Materiais Para Construção Ltda EPP
- 39 - V8 Comércio de Automóveis Eireli – ME
- 40 - 4 D Designer Gráfica e Editora Ltda
- 41 - Supermercado F & F Ltda – EPP
- 42 - Paulo de Tarso R. de Oliveira
- 43 - Atrativa Engenharia Ltda
- 44 - Cuiabá Metropolitan Hotel Ltda
- 45 - Rudi Basso – ME
- 46 - Universo Indústria e Comércio de Cereais Ltda
- 47 - Viação Comodoro Ltda ME
- 48 - Fátima Garbin Guerreiro – ME
- 49 - File-Maq Comércio de Peças e Locação de Máquinas Pesadas Ltda
- 50 - Casa do Produtor Agrocenter Ltda
- 51 - Transperin Transportes Ltda
- 52 - Pulverizadores Mirassol Ltda -ME
- 53 - Nilton J. Michalski & Cia Ltda - EPP
- 54 - América Comércio de Pedras Ltda
- 55 - Cooperativa de Transportes Rodoviários de Mato Grosso
- 56 - Moraes & Campos Ltda
- 57 - Dimbo Distribuidora de Auto Peças Ltda – ME
- 58 - Maze Madeireira Zeni Ltda
- 59 - Anderson Caetano Reis ME
- 60 - São Lucas Prestadora de Serv. Med e Ativ Hosp Ltda EPP
- 61 - LBX Locação de Máquinas Agrícolas Ltda - ME
- 62 - Gastrocor Exames Card. e Gastroenterológicos Ltda
- 63 - R P Comércio de Frutas e Verduras Ltda
- 64 - Gráfica e Editora Freitas Ltda ME
- 65 - Salvatori & Cia Ltda - ME

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 29 de novembro de 2013.


ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 28/2013 – CEC/SEC/MT.

Resolve aprovar o Edital do Programa de Apoio a Cultura – PROAC/MT exercício 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, com alterações posteriores e, observando o princípio da anualidade, e,

Considerando que o Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso é destinado a proporcionar suporte financeiro à administração estadual das políticas de cultura e a apoiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de estimular e fomentar a produção artístico-cultural do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Editais segmentados do Programa de Apoio à Cultura - **PROAC/2014**, conforme estabelecido nos ANEXOS desta Resolução para o Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana) e Outras Regiões (Interior) do Estado de Mato Grosso, definindo diretrizes, metas, prioridades, critérios, prazos e requisitos para apresentação de projetos culturais junto ao Conselho Estadual de Cultura – CEC/MT, conforme ficou registrado em Ata da 6ª Reunião Ordinária, ampliada, dos dias 7 e 8 de novembro de 2013.

Art. 2º - Os municípios integrantes do Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana): Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.

Art. 3º - Os Pólos que integram as Outras Regiões do Estado (Interior) são: Região de Juína, Região de Alta Floresta, Região de Vila Rica, Região de Barra do Garças, Região de Rondonópolis, Região de Cáceres, Região de Tangará da Serra, Região de Diamantino, Região de Sorriso, Região de Juara e Região de Sinop.

Art. 4º - Para o exercício de 2014 os recursos financeiros serão os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual – LOA/2014 combinada com os dispositivos da Lei nº. 9.078, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 8 de novembro de 2013.

Janete Gomes Riva
 Presidente do Conselho

Conselheiros Suplentes:

Elaine Thomé Parizzi
 Elzira Salete Bergamin Lima
 Philippe Mesquita Conceição Amorim
 Dario Jacinto de Souza

Conselheiros Titulares:

Telma Meira de Rezende
 Roselaine Squarezzi
 Tania Mara Arantes Figueira
 Pedro Luis Damas da Cunha
 Alceu Marcial Cazarin
 Eduardo Pereira
 Jarbas Osleide Sokolowski
 Wanderley Alves da Silva
 Vanice Marques
 Darci Lovato

EDITAL 2014

ARTES CÊNICAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, e Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, torna público a convocação da classe artística para apresentar projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370 ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Artes Cênicas** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento e difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente ao segmento:

ARTES CÊNICAS – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
06	FOMENTO Apoio à produção de espetáculos de teatro, dança ou circo (com no mínimo 02 apresentações).	R\$ 20.000,00
04	DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras e festivais de artes cênicas (teatro, dança ou circo)	R\$ 40.000,00
ARTES CÊNICAS- Outras Regiões (Interior)		
05	FOMENTO Apoio à produção de espetáculos de teatro, dança ou circo (com no mínimo 02 apresentações).	R\$ 20.000,00
04	DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras e festivais de artes cênicas (teatro, dança -circo)	R\$ 30.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014 estipulados neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 de dezembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2014, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2014 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Cópia do RG e Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2014) a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:
- e) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondências expedidas por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
- f) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
- g) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;
- h) Endereço **COMPLETO DO PROPONENTE** contendo: telefone fixo e/ou telefone celular, e-mail ou fax para contato (o endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
- j) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- e) Endereço completo da entidade proponente contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (o endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);
- f) Estatuto da entidade comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- h) Indicar a CONTRAPARTIDA mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente;
- i) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- d) Termo de posse do titular;
- e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Endereço completo da instituição contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
- h) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) ou no SIGCON e preenchidos de acordo com o manual de preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE ARTES CÊNICAS**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Texto, argumento e/ou roteiro para montagens e remontagens no caso de espetáculo, excetuando os festivais, mostras e congêneres;
- b) Para remontagens e manutenção de temporada os documentos comprobatórios da peça e das alterações;
- c) Argumentos coreográficos, quando se tratar de dança.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2014 não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao FUNDO com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) por grupo a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA - nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.
- b) A data do término de execução conforme vigência do TCA/Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio.

4.6.1. O prazo de execução dos projetos culturais está passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6.2. Só poderá ser habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante a comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão de auxílio para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem sequência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pela Secretária de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produzidor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretária de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros relatores o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº. 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do projeto cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e sequencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido no caso de bilheteria recibo de entrega dos 5% (cinco por cento) de contrapartida.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados da data de encerramento da execução do projeto, conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempetividade** (art.1º, VII, do Decreto 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6º § 1º do Decreto nº 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (instruções normativas da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins;

9.2. É vedada a concessão de auxílio para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2014 de acordo com normas estabelecidas institucionais contidas no site www.cultura.mt.gov.br SEC/CEC/MT

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos ou dúvidas porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretária Executiva repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Janete Gomes Riva
Secretária de Estado de Cultura

EDITAL 2014

ARTES INTEGRADAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Artes Integradas** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerentes a cada segmento:

ARTES INTEGRADAS - Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
07	FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projeto de festival de artes integradas.	R\$ 40.000,00

03	Apoio a projetos de mostras de artes e feiras regionais.	R\$ 20.000,00
ARTES INTEGRADAS- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
06	FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO	R\$ 40.000,00
	Apoio a projeto de festival de artes integradas.	
02	Apoio a projetos de mostras de artes e feiras regionais.	R\$ 20.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014, estipulada neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 de dezembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2014, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2014 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Cópia do RG e Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2014), a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo **24 (vinte e quatro) meses** e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:
- e) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
- f) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
- g) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;
- h) Endereço **COMPLETO DO PROPONENTE** contendo: telefone fixo e/ou telefone celular, e-mail ou fax para contato (o endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
- j) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

e) Endereço completo da entidade contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail fax para contato (cujo endereço deverá ser informado no projeto/ ANEXO I).

f) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

h) Indicar a CONTRAPARTIDA mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da Concedente;

i) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- d) Termo de posse do titular;
- e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Endereço completo da instituição contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato; (o endereço deverá ser informado no projeto/ ANEXO I);
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho;

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata habilitação sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) ou no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE ARTES INTEGRADAS**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) No caso de feiras, festivais, encontros e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto;
- b) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos poderão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório.

4.3. O custo com **elaboração e prestação de contas** de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2014, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) A data do **início** será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.
- b) A data do **término** de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao da vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá ser habilitado o projeto o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante a comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pela Secretária de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretária de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretária de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do Projeto Cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;

g) entrega do produto final, conforme percentual definido no caso de bilheteria recibo de entrega dos 5% de contrapartida.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** conforme o (art.1º, VII, do Decreto nº 190 de 17 de março de 2011 c/c art.6º, § 1º, do Decreto nº 1.842/2009)

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instruções Normativas da SEPLAN/SEFAZ entre outros afins).

9.2. É vedada a concessão de auxílio para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos proponentes/produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2014 de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br

9.9. Os casos omissos ou dúvidas porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável, ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de entrega dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

EDITAL 2014

ARTES VISUAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010 torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, bairro Centro, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Artes Visuais** (artes plásticas, artes gráficas, fotografias e congêneres) que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

ARTES VISUAIS – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
01	Apoio a projetos de formação na área de artes visuais.	R\$ 10.000,00
12	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras e montagem de exposição individual ou coletiva de obras inéditas no mínimo 20 (vinte) dias de duração com produção de catálogo.	R\$ 20.000,00
ARTES VISUAIS - Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
01	Apoio a projetos de formação na área de artes visuais.	R\$ 10.000,00
10	FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de mostras e montagem de exposição individual ou coletiva de obras inéditas no mínimo 20 (vinte) dias de duração com produção de catálogo.	R\$ 20.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014 estipulados neste Edital é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via Sedex.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 de dezembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2014 o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC 2014 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- Cópia do RG e Cópia do CPF;
- Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2014) a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;
- Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso há no mínimo **24 (vinte e quatro) meses** e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:
 - Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
 - O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao

móvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

h) Endereço **COMPLETO DO PROPONENTE** contendo: telefone fixo e/ou telefone celular, e-mail ou fax para contato (o endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

j) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência;
- Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- Endereço completo da entidade contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ ANEXO I);
- Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.
- Indicar a contrapartida mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente.

i) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência;
- Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- Termo de posse do titular;
- Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- Endereço completo da instituição contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ ANEXO I);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigirá-se a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação sem qualquer apreciação do mérito do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) ou no SIGCON e preenchidos de acordo com o manual de preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este Edital do segmento de "Artes Visuais (artes plásticas, artes gráficas, fotografia e congêneres)", deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Especificações técnicas do produto, demonstrativo dos recursos artístico-gráficos para catálogos com o *layout* (esboço do catálogo);
- No caso de exposição fotográfica: informação sobre a duração estimada, e, especificações técnicas do produto (capa, tamanho, tipo de papel, direção de uso de imagens (se as fotos pertencerem a terceiros anexar a autorização do autor).

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2014, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo, a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura pelo proponente;

4.3.5. Destinar 10% (dez por cento) do produto do projeto cultural para a Secretaria de Estado de Cultura;

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.

b) A data do término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao da vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só será habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante a comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão de auxílio para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo da análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pela Secretaria de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho do Secretário Executivo do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do projeto cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em lei: 5% (cinco por cento) se houver bilheteria e 10 % (dez por cento) do produto final.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (Art. 1º, VII do Decreto nº 190 de 17 de março de 2011 c/c Art. 6º, § 1º do Decreto 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovida, ficando sujeito:

a) devolução do valor total do recurso recebido;

b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2014, de acordo com normas institucionais contidas no site www.cultura.mt.gov.br SEC/CEC/MT.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos ou dúvidas porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva do Conselho estadual de Cultura repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura CEC/MT Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Janete Gomes Riva
Secretária de Estado de Cultura

EDITAL 2014

CINEMA E VÍDEO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492, de 29 de dezembro de 2010, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Cinema e Vídeo** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

CINEMA E VÍDEO – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
FOMENTO		
08	Apoio à produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em vídeo digital.	R\$ 20.000,00
DIFUSÃO		
01	Apoio a projeto de festival audiovisual estadual/nacional.	R\$ 40.000,00
01	Apoio a projeto de circulação em no mínimo 03 (três) municípios com no mínimo 06 (seis) exhibições.	R\$ 20.000,00
02	Apoio a projeto de mostra de audiovisual regional/temático	R\$ 30.000,00
CINEMA E VÍDEO – Outras Regiões (Interior)		
Quant. A ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
FOMENTO		
04	Apoio a produção de curtas-metragens dos gêneros ficção, documentário, experimental ou animação, captados e finalizados em vídeo digital.	R\$ 20.000,00
DIFUSÃO		
01	Apoio a projeto de festival audiovisual estadual/nacional.	R\$ 40.000,00
02	Apoio a projetos de mostras de audiovisuais regional/temático.	R\$ 30.000,00
01	Apoio a projeto de circulação em no mínimo 03 (três) Municípios com no mínimo 06 (seis) exhibições.	R\$ 20.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 de dezembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2014, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2014 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Cópia do RG e Cópia do CPF;

c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2014) a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders e/ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;

d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso **há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses** e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:

e) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;

f) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, no próprio documento;

g) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;

h) Endereço **COMPLETO DO PROPONENTE** contendo: telefone fixo e/ou telefone celular, e-mail ou fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

j) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCON – Sistema Geral de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

e) Endereço completo da entidade contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no ANEXO I);

f) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho;

i) Indicar a CONTRAPARTIDA mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da Concedente.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência;

c) Cadastro no SIGCON – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

d) Termo de posse do titular;

e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Endereço completo da instituição contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no ANEXO I);

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho do Conselho Estadual.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) o valor do projeto em recursos financeiros, antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) ou no SIGCON e preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este EDITAL DO SEGMENTO DE CINEMA E VIDEO deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) No caso de produção de vídeo de curta metragem (captação e finalização digitais de alta definição): produções vídeo-cinematográfico, inéditas, de curta metragem de ficção, sendo permitida a incursão experimental, com duração entre 10 e 15 minutos;

b) No caso de produção de vídeo de documentário ou curta metragem de ficção deverão ser apresentadas obrigatoriamente: sinopse e/ou argumento, roteiro: texto contendo a narrativa da obra e os diálogos, dividido em seqüências de filmagem e plano de produção;

c) O proponente deverá informar através de correspondência à Secretaria Executiva do Conselho de Estado de Cultura, a data, o local e o horário do lançamento do produto cultural, até 10 (dez) dias antes de sua realização.

4.3 O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PRO-AC/2014, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas ;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo, a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho Estadual pelo proponente.

4.3.5. Nos casos de projetos de natureza fonográfica e videográfica a produção será entre 500 (quinhentos) e 1.000 (hum mil) exemplares dos quais 20 % de cópias serão entregues a Secretaria de Estado de Cultura.

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO, bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.

b) A data do término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao da vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só poderá ser habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pela Secretaria de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretária de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de freqüência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do projeto cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

a) ofício de encaminhamento do processo;

b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;

c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;

d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível), de acordo com a legislação tributária] e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas);

e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;

g) entrega do produto final, conforme percentual definido em lei, 20% (vinte por cento) de contrapartida.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (o art.1º, VII do Decreto 190, de 17 de março de 2011 c/c o art. 6º, §1º, do Decreto 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ) entre outros afins.
- 9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.
- 9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos proponentes produtores culturais.
- 9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- 9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2014, de acordo com normas institucionais disponível no site da SEC/MT.
- 9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de não aprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.
- 9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.
- 9.8. O presente Edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.
- 9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09 e demais legislação aplicável, ou ainda, através de edital complementar.
- 9.10. As datas de entrega dos projetos culturais não serão prorrogadas.
- 9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura repassar essas informações a outrem.
- 9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT) Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Janete Gomes Riva
Secretária de Estado de Cultura

EDITAL 2014

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Cultura Popular Folclore e Artesanato** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento:

CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
05	FORMAÇÃO	R\$ 10.000,00
	Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica em Cultura Popular, Folclore e Artesanato de no mínimo 40 horas/aula.	

FOMENTO E DIFUSÃO		
08	Apoio a projetos de festivais de folclore e cultura popular e manifestações religiosas.	R\$ 40.000,00
10	Apoio a projetos de manifestações culturais e festas populares.	R\$ 10.000,00
CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
03	FORMAÇÃO	R\$ 10.000,00
	Apoio a projetos de realização de cursos, mini-cursos, oficinas e ciclo de palestras de formação artística e/ou qualificação técnica em Cultura Popular, Folclore e Artesanato de no mínimo 40 horas/aula.	
05	FOMENTO E DIFUSÃO	R\$ 40.000,00
	Apoio a projetos de festivais de folclore e cultura popular.	
05	Apoio a projetos culturais e festas populares.	R\$ 10.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

- 2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.
- 2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.
- 2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 de dezembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014**, improrrogável.
- 2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2014, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.
- 3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.
- 3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2014 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:
- 3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Cópia do RG e Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2014) a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso **há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses** e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á da seguinte forma:
- e) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
- f) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT, no próprio documento;
- g) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;
- h) Endereço **COMPLETO DO PROPONENTE** contendo: telefone fixo e/ou telefone celular, e-mail ou fax para contato (o endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
- j) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

- b) Documentos pessoais do dirigente (RG e CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- e) Endereço completo da entidade contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato, (o endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);
- f) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- h) Indicar a contrapartida mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da Concedente;
- i) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- d) Termo de posse do titular;
- e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Endereço completo da instituição contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser informado no projeto/ANEXO I)
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.
- h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), e no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) As festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos poderão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório;
- b) No caso de turnês, feiras, festivais e exposições itinerantes, os locais e as cidades deverão ser previamente definidos no projeto.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PRO-AC/2014, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretária de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho pelo proponente.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais terão o período de execução conforme estabelecido no Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convenio compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data do início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.

b) A data do término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente, por tempo igual ou inferior ao da vigência, desde que solicitada até 15 (quinze dias) antes do término do prazo de execução do projeto.

4.6. Só será habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante a comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem sequência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural.

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulados neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretária de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário a execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do Projeto Cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e sequencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- g) entrega do produto final, conforme percentual definido em lei- 5% (cinco por cento) contrapartida da bilheteria.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (art.1º, VII, do Decreto nº 190, de 17 de Março de 2011 c/c o art. 6º §1º, do Decreto 1.842 de 11 de Março de 2009);

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ, entre outros afins.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2014, de acordo com normas institucionais contidas no site: WWW.cultura.mt.gov.br da SEC/CEC/MT.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital estará disponível no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de entrega dos projetos culturais não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br

Janete Gomes Riva

Secretária de Estado de Cultura

EDITAL 2014

LITERATURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas nº.247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural de **Literatura** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

LITERATURA – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
FOMENTO		
05	Apoio a edição de obras de poesia e literatura infanto-juvenil	R\$ 10.000,00
05	Apoio a edição de obras históricas e vivências tradicionais inéditas.	R\$ 10.000,00
05	Apoio a edição de obras literárias inéditas.	R\$ 20.000,00
01	DIFUSÃO Apoio a projetos de realização de feiras literárias.	R\$ 40.000,00
LITERATURA- Outras Regiões (interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
05	FOMENTO Apoio a edição de obras literárias inéditas.	R\$ 20.000,00
01	DIFUSÃO Apoio a projetos de realização de feiras literárias.	R\$ 40.000,00

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada à Av. Presidente Getúlio Vargas nº. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 de dezembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2014, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2014 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1. Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Cópia do RG e Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PROAC/2014, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders e/ou de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ ou autoridade cultural municipal;
- d) Comprovante de residência de domicílio em Mato Grosso **há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses** e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á das seguintes formas:
- e) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicações fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, via Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, no próprio documento;
- f) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, no próprio documento.
- g) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e,

quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente);

h) Endereço **COMPLETO DO PROPONENTE** contendo: telefone fixo e ou telefone celular, e-mail e fax para contato; (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I).

i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

j) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência;

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;

e) Endereço completo da entidade contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (o endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I).

f) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

h) Indicar a contrapartida mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da Concedente;

i) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;

b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência);

c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;

d) Termo de posse do titular;

e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

f) Endereço completo da instituição contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I).

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX.

h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do FUNDO.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) e no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE "LITERATURA"**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

a) Para publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada (boneco) e, no caso de uso de imagens e autoria, autorização das partes envolvidas;

b) Lançamento e distribuição – especificar as formas de lançamento e distribuição do livro (livrarias, lojas virtuais e outros);

c) Não serão aprovados projetos que envolvam pesquisas para elaboração de livro;

d) No caso de feiras literárias, os locais deverão ser previamente definidos no projeto.

4.3. O custo com **elaboração e prestação de contas** de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PRO-AC/2014, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.3. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregues na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura pelo proponente.

4.3.4. Destinar 20% (vinte por cento) do produto final do projeto cultural para a Secretaria de Estado de Cultura.

4.3.5. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

a) A data de **início** será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente;

b) A data de **término** de execução conforme vigência do TCA/Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de **pro-rogação única** mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada **até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto**.

4.6. Só será habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso mediante comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES DOS PROJETOS

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pela Secretaria de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais analisados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário à execução do projeto cultural, a

Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do Projeto Cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

a) a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;

b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- ofício de encaminhamento do processo;
- relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas
- entrega do produto final, conforme percentual definido em lei, 20 % (vinte por cento) de contrapartida.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo **máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto** conforme item 4.5 deste edital, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (art. 6º, VIII, § 1º, do Decreto nº 1.842/2009 c/c art. 6º § 1º do Decreto 1.842/2009);

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- devolução do valor total do recurso recebido;
- aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (Instrução Normativa da SEPLAN/SEFAZ, entre outros atos).

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário (folders, cartazes, convites, mídia em geral) proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2014, de acordo com normas institucionais contidas no site da SEC/MT.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e a Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva DO Conselho Estadual de Cultura repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Janete Gomes Riva

Secretária de Estado de Cultura

EDITAL 2014

MÚSICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008 c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, **torna público** a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural de **Música** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, e difusão e nos valores respectivos, abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento.

MÚSICA – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
08	FOMENTO	R\$ 20.000,00
	Apoio à gravação, mixagem e prensagem de CD (1.000 cópias)	
09	DIFUSÃO	R\$ 35.000,00
	Apoio a projetos de festivais, circuitos, mostras ou feiras de música regionais/temáticos	
MÚSICA- Outras Regiões (Interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
08	FOMENTO	R\$ 20.000,00
	Apoio à gravação, mixagem e prensagem de CD (1.000 cópias)	
05	DIFUSÃO	R\$ 30.000,00
	Apoio a projetos de festivais, circuitos, mostras ou feiras de música regionais/temáticos	

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situado à Av. Presidente Getúlio Vargas nº.247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 de dezembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2014, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural;

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/ 2014 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Cópia do RG e Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação (para os fins do PRO-AC/2014) a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;
- d) Comprovante de residência de domicílio em Mato Grosso há no mínimo **24 (vinte e quatro) meses** e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á das seguintes formas:
- e) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicações fixa ou móvel, plano de saúde; correspondências expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
- f) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento)
- g) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;
- h) Endereço **COMPLETO DO PROPONENTE** contendo: telefone fixo e ou telefone celular, e-mail e fax para contato; (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I);
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de SEDEX;
- j) Requerimento do NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do dirigente, (RG, CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- e) Endereço completo da entidade contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I).
- f) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex;
- h) Indicar a contrapartida mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da Concedente;
- i) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- c) Termo de posse do titular;
- d) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Endereço completo da instituição contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I).
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

g) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural, sem qualquer apreciação do mérito.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br), e no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas seqüencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE MÚSICA** deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Cópia do CD demo com as músicas, acompanhado da transcrição das letras e autorização do autor de cada uma delas;
- b) Registro e documentos comprobatórios de funcionamento, para os casos de projetos de apoio à manutenção de bandas de música e de centros de formação em música;
- c) No caso de turnês, circulações e exposições itinerantes, os locais e cidades deverão ser previamente definidos no projeto;
- d) Quando o objeto for gravação de CD ou, ainda, apresentação de shows o proponente deverá assinar uma Declaração de Aceite concordando em realizar 02 (duas) apresentações em datas e locais indicados pela Secretaria de Estado de Cultura.

4.3. O custo com elaboração e prestação de contas de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PRO-AC/2014 não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento) sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao Fundo com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Observar os limites máximos de R\$ 10.000,00(dez mil reais) por artista e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo ou banda a título de cachê;

4.3.3. A somatória dos cachês a serem pagos não poderá ultrapassar 60 % (sessenta por cento) do valor total do projeto cultural;

4.3.4. CONTRAPARTIDA- Nos eventos que resultem dos projetos incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria de Estado de Cultura terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo estes ser entregue na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura pelo proponente.

4.3.5. Destinar 20% (vinte por cento) do produto final do projeto cultural para a Secretaria de Estado de Cultura.

4.3.6. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) A data de início será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente;
- b) A data de término de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de prorrogação única mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada até **15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto**.

4.6. Só será habilitado projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise técnica dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pela Secretaria de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos à apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. Para a formalização do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio necessário a execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S/A solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do Projeto Cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;
- a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo na inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- ofício de encaminhamento do processo;
- relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;
- nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;
- entrega do produto final conforme percentual definido em lei- 20% (vinte por cento) com recibo da efetiva entrega.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, conforme item 4.5. deste edital, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste edital implicará na suspensão do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempestividade** (art. 1º, VII do Decreto nº 190 de 17 de março de 2011 c/c art. 6º § 1º do Decreto 1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:

- devolução do valor total do recurso recebido;
- aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;

c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;

e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;

f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretaria de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2014, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não provados serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos ou dúvidas porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em Cartório, sendo vedado à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº.247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Janete Gomes Riva

Secretária de Estado de Cultura

EDITAL 2014

PATRIMÔNIO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008 c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010, torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivos do Fundo Estadual de Fomento à Cultura de Mato Grosso – FUNDO, para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Fomento à Cultura situada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº.247, Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-370, ou pelo endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente no segmento cultural **Patrimônio Cultural** que deverão ser apresentados por eixos: formação, fomento, difusão e nos valores respectivos abaixo especificados, com o objetivo de incentivar a manifestação cultural do Estado de Mato Grosso inerente a cada segmento:

PATRIMÔNIO CULTURAL - Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
FOMENTO		
01	Apoio a projetos de oficinas de educação patrimonial.	R\$ 30.000,00
02	Apoio à revitalização de acervos.	R\$ 30.000,00
PATRIMÔNIO CULTURAL - Outras Regiões (interior)		
Quant. a ser apoiado	Ação específica	Projeto cultural no valor de até
01	FOMENTO	R\$ 30.000,00
	Apoio à revitalização de acervos.	

1.2. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014 estipulados neste Edital na tabela acima é estimada de acordo com o orçamento previsto.

1.3. O valor previsto para cada projeto cultural caracteriza o valor máximo permitido por ação específica.

2. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por produtor cultural, por exercício fiscal.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados no Conselho Municipal de Cultura, em endereço definido pela respectiva Prefeitura ou encaminhados à Secretaria de Estado de Cultura, situada a Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º. 247, Centro Norte, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, ou pelos Correios, via SEDEX.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **02 de dezembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014**, improrrogável.

2.4. Para os projetos culturais encaminhados pelos Correios, será considerada a data da postagem como protocolizado, devendo estar dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao PROAC/2014, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica, pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.1.1. Entende-se como projeto cultural aquele cujo objeto e finalidade tenha caráter estritamente cultural.

3.2. É condição indispensável para a participação do PROAC/2014 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos:

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Cópia do RG e cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação para os fins do PROAC/2014, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feita através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders e/ou através de Declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Mato Grosso **há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses** e outro comprovante referente ao endereço atual. A comprovação do endereço dar-se-á das seguintes formas:
- e) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicações fixa ou móvel, plano de saúde; correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no próprio documento;
- f) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito, em nome do proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;
- g) O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual reside no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em Cartório competente;
- h) Endereço **COMPLETO DO PROPONENTE** contendo: telefone fixo e ou telefone celular, e-mail e fax para contato; (cujo endereço deverá ser o mesmo informado no projeto/ANEXO I).
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.
- j) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- d) Comprovante de existência legal e estabelecimento em Mato Grosso há no mínimo 02 (dois) anos;
- e) Endereço completo da entidade contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser informado no projeto/ANEXO I);
- f) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.

h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho;

i) Indicar a CONTRAPARTIDA mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da Concedente.

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Ofício de encaminhamento do projeto ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura;
- b) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF) e comprovante de residência;
- c) Cadastro do projeto cultural no SIGCon – Sistema de Gerenciamento de Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE;
- d) Termo de posse do titular;
- e) Lei/Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- f) Endereço completo da instituição contendo: telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato (cujo endereço deverá ser informado no projeto / ANEXO I);
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br). As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo do projeto ou da data da postagem do envelope nos casos de Sedex.
- h) Requerimento de NADA CONSTA junto a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura;

3.2.4. Nos projetos de natureza cultural da Administração Pública Municipal exigir-se-á a CONTRAPARTIDA de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do projeto em recursos financeiros, depositados antes do repasse do incentivo do fundo.

3.3. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata inabilitação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural via Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. DA ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em formulário próprio, conforme modelo constante no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mt.gov.br) e no SIGCON preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. Para este **EDITAL DO SEGMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL** deverão apresentar os seguintes itens:

- a) Projeto básico da obra;
- b) Cronograma físico – financeiro;
- c) Memorial descritivo;
- d) Cópia da certidão de propriedade do imóvel registrada no Cartório de Imóvel e autorização do proprietário para intervenção no bem imóvel;
- e) Licenças ambientais;
- f) Ato de Tombamento;
- g) Para Pessoa Jurídica, além dos itens descritos acima, deverá ser apresentado também plano de trabalho inserido no SIGCon e cronograma físico-financeiro.

4.3. O custo com **elaboração e prestação de contas** de projetos culturais a serem remunerados com recursos do PROAC/2014, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3.1. Não exceder de 20% (vinte por cento) do valor pleiteado ao FUNDO com despesas de mídia e divulgação do projeto, incluídas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras que devem ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesas;

4.3.2. Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens de equipamentos duráveis e de uso permanente.

4.4. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.5. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo FUNDO compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) A data de **início** será contada a partir do repasse dos recursos pela Concedente.
- b) A data de **término** de execução conforme vigência do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio.

4.5.1. O prazo de execução dos projetos culturais será contado a partir da data do recebimento do recurso passível de **prorrogação única** mediante solicitação justificada do proponente por tempo igual ou inferior ao de vigência, desde que solicitada **até 15 (quinze dias) antes do encerramento do prazo de execução do projeto**.

4.6. Só será habilitado o projeto e o produtor cultural com situação regular de prestação de contas perante o Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da comprovação do NADA CONSTA expedido pela Secretaria Executiva do Conselho.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos estaduais ou para com qualquer outra agência ou ente financeiro vinculado ao Estado.

4.6.2. Os projetos culturais que denotem seqüência, continuidade ou etapa de outro projeto cultural apresentado em anos anteriores, somente serão analisados se apresentados no nome do mesmo proponente, e cuja prestação de contas tenha sido devidamente apresentada e aprovada.

4.6.3. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Cultura.

5. DAS ANÁLISES TÉCNICA E TEMÁTICA

5.1. A Análise Técnica será formada por servidores designados pela Secretária de Estado de Cultura e constitui ato de julgamento objetivo, vinculado as normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento do projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo habilitando ou não o projeto/produtor cultural;

5.2. Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise estipulado neste Edital, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretária de Estado de Cultura.

5.3. A Análise Temática compreende a análise e a avaliação cultural de mérito do projeto, seu enquadramento nos critérios de pontuação, seleção e julgamento devendo ser manifestado através de parecer temático conclusivo assinado, também, pelo Conselheiro Relator.

5.4. As Câmaras Temáticas serão formadas por segmentos e compostas por Conselheiros relatores e por técnicos especialistas em assuntos culturais, servidores ou não da Secretaria de Estado de Cultura, designados ou convidados para esse fim, cuja competência compreende na análise e avaliação cultural de mérito do projeto, bem como seu alcance social, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas nas Câmaras Temáticas.

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais habilitados técnica e tematicamente serão submetidos a apreciação do Pleno do Conselho Estadual de Cultura mediante despacho da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Estadual de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão, de acordo com o registro de frequência e por meio de Resolução numerada por ordem cronológica anual e publicada no Diário Oficial.

6.3. Os projetos culturais que não forem aprovados pelo Conselho serão disponibilizados aos proponentes produtores culturais com observância do Decreto nº 2.630 de 16 de Junho de 2010.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio, a respectiva habilitação bancária do produtor cultural, assinatura, publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural apoiado pelo FUNDO terá o recurso repassado para a conta do produtor cultural de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

7.3. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio/TCA ou Convênio específico para a execução do projeto cultural, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura emitirá Ofício ao Banco do Brasil S.A. solicitando abertura de conta específica do projeto, segundo condições acordadas com o Banco.

7.4. O produtor cultural tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação da abertura de conta, contados do recebimento/retirada do Ofício, sob pena de cancelamento da aprovação do projeto cultural por ausência de manifestação da parte.

7.5. Os recursos do projeto cultural aprovado não poderão ser utilizados na realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração gerência ou similar.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- a) 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na SEC/MT e analisada pelo órgão competente;
- b) a 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados no Manual de Prestação de Contas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) ofício de encaminhamento do processo;
- b) relatório e anexos do SIGCon, devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso;
- c) extrato bancário da conta corrente específica do projeto cultural, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- d) cópias dos comprovantes das despesas realizadas [notas fiscais, recibos (se cabível, de acordo com a legislação tributária) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheques e transferências eletrônicas)];
- e) termo de encerramento da conta corrente protocolizada no Banco;

f) nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da contraprestação emitido pela Secretária de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas;

g) Termo de Recebimento Definitivo da Obra/ Intervenção de Restauro de patrimônio material tombado.

8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto conforme item 4.5, revertendo-se ao FUNDO eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural.

8.5. A apresentação da prestação de contas fora do prazo do item 8.4 deste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto no ano subsequente por **intempetividade** (art.1º, VII, do Decreto nº190, de 17 de março de 2011 c/c art.6º §1º do Decreto nº1.842/2009).

8.6. Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovida, ficando sujeito:

- a) devolução do valor total do recurso recebido;
- b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
- c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
- d) inabilitação aos benefícios do FUNDO;
- e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria de Estado de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos estaduais;
- f) Tomada de Contas Especial e demais sanções cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do FUNDO, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais (portarias da SEFAZ, assim como do Manual de Prestação de Contas) publicado em Diário Oficial.

9.2. É vedada a concessão de incentivo para projetos que tenham por objetivo o mesmo evento, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido evento.

9.3. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados pela Secretária de Estado de Cultura na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.

9.4. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.

9.5. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo PROAC/2014, de acordo com normas estabelecidas no Manual de Aplicação das Marcas, aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura.

9.6. O produtor cultural terá direito de apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Cultura no caso de reprovação pelo pleno dos projetos culturais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial.

9.7. Os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou não aprovados, serão publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.8. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Secretária de Estado de Cultura, endereço eletrônico: www.cultura.mt.gov.br.

9.9. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base na Lei nº 9.078/08 e no Decreto nº. 1.842/09, e demais legislação aplicável ou ainda, através de edital complementar.

9.10. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.11. A informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente, e/ou seu representante legal munido de procuração específica com firma reconhecida em cartório, sendo vedado à Secretária Executiva repassar essas informações a outrem.

9.12. Os esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura (CEC/MT), Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 247, Centro Norte, CEP 78005-370, Cuiabá/MT, em dias úteis, ou pelo telefone (65) 3613-0238/0228 ou e-mail conselho@cultura.mt.gov.br.

Janete Gomes Riva
Secretária de Estado de Cultura/Presidente do Conselho

*Original assinado.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2013, referente ao processo nº 629923/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Rio Branco - CNPJ nº 15.023.997/0001-72.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REVEILLON - 2014" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 25.000,00	23101.0001.13.000206-0

VIGÊNCIA: 25/11/2013 a 14/03/2014

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Antonio Xavier de Araújo - Prefeito Municipal de Rio Branco.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 108/2013, referente ao processo nº 558899/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem - CNPJ nº 37.465.283/0001-57.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REVEILLON POPULAR 2013" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 40.000,00	23101.0001.13.002205-2

VIGÊNCIA: 25/11/2013 a 25/02/2014

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Alessandro Nicoli - Prefeito Municipal de Santa Carmem.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 111/2013, referente ao processo nº 621595/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia - CNPJ nº 09.235.065/0001-90.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REALIZAÇÃO DO XIII CAMPEONATO DA FAMÍLIA" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33713900	9900	101	R\$ 50.000,00	23101.0001.13.002221-4

VIGÊNCIA: 27/11/2013 a 02/02/2014

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Odoni Mesquita Coelho - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 110/2013, referente ao processo nº 554492/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso - CNPJ nº 37.464.161/0001-46.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais), sendo R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 23.000,00	23101.0001.13.002222-2

VIGÊNCIA: 27/11/2013 a 20/03/2014

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Venceslau Botelho de Campos - Prefeito Municipal de Santo Afonso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2013, referente ao processo nº 634719/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação dos Músicos de Rondonópolis - CNPJ nº 01.974.757/0001-49.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "UNIVERSAL DANCE" nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	100	R\$ 15.000,00	23101.0001.13.002204-4

VIGÊNCIA: 29/11/2013 a 10/01/2014.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Maximiano Ferraz de Almeida - Presidente da Associação dos Músicos de Rondonópolis.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Portaria Nº 001/2013/PAD Nº 032/2013**

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 032/2013, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º do artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 270/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial em 21 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira**, matrícula funcional nº 878.380-027, lotado na COPP - Comissão Permanente Processante para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2013 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório à acusada, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2013.

(original assinado)

Marco César Neves

Presidente do PAD nº 032/2013

PORTARIA CONJUNTA Nº 591/2013/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2012, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 332/2012/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 08/10/2012, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 175/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

15497	2	Adjane da Silva Prado	10
4036	1	Adonis Pacheco Sampaio	8,85
110691	1	Adriana Maria Silva Lima Valente	10
44967	3	Adriana Pinheiro Coelho	10
124351	1	Adriana Santarem Ferreira	9,97
60487	2	Aécio Moraes de Paula	9,93
57400	4	Afonso Bezerra Ribeiro	9,66
96595	1	Alessandra Carla Furian	9,79
117298	1	Alessandro Marino Cintra	9,38
115512	1	Aline Adlers Xavier	9,74
80860	1	Alvaro Lucio de Oliveira Rondon	9,68
99941	2	Alzira Nobuko Nishiyama	9,95
22992	1	Amarílio Taques	9,31
82450	1	Amarilis de Castro Nassif	9,9
52702	1	Amaury Angelo Gonzaga	10
120307	1	Ana Carolina Pereira Luiz Soares	10
58258	1	Ana Conceicao Calhao	9,66
80962	1	Ana Cristina Ferreira Gomes	9,97
95586	2	Ana Helena Dotta	9,8
90338	1	Ana Maria Setusko Yzui	9,55
114070	1	Ana Paula Fontes da Silva Macedo	10
117987	1	Ana Paula Martinez Godoy	9,97
72213	2	Anderson Clementino de Souza	9,96
96145	2	Anderson Kuntz Grzesiuk	9,87
103788	1	Andre Luis Silva do Amaral	9,22
94061	1	Andreia Magui Silva do Amaral Andrade	8,96
131881	1	Andreia Maria da Cruz Oliveira Amorim	9,93
59742	8	Angelica Caldeira Pfeifer	9,97
80954	2	Antonietta Fernandez de Campos	10
80900	1	Antonio Augusto de Carvalho	9,5
13763	1	Aristides Soares de Campos Filho	9,96
77921	3	Auxiliadora Martins Gidrao Dantas	9,57
43153	1	Azenil Maria de Pinho	12-A
111672	1	Barbara Nathanie Pereira Foster	9,66
80966	1	Bartolomeu Garcia Duarte Filho	9,08
35780	2	Bernardete Bortoli	10
63805	1	Camillo Augusto Gattass Costa	9,06
91783	1	Carlene Andrea Ribeiro Coelho	9,96
86752	8	Carlos Cunha Junior	9,44
23086	1	Carlos Henrique Alves de Freitas	9,41
63784	1	Carmen Lucia Rodrigues	9,97
101707	1	Cassandra Eliza Costa Nascimento	9,83
113039	1	Catiane Perón	9,94
42078	2	Cesar de Lima Laydner	10
58280	3	Cidney da Costa Barros	9,66
142617	1	Cinthya Girelli Rosa Machado	9,84
66492	2	Claudio Aparecida Fredo	9,7
75210	4	Claudinete Mota De Mesquita Silva	9,69
93185	1	Claudio Figueiredo Santiago	9,97
120113	1	Cristiane Ferraz Mesquita	9,93
95751	1	Cristiano Barbosa Queiroz	9,13
63750	1	Cristina Amarante Zilliani	10
40736	4	Daiva Oppelt Camponogara	9,75
116387	1	Daniela Carara Lemos Serra	9,96
103911	1	Daniela Maria Bortoli	10
61733	2	Daniele Vieira de Souza Moimaz	9,89
96669	1	Daylana Marques Steinbeck	9,35
96202	1	Debora Luzia Dal Ponte Carvalho	9,9
81052	1	Deise Helena Pelosso Borghesan	9,84
116384	1	Delva Pecini	10
58282	1	Dener Parisi Dias	9,49
115532	1	Denise Sant Anna de Carvalho	9,52
114135	1	Diogenes Marcondes	9,89
25591	1	Edinete Ferreira Guimaraes de Moraes	12-A
100020	2	Eduardo de Toledo Barros	7
86711	1	Elaine Aparecida Rodrigues dos Santos	12-A
42090	2	Elenir Terezinha Comparin	9,87
116415	1	Eliana Villen Rebelo	10
82029	2	Eliete de Arruda Vasconcelos	9,66
97080	1	Elmar Cristina de Brito Motta	9,88
116382	1	Elisangela Saturnino de Souza Almeida	10
110154	1	Eliseu Eduardo Valairini	9,9
43221	2	Eliza Ayabe Ninomiya	10
30784	5	Elizabeth Aparecida Pellini Guizelin	9,7
106725	1	Ellen Cristina Saldanha Fernandes Nafi	10
60282	4	Ellen Simone Campos Ferro	10
38190	2	Elzaria Teixeira da Silva	12-A
43041	1	Eunice Silva de Arruda	10
118386	1	Evellin Carla Delmonico Rosa	9,85
81103	1	Fabio Seabra da Cruz	9,77
120525	1	Flavia Leme Rodrigues	9,93
43377	2	Francisca Vieira da Silva Gonçalves	10

54761	18	Gerônimo Berto da Silva	9,08
106804	1	Gilberto Roque Geremia	9,73
40855	13	Gilda Colman Soares	10
120521	1	Gisilene Ferreira Jardim	10
96187	1	Giovana Belem Moreira Lima Maciel	10
63819	1	Gláucia Maria Eubank Craveiro Costa	9,83
41776	3	Graciete Costa Negreiros E Costa	10
75948	3	Guido Emilio Wachholz	9,06
121741	2	Guomar Salete Geremias Bialas	9,46
111351	1	Hea Chung Kim	9,6
89300	1	Heloisia Maria Gonçalves	10
81765	1	Hilton Taiguara de Amorim	9,6
94372	1	Hudson Marcelo da Costa	9,97
51793	4	Irene Leite da Silva	9,07
43412	1	Irvan Antonio de Souza	9,93
43319	2	Isabel Cristina dos Santos Silva Straliocto	9,63
107300	1	Ivana Cristina Alcântara	9,9
81768	1	Ivana Gláucia Paes de Barros	9,87
122623	1	Ivanete Marques Viana	9,85
115817	1	Jaeder Carlos Pereira Junior	9,21
79939	1	Jairo Lew	12-A
83355	1	Jamil Benedito Brandão	9,87
116166	1	Janaina Vieira de Melo	9,39
116166	2	Janaina Vieira de Melo	9,43
110674	1	Janes Aparecida Francio Moreira	10
41976	2	Janet Anna Farias Grabert	9,78
89622	1	Janete de Vlieger Barzotto	9,89
5369	1	Janeth Matildes Sampaio	10
124931	1	Jaqueline Aparecida Menegatti	9,88
90600	1	Jazon Baracat de Lima	9,39
117020	1	Jeanes Galdino de Medeiros	9,98
43416	1	Joacir Viegas de Pinho	9,8
118896	1	Joao Moraes Junior	9,16
41648	3	Joao Sansao Maciel	9,88
96562	1	Joatan Sabino de Figueiredo	9,37
68932	4	Joelma Silva Campos Godoy	10
68553	5	Jorcy Daniel Sampaio Junior	9,5
41814	1	Jose Batista de Lima Souza	9,1
42300	2	Jose Moraes Barbosa Filho	8,89
63739	1	Joselia Cordeiro da Silva	10
118083	1	Juliano Cosme Batista de Figueiredo	9,83
63785	1	Junia Soares de Campos Azambuja	10
115405	1	Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias	9,5
44157	1	Laerte Brasileiro de Alvarenga	9,98
67364	3	Lenilce da Silva Candido	9,95
96522	1	Leticia Bertaia	10
42106	2	Lins Madalena Moerschbaecher Werle de Lemos	9,97
118082	1	Lizangela Galego	9,88
104917	1	Lucia Helena Zanardo	9,98
59043	1	Lucia Maria de Campos Provenzano	9,66
84432	6	Lucia Moreira dos Santos	9,52
86995	2	Luciana da Silva Almeida Pimenta	10
93155	1	Luciani Limonge Oliveira Santos	10
63778	1	Lucineide da Silva Santos	9,99
99453	3	Luid Novack	10
60975	12	Luiz Antonio da Costa	7,75
114103	1	Luiz Antonio Ferreira	9,79
72874	2	Luiz Eduardo Saragiotto Silva	9,88
59032	2	Luiz Takao Watanabe	9,75
114146	1	Manoelita Pereira de Oliveira	9,83
109276	4	Marcelly Regina Santos Torres	9,42
94768	6	Marcia Alves Brito Neves	9,99
81287	2	Marcia Aparecida Fernandes Martins Souza	9,83
81296	2	Marcia Fatima Folador	9,79
118482	1	Marcia Valeria Arruda Monteiro da Silva	9,83
81854	2	Marcos Antonio Moreira de Franca	10
113121	1	Margaret Dioz Silva	9,9
118338	1	Margarete Gomes Chaves	8,34
81196	2	Margarete Marques Teodozio	9,35
118902	1	Maria Alice Borges de Siqueira Tonarque	10
41560	3	Maria Bernadete de Araujo N Alberton	9,96
32103	3	Maria Cristina Pereira Faria	9,97
123165	1	Maria das Gracas Campos Fontoura	10
33568	2	Maria de Lourdes Girardi	10
81294	1	Maria do Rosario Azevedo Constantino Seabra da Cruz	9,93
49856	2	Maria Helena Goes Campelo	9,85
90577	2	Maria Ilma Castilho	10
82440	2	Maria Inismar Pinheiro Peixoto	9,94
22250	2	Maria Lucia Lovato	9,99
60284	7	Maria Marta Lino de Oliveira Silva	9,78
91203	1	Maria Regina Batista Pereira Higino da Costa	9,94
96077	1	Marielena Rudy	9,94
59016	1	Marielene de Paula Albemaz	10
131763	1	Mariam Aparecida Michels	9,31
58070	3	Marisa Auxiliadora Xavier Dorileo Negretti	9,97
6662	2	Marise Auxiliadora Almeida de Arruda	9,91
110164	2	Marlene da Costa Barros	10
117026	1	Mari Marilda Rosa Bittencourt	9,14
58251	1	Marta Araujo Souto	10
107256	1	Mary Naomi Yamaguti	9,67

90108	1	Mauro Vigo Simioni	9,4
47084	2	Miguel Angel Claros Paz	8
113076	1	Milton Jose Nantes Santos	9,7
78804	3	Mirian Francisca Martins Queiroz	9,54
84933	2	Myriam Moura Victorino	9,66
87032	3	Nadia Maria Boabaid	9,63
123922	1	Nadia Maria Fedozzi Valarini	9,9
90298	1	Nadia Mendes De Souza Neves	8,16
81108	1	Nice Helena Vital Carvalho	10
52788	1	Nicolau Avila Cruz	9,8
106794	1	Nilceia Auxiliadora de Souza	9,88
106850	1	Noraney Nascimento Almeida	10
96157	2	Ocyr Cardoso Mendes Filho	10
115749	1	Oldineia Rodrigues Melo de Souza	9,72
95261	1	Oscar Marcelo Araoz Siles	8,25
118731	1	Patricia de Sousa Freitas	9,7
18810	2	Patricia Emilia de Figueiredo	9,64
96526	1	Patricia Zanin	9,89
90009	1	Paulo Cesar de Jesus Dias	9,77
116169	1	Paulo Cesar Rodrigues	9,66
110676	1	Paulo Marcio Espir da Fonseca	9,75
120206	1	Paulo Marcio Spengler	9,91
120553	1	Paulo Renato Scharfenberg	9,87
61916	3	Pedro de Miranda Martins	9,8
81881	1	Pedro Sergio Borghesan	9,94
6954	2	Quelma Maria de Almeida Silva	10
81931	1	Regiane Cristina Mendonça	9,66
43271	2	Regina Auxiliadora Ribeiro Rabello	10
115498	1	Regina de Almeida e Silva	10
114843	1	Renata Souza Ribeiro Correa	9,81
103209	1	Ricardo Holland	8,9
94067	1	Ronaldo Alves da Silva	9,45
39591	2	Ronaldo Luiz Marques	9,72
83348	3	Roosevelt da Silva Castrillon	9,96
80145	2	Rosany Lucy Costa Figueiredo	9,96
81953	1	Rosely Pizarro Cortizo	9,53
30917	2	Rosemary Taques Barreto	9,5
81932	1	Rosilene Andrade Silva Rodrigues	9,47
81948	1	Rosilene Ferreira de Andrade E Silva	9,7
90336	1	Sandra Aparecida Moreira Gomes Monteiro	10
65719	7	Sandra Cristina Negreli Moreira Hermes	9,97
81353	1	Sandra Maria Dorileo Leite Mello	9,83
42583	2	Sebastiao Higino a Costa	9,94
43046	2	Selma Auxiliadora de Oliveira Marques	10
90131	1	Sergio Bianco Junior	9,9
63788	1	Sergio Julio Fernandes	9,9
93417	1	Sibeli Vieira Baralle Thommen Baicere	9,53
89303	1	Sidelvania Ticianel	9,14
80492	2	Sidinea Petroni Zeferini	9,9
82016	1	Silvana Lima Rocha	10
97085	1	Simeia Vieira Rocha Carvalho	9,98
116024	1	Sinara Cristina de Moraes	9,61
116391	1	Sirlei Pereira da Silva Perez Prosperi	9,97
68714	1	Sirlene Borges Infantino	9,81
114642	1	Sonia Paiva de Oliveira	9,9
57242	2	Sonia Regina Santos de Souza	9,73
114224	1	Soraia Pesarini	10
49704	4	Soraia Pinto Tamberli Rodrigues Maciel	9,95
89050	2	Suzana Albuquerque de Moraes	9,75
90545	1	Suzana Brage	10
93755	7	Suzi Monte da Cruz	10
64894	2	Tania Maria do Rosário	10
60654	3	Tatiana Helena Belmonte	10
73505	6	Tatiana Lima da Costa Refosco	9,72
93330	1	Telma Luzia Monteiro	10
67358	3	Terci Gonçalves Correia	9,97
42095	2	Teresa Cristina da Costa Pertile	9,96
61051	1	Tereza Pompilio Bastos Ramos	8,88
12515	2	Terezinha Jose da Silva	9,8
114004	1	Thiago Nunes Rondon	9,8
66916	2	Valdir Goncalo Leite dos Reis	10
95262	1	Vanderlucia de Souza	8,31
115368	1	Vanessa Pereira Fonseca	9,87
61613	3	Vania Ligia da Silva	9,74
69529	12	Vania Rodrigues dos Santos	9,89
58096	1	Varlei Soares Nascimento	10
21466	1	Vera Lucia ias Lopes	10
86661	3	Veroni Tercia Monteiro Garcia	9,88
87133	3	Vilma Juscineide de Souza	10
118513	1	Virgiani Sardi Lopes Nogara Castilho	9,6
81715	1	Vitor Leite da Silva Filho	9,29
100917	2	Wagner Marcondes ea Cunha Lopes	9,6
68189	2	Walter Correa Carvalho	10
90587	1	Washington Luiz Arantes	10
82020	1	Wilma da Silva Costa	9,95
100018	2	Wilson Guimaraes Novais	9,95

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

96742	1	Abdoniel Marques Rodrigues	8,89
117559	1	Acacia Rodrigues Silva E Silva	9,89
96542	1	Adelison Neves de Oliveira	9,33

96590	1	Adevanildes Reis da Silva	9,74
95163	1	Admir Neves Ayardes	9,85
91850	1	Adneia Catarina de Campos Almeida Da Cruz	9,91
96534	1	Adriana Moessa Costa	10
93190	1	Agenor Teixeira	9,87
94444	1	Aginaldo dos Santos Maria	7,4
41978	2	Aginaldo Santos Da Cruz	8,03
43272	2	Airton Jose De Almeida	9,93
95265	1	Alaene Francisca Fernandes Costa	9,81
117058	1	Alberto Alexandre da Silva	9,93
41739	2	Aldair Dos Santos Lara De Siqueira	9,62
63759	1	Alvaro Lucio Rodrigues Pinto	9,89
94507	1	Amanda Cristine Durore da Silva	9,6
42882	2	Ana Antonia de Oliveira Souza	9,8
80856	1	Ana Candida da Silva Arruda	9,2
93228	1	Ana Maria Araujo Barros	9,54
111396	1	Andre Luiz Ferreira de Souza	9,59
55480	3	Andre Luiz Prudencio Borges	9,83
80895	1	Antonia Dias Leite Tasca	9,66
64180	1	Antonio Felipe de Figueiredo Neto	9,8
80867	1	Antonio Salvador Bitencourt	9,85
90308	1	Aparecida Brasilina Ferreira	9,95
90573	1	Aparecida Lopes Keiner	9,97
66873	2	Aquino Roberto de Santana E Silva	9,95
42510	1	Areno de Sa Dias	9,8
42352	2	Ari Paulo Becker	9,91
95520	1	Aristeu Aparecido dos Santos	9,99
80904	1	Ary Severiano da Silva	9,06
95518	1	Augusta Luiza da Silva	10
89615	1	Aurelio Costa Sales	10
94419	1	Avelino da Silva	9,04
58581	1	Benedito Ferreira Paes Sobrinho	9,9
74965	3	Benta Aparecida dos Santos	9,55
41705	2	Berta Cabalho de Paula	9,08
94456	1	Carmelita Maciel De Campos Arruda	9,64
118383	1	Carmem Aparecida Silva	9,23
81672	1	Cesineia Maria da Silva	9,85
120617	1	Cicero Antonio Nunes Feitosa	9,76
42358	2	Clairens Maria Cavalett	8,31
46152	5	Claudio Luis Campos Souza	10
99227	2	Cleiton Jose da Silva	9,37
90107	1	Cleonice Lurdes Schuck	9,7
42581	1	Cleuzia Maria da Silva	9,1
90023	1	Cleuzene de Oliveira Matos	9,74
90514	1	Conceicao dos Santos	9,85
70308	5	Cristiane Maciel Mendes	9,71
96676	1	Cristina Baronas	10
111319	1	Debora Cristiane Guimaraes Oliveira	12-A
84545	2	Delza Luiza Correa	9,98
94898	1	Dinalva Brito Secolo	9,93
41796	2	Dionizia Ferreira da Silva	9,88
42288	2	Doramy Ferreira dos Santos	9,9
94371	1	Edileuda Pereira Monteiro	9,48
42505	1	Edinethi Rodrigues de Oliveira	9,12
70125	2	Edma Aparecida Ferreira	9,5
57204	10	Edna Duarte	9,19
43253	1	Edna Maria de Souza Carneiro	10
43846	2	Edson Batista Botelho	8,75
81654	1	Edson Curvo de Moraes	9,6
22548	3	Edvalte Jose da Silva	9,96
63779	1	Egidiomar Silva Paixao	9,88
90538	1	Elaine Aparecida Schultz de Barros	9,64
93983	2	Elaine Cristina de Oliveira	10
90667	1	Eliana Fernandes da Silva	9,56
94529	1	Eliane Muniz de Moraes	9,52
91729	1	Elonecil Alves Mezza	9,83
111815	1	Elvis Pereira Campos	9,91
28416	3	Erasmio Cabreira dos Santos	9,54
41855	2	Erasmio Rodrigues Dos Santos	9,86
41952	1	Ercilia Maria de Jesus Monteiro	8,36
90038	1	Erii Candida da Cruz	9,69
42767	2	Erii De Carvalho Santos	9,91
118343	1	Eritia Inez de Lemes	9,39
25689	2	Eunice Monteiro Santos	9,77
118350	1	Euzebio Games da Cunha	9,72
94970	1	Evanil Alves Calazans	10
41805	1	Evanira Pereira da Silva	9,73
39583	2	Evelise Fatima Castro Piccinini	9,33
125278	1	Fabiana Magalhaes da Rocha	9,91
42378	1	Fiorisbela Ritter Brandalise	9,56
90021	1	Francisca Pereira da Silva Porto	9,55
94897	1	Francisco Carlos de Arruda Primo	9,33
95607	1	Gerson de Aguiar	9,67
96520	1	Gleice Marry Guimaraes Teodoro Garcia	9,67
95448	1	Gloria Ferreira Mendes Martins	9,51
26519	1	Gracie Rosalia Vieira da Silva	9,95
118348	1	Greice De Amorim Benevides Teotonio	9,53
94446	2	Guommar Crispin	9,41
94446	1	Guommar Crispin	9,62
96125	4	Haeckel Sadler de Oliveira	9,69

43239	1	Helio Santana Monteiro	9,94
81164	1	Heron Carlos Alves de Souza	9,2
41758	2	Hildeth Gomes Cuiabano	10
117324	1	Horacio Custodio da Silva	9,28
110692	1	Ilda Pereira de Almeida Vargas	9,95
42456	2	Ivanildes Alves Popil	9,94
58314	1	Ivanilza Moreira da Silva	9,93
42542	1	Ivany De Lima Polga	9,95
89304	1	Izael Francisco Pinto	9,82
90322	1	Jaci Rodrigues da Silva Braganca	8,59
81176	1	Jadir Monteiro Fontoura	9,89
66212	8	Jane Ramos Varjão	9,91
89627	1	Jane Rocha Camargo	9,93
41929	2	Janete de Almeida Bretas	9,2
81658	1	Jenny Garcia de Carvalho E Silva	9,95
90140	1	Joaitina Santana Duarte	10
118304	1	Joao Jose Falcao	9,43
42739	1	Joao Pedro Rodrigues Correa	10
111452	1	Jorge Luiz de Arruda	9,93
116959	1	Jose Luiz de Souza Neves	9,24
89613	1	Jose Rodrigues de Oliveira	9,9
41956	2	Josina Campos Silva	9,49
94533	1	Juarina Antonia Padilha de Moraes	9,83
94397	1	Jucenildo Cabreira Miranda	9,52
97288	1	Laura Kelly Hortenci de Barros Assunção	8,65
104891	1	Lavinia de Castro Pereira Santiago	9,48
81546	1	Lenir da Silva	8,7
111558	1	Lidia Torquato Ferreira	9,9
59288	2	Lidiane Pereira dos Santos	9,65
94510	1	Loidemar Ferreira Toledo	9,47
94509	1	Lourival Santana da Silva	9,08
101179	2	Luciano Cabral dos Santos	9,38
117325	1	Luciene de Moraes Magalhaes	9,73
90520	1	Lucineia Souza Ribeiro Zambonini	9,55
94474	1	Madalena Silvino Silva Petersen	9,94
118327	1	Maisa Laura Evangelista	9,31
94460	1	Marcelize da Silva Conceicao	9,92
112017	1	Marcia Cristina Rauber	9,89
95492	1	Marcia Pereira Silva	9,7
81860	1	Marcondes Edson Felix Medeiros	9,14
118352	1	Marcos Luciano Evangelista	9,54
89301	1	Marcos Santos Conceicao	9,87
94530	1	Maria Aparecida Negretti	10
90541	1	Maria Aparecida Santana De Albuquerque	10
94847	1	Maria Aparecida Soares	8,47
115535	1	Maria Aparecida Taques Fortes	10
94528	1	Maria Arlete Moraes Barbosa	10
94401	1	Maria Auxiliadora de Oliveira	9,23
79030	1	Maria Carmem de Arruda	9,7
36222	3	Maria das Graças Zuniga Oliveira	9,5
94461	1	Maria de Lourdes Braga Martins	9,98
79762	1	Maria Elza Gomes	10
97084	1	Maria Gloria da Silva	8,66
90158	1	Maria Jose dos Santos	9,51
58320	2	Maria Zelia Pereira dos Santos	9,78
41675	2	Mariano Gomes da Silva	9,97
53138	1	Marilza Suell Araujo	9,54
90126	1	Marina Bispo de Souza	10
42897	1	Mario Sebastião de Campos Borges	9,58
94858	1	Maristela Pinheiro Ramos	10
58241	1	Marlene Gonçalves de Araujo Botelho	9,8
116383	1	Marlons de Almeida E Silva	9,97
118860	1	Mauro Alves de Souza	10
130288	1	Mauro Nascimento de Almeida	9,94
93954	1	Mavenier Benedito Arruda E Silva	8,6
81869	1	Max Martinho de Souza	9,69
107242	1	Maxwell Teixeira Souza	9,8
81307	1	Melquiades da Silva	9,65
42558	1	Messias Almeida Dantas	8,99
43058	1	Miriam Dores Silva	9,8
69823	2	Miriam Iara Scherer	9,81
95533	1	Moacir Gramulha	9,58
96226	1	Nelson Monteiro Filho	9,91
94415	1	Nerci Maria de Souza	9,79
42160	4	Neuza do Nascimento Pinheiro	9,48
90154	1	Neuza Maria da Cunha	9,76
81311	1	Nezil Estela e Silva	9,94
116160	1	Nilza Da Silva Oliveira	9,97
94416	1	Odihe Lucatelli Curvo	9,85
96085	1	Paulo Roberto Antunes do Nascimento	9,66
93287	1	Paulo Sergio Lucio da Silva	9,85
104895	1	Plinio Marcos Barbosa Santana	9,51
110546	2	Reginaldo Gabriel Campos Curado	10
118593	1	Renato de Souza	9,59
106844	1	Rogeria Maria Antunes Alves	10
43369	2	Romilda Fatima de Souza	9
41793	2	Rosa Carmelia de Almeida	9,52
115798	1	Rosana da Silva Velter	9,96
94477	1	Rosângela Alves Lopes	9,32
89629	1	Rose Maria de Jesus	8,93

111325	1	Rosely Inacio Coelho Rocha	9,9
114904	1	Rosemeire Martins de Almeida	9,25
116393	1	Rosenil Moraes Acioly de Melo Paes	9,31
114869	1	Rubens Campos de Arruda	9,93
111043	1	Sandra Roseli Bertote Neto	10
94808	3	Savia Febrônio de Souza	9,41
63521	4	Selma Aparecida de Carvalho	9,2
111090	1	Selma Divina Soares Porto	9,97
111114	1	Sergio Kiyoshi Matsuoka	9,96
116389	1	Sergio Saturnino da Silva	10
90372	1	Silvana Gomes Colombo	9,66
90321	1	Silvana Maria do Prado	9,99
90030	1	Simone Hatsumi Otai	9,56
113029	1	Simone Santos Alencar Duarte	9,58
118073	1	Sisleia Cardoso	9,9
94386	1	Solange da Silva Lima	9,51
42821	1	Sonia Maria Marques da Costa	9,55
90156	1	Sonia Terezinha Hiller	9,97
111500	1	Suedi Angela de Almeida Silva	9,74
96086	1	Sylvany Bueno Dravetz	9,78
69394	2	Tania Aparecida dos Reis	10
71150	3	Tania Regina da Rosa Okimoto	10
94403	1	Tera Amadizom Sampaio	8,71
95258	1	Valdeni Jose Pansera	10
94383	2	Valdir Luis Dias	9,97
96677	1	Valeria Cristina da Silva	10
41803	2	Vanuza Almeida Santos	10
58560	1	Vera Lucia de Oliveira Gonçalves	10
53857	5	Vilmar Bundchem	6
94400	1	Walmir Soares Maia	9,43
58325	1	Wanderlino de Arruda	9,97
90019	1	Weder Martins dos Anjos	9,79
96210	1	William Barbosa Pires	9,51

P.A. SERV. SAUDE DO SUS

93370	1	Amancio Moraes de Almeida	9,89
96505	1	Amarildo Pedrosa da Silva	9,99
80879	1	Ana Maria de Barros	9,18
94493	1	Antonia de Fatima Teixeira Correa	9,66
89616	1	Antonio Pereira de Almeida	9,82
58312	1	Antonio Socorro de Brito	10
41917	2	Aparecida Camilo de Godoi	9,94
81525	1	Becezinha Luiza de Souza Camilo	8,97
116157	1	Carmelita Marques Ferreira	9,83
59*295	4	Circa Prates Macedo	9,74
90035	1	Cleidy Vieira Belo	8,71
93294	1	Dilma Rosaria da Silva	8,54
90499	3	Edvaldo de Arruda Paezano	7,89
94430	1	Elza de Carvalho Mendes	9,92
94042	1	Eva Pinheiro da Silva	9,65
41734	1	Evanirce Moreira da Silva	9,81
63802	1	Evaniza Maria Martins	9,64
94086	1	Fernando de Miranda	9,69
89619	1	Francisco Xavier de Barros Filho	9,95
81160	1	Guajarina Damiana F Santos	9,94
94082	1	Ireni Maria da Silva Oliveira	9,66
94081	1	Irma Marçal Lourenço	9,72
96330	1	Joana Monteiro Salgado	10
94074	1	Josefa Doralice de Souza	9,96
90344	1	Julio Ceza Gonçalves de Oliveira	9,94
94521	1	Juraci Pereira Calixto	7,98
94497	1	Lourenço Alessandro Ortiz	9,19
76716	3	Maini Fatima da Rosa de Freitas	8,72
81305	1	Margarida Ferreira de Arruda	8,77
94073	1	Maria Aparecida da Costa	9,29
101106	1	Maria Aparecida do Carmo	9,28
89645	1	Maria Conceição Borges Curado	9,97
94087	1	Maria Conceição da Silva Almeida	10
42523	1	Maria Efigenia Vieira de Lima	9,89
94070	1	Maria Gloria de Amorim Ortiz	9,81
94068	1	Maria Guilhermina de Freitas	9,49
90132	1	Marina Alves das Neves	9,29
94066	1	Marlenida Pereira de Fatima	9,41
116154	1	Marli de Araujo Claudio	9,59
94034	1	Maurina Fernandes dos Santos	9,89
81310	1	Natalino Gomes Ferreira	9,64
93290	1	Neuza Aparecida Gimenez	8,93
94055	1	Neuza de Arruda Rodrigues	9,73
94000	1	Norberto de Almeida	9,69
64444	2	Oriando Braz Arruda do E. Santo	12A
117994	1	Pedro de Oliveira	9,58
93998	1	Ranil Salvador de Lima	9,56
85485	5	Raquel Missias Rodrigues Neves	9,94
94408	1	Reginaldo Gonçalves Ribeiro	9,31
94598	1	Sebastião Alcides Ferreira	9,58
90097	1	Sonia Maria Cardoso de Souza	9,84
93994	1	Terezinha Chaves Aguiar	9,48
95341	1	Vivaldo Demonte da Paixão	9,56
97541	1	Zuleida de Paula Ramos Campos	9,55

TECNICO DE DESENV. ECON. SOCIAL

93188	2	Claudia Luzia da Arruda	10
-------	---	-------------------------	----

41968	1	Marize da Silva Lima de Almeida	9,93
TECNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL			
205106	1	Elayne Correa Pereira da Matta	10
138327	1	Marina Mendes Fiorenza	9,83

Registro Pública e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 27 de Novembro de 2013.

(original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(original Assinado)

Jorge Araújo Lafetá Neto

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 606/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº

029/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 214/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 18/07/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº 604/2013/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº

001/2013/AGE, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 024/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 06/02/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº 592/2013/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº

013/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 130/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 15/05/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2013.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2013/SEDTUR, ref. ao processo nº 608723/2013.**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – CNPJ: 37.465.176/0001-29.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 101; **Valor:** R\$ 30.000,00 - **Empenho:** 24101.0001.13.000638-5.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

PRAZO: 26/11/2013 a 30/03/2014.

ASSINAM: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Angelina Benedita Pereira – Prefeita Municipal de Planalto da Serra.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo de Rescisão nº 475/2010/06/01-ASJU

Processo: 241656/2013 – SETPU

Objeto do Contrato: Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 05(cinco)Lotes, sendo para este, o lote 02 – no Município de Sorriso-MT

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº475/2010/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 78, XIV, alínea "d" da CLÁUSULA VIII - RESCISÃO, Contrato c/c o art. 79, II, § 1º da Lei 8.666/93.

Partes: COENZA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 040/12

PROCESSO: 28.757-6/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 28.757-6/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 040/12 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 695 (Seiscentos e Noventa e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 040/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 068/12

PROCESSO: 24.825-1/12

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Cidades a vista do que consta o processo nº. 24.825-1/12, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 068/12 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 725 (Setecentos e Vinte e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 068/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

Extrato do Termo Aditivo nº 044/2012/01/04- SECID

Processo nº 299821/2013-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma do telhado do abrigo Bom Jesus – Lar do Idoso – Município de Cuiabá – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 044/2012/00/00-SECID, o valor de R\$ 57.836,49 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), a preços iniciais.

Partes: CENTRO OESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 050/2013/SECOPA

PROCESSO: 292954/2013/SECOPA - Concorrência Edital nº. 004/2013/SECOPA.

PARTES: Secretária Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Consórcio Salgadeira.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e revitalização do terminal de turismo e lazer da Salgadeira, localizado na Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251) KM 45, Município de Cuiabá-MT.

DATA: 26/11/2013.

FORO: Cuiabá – MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR nº 009/2009- PROCESSO Nº 838265/2011

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso.

CONCESSIONÁRIO: Marinêz Isaac Marques

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 15/09/2014 e entrega de relatório técnico científico e prestação de contas final para 15/09/2014.

ASSINAM: Flavio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT/MT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - UFMT e Marinêz Isaac Marques – Concessionário.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, com início às 15 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima décima quarta reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Robson Pereira Fagundes está ausente justificadamente. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

Processos para sorteio de relator: O Presidente Interino, embasado no Art. 14, inciso IV da Resolução Normativa nº 001/2012, propôs sorteio de relatoria, para que o relator, em até 30 (trinta) dias, proceda à análise e profira seu voto, nos processos como segue:

01. Processo nº 12869/2012 – APASI Concessionária – Análise do Recurso Ordinário. O sorteado foi o Diretor Regulador de Energia e Saneamento Robson Pereira Fagundes.

02. Processo nº 475450/2013 – Morro da Mesa Concessionária S/A - Reajuste tarifário da concessionária. O sorteado foi o Diretor Ouvidor Francisval Dias Mendes.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Terezinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente Regulador

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

FRANCISVAL DIAS MENDES

Diretor Ouvidor

PORTARIA Nº 016/2013

Altera a composição da Comissão Especial de Licitação da AGER/MT, instituída pela Portaria AGER/MT nº 003/2012, para realizar o procedimento licitatório para delegação da concessão da exploração do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, com base no Decreto nº 1.019/2012, publicado no DOE nº 25.755, de 02/03/2012, e de acordo com as Leis Federais nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, ainda, as Leis Complementares Estaduais nº 429, de 22 de julho de 2011, e nº 432, de 08 de agosto de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Cristiana Espírito Santo Rodrigues, Analista Reguladora nomeada como suplente da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria AGER/MT n

º 003/2012, por Emília da Costa Donario, Agente da Área Instrumental do Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente Regulador AGER/MT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO N.º004/2009

OBJETO: Os participantes resolvem resiliir, a partir do dia 30 de novembro de 2013, o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº004/2009, pelos motivos discriminados no Ofício Circular nº01/Presi, lavrado pelo Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, em 23 de Julho de 2013.

PARTÍCIPES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM/MT.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º8/2013

OBJETO: Este convênio tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº.5.966/1973 e 9.933/1999, ao Conveniente, denominado, doravante, "Órgão Executor", e de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes deste instrumento.

PARTÍCIPES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários do Inmetro, para o exercício, sob a classificação de "Contribuições – Elemento de Despesas 33.30.41, e todas as outras utilizadas em atividades específicas – fonte 250 – Receita Própria". Nota de Empenho Nº2013NE001739, de 27/11/2013.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 04 (quatro) anos, a contar do dia 01 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 74/2013 (PROCESSO Nº 130613/2011 – 370026/2013)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: CLARI SOKOLOVSKI

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 130613/2011 e Processo Licitatório nº 370026/1013.

Valor do contrato: R\$ 106.547,62 (Cento e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais, sessenta e dois centavos).

Prazo: à prazo, o contratado pagará ao contratante, 30% (trinta) do valor, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ficando o valor remanescente, parcelado em até 04 (quatro) parcelas iguais e semestrais.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e Clari Sokolovski, contratado.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO 75/2013 (PROCESSO Nº 251248/2012 – 379223/013)

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

Contratado: JOSÉ CESAR SABO

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº 251248/2012 e Processo Licitatório nº 379223/1013.

Valor do contrato: R\$ 224.348,95 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais, noventa e cinco centavos), à vista, o contratado pagará ao contratante, o valor à vista, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Assinam: pelo INTERMAT seu Presidente Afonso Dalberto e José César Sabo contratado.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0 1/2013

Dispõe sobre as regras para abertura e atualização de cadastro de propriedade rural (unidade epidemiológica), proprietário, produtor rural e explorações pecuárias, sigilo da informação e da outras providências.

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992:

Considerando que o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, doravante denominado INDEA/MT, tem por objetivos formais a consecução das atividades de inspeção e fiscalização como ações de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; inspeção e fiscalização dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, e outras atividades afins delegadas;

Considerando que o INDEA/MT colhe informações para inserção em cadastro de propriedade rural (reconhecida tecnicamente como UNIDADE EPIDEMIOLÓGICA), proprietário, produtor rural e explorações pecuárias com objetivo exclusivamente sanitário com vistas a desenvolver estudos no campo da defesa agropecuária e da preservação dos recursos naturais renováveis, para subsidiar o planejamento estratégico da defesa sanitária destas áreas, em consonância com as diretrizes das políticas governamentais para o setor agropecuário;

Considerando que as informações contidas no cadastro da unidade epidemiológica, proprietário, produtor rural e explorações pecuárias são obtidos por declaração dos responsáveis pela sanidade dos rebanhos e, portanto, só têm efeito jurídico para questões emanadas da fiscalização sanitária, sendo as mesmas consideradas como sigilosas;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as regras para cadastramento da unidade epidemiológica, exploração pecuária, produtor rural e proprietário, constantes do MANUAL COMPLEMENTAR DE PADRONIZAÇÃO DE ATIVIDADES do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, especialmente nos itens que tratam da abertura e atualização de cadastro de propriedades rurais e declaração de vacinação.

Parágrafo Único – Segundo a O.I.E. no seu capítulo 1.1.1 do código terrestre da O.I.E (Glossário de Termos técnicos) entende-se por *unidade epidemiológica* um grupo de animais com uma relação epidemiológica definida e que apresenta a mesma probabilidade de exposição a um patógeno por dividir ambiente em comum (por exemplo, animais em um curral), ou por práticas compartilhadas de manejo quando se trata de um rebanho; a unidade epidemiológica também pode se referir a grupos de animais que pertençam aos moradores de uma vila, ou a animais manejados em uma instalação comunitária, sendo que a relação epidemiológica pode variar de doença para doença, ou mesmo de cepa para cepa de um mesmo patógeno.

Art. 2º- As informações, de que tratam o Art. 1º, são sigilosas quanto à [Qualificação: nome, nacionalidade, CPF, identidade (nº, data e local de expedição), filiação e endereço, quantidade de animais, espécies, georreferenciamento das unidades epidemiológicas e outros de interesse da defesa que venham a ser solicitados] nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e somente serão fornecidas mediante quebra de sigilo.

Art. 3º- Tornar público que o cadastro, da unidade epidemiológica; proprietário; produtor rural e explorações pecuárias, realizados pelo INDEA/MT são obtidos por declaração do responsável pela exploração pecuária caracterizando seu efeito jurídico exclusivo para ações de fiscalização sanitária.

Art. 4º- As solicitações de informação, contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelo INDEA/MT, recolhidos ou não a arquivos públicos e que são de interesse público ou particular, deverão ser dirigida oficialmente ao presidente do INDEA/MT.

Parágrafo único - As solicitações de que trata o Art. 4º serão atendidas oficialmente pelo presidente do INDEA/MT, mediante consulta às áreas finalísticas detentoras da informação, nos limites dos prazos de decadência para arquivamento de documentos públicos em consonância com a tabela de temporalidade da autarquia.

Art. 5º- A publicação dos resultados de estudos obtidos dos registros sanitários, somente será permitida quando os dados que lhes deram origem foram solicitados oficialmente ao presidente do INDEA/MT, não podendo nestes resultados conter nomes de proprietários ou propriedades ou outros que possam comprometer a segurança da informação ou por em risco a segurança dos produtores.

Art. 6º- Os documentos de movimentação de animais entre propriedades ou explorações pecuárias que são emitidos pelo INDEA/MT são exclusivamente estratégicos para rastrear eventos de ordem sanitária que porventura venham a surgir, não tendo, portanto nenhum valor de comprovação comercial.

Esta Instrução de serviço entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da presidente do INDEA/MT,

Cuiabá 25 de novembro de 20013

Dra. Maria Auxiliadora P. R. Diniz
PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 584/2013/AGE-COR/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013/AGE, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 054/2013/AGE-COR/INDEA publicada no D.O.E em 25/02/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2013.

MARIA AUXILIADORA P. ROCHA DINIZ
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 005/2009

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 005/2009 tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência, bem como reajustar o valor do aluguel constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel ambas do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 02/10/2013 à 01/10/2014.

VALOR: R\$ 2.798,08 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – THANIA ZANETTE.

LOCADOR: DANIELE LOUISE PADILHA E SILVA.

Portaria n.º 313/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 116/2013/GP/DETRAN-MT, datada de 10 de Maio de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 16 de Maio de 2013;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

Extrato de termo de Cooperação de Execução nº 001/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal NOVA BRASILÂNDIA e a EMPAER-MT.

OBJETO - O presente termo tem como objeto a celebração de um acordo de cooperação, para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projetos de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2013
VIGÊNCIA INICIO: data da publicação no D.O.E
Término: 31 de Dezembro de 2016.

Assinado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia (CNPJ nº 15.023.963/0001-88) o Prefeito Sr. JAMAR DA SILVA LIMA, RG nº 479.572 SSP/MT e CPF nº 411.581.561-20 e pela EMPAER-MT (CNPJ nº 36.886.778/0001-97) o Sr. Valdezete Martins Nogueira, RG nº 2.536.916 SSP/BA e CPF nº 208.135.031-91.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA/CCVIL/00009/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.º:
Nome: (139472/2) DANIEL BACKES
A Partir de: 06/01/2014 Até 04/02/2014
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (243831/1) MARCELEIA DEMUNER DIAS REVERDITO
Un. Adm: (142069) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Civil

VICE GOV**VICE GOVERNADORIA**

BOLETIM DE PESSOAL/VICE-GOV/00012/2013 DE: 29/11/2013
O Vice-Governador do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.º:
Nome: (74959/1) MARCIA LOPES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 02/08/1993 Até 01/08/1998
A Partir de: 01/12/2013 Até 30/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Francisco Tarquinio Daltro
Vice-Governador do Estado

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00068/2013 DE: 29/11/2013
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOÇÃO
Processo N.º: 657863/2013/PGE
Nome: (95554/1) MARCELO MUNIZ MARTINS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4849) AGENTE DA PGE - LEI 9737/2012

Para Un. Adm: (146480) GAB. DO SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO
A Partir de: 27/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00121/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: LOTAR
Evento: LOTACAO
Processo N.º: 535604/2013
Nome: (123896/2) ADRIANO CESAR PASSARELI
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Da Un. Adm: (142603) GER. DE RISCOS E SEGUR. DA INFORM. EM TI
Para Un. Adm: (142352) GER. DE SISTEMAS
A Partir de: 02/12/2013
Processo N.º: 629105/2013
Nome: (235018/1) MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA
Para Un. Adm: (156159) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA
A Partir de: 11/11/2013
Processo N.º: 529817/2013
Nome: (129879/2) RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Da Un. Adm: (142930) SUPERINT. DE AUDITORIA
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 02/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00122/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LOTACAO
Processo N.º: 629716/2013
Nome: (239469/1) DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (139297) COORD. DE PERICIA MÉDICA
Para Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA
A Partir de: 18/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00382/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.º:
Nome: (100819/1) AUGUSTO GOMES DO ROSARIO JUNIOR
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 04/06/2002 Até 03/06/2007
A Partir de: 04/12/2013 Até 02/01/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00383/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.º: 270681/2013
Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
Quinquênio: 01/10/2008 Até 30/09/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.º: 581697/2013
Nome: (79748/1) CATARINA DA SILVA LEITE
Quinquênio: 01/08/2008 Até 31/07/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.º: 555168/2013
Nome: (108950/1) CINTIA LEITAO
Quinquênio: 28/07/2008 Até 27/07/2013
Qtde Dias: 90
Processo N.º: 86697/2011
Nome: (31635/1) CLOVIS ARANTES
Quinquênio: 03/03/2006 Até 02/03/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.º: 28854/2013
Nome: (110797/2) JEAN PAULO MIRANDA SOARES
Quinquênio: 27/10/2008 Até 26/10/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 109326/2013
 Nome: (39607/1) JOANA DARC SOARES DOS REIS GUIMARAES
 Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 109215/2013
 Nome: (35908/1) MARIA APARECIDA PURCINELLI MARTINS
 Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 109036/2013
 Nome: (32076/1) MARIA GOMES MARQUES
 Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 107595/2013
 Nome: (34223/1) MARIA URBINA DA SILVA
 Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 109853/2013
 Nome: (44845/1) MARLUCIA BEZERRA DO PRADO
 Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 95779/2013
 Nome: (34429/1) MAURICIO DE SOUZA ARAUJO
 Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 10809/2013
 Nome: (36654/1) VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS
 Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Francisco Anis Faiad
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00104/2013 DE: 29/11/2013
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 607344/13

Nome: (102331/1) SIMONE CAMERA LOPES
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 23/08/2002 Ate 22/08/2007
 A Partir de: 02/01/2014 Ate 31/01/2014

Processo N.: 574067/13

Nome: (115314/2) TELMA PEREIRA DA SILVA VIANA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
 A Partir de: 02/01/2014 Ate 31/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00103/2013 DE: 29/11/2013
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249257/1) MARCELA DE ALMEIDA MESA SALES
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142280) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO
 A Partir de: 14/11/2013 Até 25/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00416/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 658907/2013

Nome: (48811/1) LUCIMEIRE MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 15/04/1999 Ate 14/04/2004
 A Partir de: 18/11/2013 Ate 24/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00415/2013 DE: 29/11/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (49854/1) DORALICE PONCIANO DE CARVALHO SILVA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 11/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.:

Nome: (48746/1) ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (142697) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
 A Partir de: 14/11/2013 Até 13/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00414/2013 DE: 29/11/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (49630/1) ERLITA ALVES RODRIGUES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇÕES E OUVIDORIA
 A Partir de: 28/11/2013 Até 26/12/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

PORTARIA/SEFAZ/00112/2013 DE: 29/11/2013
 O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 652102/2013

Nome: (8142/1) ADINA MESQUITA BORBA SILVA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 14/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (8325/1) AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 07/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 14/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (13306/1) BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 07/11/2013 Até 25/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (141325/1) FARILZA PARANHOS DA SILVA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 17/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (16748/1) JOSE ESPERIDIAO DA COSTA MARQUES FILHO
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013

Processo N.: 652102/2013

Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
Processo N.: 652102/2013

Nome: (8123/1) MANOEL DA SILVA MANTERO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
Processo N.: 652102/2013

Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
Processo N.: 652102/2013

Nome: (116040/1) MARIO MARCIO PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
Processo N.: 652102/2013

Nome: (8154/1) MILTON PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
A Partir de: 07/11/2013 Até 25/11/2013
Processo N.: 652102/2013

Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
Processo N.: 652102/2013

Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00104/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 653644/2013

Nome: (81382/1) CUSTODIO BATISTA DA ROCHA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 01/12/2013 Até 01/12/2013
Processo N.: 653644/2013

Nome: (81312/1) JOSE MARTINHO DE FARIAS
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (163392) GER.DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 01/12/2013 Até 01/12/2013
Processo N.: 653644/2013

Nome: (81566/1) LEONARDO GONCALVES DE QUEIROZ
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (161446) GER. DE LABORATORIO
A Partir de: 01/12/2013 Até 01/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Cinesio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00134/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj

Nome: (95781/1) ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Alexandre Bustamente dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00480/2013 DE: 29/11/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67742/2) EDUARDO DANIEL HILLER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE

A Partir de: 07/11/2013 Até 06/12/2013

Processo N.:

Nome: (96065/1) LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134481) DELEGACIA MUNIC. DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 26/11/2013 Até 25/12/2013

Processo N.:

Nome: (18246/1) MARILENE ALVES LEITE

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL

A Partir de: 21/11/2013 Até 18/02/2014

Processo N.:

Nome: (234284/1) THIAGO FERREIRA GOMES NERY

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 27/11/2013 Até 11/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Anderson Aparecido dos Anjos Garcia

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00479/2013 DE: 29/11/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: aj

Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÂCERES

A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: 27-11-2013>jmn-gm

Nome: (234325/1) ANDERSON DALLA VECHIA PADILHA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA

A Partir de: 03/10/2013 Até 03/10/2013

Processo N.: aj

Nome: (203373/1) ANDRE LUIZ GUIMARAES MARTINS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (119061/2) ANTONIA JANNYKELLY SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (44064/1) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA

A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: aj

Nome: (234464/1) ARIADNE SILVA DE ALENCAR

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: 23-11-2013>jmn-gm

Nome: (92195/1) BENTO ROSENO DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PES-

SOA

A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013

Processo N.: aj

Nome: (101752/10) CRISTIANE ZERI DE OLIVEIRA PAULO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (108190/1) DANILO CARVALHO NUNES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ

A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: aj

Nome: (23930/1) DENIS DEI FONSECA FREITAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (137176/1) DÉBORA REGINA ALVES MILHOMEM

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (234388/1) EUSLENE MORAES CAROLINA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (92127/1) FERNANDO BENEDITO RODRIGUES DE CERQUEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 02/10/2013 Até 02/10/2013

Processo N.: 28-11-2013>jmn-gm
Nome: (92135/1) GENILDO ALVES RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013

Processo N.: aj
Nome: (107746/2) HELOIZA DIAS GUIMARAES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (107206/11) JACQUELINE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (95825/1) JOAO ARNOLDO STEINMETZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (71422/4) JORGE RAIMUNDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 26/09/2013 Até 26/09/2013

Processo N.: aj
Nome: (58453/10) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: aj
Nome: (38714/1) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (82850/20) KEILA CRISTINA BASSO PEREIRA BAPTISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (95716/1) LAIRTON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (95871/1) LEONARDO LEITE FIALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: aj
Nome: (25380/1) LEONIDA QUARESMA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (69151/5) LILIAN BARROS DE FREITAS PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (242455/1) LUCIANA BATISTA CANAVERDE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (154741) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPINÁPOLIS
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (78622/10) LUCIANO DIAS BAPTISTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (58916/3) LUIZ CARLOS ARRAIS DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (242501/1) MARCELO CARVALHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134465) DELEGACIA MUNIC. DE MARCELÂNDIA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (203964/1) MARCELO PRESTES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÁ DO NORTE
A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (138150/4) MARCELY LONGO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (23455/1) MARLUCE ALMEIDA MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (97558/1) RONNIE MARCUS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 02/09/2013 Até 02/09/2013

Processo N.: aj
Nome: (95837/1) ROOLHEMBERG MARQUES PRESTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (203956/1) RUBENS GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (234181/1) VIVIANNE NASCIMENTO GOSLER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj
Nome: (97581/1) WILTON KYSNEY DE OLIVEIRA MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00085/2013 DE: 29/11/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 635934/2013

Nome: (217720/2) MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
A Partir de: 30/09/2013

Processo N.: 634927/2013
Nome: (44039/1) OTALINDO JACOB MALHEIROS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE
A Partir de: 31/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00084/2013 DE: 29/11/2013
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 624675/2013

Nome: (23674/1) EMANUEL DIAS PACHECO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ
A Partir de: 30/10/2013 Até

Processo N.: 635934/2013
Nome: (234466/1) IVO JESUS DO CARMO FILHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNIC. DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/10/2013 Até

Processo N.: 634927/2013
Nome: (234413/1) LUCIANA SOUZA MACIEL
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE
A Partir de: 01/11/2013 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00290/2013 DE: 29/11/2013
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (60898/4) ADEILDO VENTURA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 26/11/2013 Até 09/12/2013

Processo N.:
Nome: (110899/1) CRISTIANO BENEDITO BATISTA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/11/2013 Até 28/11/2013

Processo N.:

Nome: (120456/1) DARCY MINOT
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 18/11/2013 Até 16/01/2014

Processo N.:

Nome: (43965/1) GONCALO CARLOS RODRIGUES SOUZA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 21/11/2013 Até 18/02/2014

Processo N.:

Nome: (48583/1) ITAMARIO AZEVEDO DE JESUS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/11/2013 Até 16/01/2014

Processo N.:

Nome: (230735/1) KENEY MAGNO RODRIGUES E SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
A Partir de: 09/11/2013 Até 08/12/2013

Processo N.:

Nome: (40405/1) LOUZENIL NICACIO DE ARRUDA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 28/11/2013 Até 01/12/2013

Processo N.:

Nome: (205133/1) MICHAEL KAZUO FURUTA
Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE
Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
A Partir de: 05/11/2013 Até 04/03/2014

Processo N.:

Nome: (208265/1) PABLO FRANK GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168718) COMANDO REGIONAL VIII - JUINA
A Partir de: 27/11/2013 Até 25/01/2014

Processo N.:

Nome: (72459/1) SIDNEI SILVA DE SOUSA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL
A Partir de: 22/11/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:

Nome: (208191/1) VANDERLEI FARIAS PEREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VII - CACERES
A Partir de: 25/11/2013 Até 09/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00289/2013 DE: 29/11/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (208342/1) PAULO EDUARDO DO ESPIRITO SANTO SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/11/2013 Até 21/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00291/2013 DE: 29/11/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98564/1) EMANUEL CAMPOS LADISLAU
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 12/11/2013 Até 10/01/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00048/2013 DE: 29/11/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Of. 624/13/GAB/POLITEC

Nome: (230727/1) DIEGO VIANA DE ANDRADE
A Partir de: 18/11/2013 Até 17/12/2013
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (230110/1) ALISSON FAGNER DOS SANTOS TRINDADE
Un. Adm: (159271) GER. DE PERICIAS EM TOXICOLOGIA FORENSE

Processo N.: OF. 623/13/GAB/POLITEC

Nome: (9329/1) LEILA BENEDITA DA SILVA

A Partir de: 26/12/2013 Até 24/01/2014

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (9323/1) MANOEL FRANCELINO DA SILVA

Un. Adm: (159344) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00262/2013 DE: 29/11/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (17274/1) MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (10979) PAFILOSCOPISTA

Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA

A Partir de: 11/11/2013 Até 09/01/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00261/2013 DE: 29/11/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (159476) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE CACERES

A Partir de: 21/10/2013 Até 21/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (82206/1) JORGE LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALISTICA DE CACERES

A Partir de: 06/10/2013 Até 06/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (31953/2) MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159476) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE CACERES

A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00133/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Of. nº 269/13/CPSAL

Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA

A Partir de: 01/12/2013 Até 30/12/2013

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Substituído: (98317/4) DOMINGOS SAVIO GROSSO

Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Processo N.: 655880/13

Nome: (48195/3) JANDIRA BATISTA DE SOUZA E SOUZA

A Partir de: 02/01/2014 Até 31/01/2014

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (85458/1) MARISTELA GIOVELLI JARDIM

Un. Adm: (162493) GER. DE APOIO ADM. E PENAL DA PENIT. DE RONDONOPOLIS

Processo N.: C.I. 2047/A/SGC

Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA

A Partir de: 17/10/2013 Até 14/01/2014

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (122662/1) ADRIANA CARLA DE FIGUEIREDO

Un. Adm: (162981) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00135/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1199/2013

Nome: (233472/1) ANGELICA ROSSI DO PRADO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162426) SUBDIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 31/10/2013

Processo N.: 1199/2013

Nome: (52787/4) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162426) SUBDIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY

A Partir de: 31/10/2013

Processo N.: 626861/2013

Nome: (44167/1) EUEZIO CASSEMIRO DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ

A Partir de: 17/11/2013

Processo N.: 1014/2013

Nome: (202018/3) WELINGTON PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 30/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00136/2013

DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 244/2013

Nome: (232423/1) VILMAR RODRIGUES DE SOUSA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163120) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B. DO GARÇAS

A Partir de: 09/08/2013 Até 09/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Luiz Antonio Possas de Carvalho

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00528/2013

DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (233742/1) ADALTO ROSA GONÇALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 02/10/2013 Até 02/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (41534/4) ALDO HALIK

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-GER

A Partir de: 05/11/2013 Até 05/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (118648/1) AMAURI FERREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (225227/2) ANTONINHO CLAUZIR SIQUEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA

A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236967/1) ARLINDO SANABRIA OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 03/10/2013 Até 03/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (75766/10) CAMARGO LAURO DA COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-GER

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (218057/2) CARLOS ALBERTO DE MELO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA

A Partir de: 02/10/2013 Até 02/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (73800/7) CARLOS ROGERIO DE FREITAS LIMA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236842/1) CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (125621/2) CLEBER DE SOUZA MOREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (85382/1) CRISTIANE IZABEL DE MORAES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-GER

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/11/2013 Até 03/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (249046/1) DIEGO GOMES SOARES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 03/10/2013 Até 03/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (248609/1) EDERSON PEDRO NUNES MOTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (109631/2) ELAINE FERREIRA FERNANDES ALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-GER

A Partir de: 04/11/2013 Até 04/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (232192/1) ELAINE MARA MARTINS PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 04/11/2013 Até 04/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236919/1) ELOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (35175/2) ELVES FERNANDES DA COSTA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-GER

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 04/11/2013 Até 04/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-GER

A Partir de: 05/11/2013 Até 05/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (232063/1) EVANDRO CORREA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162663) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (73875/3) FABRICIO FREIRE FERNANDES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (117516/1) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 02/10/2013 Até 02/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (114759/1) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 02/10/2013 Até 02/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (116000/1) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 14/11/2013 Até 14/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236855/1) IVALDETE INACIO DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236853/1) IVANILDA DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (118491/1) IVO OLIVEIRA DE MOURA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: 126cc

Nome: (236907/1) JAIR RODRIGUES SOARES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2013 Até 02/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/11/2013 Até 03/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (58194/4) JOELMA MENDES MALHEIROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-
GER
A Partir de: 05/11/2013 Até 05/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (236838/1) JOELSON INACIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/10/2013 Até 03/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (248537/1) JONALDO VIEIRA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 02/10/2013 Até 02/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (201576/1) JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-
GER
A Partir de: 06/11/2013 Até 06/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (109533/2) KELY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/11/2013 Até 14/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (114786/1) KERMAN CORREA FONSECA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/11/2013 Até 04/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (248518/1) LAURA CAROLINE FERNANDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/10/2013 Até 03/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (236887/1) LEANDRO COSTA BRAGA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2013 Até 02/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (240883/2) LENIO CAMPOS COELHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (123459/1) LUCIANO SANTANA TENUTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (123459/1) LUCIANO SANTANA TENUTES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (114753/1) LUIZ CLAUDIO CERQUEIRA VIANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/11/2013 Até 03/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/11/2013 Até 14/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (129664/1) MAICON DA COSTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (142550/10) MARCOS KLEBER DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (236844/1) MARCOS PIRES SALVIANO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/11/2013 Até 04/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (236868/1) MATUZALEM JOSE GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/10/2013 Até 03/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (115343/1) MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-
GER
A Partir de: 05/11/2013 Até 05/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (248095/1) MESSIAS ALVES MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (236856/1) MICHELE FAGUNDES VALIM MAZETE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (116165/1) MIRIAN MARIN SCHAWERTZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/11/2013 Até 14/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233969/1) MOÇULIN DA COSTA WOLKER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/11/2013 Até 04/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (58050/2) NELMA DE ALMEIDA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/11/2013 Até 04/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (100550/4) ODAIR RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233885/1) OZIEL GOMES ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (117309/1) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-
GER
A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (118012/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/11/2013 Até 04/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (236850/1) RAFAEL DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/10/2013 Até 03/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (248076/1) REGIS MANUEL AMANCIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/11/2013 Até 04/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (233471/1) RENATA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-
GER
A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (236837/1) RENATA RAPHAELY TRINDADE DE MORAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/10/2013 Até 02/10/2013
Processo N.: 126cc
Nome: (206908/7) RIVELINO PEREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA

A Partir de: 03/10/2013 Até 03/10/2013
Processo N.º: 126cc
 Nome: (236841/1) RODIMAR JOAO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/10/2013 Até 01/10/2013
Processo N.º: 126cc
 Nome: (236866/1) ROGERIO OLIONI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 03/10/2013 Até 03/10/2013
Processo N.º: 126cc
 Nome: (132438/7) SUZINETE JOANA DE FRANCA LIMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVER-GER
 A Partir de: 05/11/2013 Até 05/11/2013
Processo N.º: 126cc
 Nome: (248008/1) UANDRESSON ANICEZIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
 A Partir de: 05/10/2013 Até 05/10/2013
Processo N.º: 126cc
 Nome: (233195/1) WALDENI SANTANA DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013
Processo N.º: 126cc
 Nome: (128414/7) WENDEL XAVIER DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
 A Partir de: 12/10/2013 Até 12/10/2013
Processo N.º: 126cc
 Nome: (236864/1) WILLIANSMAR DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/10/2013 Até 04/10/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00529/2013 DE: 29/11/2013
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.º:
 Nome: (58963/2) CLAUDIO MESSIAS DE SOUSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 A Partir de: 25/11/2013 Até 24/12/2013
Processo N.º:
 Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 27/11/2013 Até 10/01/2014
Processo N.º:
 Nome: (63728/1) LUCIMARY NASCIMENTO DE BRITO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 10/11/2013 Até 07/02/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00134/2013 DE: 29/11/2013
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.º: 244/2013
 Nome: (232214/1) AILTON CEZAR BARBOSA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
 A Partir de: 04/10/2013 Até
Processo N.º: 1015/13
 Nome: (73374/7) ELIANA GERALDES NUNES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/11/2013 Até
Processo N.º: 1199/2013
 Nome: (120190/1) HELOISE SANTANA MONTEIRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
MAY
 A Partir de: 01/11/2013 Até
Processo N.º: 1074/2013
 Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
MAY
 A Partir de: 03/10/2013 Até
Processo N.º: 244/2013
 Nome: (232813/1) RAQUEL ALVES TINAN
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
ÇA
 A Partir de: 10/09/2013 Até 03/10/2013

Processo N.º: 626861/2013
 Nome: (100103/2) SUELY MARTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 18/11/2013 Até 17/12/2013
Processo N.º: 1199/2013
 Nome: (233477/1) SUZANNE DE BARROS FERREIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
MAY
 A Partir de: 01/11/2013 Até
Processo N.º: 1014/13
 Nome: (232329/1) WANDERSON ALEX SILVA COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 01/12/2013 Até 31/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68517/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.º: 1000001407895
 Contratado: (95993/28) ADRIANA SALUSTIANO DA SILVA
 CPF: 023.906.389-96
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 Substituído: (137685/8) GEOVANA SALUSTIANO COUTO
 A Partir de: 25/10/2013 Até 01/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68434/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.º: 1000001407920
 Contratado: (241564/14) IDILIA DE BONA
 CPF: 473.123.860-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
 Substituído: (78484/11) VALDOMIRO SANTOS NEPOMUCENO
 A Partir de: 01/07/2013 Até 10/07/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68433/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.º: 1000001382366
 Contratado: (241263/3) CRISTIANO MACENA DOS SANTOS
 CPF: 748.626.181-20
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 Em: 21/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68431/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.º: 1000001407703
 Contratado: (238632/5) ZELINA GUIMARAES GONCALVES
 CPF: 571.912.041-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 Substituído: (89539/1) OLINDA SOARES DA ROCHA REIS
 A Partir de: 07/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68432/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.º: 1000001409150
 Contratado: (240569/8) MARCILENE LEMES DA SILVA
 CPF: 023.339.361-77
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Substituído: (227122/1) MARILENE NADIR DE SOUZA E SILVA
A Partir de: 09/09/2013 Até 28/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68430/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001374046
Contratado: (237416/6) JOSE PEREIRA ROCHA
CPF: 731.287.248-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
Substituído: (99238/1) ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE
A Partir de: 22/09/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68427/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408484
Contratado: (235528/8) RENATO MAZETTO DE SOUZA
CPF: 902.915.491-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (049859) E.E. PROF. ELIANE DIGIGOV SANTANA
Substituído: (14513/1) JOAO JOSE DE SOUZA
A Partir de: 19/11/2013 Até 18/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68428/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409317
Contratado: (236575/10) CRISTIANE ARRUDA BATISTA
CPF: 615.982.751-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
Substituído: (37706/1) SAAD UNITAR
A Partir de: 21/10/2013 Até 25/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68429/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408217
Contratado: (236623/16) DEUZENI RODRIGUES DE ASSIS MORAES
CPF: 885.538.501-10
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
Substituído: (124190/24) NUBIA CARRIJO DE OLIVEIRA DALCIN
A Partir de: 06/10/2013 Até 17/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68426/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001358500
Contratado: (235431/8) MARCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS
CPF: 847.000.171-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
Em: 12/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68419/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409066
Contratado: (229261/11) CLAUDIA DUARTE ALVES
CPF: 890.447.381-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
Substituído: (135909/9) WESLENE ROSA DE ALMEIDA
A Partir de: 27/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68420/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408486
Contratado: (229650/7) IARA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 007.524.971-54
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA
Substituído: (28082/1) BENEDITA RITA DE AQUINO NUNES
A Partir de: 17/11/2013 Até 16/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68421/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408590
Contratado: (230784/15) RODRIGO CESAR DIAS
CPF: 341.478.488-26
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 14H
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
Substituído: (35604/1) SUSAN MEIRE MORETTI BINHA
A Partir de: 21/11/2013 Até 27/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68422/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409098

Contratado: (231486/4) MARIA GOMES DA SILVA
CPF: 653.303.403-06
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
Substituído: (236024/1) DENIZE APARECIDA DOS SANTOS
A Partir de: 18/11/2013 Até 17/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68423/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408951
Contratado: (231670/12) VIVIANI TEREZINHA STASCZAK
CPF: 835.346.601-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
Substituído: (60835/2) ANTONIO DA SILVA CEZAR
A Partir de: 16/10/2013 Até 09/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68424/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407704
Contratado: (232466/8) PAULA ADRIANA HAUBRICKT
CPF: 965.173.791-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
Substituído: (234820/1) NELCI VENTURINI DALL OGLIO
A Partir de: 26/10/2013 Até 25/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68425/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407152
Contratado: (232634/26) FRANCISCA CORREA DA SILVA
CPF: 571.570.731-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
Substituído: (39231/1) CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA
A Partir de: 07/10/2013 Até 30/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68418/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001401414
Contratado: (229113/18) DOUGLAS DA SILVA RAMOS
CPF: 009.733.131-70
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
Em: 25/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68414/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409120
Contratado: (224182/13) JOSE DEIVSON CARDOSO DA SILVA
CPF: 050.714.034-63
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
Substituído: (115275/3) MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK GALLERTH
A Partir de: 18/11/2013 Até 17/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68415/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408882
Contratado: (224490/11) EDA CRISTIANE DE BARROS
CPF: 859.730.921-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
Substituído: (72994/28) REUBER TELES MEDEIROS
A Partir de: 11/11/2013 Até 17/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68416/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408640
Contratado: (226292/8) SEBASTIANA CASTURINA DE SOUZA
CPF: 018.654.751-06
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013935) E.E. ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
Substituído: (55401/4) VALDIRA PINHEIRO DE ABREU
A Partir de: 12/11/2013 Até 11/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68417/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409223
Contratado: (229103/11) BRUNA LAURA DE LIMA OLIVEIRA
CPF: 006.891.021-51
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
Substituído: (19096/1) LUIZ BATISTA JORGE
A Partir de: 27/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68435/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001291179
Contratado: (241640/8) CRISTIANE FERNANDES
CPF: 042.191.499-88
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
Em: 03/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68436/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001342252
 Contratado: (241769/2) LEIDIANE JESUS DOS SANTOS
 CPF: 021.472.071-36
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 Em: 26/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68437/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408490
 Contratado: (241981/3) ALAIDE DA SILVA E SILVA
 CPF: 076.846.978-38
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
 Substituído: (88008/1) WILMA FERRAZ ARRUDA
 A Partir de: 11/11/2013 Até 26/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68438/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408821
 Contratado: (242159/4) SUELEIDE JOSE DA SILVA
 CPF: 369.213.942-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
 Substituído: (226850/1) CHANELLY DOS SANTOS NASCIMENTO
 A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68439/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408672
 Contratado: (242202/7) MARIA DE JESUS PEREIRA AQUINO SILVA
 CPF: 277.488.471-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFª HILDA ROCHA SOUZA
 Substituído: (227522/1) MARLY CARVALHO SIQUEIRA
 A Partir de: 21/10/2013 Até 12/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68440/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407883
 Contratado: (242264/5) MARLI ZAPNELINI CORTI
 CPF: 981.517.621-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Substituído: (96640/2) THAIS CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
 A Partir de: 13/10/2013 Até 29/10/2013

CONTRATO/SEDUC/68441/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408346
 Contratado: (242273/4) MARTA LUCIA ALVES DOS SANTOS
 CPF: 002.851.031-30
 Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 Substituído: (27376/1) EMIDIA ALVES DOS SANTOS
 A Partir de: 07/11/2013 Até 06/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68442/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408938
 Contratado: (242636/2) JOSINA ALVES MARTINS
 CPF: 432.867.801-97
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO
 Substituído: (89233/3) SHIRLEY FARIAS VALUZ
 A Partir de: 20/09/2013 Até 05/10/2013

CONTRATO/SEDUC/68443/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407981
 Contratado: (243153/4) VIVIANE MORAES DE OLIVEIRA
 CPF: 967.012.261-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
 Substituído: (14877/1) MARIA CANDIDA DE ALMEIDA
 A Partir de: 31/10/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68444/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407952
 Contratado: (243230/5) JOSILÁINE FATIMA MERGIAN CAMINHA PEDRAL DE MELO
 CPF: 017.982.501-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
 Substituído: (28600/4) LUIZ CARLOS CELIN RODRIGUES
 A Partir de: 29/10/2013 Até 27/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68445/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408190
 Contratado: (243620/4) MARIA PARECIDA DA SILVA ALVES
 CPF: 701.120.021-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 Substituído: (235212/1) PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS
 A Partir de: 18/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68446/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409227
 Contratado: (244806/8) DANILIO ALVES NEGRO
 CPF: 016.435.021-74
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituído: (19096/1) LUIZ BATISTA JORGE
 A Partir de: 27/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68447/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408944
 Contratado: (245433/2) LICINIO CASSIO DE ALMEIDA
 CPF: 854.985.561-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES

Substituído: (59946/5) KELY KASSIA RODRIGUES VILELA
 A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013
 CONTRATO/SEDUC/68448/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407438
 Contratado: (245855/5) ZILMA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 003.916.251-60
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
 Substituído: (93662/1) MARIA SOUZA DIAS
 A Partir de: 30/10/2013 Até 08/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68449/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408777
 Contratado: (246211/2) OLGA CURVO DE ARRUDA
 CPF: 502.609.441-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
 Substituído: (83036/9) MARIA EDIENE DE SOUZA VALERIO
 A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68450/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408911
 Contratado: (246341/5) QUIZZI MARIA CORDOVA BECKER
 CPF: 730.103.401-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 Substituído: (45574/4) ANABEL BEATRIZ DE COL
 A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68451/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407912
 Contratado: (246835/4) ROSILENE BISPO DE ASSUNCAO
 CPF: 899.288.141-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 Substituído: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
 A Partir de: 06/11/2013 Até 25/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68452/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408804
 Contratado: (247158/11) ALESSANDRA BORGES DE SOUZA
 CPF: 008.996.651-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
 Substituído: (16231/1) SIMONIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
 A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68453/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408755
 Contratado: (247520/2) ELENI PEREIRA DA SILVA
 CPF: 020.044.801-30
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Substituído: (85202/1) ELIZANGELA BLECHA BARROS COSTA
 A Partir de: 15/11/2013 Até 14/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68454/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408880
 Contratado: (248138/3) MARITANE PIETROSKI
 CPF: 012.094.841-96
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
 Substituído: (209846/4) ROSEMERI LAZARETTI BASTOS MACHADO
 A Partir de: 08/10/2013 Até 15/10/2013

CONTRATO/SEDUC/68455/2013 DE: 29/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68516/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001406420
 Contratado: (93927/23) JEFFERSON DO NASCIMENTO
 CPF: 934.439.271-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
 Substituído: (75118/3) NEUZA MARIA RUIZ MATEUS
 A Partir de: 21/10/2013 Até 30/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68506/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001373246
 Contratado: (67153/35) VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES
 CPF: 842.955.621-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Substituído: (67149/12) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL
 A Partir de: 21/10/2013 Até 26/10/2013

CONTRATO/SEDUC/68507/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001403365
 Contratado: (67153/36) VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES
 CPF: 842.955.621-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Substituído: (67149/12) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL
 A Partir de: 04/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68508/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408941

Contratado: (73627/52) GRACE MARGARETH ALVES FIGUEIREDO
CPF: 207.794.611-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
Substituído: (71344/2) TANIA CRISTINA DA SILVA
A Partir de: 22/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68509/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407673
Contratado: (75700/29) CIMARA MURARO
CPF: 914.267.901-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
Substituído: (33376/1) MARIA DE FATIMA GUERRA
A Partir de: 01/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68510/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407243
Contratado: (78225/48) CLAUDIO ROSA DA SILVA
CPF: 630.471.521-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR
Substituído: (74981/3) SUSANA SOUZA SANTOS FERRARI
A Partir de: 01/10/2013 Até 07/10/2013
CONTRATO/SEDUC/68511/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407810
Contratado: (78607/36) LUCIANA AUXILIADORA MIRANDA
CPF: 692.652.161-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
Substituído: (49197/4) LAURA DIAS AMORIM E SILVA
A Partir de: 13/11/2013 Até 12/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68512/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001373249
Contratado: (79371/17) HELTON FABIANO ESPIRITO SANTO FERRAZ
CPF: 690.315.761-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
Substituído: (67149/12) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL
A Partir de: 21/10/2013 Até 26/10/2013
CONTRATO/SEDUC/68513/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001403369
Contratado: (79371/18) HELTON FABIANO ESPIRITO SANTO FERRAZ
CPF: 690.315.761-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
Substituído: (67149/12) REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL
A Partir de: 04/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68514/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409173
Contratado: (89136/38) IARA MIRIA RIBEIRO
CPF: 828.258.821-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY
Substituído: (70366/5) MAURICIO FURTADO BORGES
A Partir de: 24/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68515/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407765
Contratado: (92407/32) REGINA MARIA SOARES DO ESTREITO DELIBERALI
CPF: 417.502.840-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRET DE MELO
Substituído: (211672/5) PAULA REGINA RENZENDE GONCALVES
A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68505/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001401419
Contratado: (61017/15) LUCELIO MIRANDA CUNHA
CPF: 631.107.331-53
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
Em: 25/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68468/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408801
Contratado: (251271/5) REGIANE CRISTINA MARCOLAN
CPF: 041.646.811-01
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
Substituído: (39630/4) GUIONORA SILVANIA VIEGAS
A Partir de: 16/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68469/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408805
Contratado: (251271/6) REGIANE CRISTINA MARCOLAN
CPF: 041.646.811-01
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
Substituído: (39630/4) GUIONORA SILVANIA VIEGAS

A Partir de: 16/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68470/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407771
Contratado: (251354/2) NICACIO JEREMIAS GUERRA
CPF: 901.748.871-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
Substituído: (68160/1) JOSE DE MANASSES VIANA NETO
A Partir de: 01/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68471/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407180
Contratado: (251482/2) MARILENE COIMBRA DE LIMA SALUSTIANO
CPF: 255.056.701-30
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES
Substituído: (130931/28) CLEYTON ALVES COSTA
A Partir de: 29/10/2013 Até 12/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68472/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407812
Contratado: (251492/2) REGIANE DOS SANTOS
CPF: 030.804.951-95
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
Substituído: (2416/1) GONCALINA DE ARRUDA MARQUES
A Partir de: 28/10/2013 Até 09/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68473/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407990
Contratado: (251512/2) MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA MATTOS
CPF: 131.491.198-80
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
Substituído: (206299/13) SHIRLEI APARECIDA MELO FARIA
A Partir de: 30/10/2013 Até 20/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68474/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408975
Contratado: (251512/4) MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA MATTOS
CPF: 131.491.198-80
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
Substituído: (206299/13) SHIRLEI APARECIDA MELO FARIA
A Partir de: 22/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68475/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408143
Contratado: (251521/1) FABIO DO NASCIMENTO PIVANTE
CPF: 030.561.931-41
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
Substituído: (38426/1) ADJUNIO PAMEL FRANCO
A Partir de: 18/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68476/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407870
Contratado: (251522/1) SUZANA SOARES BOABAIDE
CPF: 025.840.521-05
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
Substituído: (226773/1) NAYARA ALMEIDA MESQUITA DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/10/2013 Até 21/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68477/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001375958
Contratado: (251525/1) MANEOL FLAVIO MENDES MIRANDA
CPF: 861.978.941-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Substituído: (227126/1) CARLOS ANDRE DA SILVA
A Partir de: 01/10/2013 Até 30/10/2013
CONTRATO/SEDUC/68478/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001406337
Contratado: (251526/1) MARCOS TELES BRITO
CPF: 013.641.591-12
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
Substituído: (227465/1) MARIA DA PENHA CARVALHO DE SOUSA
A Partir de: 31/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68479/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407788
Contratado: (251527/1) SIRLENE GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 616.000.241-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
Substituído: (228171/1) ELIANE RIBEIRO DE SOUZA
A Partir de: 07/11/2013 Até 21/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68480/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001405951
Contratado: (251528/1) CLEUSA OLIVEIRA ALVES
CPF: 567.175.041-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014257) E.E. ESTEVAO DE MENDONCA
Substituído: (241956/1) JAKELINE OLIVEIRA TELES CARBONATO
A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68481/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408206
Contratado: (251530/1) ADRIANA ARAUJO COELHO DE OLIVEIRA
CPF: 907.903.591-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
Substituído: (227112/1) SELMA MOREIRA DA SILVA
A Partir de: 29/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68482/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407839
Contratado: (251531/1) JULIANO BATISTA DA SILVA

CPF: 965.811.901-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO Substituído: (87041/1) EDIMAR PEREIRA DA COSTA A Partir de: 12/11/2013 Até 20/12/2013	Substituído: (127051/8) DEYSIANE MARQUES CATANOZA A Partir de: 03/08/2013 Até 06/09/2013
CONTRATO/SEDUC/68483/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68495/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407801 Contratado: (251532/1) BEATRIZ NUNES PEREIRA GERALDINO CPF: 013.869.101-04 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS Substituído: (88779/1) BENEDITA MARIA DA SILVA A Partir de: 01/11/2013 Até 15/11/2013	Processo Nº: 1000001408052 Contratado: (251560/1) CARLINE ZANCANARO CPF: 992.019.411-53 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 05H Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO Substituído: (108435/15) LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA A Partir de: 14/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68484/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68496/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407802 Contratado: (251533/1) ELAINE PIRES MALAQUIAS CPF: 009.808.351-19 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS Substituído: (88784/1) IRANI ALVES DE ASSIS OLIVEIRA A Partir de: 30/10/2013 Até 13/11/2013	Processo Nº: 1000001408057 Contratado: (251560/2) CARLINE ZANCANARO CPF: 992.019.411-53 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 03H Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO Substituído: (108435/15) LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA A Partir de: 14/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68485/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68497/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408322 Contratado: (251534/1) NOEMIA ABREU DA SILVA CPF: 045.060.081-54 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS Substituído: (15689/1) LOURDES MARIA DA CRUZ DUARTE A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013	Processo Nº: 1000001407676 Contratado: (251576/1) ANTONIO GOMES DA SILVA CPF: 850.918.043-15 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (041947) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PEIXOTO DE AZEVE Substituído: (87315/1) ANA DELMA SOUSA MORAIS A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68486/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68498/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001405137 Contratado: (251536/1) ROBERSON DE ALMEIDA LIMA CPF: 749.103.531-00 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (069230) E.E. ANTONIO CARLOS MOURA Substituído: (63481/9) CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013	Processo Nº: 1000001408961 Contratado: (251585/1) DORA ALICE DE ARRUDA CPF: 362.422.091-87 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA Substituído: (88335/2) ROSANA GONCALINA DA SILVA A Partir de: 30/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68487/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68499/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407872 Contratado: (251548/1) VANESSA SCHMITT BEUMER CPF: 038.635.711-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: A-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE Substituído: (108687/22) MAURIDES RIBEIRO DE JESUS OLIVEIRA A Partir de: 21/10/2013 Até 04/11/2013	Processo Nº: 1000001409183 Contratado: (32135/20) BEATRIZ IRBER CPF: 371.848.490-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 06H Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE Substituído: (122105/15) GELSON EMILIO DO NASCIMENTO A Partir de: 21/10/2013 Até 19/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68488/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68500/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001405098 Contratado: (251549/1) SILVARINA CORREA ALVES CPF: 638.426.291-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA Substituído: (124462/9) VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA A Partir de: 21/10/2013 Até 02/11/2013	Processo Nº: 1000001407919 Contratado: (32135/21) BEATRIZ IRBER CPF: 371.848.490-00 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 04H Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE Substituído: (78484/11) VALDOMIRO SANTOS NEPOMUCENO A Partir de: 01/07/2013 Até 10/07/2013
CONTRATO/SEDUC/68489/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68501/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001406722 Contratado: (251549/2) SILVARINA CORREA ALVES CPF: 638.426.291-68 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA Substituído: (124462/9) VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA A Partir de: 03/11/2013 Até 02/12/2013	Processo Nº: 1000001376716 Contratado: (40789/53) LUCIANA ANGELICA MACHADO DA COSTA CPF: 424.547.191-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS Substituído: (34751/1) VERALUCIA GUIMARAES DE SOUZA A Partir de: 21/10/2013 Até 02/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68490/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68502/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407966 Contratado: (251550/1) SUESLLEM MARQUES DA SILVA CPF: 036.501.851-13 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS Substituído: (71098/12) APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA A Partir de: 04/11/2013 Até 08/11/2013	Processo Nº: 1000001407506 Contratado: (40789/54) LUCIANA ANGELICA MACHADO DA COSTA CPF: 424.547.191-34 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS Substituído: (34751/1) VERALUCIA GUIMARAES DE SOUZA A Partir de: 03/11/2013 Até 19/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68491/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68503/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407969 Contratado: (251550/2) SUESLLEM MARQUES DA SILVA CPF: 036.501.851-13 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS Substituído: (71098/12) APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA A Partir de: 11/11/2013 Até 15/11/2013	Processo Nº: 1000001407729 Contratado: (44805/29) ELAINE MARIA REGUERO MOREIRA CPF: 070.797.858-04 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 07H Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO Substituído: (46868/10) LOURDES SERAFIM DA SILVA A Partir de: 08/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68492/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68504/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408336 Contratado: (251551/1) GISELMA MENDES DA SILVA PEREIRA CPF: 025.664.661-90 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014478) E.E. EVANGELICA ASSEMB. DE DEUS Substituído: (127121/1) EDILEUSA PEREIRA DA SILVA BRITO A Partir de: 11/11/2013 Até 20/12/2013	Processo Nº: 1000001408826 Contratado: (45637/12) ILSEIA GUIMARAES BARBOSA CPF: 411.736.271-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA Substituído: (22203/1) MARGARIDA FERREIRA RAFAGNIN A Partir de: 28/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68493/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68505/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407755 Contratado: (251553/1) ELIZANIA DA SILVA PINTO CPF: 021.219.281-70 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Referência: A-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI Substituído: (94118/1) VERA LUCIA FIALHO GARCIA A Partir de: 04/11/2013 Até 20/12/2013	Processo Nº: 1000001408826 Contratado: (45637/12) ILSEIA GUIMARAES BARBOSA CPF: 411.736.271-20 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 20H Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA Substituído: (22203/1) MARGARIDA FERREIRA RAFAGNIN A Partir de: 28/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68494/2013 DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68506/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407130 Contratado: (251558/1) ELVIS EDUARDO DOS REIS CPF: 260.075.808-90 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA Referência: B-001 Carga Horária: 30H Un. Adm: (014583) C.E.J.A. - ALTERNATIVO	Processo Nº: 1000001404517 Contratado: (251131/1) BRUNA CRISTINA ZAMELLA CPF: 007.442.511-09 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE Em: 18/11/2013 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação
	O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/68467/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68462/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408677
 Contratado: (250243/2) BIANCA ALVES DOS SANTOS
 CPF: 026.820.821-22
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
 Substituído: (241859/1) ELIANE NUNES DE PAULA
 A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68463/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408733
 Contratado: (250562/4) JOVIANE KONRATH
 CPF: 016.756.060-30
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA
 Substituído: (36592/1) RITA DE CASSIA DOS SANTOS ARRUDA
 A Partir de: 19/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68464/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408293
 Contratado: (250864/2) CLAYTON APARECIDO DE SOUZA SILVA
 CPF: 016.182.421-80
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Substituído: (87196/1) WALCIR GARCIA LEAL
 A Partir de: 09/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68465/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408954
 Contratado: (250893/4) ANDRESSA CRISTINA LABORAO SILVA
 CPF: 046.267.651-06
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 Substituído: (39630/4) GUIONORA SILVANIA VIEGAS
 A Partir de: 16/10/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68466/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409129
 Contratado: (250971/7) FRANCIELI PALINSKI
 CPF: 051.893.569-81
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 Substituído: (129793/15) SOLANGE CORREIA DE LIMA
 A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68461/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001400018
 Contratado: (249978/3) DENISE ROSA GONCALVES
 CPF: 535.848.641-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 Substituído: (105142/26) ANA CRISTINA SARAIVA GENOVA
 A Partir de: 26/09/2013 Até 25/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68456/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409348
 Contratado: (248466/2) ROSIMEIRE MAGALHAES DA SILVA
 CPF: 815.243.741-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 Substituído: (33442/1) HILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 08/11/2013 Até 13/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68457/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407547
 Contratado: (248789/7) LEIA DO NASCIMENTO
 CPF: 039.013.611-54
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 Substituído: (221945/4) GLEISON PERALTA PERES
 A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68458/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407730
 Contratado: (249486/3) CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA
 CPF: 038.596.801-96
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 Substituído: (53317/4) NATALINO MELQUIADES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 11/11/2013 Até 10/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68459/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408718
 Contratado: (249703/2) VANESSA ALVES COSTA
 CPF: 017.278.481-60
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 Substituído: (220922/2) SELMA APARECIDA SABINA TRINDADE SILVA
 A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68460/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408402
 Contratado: (249902/2) GUILHERME MAZUCHINI FAI
 CPF: 055.791.421-37
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA
 Substituído: (115096/8) ELIANE DE SOUZA MOREIRA DA SILVA
 A Partir de: 13/11/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68455/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001403879
 Contratado: (248423/11) JULIANE FERREIRA GARCIA
 CPF: 925.815.951-91
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN
 Em: 06/08/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68413/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001299195
 Contratado: (224175/25) LILIANE OLIVEIRA SOUZA
 CPF: 014.436.931-11
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 21/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68400/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408673
 Contratado: (201760/14) ANTONIO ALVES DANIEL
 CPF: 388.039.841-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
 Substituído: (19330/1) LUCENIR MAZINI FAUSTINO
 A Partir de: 29/10/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68401/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409188
 Contratado: (202506/14) LUZIA DE MORAES MARINHO
 CPF: 973.336.971-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR
 Substituído: (26203/4) JARINA RODRIGUES DE AMORIM PIRANI
 A Partir de: 11/11/2013 Até 25/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68402/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408848
 Contratado: (208552/18) ANALICE CORREA
 CPF: 615.543.321-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
 Substituído: (45574/4) ANABEL BEATRIZ DE COL
 A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68403/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408589
 Contratado: (209307/27) ARIANA GUMARAES SILVA
 CPF: 007.384.971-50
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 Substituído: (35604/1) SUSAN MEIRE MORETTI BINHA
 A Partir de: 21/11/2013 Até 27/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68404/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408909
 Contratado: (209937/5) MARCIA DA COSTA
 CPF: 620.987.561-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 Substituído: (241845/1) CLARISSE GARCIA ALONSO
 A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68405/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408040
 Contratado: (210214/14) EVA CRISTINA ALVES GARCIA BARDINI
 CPF: 812.664.051-00
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 Substituído: (85200/1) ANA MARIA DE FATIMA FORIN DOS SANTOS
 A Partir de: 16/10/2013 Até 21/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68406/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408823
 Contratado: (212289/15) ADALBERTO LARA DE MELLO
 CPF: 903.702.871-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 Substituído: (22163/1) JAIR CASTRO DIAS

A Partir de: 30/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68407/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001409251
 Contratado: (216133/42) LESSANIA DE SOUSA BARROS BOHRER
 CPF: 568.431.601-82
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 Substituto: (84628/1) EGIDIO CLAIR QUINHONES
 A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68408/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001408783
 Contratado: (218566/24) VANESSA PIRES DOS ANJOS
 CPF: 018.393.331-11
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
 Substituto: (140799/1) ALESSANDRO BATISTA DE ARAUJO
 A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68409/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407727
 Contratado: (221983/20) GEISELLE LEITE FERERINE
 CPF: 041.516.471-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 Substituto: (46868/10) LOURDES SERAFIM DA SILVA
 A Partir de: 08/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68410/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001408013
 Contratado: (222135/7) MAURA BARROS PEREIRA
 CPF: 017.561.931-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
 Substituto: (202532/5) PEROLINA ALVES TAVARES NETA
 A Partir de: 16/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68411/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001409164
 Contratado: (222471/19) MARCIA REFOSCO
 CPF: 875.312.401-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
 Substituto: (60835/2) ANTONIO DA SILVA CEZAR
 A Partir de: 16/10/2013 Até 09/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68412/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407691
 Contratado: (222975/18) ALDA MARIA FERRAZ FERREIRA
 CPF: 515.470.749-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BURET DE MELO
 Substituto: (65971/3) YANE DA SILVA FARIA
 A Partir de: 08/10/2013 Até 04/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68313/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001409211
 Contratado: (135557/28) TIAGO APARECIDO DE MELO CAMPOS
 CPF: 335.063.528-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
 Substituto: (122902/21) ALICE ALVES LIMA
 A Partir de: 07/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68314/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001409259
 Contratado: (135557/29) TIAGO APARECIDO DE MELO CAMPOS
 CPF: 335.063.528-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
 Substituto: (122902/23) ALICE ALVES LIMA
 A Partir de: 07/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68315/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001408680
 Contratado: (135753/7) CLEUZA COSTA LEITE MENDES
 CPF: 503.253.701-25
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (109444) E.E. INDIGENA CHQUITANOS
 Substituto: (245576/1) JOSINEIDE MENDES SURUBI
 A Partir de: 02/09/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68316/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407943
 Contratado: (144628/14) ANA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
 CPF: 966.264.881-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
 Substituto: (45825/51) MARIA LIGIA RODRIGUES PALMA
 A Partir de: 18/10/2013 Até 16/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68317/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001409198
 Contratado: (144649/7) NILCE MORAES DA SILVA
 CPF: 531.389.881-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 Substituto: (141058/7) MARGARETH APARECIDA PEREIRA
 A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68318/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001408828
 Contratado: (209085/34) MARCIA BELEM DE SOUZA

CPF: 897.641.371-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 Substituto: (107687/20) ELZA NUNES DA COSTA
 A Partir de: 20/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68319/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407896
 Contratado: (211178/21) ALEXANDRO FELISBERTO DA SILVA
 CPF: 033.064.971-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 Substituto: (113343/18) CLODOALDO FERNANDES
 A Partir de: 25/10/2013 Até 01/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68320/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407978
 Contratado: (218149/25) HELAINA LEANDRO FERREIRA
 CPF: 961.561.801-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
 Substituto: (45825/49) MARIA LIGIA RODRIGUES PALMA
 A Partir de: 18/10/2013 Até 16/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68321/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407857
 Contratado: (230172/11) JUCILENE ALVES DE SOUZA
 CPF: 002.944.511-61
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013994) E.E. DR. EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
 Substituto: (144626/10) MARIA APARECIDA RODRIGUES
 A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68322/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407699
 Contratado: (232466/5) PAULA ADRIANA HAUBRICKT
 CPF: 965.173.791-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Substituto: (101793/31) ZENEIDE LOPES DE VARGAS PREZOTTO
 A Partir de: 26/10/2013 Até 25/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68323/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407701
 Contratado: (232466/6) PAULA ADRIANA HAUBRICKT
 CPF: 965.173.791-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Substituto: (101793/34) ZENEIDE LOPES DE VARGAS PREZOTTO
 A Partir de: 26/10/2013 Até 25/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68324/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407710
 Contratado: (232466/7) PAULA ADRIANA HAUBRICKT
 CPF: 965.173.791-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Substituto: (101793/37) ZENEIDE LOPES DE VARGAS PREZOTTO
 A Partir de: 26/10/2013 Até 25/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68325/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001408817
 Contratado: (235277/3) WESLEN DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 034.848.871-84
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO
 Substituto: (232659/3) THAISE MELQUIA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 19/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68326/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001409152
 Contratado: (235342/12) VALMIR EMIDIO DA SILVA
 CPF: 013.868.491-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Substituto: (97835/19) DIEGA DA CRUZ
 A Partir de: 09/09/2013 Até 28/10/2013
CONTRATO/SEDUC/68327/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001409406
 Contratado: (240569/9) MARCILENE LEMES DA SILVA
 CPF: 023.339.361-77
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Substituto: (97835/19) DIEGA DA CRUZ
 A Partir de: 09/09/2013 Até 28/10/2013
CONTRATO/SEDUC/68328/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001408062
 Contratado: (240880/3) VALDETE PEREIRA GOMES
 CPF: 010.213.411-18
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
 Substituto: (237141/3) MARIA APARECIDA DA SILVA
 A Partir de: 21/10/2013 Até 08/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68329/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001407944
 Contratado: (240964/8) ADRIANA DA SILVA TAVARES
 CPF: 015.127.501-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
 Substituto: (45825/51) MARIA LIGIA RODRIGUES PALMA
 A Partir de: 18/10/2013 Até 16/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68330/2013 DE: 29/11/2013
 Processo Nº: 1000001408113
 Contratado: (241390/11) BIANCA SANCHES SILVESTRE
 CPF: 025.042.551-36
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO

Substituído: (120921/28) CLAUDELI RAMALHO BORGES MAIA
A Partir de: 21/10/2013 Até 22/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68331/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408952
Contratado: (241711/12) ROSILENE PIRES DA SILVA
CPF: 954.479.621-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
Substituído: (236249/14) KEDMA KIRLLY ALVES XAVIER REGO
A Partir de: 14/11/2013 Até 13/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68332/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408953
Contratado: (241711/13) ROSILENE PIRES DA SILVA
CPF: 954.479.621-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
Substituído: (236249/13) KEDMA KIRLLY ALVES XAVIER REGO
A Partir de: 14/11/2013 Até 13/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68333/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408623
Contratado: (243541/11) FRANCISCO FERNANDO GASPARIN
CPF: 987.446.661-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
Substituído: (211532/19) JULIANO JESUS PEREIRA
A Partir de: 12/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68334/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408827
Contratado: (245748/3) PATRICIA HELENA PEDROSO CORNELIO DA SILVA
CPF: 019.647.091-99
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
Substituído: (231872/7) JULIANA GONCALINA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68335/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408825
Contratado: (247198/5) NATALINA JULIA DA SILVA
CPF: 018.248.981-77
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
Substituído: (231872/7) JULIANA GONCALINA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68336/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408834
Contratado: (247805/10) GRACIA NETA RONDON
CPF: 033.330.401-23
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
Substituído: (231872/9) JULIANA GONCALINA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68337/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408863
Contratado: (247805/11) GRACIA NETA RONDON
CPF: 033.330.401-23
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
Substituído: (231872/7) JULIANA GONCALINA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68338/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408932
Contratado: (247805/9) GRACIA NETA RONDON
CPF: 033.330.401-23
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
Substituído: (231872/7) JULIANA GONCALINA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68339/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408850
Contratado: (247826/7) MARELY SILVA ALMEIDA
CPF: 036.034.411-92
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
Substituído: (231872/7) JULIANA GONCALINA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68340/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408856
Contratado: (247826/8) MARELY SILVA ALMEIDA
CPF: 036.034.411-92
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
Substituído: (231872/7) JULIANA GONCALINA DA SILVA
A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68341/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408071
Contratado: (249119/4) FRANCIELI CRISTINA DE MELO
CPF: 039.840.801-74
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA
Substituído: (200883/3) FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68342/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409155
Contratado: (249191/2) EDILEIA PEREIRA DOS SANTOS LEMOS
CPF: 031.859.321-10
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Substituído: (231478/4) RUTE PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 18/09/2013 Até 16/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68343/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407822

Contratado: (250002/4) RUTILEIA SILVA SOUZA
CPF: 607.059.902-06
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Substituído: (221599/9) IRACEMA RODRIGUES POLETO
A Partir de: 04/11/2013 Até 18/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68344/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408147
Contratado: (250095/5) CLEIDE ROSANA GOMES ARAUJO
CPF: 261.488.462-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
Substituído: (86018/19) PAULA REGINA ALMEIDA SILVA
A Partir de: 21/10/2013 Até 21/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68345/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409151
Contratado: (250830/3) SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA
CPF: 934.552.831-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Substituído: (97835/19) DIEGA DA CRUZ
A Partir de: 09/09/2013 Até 28/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68312/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001372733
Contratado: (132610/9) LUZIA CAETANA LOPES TERRA
CPF: 835.993.126-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
Substituído: (128507/8) JUCARA APARECIDA DUARTE
A Partir de: 28/08/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68311/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409253
Contratado: (130036/21) ADRIANA CRISTINA GOMES
CPF: 964.271.081-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (012947) E.E. ONECIDIO MANOEL RESENDE
Substituído: (212403/9) LUCIA PEREIRA CAVALCANTE
A Partir de: 25/10/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68309/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001406186
Contratado: (116561/35) MELINA DAMACENA
CPF: 719.649.161-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
Em: 22/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68310/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001406224
Contratado: (116561/36) MELINA DAMACENA
CPF: 719.649.161-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
Em: 22/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68308/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409192
Contratado: (108421/18) LUCILMA RAMIRES
CPF: 522.990.311-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
Substituído: (243103/2) ELZA GOMES PEREIRA DOS SANTOS
A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01642/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001409106
 Nome: (37375/1) RITA DE CASSIA DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (137758) E.E. PROFª HILDA ROCHA SOUZA
 A Partir de: 14/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/68346/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001400905
 Contratado: (251123/1) MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA
 CPF: 004.002.801-16
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Substituído: (143527/7) EVA APARECIDA DA SILVA
 A Partir de: 28/09/2013 Até 10/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/68347/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408906
 Contratado: (251230/2) EDVANIA SANTOS DE ARAUJO
 CPF: 495.844.801-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 Substituído: (229079/5) AURIA MARTINS RODRIGUES FLEURY
 A Partir de: 01/11/2013 Até 20/12/2013
 CONTRATO/SEDUC/68348/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001409303
 Contratado: (251382/2) MARCELLA DUARTE VIEIRA PESSOA
 CPF: 900.922.521-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
 Substituído: (86583/40) JANETH DE SOUZA COSTA
 A Partir de: 21/10/2013 Até 02/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68349/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001407811
 Contratado: (251498/3) LARICE MOREIRA DA SILVA
 CPF: 013.510.341-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 Substituído: (136536/15) ALESSANDRA DAS GRACAS DE SOUZA
 A Partir de: 05/11/2013 Até 08/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68350/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408058
 Contratado: (251498/4) LARICE MOREIRA DA SILVA
 CPF: 013.510.341-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 Substituído: (51492/34) DANIELA LINA DA COSTA SOUZA
 A Partir de: 11/11/2013 Até 14/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68351/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408145
 Contratado: (251498/5) LARICE MOREIRA DA SILVA
 CPF: 013.510.341-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 Substituído: (33977/38) JONAS BENEDITO DA CRUZ
 A Partir de: 11/11/2013 Até 14/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68352/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408531
 Contratado: (251498/6) LARICE MOREIRA DA SILVA
 CPF: 013.510.341-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
 Substituído: (33977/39) JONAS BENEDITO DA CRUZ
 A Partir de: 11/11/2013 Até 14/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68353/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001407467
 Contratado: (251523/1) ELAINE ORTIZ ANASTACIO
 CPF: 044.733.691-61
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (163678) E.E. "UNIAO DA CHAPADA"
 Substituído: (236788/7) LUZIA CARVALHO DE LIMA PAULA
 A Partir de: 21/10/2013 Até 10/12/2013
 CONTRATO/SEDUC/68354/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001407974
 Contratado: (251524/1) ANA CAROLINA COSTA RODRIGUES
 CPF: 023.038.581-86
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 Substituído: (207282/6) DIRCE CELIA SILVESTRE DA SILVA
 A Partir de: 11/11/2013 Até 25/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68355/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001407128
 Contratado: (251529/1) SOLANGE BARBOSA SILVA
 CPF: 306.384.658-93
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS
 Substituído: (145127/8) ROSINETE ALVES PEREIRA

A Partir de: 25/10/2013 Até 23/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68356/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001407841
 Contratado: (251535/1) ALCINEIA NEVES SILVA
 CPF: 018.404.511-81
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 Substituído: (121366/12) GEOVANA FRAZAO DE LIMA OLIVEIRA
 A Partir de: 16/10/2013 Até 20/12/2013
 CONTRATO/SEDUC/68357/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408496
 Contratado: (251547/1) ROZIMEIRE PINHEIRO DA SILVA
 CPF: 655.231.561-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES
 Substituído: (209344/16) THIAGO SILVA PERES
 A Partir de: 20/10/2013 Até 18/12/2013
 CONTRATO/SEDUC/68358/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001407980
 Contratado: (251552/1) EUSON FERREIRA VERAS
 CPF: 835.963.721-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010642) E.E. RAO DE SOL
 Substituído: (89649/16) JOSE EDUARDO DA SILVA PADILHA
 A Partir de: 23/10/2013 Até 15/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68359/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408216
 Contratado: (251554/1) JULIANE DOS SANTOS CORREA
 CPF: 066.271.191-29
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO
 Substituído: (247812/1) JAYNE SANTOS NEVES
 A Partir de: 05/11/2013 Até 20/12/2013
 CONTRATO/SEDUC/68360/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001407833
 Contratado: (251555/1) PAULO SERGIO DE ARCANJO ALVES
 CPF: 580.678.411-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 22H
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 Substituído: (225068/11) DHEIMY CRISTIANE NAVARRO SANCHES SCARIOT
 A Partir de: 08/11/2013 Até 23/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68361/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001407835
 Contratado: (251555/2) PAULO SERGIO DE ARCANJO ALVES
 CPF: 580.678.411-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015938) E.E. PEDRO ALBERTO TAYANO
 Substituído: (225068/12) DHEIMY CRISTIANE NAVARRO SANCHES SCARIOT
 A Partir de: 08/11/2013 Até 23/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68362/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408392
 Contratado: (251559/1) FRANCIELE DELLA JUSTINA
 CPF: 031.916.691-08
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 22H
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Substituído: (244952/1) ANA CLAUDIA BORSA
 A Partir de: 24/10/2013 Até 03/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68363/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408394
 Contratado: (251559/2) FRANCIELE DELLA JUSTINA
 CPF: 031.916.691-08
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 22H
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Substituído: (244952/1) ANA CLAUDIA BORSA
 A Partir de: 04/11/2013 Até 20/12/2013
 CONTRATO/SEDUC/68364/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408393
 Contratado: (251559/3) FRANCIELE DELLA JUSTINA
 CPF: 031.916.691-08
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Substituído: (244952/2) ANA CLAUDIA BORSA
 A Partir de: 24/10/2013 Até 03/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68365/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408395
 Contratado: (251559/4) FRANCIELE DELLA JUSTINA
 CPF: 031.916.691-08
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Substituído: (244952/2) ANA CLAUDIA BORSA
 A Partir de: 04/11/2013 Até 20/12/2013
 CONTRATO/SEDUC/68366/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001409147
 Contratado: (251574/1) JACIANE ARAUJO GARCIA
 CPF: 001.634.941-50
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010642) E.E. RAO DE SOL
 Substituído: (201211/6) MARIA DE LOURDES SOUZA
 A Partir de: 12/10/2013 Até 20/12/2013
 CONTRATO/SEDUC/68367/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408196
 Contratado: (75700/28) CIMARA MURARO
 CPF: 914.267.901-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
 Substituído: (74953/36) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO
 A Partir de: 30/10/2013 Até 13/11/2013
 CONTRATO/SEDUC/68368/2013 DE: 29/11/2013
 Processo N.: 1000001408598
 Contratado: (76373/2) SONIA MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 926.249.361-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
Substituto: (220726/6) LUCIMAR BATISTA FERMINO GOBBI
A Partir de: 31/10/2013 Até 19/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68369/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408541
Contratado: (82746/18) VALDOVAN SANTOS COSTA
CPF: 824.246.161-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
Substituto: (224122/9) ROSANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
A Partir de: 16/10/2013 Até 25/10/2013
CONTRATO/SEDUC/68370/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408193
Contratado: (92960/12) JOAO BATISTA SOARES CAMPOS
CPF: 811.604.531-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
Substituto: (74953/36) EDINAURA DANTAS DO NASCIMENTO
A Partir de: 30/10/2013 Até 13/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68371/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409153
Contratado: (99678/17) MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA
CPF: 503.352.861-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Substituto: (97835/19) DIEGA DA CRUZ
A Partir de: 09/09/2013 Até 28/10/2013
CONTRATO/SEDUC/68372/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407425
Contratado: (100991/31) MURIEL FERREIRA JERONIMO
CPF: 285.594.441-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
Substituto: (49104/8) HAROLDO BORGES
A Partir de: 21/10/2013 Até 14/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68373/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407868
Contratado: (100991/32) MURIEL FERREIRA JERONIMO
CPF: 285.594.441-49
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
Substituto: (49104/8) HAROLDO BORGES
A Partir de: 15/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68374/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408675
Contratado: (105587/14) SILVANA DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 572.001.731-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
Substituto: (126692/6) FLAVIA LENICE VICENTE ALVES
A Partir de: 07/11/2013 Até 21/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68398/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001336007
Contratado: (201720/14) TANIA VALERIA SHIMIDT DA SILVA
CPF: 067.506.438-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
Substituto: (112391/8) GISELI DUARDO MACIANO
A Partir de: 28/02/2013 Até 05/08/2013
CONTRATO/SEDUC/68399/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001353177
Contratado: (201720/17) TANIA VALERIA SHIMIDT DA SILVA
CPF: 067.506.438-41
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER
Substituto: (112391/8) GISELI DUARDO MACIANO
A Partir de: 09/07/2013 Até 05/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68397/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408765
Contratado: (201102/11) IVANI PEREIRA DA SILVA
CPF: 924.401.261-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
Substituto: (227396/1) ROSANIA MARIA COIMBRA DE MUNIZ
A Partir de: 27/10/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68396/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001336005
Contratado: (144918/6) MATILDE APARECIDA DA SILVA
CPF: 029.532.631-01
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Em: 22/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68390/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408849
Contratado: (139711/13) MARTA DE FREITAS SALES
CPF: 571.548.051-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
Substituto: (72994/28) REUBER TELES MEDEIROS
A Partir de: 11/11/2013 Até 17/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68391/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407847
Contratado: (140758/18) ADRIANO AYGNES CARPEJANI
CPF: 007.822.651-11
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
Substituto: (32145/9) ELIO LUIZ EGEWARTH
A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68392/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409116
Contratado: (141572/27) ROSILENE DA SILVA BARROS
CPF: 780.082.391-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 13H
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
Substituto: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA
A Partir de: 19/11/2013 Até 18/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68393/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407718
Contratado: (141714/12) ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 025.281.531-98
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRE DE MELO
Substituto: (65971/3) YANE DA SILVA FARIA
A Partir de: 08/10/2013 Até 04/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68394/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407689
Contratado: (141714/13) ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 025.281.531-98
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRE DE MELO
Substituto: (65971/3) YANE DA SILVA FARIA
A Partir de: 08/10/2013 Até 04/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68395/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409203
Contratado: (144280/14) IVAN DA SILVA TORRES
CPF: 891.212.951-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
Substituto: (25818/1) LUIZ VICENTE ARRUDA FALCAO
A Partir de: 19/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68389/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001286630
Contratado: (135278/7) ANTONIA GONCALINA DA COSTA
CPF: 513.058.871-15
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
Em: 25/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68380/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408842
Contratado: (125032/13) LUCIENE DE OLIVEIRA LARA
CPF: 570.709.031-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
Substituto: (135274/12) ELISABETE ALVES DE ARAUJO
A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68381/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408802
Contratado: (125300/36) DAYANNA VIEIRA DE JESUS
CPF: 716.413.861-34

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
Substituído: (16231/1) SIMONIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68382/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408692
Contratado: (125439/16) FLORINDA PAULA DIAS DAMASCENO
CPF: 017.562.251-50
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
Substituído: (34505/1) VANIA ALVES REZENDE
A Partir de: 18/11/2013 Até 01/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68383/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409318
Contratado: (125958/42) DANIELLE LEMOS DE OLIVEIRA
CPF: 925.473.891-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 16H
Un. Adm: (009440) E.E. LEOVIGILDO DE MELO
Substituído: (48585/6) MARIA BENEDITA DE JESUS
A Partir de: 03/11/2013 Até 07/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68384/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407763
Contratado: (126077/35) ANA MARIA FERRAZ FERREIRA
CPF: 755.482.089-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOUTRET DE MELO
Substituído: (65971/3) YANE DA SILVA FARIA
A Partir de: 06/10/2013 Até 04/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68385/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407150
Contratado: (126709/27) LUCIMAR ROBERTO DE SOUZA FELIX
CPF: 593.146.801-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
Substituído: (39231/1) CARLOS EDINEI DE OLIVEIRA
A Partir de: 07/10/2013 Até 30/10/2013
CONTRATO/SEDUC/68386/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407600
Contratado: (128571/26) ERICSSON LEONARDO SOARES DA SILVA
CPF: 888.405.061-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
Substituído: (49197/4) LAURA DIAS AMORIM E SILVA
A Partir de: 13/11/2013 Até 12/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68387/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409214
Contratado: (129336/10) MARAIZA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 522.103.751-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
Substituído: (112473/11) LUCIA ANTUNES
A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68388/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409118
Contratado: (132781/20) LIDIA AUGUSTO SCHWARZ
CPF: 020.324.721-39
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
Substituído: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA
A Partir de: 19/11/2013 Até 18/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68379/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001404513
Contratado: (122401/19) CLAUDINEIA CARDOSO GONCALVES
CPF: 593.730.321-00
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
Em: 24/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68376/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407869
Contratado: (115692/41) ANA PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF: 581.823.491-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
Substituído: (84055/2) CANDIDA DA SILVA MORAES
A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68377/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409216
Contratado: (116672/2) ROBSON CESAR NASCIMENTO MACIEL
CPF: 621.805.681-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
Substituído: (137520/7) RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO
A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68378/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407837
Contratado: (119559/22) ELIENE DE MOURA BORGES
CPF: 229.680.831-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
Substituído: (15480/1) EDNA BUENO DE SOUZA
A Partir de: 18/11/2013 Até 17/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68375/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001367262
Contratado: (112217/37) ODINEI BARPI
CPF: 907.981.041-04
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
Em: 27/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68570/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408114
Contratado: (240728/5) JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA CARBONEL
CPF: 026.876.161-25
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO PERUCHI
A Partir de: 05/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68568/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001304505
Contratado: (238966/3) NUBIA SOUZA DE OLIVEIRA CORREIA
CPF: 000.719.731-41
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Em: 26/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68569/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001278200
Contratado: (239053/4) CALINA JOAQUINA DA CONCEICAO
CPF: 941.064.011-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
Em: 28/09/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68567/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409332
Contratado: (238106/6) ERLI DA SILVA
CPF: 869.994.511-68
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (009920) E.E. DUALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68566/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001279839
Contratado: (237887/2) ROSANA FERNANDES CADIDE SANTOS
CPF: 697.865.501-53
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
Em: 31/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68563/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408800
Contratado: (236930/10) EDINALVA MARIA FERREIRA
CPF: 167.167.698-03
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68564/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001407955
Contratado: (237865/36) VANESSA FERREIRA SANTOS
CPF: 036.980.471-60
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 14/11/2013 Até 12/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68565/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408601
Contratado: (237879/14) EDNA MARIA DOS SANTOS
CPF: 574.198.689-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 18/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68562/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001332820
Contratado: (233777/8) LUCILENE VICTOR DA SILVA
CPF: 608.558.941-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
Em: 31/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68560/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409134
Contratado: (232726/4) DANIEL QUEIROZ LAGARES
CPF: 022.780.121-00
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 07/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68561/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408311
Contratado: (233638/6) IRACI DOS SANTOS
CPF: 559.434.621-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68555/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001282983
Contratado: (226510/6) VANIA CRISTIANE AMARO LEITE
CPF: 303.562.288-43
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Em: 26/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68556/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001286880
Contratado: (228548/3) MARIA LUZIA DIAS
CPF: 616.887.031-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
Em: 26/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68557/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001281197
Contratado: (228996/2) ROZILENE KATIA DA CRUZ RODRIGUES
CPF: 545.424.051-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
Em: 26/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68558/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001286078
Contratado: (231460/7) IVONE APARECIDA NOGUEIRA
CPF: 850.180.401-06
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
Em: 24/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68559/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001292672
Contratado: (231725/4) NEUZA CATALANO ULE
CPF: 627.880.351-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
Em: 28/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/68551/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408939
Contratado: (212860/7) MARISANE EHLE
CPF: 828.393.521-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68552/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408955
Contratado: (215883/5) MIRLEI BRITO RODRIGUES
CPF: 000.860.901-27
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 04/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68553/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408837
Contratado: (217702/13) MIRNA GRACIELA COSTA ARAUJO
CPF: 945.315.871-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (173762) E.E. PROFª DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 24/10/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68554/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408330
Contratado: (226284/6) MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 972.040.561-91
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (011851) E.E. VILLA PROGRESSO
A Partir de: 22/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68571/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001293910
Contratado: (240768/2) SILVANI ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CPF: 544.763.301-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
Em: 19/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68572/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001286959
Contratado: (240803/3) MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF: 531.388.641-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
Em: 25/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68573/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001282599
Contratado: (243260/2) CANDIDA MARIA DA SILVA
CPF: 121.649.228-08
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
Em: 21/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68574/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408732
Contratado: (243623/5) MARIA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES
CPF: 931.867.621-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 19/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68623/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001409128
Contratado: (64307/46) FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
CPF: 170.961.974-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 18/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68624/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408632
Contratado: (69296/37) FRANCISCO WAGNER PIRES DA SILVA
CPF: 582.008.511-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 23/11/2013 Até 20/12/2013
CONTRATO/SEDUC/68625/2013 DE: 29/11/2013
Processo Nº: 1000001408822
Contratado: (69403/6) EDILEUSA APARECIDA DA SILVA
CPF: 654.839.101-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68626/2013 Processo Nº: 1000001407499 Contratado: (71349/30) REJANE GOMES DA SILVA CPF: 531.833.801-10 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM A Partir de: 29/10/2013 Até 26/11/2013	DE: 29/11/2013	A Partir de: 03/09/2013 Até 20/12/2013	
CONTRATO/SEDUC/68627/2013 Processo Nº: 1000001408197 Contratado: (75700/27) CIMARA MURARO CPF: 914.267.901-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES A Partir de: 15/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68592/2013 Processo Nº: 1000001406877 Contratado: (251483/2) SOLEMAR MARCIA ZIMMERMANN CPF: 009.927.149-40 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO A Partir de: 06/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68628/2013 Processo Nº: 1000001408198 Contratado: (92960/11) JOAO BATISTA SOARES CAMPOS CPF: 811.604.531-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES A Partir de: 15/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68593/2013 Processo Nº: 1000001408747 Contratado: (251512/3) MARTA FRANCISCA DE OLIVEIRA MATTOS CPF: 131.491.198-80 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 05 horas semanais Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO A Partir de: 22/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68629/2013 Processo Nº: 1000001408272 Contratado: (94714/32) MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMINELLI CPF: 709.498.759-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS A Partir de: 21/10/2013 Até 21/11/2013 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68594/2013 Processo Nº: 1000001407495 Contratado: (251514/1) JUSCIMAR PANA CPF: 020.987.101-60 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 21 horas semanais Un. Adm: (120979) E.E. INDIGENA KOROGEDO PARU A Partir de: 01/08/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CANCELAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/68621/2013 Processo Nº: 1000001303636 Contratado: (55294/17) JOSEFINA MARIA TRINDADE CPF: 568.050.391-34 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012629) E.E. CEL. ANTONIO PAES DE BARROS Em: 18/11/2013	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68595/2013 Processo Nº: 1000001409162 Contratado: (251540/1) DANIELA SAMPAIO DA SILVA CPF: 034.123.351-00 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AGUSTO DE MORAES A Partir de: 05/08/2013 Até 17/09/2013	DE: 29/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68622/2013 Processo Nº: 1000001288379 Contratado: (61800/11) SOLANGE LOBATO DA SILVA NASCIMENTO CPF: 819.424.511-72 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA Em: 25/11/2013 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68596/2013 Processo Nº: 1000001408840 Contratado: (251541/1) IZABEL OLIVEIRA GOMES RADI CPF: 877.917.221-00 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/68620/2013 Processo Nº: 1000001402884 Contratado: (39808/36) CONCEICAO COSTA MARQUES CPF: 346.112.071-53 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS A Partir de: 16/10/2013 Até 20/12/2013 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE. Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013. Rosa Neide Sandes de Almeida Secretário de Estado de Educação	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68597/2013 Processo Nº: 1000001408689 Contratado: (251542/1) AGDA FERNANDA DA SILVA CPF: 023.215.121-05 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (176656) C.E.J.A. A Partir de: 25/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA CONTRATO/SEDUC/68588/2013 Processo Nº: 1000001409184 Contratado: (250760/3) SANDRA MARIA SANTOS ARAUJO CPF: 570.187.071-53 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA A Partir de: 23/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68598/2013 Processo Nº: 1000001406083 Contratado: (251543/1) LEONIR ANTONIO SOCCOL CPF: 422.832.059-72 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (040509) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DIAMANTINO A Partir de: 01/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68589/2013 Processo Nº: 1000001407961 Contratado: (250829/3) DIONALDI DE SOUZA CPF: 924.086.801-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN A Partir de: 14/11/2013 Até 12/12/2013	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68599/2013 Processo Nº: 1000001408109 Contratado: (251544/1) COUTINEY ALVES FERREIRA DA SILVA CPF: 041.622.111-40 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS A Partir de: 11/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68590/2013 Processo Nº: 1000001407544 Contratado: (251249/2) SEBASTIAO LEANDRO DE SOUZA BRITO CPF: 724.221.221-91 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULIER A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68601/2013 Processo Nº: 1000001408220 Contratado: (251546/1) LORRAYNE MOTA DE OLIVEIRA CPF: 054.665.771-03 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO A Partir de: 11/11/2013 Até 20/11/2013	DE: 29/11/2013
CONTRATO/SEDUC/68591/2013 Processo Nº: 1000001408180 Contratado: (251415/3) LUIS PAULO ALVES DOS SANTOS CPF: 023.015.851-07 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"	DE: 29/11/2013	CONTRATO/SEDUC/68602/2013 Processo Nº: 1000001406731 Contratado: (251556/1) LUANA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 046.817.431-19 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONCALVES BORGES A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
		CONTRATO/SEDUC/68603/2013 Processo Nº: 1000001406911 Contratado: (251557/1) ELEANDRA NEGRI COSTA CPF: 027.527.049-17 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
		CONTRATO/SEDUC/68604/2013 Processo Nº: 1000001408301 Contratado: (251561/1) MARIA DE FATIMA CORREA ALCANTARA CPF: 395.378.201-06 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA A Partir de: 18/11/2013 Até 20/12/2013	DE: 29/11/2013
		CONTRATO/SEDUC/68605/2013 Processo Nº: 1000001404226 Contratado: (251562/1) ANA PAULA LEMES CPF: 049.747.849-86 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ	DE: 29/11/2013

<p>A Partir de: 01/11/2013 Até 20/12/2013</p> <p>CONTRATO/SEDUC/68606/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001408051</p> <p>Contratado: (251563/1) ROSA HONORINDA SOBRINHO</p> <p>CPF: 009.320.311-02</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO</p> <p>A Partir de: 01/11/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68607/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001407862</p> <p>Contratado: (251564/1) ELIANE DO CARMO RAMALHO DOS SANTOS DUARTE</p> <p>CPF: 038.334.151-50</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULIEIDE DOS SANTOS BARROS</p> <p>A Partir de: 12/11/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68608/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001406028</p> <p>Contratado: (251565/1) FRANCIENE MENDES LOURENCO</p> <p>CPF: 034.130.901-00</p> <p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA</p> <p>A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68609/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001406889</p> <p>Contratado: (251566/1) AMELIA ARRUDA DE MORAES</p> <p>CPF: 016.226.101-21</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA</p> <p>A Partir de: 22/10/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68610/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001405872</p> <p>Contratado: (251567/1) ROSIMEIRE SANTOS ALBUQUERQUE</p> <p>CPF: 898.542.921-34</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS</p> <p>A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68611/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001400566</p> <p>Contratado: (251568/1) WALDINEIA SANTOS DE JESUS</p> <p>CPF: 012.124.171-86</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS</p> <p>A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68612/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001406878</p> <p>Contratado: (251569/1) ROSALVO DE AZEVEDO PEREIRA</p> <p>CPF: 110.201.301-30</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN</p> <p>A Partir de: 24/09/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68613/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001408489</p> <p>Contratado: (251570/1) FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS</p> <p>CPF: 090.885.936-80</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA</p> <p>A Partir de: 01/11/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68614/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001407299</p> <p>Contratado: (251571/1) JOICIANE NUNES DE ABREU ALVES</p> <p>CPF: 052.050.241-86</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA</p> <p>A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68615/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001407144</p> <p>Contratado: (251572/1) ANANDA MENDES GALVAO SAVOINE</p> <p>CPF: 035.604.021-66</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 25 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (038709) E.E. JUSCELINO KUBISTCHEK</p> <p>A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68616/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001408208</p> <p>Contratado: (251573/1) ALINE MONTES DE MENEZES</p> <p>CPF: 013.901.996-06</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (038806) E.E. ALVARINA ALVES DE FREITAS</p> <p>A Partir de: 20/11/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68617/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001403379</p> <p>Contratado: (251575/1) EDVALDO SOARES DE MAGALHAES</p> <p>CPF: 568.926.241-20</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011975) E.E. PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO</p> <p>A Partir de: 01/11/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68618/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001408858</p> <p>Contratado: (251581/1) CLAUDINEIA APARECIDA SILVA</p> <p>CPF: 063.774.741-05</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA</p> <p>A Partir de: 09/10/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68619/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001408931</p> <p>Contratado: (251583/1) ALVENCIO DONIZETE DOS SANTOS</p> <p>CPF: 872.154.201-59</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEO</p>	DE: 29/11/2013

<p>A Partir de: 25/11/2013 Até 20/12/2013</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.</p> <p>Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.</p> <p>Rosa Neide Sandes de Almeida</p> <p>Secretário de Estado de Educação</p>	
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: CANCELAR</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p> <p>CONTRATO/SEDUC/68586/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001404914</p> <p>Contratado: (249710/5) ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA</p> <p>CPF: 903.598.281-91</p> <p>Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT</p> <p>Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA</p> <p>Em: 10/11/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68587/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001369284</p> <p>Contratado: (250224/1) LIBIANA APARECIDA DA CONCEICAO</p> <p>CPF: 940.429.851-49</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA</p> <p>Em: 25/11/2013</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.</p> <p>Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.</p> <p>Rosa Neide Sandes de Almeida</p> <p>Secretário de Estado de Educação</p>	DE: 29/11/2013
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: AUTORIZAR</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p> <p>CONTRATO/SEDUC/68584/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001408723</p> <p>Contratado: (248373/3) MARIA DE FATIMA DA SILVA</p> <p>CPF: 452.049.931-34</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM</p> <p>A Partir de: 13/11/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68585/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001407548</p> <p>Contratado: (248789/6) LEIA DO NASCIMENTO</p> <p>CPF: 039.013.611-54</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA</p> <p>A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.</p> <p>Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.</p> <p>Rosa Neide Sandes de Almeida</p> <p>Secretário de Estado de Educação</p>	DE: 29/11/2013
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: CANCELAR</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p> <p>CONTRATO/SEDUC/68583/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001325941</p> <p>Contratado: (248264/1) CARMEM MARIA PINHEIRO COSTA</p> <p>CPF: 594.878.521-15</p> <p>Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</p> <p>Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA</p> <p>Em: 25/11/2013</p> <p>PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.</p> <p>Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.</p> <p>Rosa Neide Sandes de Almeida</p> <p>Secretário de Estado de Educação</p>	DE: 29/11/2013
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,</p> <p>Resolve: AUTORIZAR</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p> <p>CONTRATO/SEDUC/68578/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001407958</p> <p>Contratado: (245831/7) HEIVANICE SEHN</p> <p>CPF: 032.691.481-19</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN</p> <p>A Partir de: 14/11/2013 Até 12/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68579/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001409336</p> <p>Contratado: (246501/3) ANA KARINA AMORIM KLAK</p> <p>CPF: 940.383.681-49</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA</p> <p>A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68580/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001407772</p> <p>Contratado: (246562/5) LIDIA DE SOUSA MENESES</p> <p>CPF: 016.800.171-36</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO</p> <p>A Partir de: 24/10/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68581/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001408818</p> <p>Contratado: (246988/3) LINDINALVA RODRIGUES DE JESUS</p> <p>CPF: 698.435.201-06</p> <p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR</p> <p>Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p> <p>Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA</p> <p>A Partir de: 24/11/2013 Até 20/12/2013</p>	DE: 29/11/2013
<p>CONTRATO/SEDUC/68582/2013</p> <p>Processo Nº: 1000001408868</p> <p>Contratado: (247309/6) ISABEL GOMES DE MORAIS</p> <p>CPF: 559.358.501-68</p> <p>Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO</p> <p>Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais</p>	DE: 29/11/2013

Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68575/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001277944
Contratado: (243830/4) ROSANGELA LOPES DOS SANTOS
CPF: 015.173.461-50
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (174122) E. E. BOM JARDIM
Em: 12/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68576/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001294269
Contratado: (244927/1) SUELLEN CRISTINNE SEONACA NEVES
CPF: 008.807.041-79
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
Em: 27/08/2013

CONTRATO/SEDUC/68577/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001296709
Contratado: (245112/1) SILVANA ALVES DA SILVA AQUINO
CPF: 858.969.851-34
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
Em: 24/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68549/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001302564
Contratado: (212050/7) MARLENE LEONCIO RAMOS
CPF: 630.678.621-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
Em: 28/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68550/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001277578
Contratado: (212856/7) ELZELI GONCALVES CORREIA
CPF: 572.192.731-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANCA CIDADADA
Em: 26/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68546/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001302437
Contratado: (209398/6) EURIDES ALVES DE SOUZA
CPF: 138.186.781-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010952) E.E. PROFª. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Em: 27/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68527/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001376491
Contratado: (122367/36) ROBELIA MARIA MARTINS SANTANA
CPF: 937.416.691-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (012459) E.E. JOSE CASEMIRO DE PINHO
A Partir de: 02/10/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68526/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001284182
Contratado: (120874/15) IZABEL BATISTA
CPF: 003.431.641-83
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
Em: 25/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68525/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407287
Contratado: (118145/9) MARCIA LUZIA DE SOUZA
CPF: 004.275.391-02
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (069493) E.E. BOA ESPERANCA
A Partir de: 02/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68524/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001368838
Contratado: (112217/38) ODINEI BARPI
CPF: 907.981.041-04
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"
Em: 26/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68523/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001376496
Contratado: (111158/25) VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
CPF: 008.578.751-59
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (012459) E.E. JOSE CASEMIRO DE PINHO
A Partir de: 02/10/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68522/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408781
Contratado: (108730/41) LOURENCA MORAES CARRILHO
CPF: 415.285.811-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68521/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001291465
Contratado: (100789/16) JUCINEIDE GUEDES DA SILVA
CPF: 571.905.691-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
Em: 27/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68520/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407185
Contratado: (100180/22) IOKORE KAWAKUM IKPENG
CPF: 894.771.541-72
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 26 horas semanais
Un. Adm: (069299) E.E. INDIGENA IKPENG
A Partir de: 01/11/2013 Até 05/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68519/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407409
Contratado: (99614/21) CICERA GOMES DE BRITO MATOS
CPF: 809.527.631-68
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES
Substituído: (49104/8) HAROLDO BORGES

A Partir de: 21/10/2013 Até 14/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68528/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001282019
Contratado: (123822/11) DEVANIA ARRUDA DA SILVA
CPF: 487.092.471-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
Em: 19/08/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68529/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001409119
Contratado: (123994/15) CARLOS ROBERTO DA SILVA
CPF: 946.042.661-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 24/11/2013 Até 27/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68545/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408327
Contratado: (207101/11) GENILZA MARIA DE MIRANDA
CPF: 496.122.631-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
A Partir de: 22/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68541/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001314949
Contratado: (203276/15) ANA CRISTINA MARTINS SILVA
CPF: 566.375.781-34
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
Em: 03/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68542/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001305847
Contratado: (204299/6) GILCENE BEATRIZ FREITAS
CPF: 631.027.141-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012360) CEJA - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
Em: 26/10/2013

CONTRATO/SEDUC/68543/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001360676
Contratado: (205642/16) CLODOALDO DOS SANTOS
CPF: 911.203.141-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
Em: 28/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68544/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001359773
Contratado: (206474/10) ADENILZA ARRUDA DE SOUZA
CPF: 824.543.371-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010243) E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
Em: 26/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68540/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408525
Contratado: (144533/9) CLECY BENTO ARAUJO
CPF: 015.101.731-02
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 21/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68539/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001306986
Contratado: (143774/8) EDNEIA PINHEIRO DE SOUZA
CPF: 022.408.711-80
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA
Em: 25/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68536/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407855
Contratado: (140758/17) ADRIANO AYGNES CARPEJANI
CPF: 007.822.651-11
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68537/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408665
Contratado: (142424/9) MARIA JOSE DA CONCEICAO PACHECO NICOLINI
CPF: 024.338.093-39
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 04/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68538/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408127
Contratado: (142531/10) CRISTIANE SILVERIO SILVA AMORIM
CPF: 891.551.301-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (016594) E.E. PRES. TANCREDO DE A. NEVES
A Partir de: 11/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68534/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001279177
Contratado: (140049/6) JACQUELINE OLMEDE ALVES
CPF: 022.151.651-46
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
Em: 25/11/2013

CONTRATO/SEDUC/68535/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001282263
Contratado: (140736/13) RONEI BRAZ
CPF: 652.160.241-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
Em: 25/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68532/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001277339
Contratado: (137355/10) SANDRA REGINA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 986.192.411-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
Em: 25/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68531/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407642
Contratado: (134582/15) CRISTIANE VITORINO SORGATO
CPF: 005.435.311-47
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 12/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68530/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001278331
Contratado: (125176/11) MIRTES LUCIA DE CAMARGO

CPF: 419.888.251-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
Em: 26/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68518/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001401417
Contratado: (97140/32) ELISANDRA SOLANGE FERRAZ
CPF: 284.393.938-06
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
Em: 25/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68547/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408118
Contratado: (210300/7) EVA DE FATIMA CARVALHO BERNARDO
CPF: 503.949.911-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013

CONTRATO/SEDUC/68548/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001407951
Contratado: (210837/30) GAILDES CONSTANTINO DE OLIVEIRA
CPF: 594.931.271-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/68533/2013 DE: 29/11/2013

Processo Nº: 1000001408321
Contratado: (139384/19) DANIELE DO AMARAL
CPF: 011.118.551-37
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
A Partir de: 18/11/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00541/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001282025

Nome: (93395/16) REBSON ADRIANO GONCALVES COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 20/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00542/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AFASTAR

Evento: AFASTAMENTO PREVENTIVO

Processo N.: 1000001409263

Nome: (31370/1) EVALDIR FORTUNATO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 29/10/2013 Até 25/02/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00539/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001307151

Nome: (67425/4) MARCIA AGRIPINA RAMIRES JAMIL DA SILVA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 01/03/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00538/2013

DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001305748

Nome: (122026/10) MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
A Partir de: 04/02/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001404745

Nome: (25913/1) REGINALDO NELIO DA SILVA BARATA
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (153895) E.E. NOVA CHANCE
A Partir de: 25/10/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 1000001114011

Nome: (92817/17) SONIA APARECIDA ARAUJO VERDELHO
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO
A Partir de: 03/01/2012 Até 15/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00537/2013

DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001300444

Nome: (2503/1) JULITA LUCINDA DE MORAES PINTO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 25/11/2013

Processo N.: 1000001334355

Nome: (84546/1) MARIA ELY SILVA BATISTA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA
A Partir de: 02/11/2013

Processo N.: 1000001304969

Nome: (236072/1) ROSANGELA PAULA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 18/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00536/2013

DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000001408124

Nome: (142305/10) ANA MARIA VICENTE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (157260) E.E. COUTINHO UNIÃO
A Partir de: 18/11/2013 Até 30/04/2014

Processo N.: 1000001408676

Nome: (227605/1) ELIS REGINA FARIAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (013595) E.E. PE. CESAR ALBISSETTI
A Partir de: 02/11/2013 Até 30/04/2014

Processo N.: 1000001409097

Nome: (59986/5) WALDIR LEANDRO DE PAULA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (011002) E.E. PINDORAMA
A Partir de: 01/11/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01643/2013

DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001408810

Nome: (242117/7) ADEMIR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Processo N.: 1000001408597

Nome: (242027/1) ALOISIO DUARTE FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 12/10/2013 Até 31/10/2013

Processo N.: 1000001409277

Nome: (245724/1) ANDERSON APARECIDO GARCIA DE MATTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Processo N.: 1000001408785

Nome: (116257/20) ANIZIO FORTUNATO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 02/10/2013 Até 06/10/2013

Processo N.: 1000001408892

Nome: (117631/19) ANTONIO NUNES DE CASTRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Processo N.: 1000001408782

Nome: (205273/6) CARLOS JOSE RAMOS DE FRANCA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Processo N.: 1000001408894

Nome: (238025/3) CLEITON REI RODRIGUES DE ARRUDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001400182
Nome: (246989/1) CLOVIS FERNANDO KROLL
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 01/01/2013 Até 24/01/2013
Processo N.: 1000001408761
Nome: (237482/5) CRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
Processo N.: 1000001408762
Nome: (237482/5) CRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001373501
Nome: (126036/10) DORVALICE CRISTINA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 01/01/2013 Até 24/01/2013
Processo N.: 1000001408771
Nome: (100099/1) EDVALDO MAGALHAES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/10/2013 Até 22/10/2013
Processo N.: 1000001404241
Nome: (230381/5) EULALIA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS
A Partir de: 01/01/2013 Até 25/01/2013
Processo N.: 1000001409177
Nome: (245228/1) EVERTON MACHADO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408520
Nome: (243377/7) FABIO RIBEIRA DE CAMARGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 22/09/2013 Até 30/09/2013
Processo N.: 1000001408521
Nome: (243377/7) FABIO RIBEIRA DE CAMARGO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408893
Nome: (136780/13) FERNANDO BRANDAO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408595
Nome: (120348/18) FRANCISCO PEDRO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408808
Nome: (75455/2) FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001409275
Nome: (227570/1) GILSON PACHECO ROLIM
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKAROIRE
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408970
Nome: (235543/1) GLEITON FABRICIO CLAUDIANO COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001409176
Nome: (39318/4) JAIRO LISBOA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001400180
Nome: (244908/1) JEOVANA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 01/01/2013 Até 24/01/2013
Processo N.: 1000001408639
Nome: (238736/3) JOAO FREITAS TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 02/09/2013 Até 30/09/2013
Processo N.: 1000001404238
Nome: (125523/11) JOAO PAULO COELHO DE MATOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS
A Partir de: 01/01/2013 Até 25/01/2013
Processo N.: 1000001408964
Nome: (299/1) JOSENYR FERREIRA BARRETO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040720) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ITIQUIRA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408759
Nome: (226192/4) JOSIVALDO CASTRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
Processo N.: 1000001408760
Nome: (226192/4) JOSIVALDO CASTRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408925
Nome: (87823/1) JUMARA DE ANDRADE PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN

A Partir de: 01/09/2013 Até 23/09/2013
Processo N.: 1000001408563
Nome: (245997/1) KARINE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408596
Nome: (38443/1) LAERTE DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 12/08/2013 Até 31/08/2013
Processo N.: 1000001408603
Nome: (38443/1) LAERTE DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
A Partir de: 01/07/2013 Até 12/07/2013
Processo N.: 1000001372506
Nome: (242127/2) LAURINDA DA SILVA CHAVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA
A Partir de: 01/01/2013 Até 24/01/2013
Processo N.: 1000001408594
Nome: (120347/22) LAURO PAULO CAMILO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001402315
Nome: (201050/7) LUCINIR MORAES GUIA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012831) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 01/01/2013 Até 24/01/2013
Processo N.: 1000001408965
Nome: (88760/1) MANOEL OLIVEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408968
Nome: (85176/1) MARIA LUZIA GOMES SIQUEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001400181
Nome: (221494/7) MARIA VIRGULINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 01/01/2013 Até 24/01/2013
Processo N.: 1000001408963
Nome: (85166/1) NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040720) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ITIQUIRA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408809
Nome: (87187/1) NILZA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408637
Nome: (47107/4) ODILON PASCOAL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408763
Nome: (239376/4) OSIEL JERONIMO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
Processo N.: 1000001408764
Nome: (239376/4) OSIEL JERONIMO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408562
Nome: (245995/1) OSNICLEYTON FABIANO PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408638
Nome: (87191/1) PAULO CESAR DE BARROS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408740
Nome: (121109/15) PAULO RENATO AGUIAR FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408921
Nome: (216907/8) ROBSON LUIZ DUARTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
Processo N.: 1000001408924
Nome: (216907/8) ROBSON LUIZ DUARTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408739
Nome: (127983/7) RULLIO CEZAR FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408922
Nome: (87713/1) SEBASTIAO RONEY LACERDA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
Processo N.: 1000001408923
Nome: (87713/1) SEBASTIAO RONEY LACERDA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001404239

Nome: (115594/19) SELMA RAMOS DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS
A Partir de: 01/01/2013 Até 25/01/2013
Processo N.: 1000001408969
Nome: (85234/1) VANDER SOUZA DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001409175
Nome: (201362/8) VILSON DE JESUS VARGAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Processo N.: 1000001408738
Nome: (120697/15) WDSOON CLEY DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01644/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15
Processo N.:
Nome: (139824/19) ADILENE APARECIDA FERREIRA CURADO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 18/10/2013 Até 01/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00540/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC
Processo N.: 1000001409121

Nome: (128341/31) ANDREIA UREL RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 19/11/2013 Até 18/12/2013
Qtde Horas: 5
Processo N.: 1000001408879
Nome: (53225/7) CLEUSINEIDE DAVID FIGUEIREDO MAZUCATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BURET DE MELO
A Partir de: 25/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001408129
Nome: (144865/10) CRISTINA DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
A Partir de: 14/10/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001408887
Nome: (141181/8) EDIMAR FERNANDES DE ASSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
A Partir de: 21/10/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001407777
Nome: (87982/16) ELIANE DA SILVA DODO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 21/10/2013 Até 05/11/2013
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001407818
Nome: (87982/16) ELIANE DA SILVA DODO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 14/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000001407874
Nome: (87982/16) ELIANE DA SILVA DODO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 06/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001408277
Nome: (131088/21) ELIZEU SOUSA VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 12/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 17

Processo N.: 1000001407769
Nome: (59616/39) FLAVIO FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS
A Partir de: 09/10/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001408877
Nome: (242459/1) IDACI DA APARECIDA JOBINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 05/10/2013 Até 03/12/2013
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001408183
Nome: (114510/11) KATIANE DE ALMEIDA SARAIVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012785) E.E. CEL. ARTHUR BORGES
A Partir de: 13/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001403237
Nome: (209867/13) LEONEIDE DE ARAUJO BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
A Partir de: 07/10/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 11
Processo N.: 1000001408854
Nome: (100466/2) MARGARETE TEREZINHA ALVES SPIES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 20/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 9
Processo N.: 1000001408307
Nome: (130765/12) MARILENE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 11/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001403180
Nome: (75409/3) MAURO ANDRE LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
A Partir de: 07/10/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001408263
Nome: (91952/36) ROSANGELA ENSIDE DE ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 18/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001408308
Nome: (113337/12) SANDRO FERNANDES DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156000) E.E. PROFª ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 11/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001408199
Nome: (18029/1) SUZANA ROCHA CAVALCANTE REZENDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 01/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 1

Processo N.: 1000001408714
Nome: (233872/1) SUZELEI FATIMA RAMOS RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 19/11/2013 Até 20/12/2013
Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001408656
Nome: (121701/20) TATIANI DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 11/11/2013 Até 14/11/2013
Qtde Horas: 16
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01649/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (224492/2) LUCIENE CASTILHO QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 12/11/2013 Até 10/05/2014

Processo N.:
Nome: (241794/1) MAURITA RIBEIRO FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 22/11/2013 Até 20/05/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01648/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (208065/9) IRACEMA PARIZOTTO SEGAT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
A Partir de: 17/10/2013 Até 15/11/2013

Processo N.:
Nome: (37660/2) JOSE MEURER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELICIO PRATES
A Partir de: 18/11/2013 Até 29/11/2013

Processo N.:
Nome: (94387/1) MARIA VILMA DE JESUS TEODORO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 26/11/2013 Até 30/11/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01647/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (35840/11) FATIMA MARIA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 27/10/2013 Até 25/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01646/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (87352/1) ANDREA GOMES ANDRADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
A Partir de: 27/11/2013 Até 26/12/2013

Processo N.:
Nome: (55848/3) ANTONIA DO SOCORRO SOUZA BATISTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173509) E. E. HENRIQUE JOSE TRINDADE
A Partir de: 23/11/2013 Até 22/12/2013

Processo N.:
Nome: (87502/1) FATIMA AZAMBUJA DE FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144657) GER. DE INFORMACAO E VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 27/11/2013 Até 25/01/2014

Processo N.:
Nome: (84569/1) FLAVIA ALEXSANDRA SCATAMBURGO GUIZARDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E. E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 16/11/2013 Até 15/12/2013

Processo N.:
Nome: (126692/6) FLAVIA LENICE VICENTE ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014443) C.E.J.A. "15 DE OUTUBRO"
A Partir de: 22/11/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:
Nome: (85847/1) FLORISNETE CRISTINA DA SILVA ORMOND
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (163643) E. E. "CASTRO ALVES"
A Partir de: 16/11/2013 Até 09/12/2013

Processo N.:
Nome: (73124/5) IONE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049794) E. E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 27/11/2013 Até 21/12/2013

Processo N.:
Nome: (70708/17) KATYANNE GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (068713) E. E. VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 25/11/2013 Até 14/12/2013

Processo N.:
Nome: (68607/4) KEILA SANDRA SPOSSOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E. E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 23/11/2013 Até 22/12/2013

Processo N.:
Nome: (38960/15) LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014516) E. E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 22/11/2013 Até 05/01/2014

Processo N.:
Nome: (24943/2) LUCELIA APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010243) E. E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 24/11/2013 Até 22/01/2014

Processo N.:
Nome: (224492/2) LUCIENE CASTILHO QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E. E. UNIAO E FORÇA
A Partir de: 28/10/2013 Até 11/11/2013

Processo N.:
Nome: (43943/4) MARIA HELENA GABRIEL DE SOUZA PANKOWSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010359) E. E. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 27/11/2013 Até 11/12/2013

Processo N.:
Nome: (6114/1) MARIA REIS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144770) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
A Partir de: 15/11/2013 Até 13/01/2014

Processo N.:
Nome: (12285/1) MARILZA CONCEICAO RODRIGUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144525) GER. DE PRESTACAO DE CONTAS
A Partir de: 14/11/2013 Até 03/12/2013

Processo N.:
Nome: (143829/6) MAXIMO CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012173) E. E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 24/11/2013 Até 23/12/2013

Processo N.:
Nome: (222212/3) MERCIA SOARES PENIDO POSSAVATS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012190) E. E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
A Partir de: 27/11/2013 Até 25/01/2014

Processo N.:
Nome: (22613/1) NILZA ROSA GAZOLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) E. E. PEDRO GARDES
A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013

Processo N.:
Nome: (1180/1) ROSA APARECIDA CARLETO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015210) E. E. DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 23/11/2013 Até 21/01/2014

Processo N.:
Nome: (31622/2) ROSANGELA CRISTINA FIGUEIREDO GALLO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) E. E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 27/11/2013 Até 26/12/2013

Processo N.:
Nome: (206282/6) ROSELI SILVANO DE PAIVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015008) E. E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 27/11/2013 Até 01/12/2013

Processo N.:
Nome: (105557/9) SIMONE DE OLIVEIRA SANSOLOTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013366) E. E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 18/10/2013 Até 16/12/2013

Processo N.:
Nome: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 26/11/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:
Nome: (220140/2) SUELLEN HANSEN
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013072) E. E. SAO JOSE
A Partir de: 28/11/2013 Até 27/12/2013

Processo N.:
Nome: (36834/10) SUZANA FATIMA OLIVEIRA MENDES ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014516) E. E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES
A Partir de: 24/11/2013 Até 09/12/2013

Processo N.:
Nome: (210480/13) THALITA HELENA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012858) E. E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 26/11/2013 Até 25/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01645/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001409103
Nome: (55582/12) IRAMI MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016438) E. E. KREEN AKARORE
A Partir de: 27/11/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001408974
Nome: (201043/10) LEVINA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009938) E. E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 04/11/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001409125
Nome: (58923/19) LUZIANA FIDENCIO E SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010243) E. E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 29/10/2013 Até 27/11/2013

Processo N.: 1000001409186
Nome: (70039/20) MARIA GORETTI ANTONELLO
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (097004) E. E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 13/11/2013 Até 12/12/2013

Processo N.: 1000001409171
Nome: (212454/8) VILMARA PAULINO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013773) E. E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 25/11/2013 Até 20/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00181/2013 DE: 29/11/2013
O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (235111/1) FERNANDA STELLA DE OLIVEIRA BRANDAO BORGES
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (004707) GAB. DO SECRETÁRIO
A Partir de: 26/11/2013 Até 05/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00033/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.: 601448/2013
Nome: (7943/1) EDENIZE LIMA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 01/05/2000 Ate 30/04/2005
 A Partir de: 18/11/2013 Ate 17/12/2013
 Processo N.: 561556/2013

Nome: (18366/1) LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/04/1999 Ate 20/04/2004
 A Partir de: 01/10/2013 Ate 29/12/2013

Processo N.: 575012/2013

Nome: (4455/1) SILE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 02/06/1995 Ate 01/06/2000
 A Partir de: 01/11/2013 Ate 30/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Janete Gomes Riva
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00178/2013

DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 539627/2013

Nome: (94423/1) JULIANO BELOTE
 A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (60803/4) MARCOS AURELIO DA CRUZ
 Un. Adm: (174599) GER. TECNICA DO ERS DE TANGARA DA SERRA

Processo N.: 573442/2013

Nome: (106271/1) MARA ANDREIA PEREIRA FAGUNDES DA SILVA
 A Partir de: 02/12/2013 Até 31/12/2013
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (58424/1) CLEONI SILVANA KRUGER
 Un. Adm: (151157) COORD.DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Processo N.: 581917/2013

Nome: (52804/3) UBERALDO FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (106601/1) NILVA DA SILVEIRA DE JESUS TRETER
 Un. Adm: (131520) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Processo N.: 581376/2013

Nome: (94048/1) VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO
 A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (237403/1) MAIRA GANGUSSU BRITO
 Un. Adm: (154610) GER. DE APOIO LOGISTICO DO HEMOCENTRO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Jorge Araujo Lafeta Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00179/2013

DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: 565549/2013

Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 565549/2013

Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantoes: 12

Processo N.: 600026/2013

Nome: (96542/1) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 565549/2013

Nome: (60667/5) ADELINO DOMINGUES FREIRE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 579528/2013

Nome: (114619/1) ADEMIR JUVENCIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantoes: 1

Processo N.: 622719/2013

Nome: (117022/1) ADRIANA COELHO DA SILVA GRACIOTTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013

Qtde Plantoes: 4

Processo N.: 579528/2013

Nome: (95378/1) ADRIANA FATIMA CABRAL

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantoes: 12

Processo N.: 608545/2013

Nome: (249588/1) ADRIANA YUKI CAVALCANTI MELLO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 598486/2013

Nome: (117053/1) ALEX DE AZEVEDO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantoes: 12

Processo N.: 608545/2013

Nome: (63797/1) ALICE HARUMI MATSUMOTO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 565549/2013

Nome: (47600/2) ALZIRA IZABEL PINTO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 617875/2013

Nome: (58462/1) AMAURY TAVARES DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-

TES

A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 579528/2013

Nome: (86194/1) ANDERSON FABIO CHENET

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R.DE SOR-

RISO

A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013

Qtde Plantoes: 2

Processo N.: 565549/2013

Nome: (43674/2) ANGELA AMELIA GRECO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 565549/2013

Nome: (43671/3) ANTONIA BARBOSA RIBEIRO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 617875/2013

Nome: (42605/1) ARMANDA PESSOTTI DUARTE MORANDI

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-011 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-

TES

A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Qtde Plantoes: 9

Processo N.: 600026/2013

Nome: (40613/2) ATAIR MACHADO DOS SANTOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-008 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (152188) DIR.DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO

SUS

A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Qtde Plantoes: 10

Processo N.: 608545/2013

Nome: (250652/1) AUREA RITA DO CARMO BARROS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Qtde Plantoes: 14

Processo N.: 617875/2013

Nome: (42188/2) BERNADETE MORENO ESPINDOLA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantoes: 13

Processo N.: 608545/2013

Nome: (60360/2) BETANIA FRANCO DE ASSIS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 594030/2013
 Nome: (106789/1) CARLOS JERONIMO GONCALVES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 8
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 617875/2013
 Nome: (94963/1) CATARINO ROSALINO DE MORAES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONENTES
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 600026/2013
 Nome: (58436/1) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (44898/2) CELIA CONCEICAO ARCANJO FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (135747) COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 622719/2013
 Nome: (120654/1) CELIA REGINA GRANELLA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantões: 12
 Processo N.: 600026/2013
 Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 600026/2013
 Nome: (93958/1) CELSO RICARDO PINHO GUEDES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (138386/4) CIRO PINHEIRO JUNIOR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL.
 EPIDEMI
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (86182/2) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL.
 EPIDEMI
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 9
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (124223/5) CLAUDINEY ALVES MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL.
 EPIDEMI
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (50651/2) DEBORAH MAZEI ALVES SOBRINHO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137634) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43694/2) DEVALDI APARECIDO PIMENTA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 617875/2013
 Nome: (113031/1) DILCE CATARINA GOMES DE MATOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (136719) DIR. DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (56087/3) DIVINA MARIA DO CARMO GONCALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 12
 Processo N.: 600026/2013
 Nome: (96543/1) DONINO JOSE DE JESUS HAENISCH
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43692/2) DULCE SEBASTIANA DIAS ALVES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 617875/2013
 Nome: (49773/2) EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONENTES
 TES
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (111397/1) EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 617875/2013
 Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136751) GER. DE PRODUÇÃO, ESTOQ. E DISTRIB. DE HEMOCOMPONENTES
 TES
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 6
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (125143/5) EDIVALDO FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL.
 EPIDEMI
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 600026/2013
 Nome: (42896/1) EDMIR LUIS FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-011 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43696/2) EDNA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 622719/2013
 Nome: (101173/1) EDNA MARTA DIAS GONCALO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantões: 7
 Processo N.: 600026/2013
 Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 579528/2013
 Nome: (114218/1) ELIANE PALUDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013

Qtde Plantões: 1
 Processo N.: 617875/2013
 Nome: (94434/1) ELISABETE BOMFIGLIO SANTANNA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 11
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (99823/5) ELISANGELA TOZI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (95190/1) ELIZEU ROCHA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43699/2) EMIDIO BENICIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 594486/2013
 Nome: (28416/3) ERASMO CABREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantões: 12
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (84083/2) ERIC ANDRE MANGOLIM
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 617875/2013
 Nome: (42447/1) ERLETE ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-011 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (70533/9) EVERALDO MIRANDA SOARES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 11
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (115407/1) FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (107239/1) FERNANDO NUNES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 2
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (32154/4) FREDERICO RUBENS DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
 EPIDEMIA
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 617875/2013
 Nome: (95527/1) GILDOMAR ALCERIO MAIERON
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-005 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-
 TES
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (57696/4) GLEYCE JUVENELLES DE OLIVEIRA ANUNCIACAO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMIA
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013

Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (59513/3) GRAZIELLE SCARPIM DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 12
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43704/2) HELENA BIZAIA PAZINI
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 594486/2013
 Nome: (115823/1) HELENA MARTINS DE BARROS PACHECO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 617875/2013
 Nome: (61388/2) HELIO LOPES PARRON JUNIOR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-
 TES
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 594030/2013
 Nome: (43705/2) HERALDO SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 9
 Processo N.: 594486/2013
 Nome: (43705/2) HERALDO SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (108041/1) ICARO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 617875/2013
 Nome: (116951/1) ISRAEL FRANCISCO CORREA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-
 TES
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (106252/1) IVANA DE MENEZES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
 EPIDEMIA
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 7
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43706/3) IVANETE PAES DE SIQUEIRA BIZIO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 9
 Processo N.: 579528/2013
 Nome: (90512/1) IVANIR GEONÉSIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R. DE SOR-
 RISO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (113086/1) IVO MOZER JUNIOR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43710/2) IZABEL CRISTINA DAS CHAGAS LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 565549/2013
Nome: (63940/4) IZEU SARAIVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 600026/2013
Nome: (127390/1) JAIME ALVES CARVALHO JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 579528/2013
Nome: (40630/2) JANETE SCHIMITT POZZER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 5
Processo N.: 565549/2013
Nome: (71489/11) JOANA BARBOSA ROCHA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137626) DIR. DO H. R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 565549/2013
Nome: (53343/7) JOAO CANDIDO NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 565549/2013
Nome: (43667/2) JOAO CARLOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 565549/2013
Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 600026/2013
Nome: (27681/2) JORGE COUTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 617875/2013
Nome: (63752/1) JORGE JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-
TES
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 565549/2013
Nome: (58087/1) JOSE LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 565549/2013
Nome: (90069/1) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 600026/2013
Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 600026/2013
Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO
SUS
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 608545/2013
Nome: (96531/1) KATIA REGINA BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 565549/2013
Nome: (86291/1) KELLY BIEGAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 608545/2013
Nome: (214627/3) LAFAYETTE OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 565549/2013
Nome: (104958/1) LEIDIANE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137634) DIR.ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R. DE COLÍ-
DER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 579528/2013
Nome: (114618/1) LEILA RAQUEL SOUSA DE JESUS BATISTA RAIMUNDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 608545/2013
Nome: (250256/1) LEONARDO AMORIM RIZZO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 579528/2013
Nome: (108599/1) LIGIA SOUZA LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 594486/2013
Nome: (94510/1) LOIDEMAR FERREIRA TOLEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 565549/2013
Nome: (59049/1) LOURDES MARIA BALLEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 594030/2013
Nome: (94497/1) LOURENCO ALESSANDRO ORTIZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 565549/2013
Nome: (98157/2) LUIZ CARLOS SIQUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 565549/2013
Nome: (43825/2) LUIZ DA SILVA VALERIANO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 8
Processo N.: 565549/2013
Nome: (43719/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 565549/2013
Nome: (90310/1) LUIZ GONZAGA PINTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 608545/2013
Nome: (249841/1) LYGIA NAZARIO DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 565549/2013
Nome: (111784/1) MAIR DE MELLO FREITAS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER

A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 7
Processo N.: 579528/2013
Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R.DE SOR-

RISO
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 608545/2013
Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 600026/2013
Nome: (114223/1) MARDEM APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO

SUS
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 565549/2013
Nome: (93952/1) MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 579528/2013

Nome: (46157/2) MARIA HELENA AMANCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 1
Processo N.: 565549/2013

Nome: (90050/1) MARIA HELENA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 608545/2013

Nome: (90523/1) MARIA HELENA SANTOS CANTANHEDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 594030/2013

Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 565549/2013

Nome: (97181/2) MARIO ROSARIO DE NITTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 565549/2013

Nome: (25894/2) MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 565549/2013

Nome: (90301/1) MARLI SUZETE TIBURCIO DE MORAIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 622719/2013

Nome: (120075/1) MARTA DOS SANTOS MIRANDA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 565549/2013

Nome: (52685/3) MASSAO YAGUCHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 565549/2013

Nome: (114636/1) MATILDE BIZIO CICCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 617875/2013

Nome: (96571/1) MAURO LUCAS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-

TES
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 600026/2013
Nome: (93954/1) MAVENIER BENEDITO ARRUDA E SILVA-
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO

SUS
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 579528/2013
Nome: (93159/1) MELISSA DE FATIMA CZARNOBAY
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 565549/2013

Nome: (68288/4) MORISON GRECO MENEZES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 617875/2013

Nome: (96748/1) NAIR SOARES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONEN-

TES
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 600026/2013
Nome: (117741/1) NELIO DE SOUZA PRADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO

SUS
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 608545/2013
Nome: (117018/1) NELSON MARTINS FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 622719/2013

Nome: (97523/1) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
Qtde Plantões: 6
Processo N.: 608545/2013

Nome: (120115/1) NIUVA SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 579528/2013

Nome: (86278/1) OLGA RITA IAROCESKI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
Qtde Plantões: 2
Processo N.: 608545/2013

Nome: (123372/6) OLIVER GUILHERME DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 617875/2013

Nome: (96217/1) OSVALDA FERREIRA DOS SANTOS BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136751) GER.DE PRODUÇÃO,ESTOQ.E DISTRIB.DE HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 5
Processo N.: 608545/2013

Nome: (125123/5) PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.
EPIDEMI
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 600026/2013

Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 616109/2013

Nome: (81928/1) PAULO SERGIO COLOMBO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/05/2013 Até 31/10/2013

Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (106840/1) PRISCILA LIDIANE POMPEO PIVETA TIM
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 12
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (59017/2) ROBSON LUIZ DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 594486/2013
 Nome: (95103/1) ROSELI SOUZA MELO FERNANDES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (86143/1) ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 12
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (76011/4) ROSINEIDE RIEG MUNIZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (95166/1) SANDRA DE FREITAS CONSONE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43741/2) SERGIO DOS SANTOS POLIDORO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (124218/5) SILVIO LUIZ SOARES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (93281/1) SILVIO PLESLEY DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.EPIDEMI
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (95169/1) SONIA APARECIDA CANDIDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 594486/2013
 Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013

Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (65854/3) TANIA MARIA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 622719/2013
 Nome: (118496/1) TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 579528/2013
 Nome: (76586/3) VALDECIR AGUIAR
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R.DE SOR-RISO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (46330/1) VALDEVINA ROSA CAPISTRANO DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-011 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137685) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (108574/1) VANDERLEI GOUVEIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137642) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 12
 Processo N.: 622719/2013
 Nome: (110499/2) VERA LUCIA YAMAVAKI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013
 Qtde Plantões: 12
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (84066/2) VILSON DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 12
 Processo N.: 579528/2013
 Nome: (90045/1) VOLMAR EHRHARDT
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137472) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO H.R.DE SOR-RISO
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (68295/5) VOLMAR RIGO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 608545/2013
 Nome: (43451/1) WALDECINO SANTOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 600026/2013
 Nome: (46151/2) WALMIR JOSÉ DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 600026/2013
 Nome: (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 01/10/2013 Até 31/10/2013
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 565549/2013
 Nome: (95178/1) ZILDA DILKIN SCHARDONG
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013
 Qtde Plantões: 1
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SA.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Jorge Araujo Lafeta Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00180/2013 DE: 29/11/2013
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011

Processo N.: 625722/2013

Nome: (118903/1) ELISETH PRICILA DE BRITO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-003 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2013 Até 31/08/2013

Qtde Plantões: 13

Processo N.: 585251/2013

Nome: (117039/1) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-003 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 01/07/2013 Até 31/07/2013

Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Jorge Araujo Lafeta Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00822/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade SUS LC 441/2011

Processo N.: 635586/2013

Nome: (42348/2) ANA MARIA VIVAN BILO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (151947) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 11/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Jorge Araujo Lafeta Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00821/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 640366/2013

Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 05/09/2006 Até 04/09/2011

A Partir de: 04/11/2013 Até 03/12/2013

Processo N.: 640220/2013

Nome: (95463/1) JAIR ESTEVAO DA SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 06/09/2006 Até 05/09/2011

A Partir de: 05/12/2013 Até 03/01/2014

Processo N.: 605818/2013

Nome: (42060/2) JOSE PAULO VALERIO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 08/06/2003 Até 07/06/2008

A Partir de: 16/12/2013 Até 14/01/2014

Processo N.: 620249/2013

Nome: (96148/2) JOSUE BETT

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 20/12/2002 Até 19/12/2007

A Partir de: 06/01/2014 Até 04/02/2014

Processo N.: 621970/2013

Nome: (42370/2) MARGARETE MENEGUZZI

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 21/11/2004 Até 20/11/2009

A Partir de: 11/11/2013 Até 10/12/2013

Processo N.: 646527/2013

Nome: (50512/2) MARIA JOSE MENDONCA DO AMARAL

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 30/03/2006 Até 29/03/2011

A Partir de: 10/12/2013 Até 08/01/2014

Processo N.: 640197/2013

Nome: (115485/1) MARISTELA APARECIDA BONELLI CAMPOS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 25/06/2004 Até 24/06/2009

A Partir de: 02/12/2013 Até 31/12/2013

Processo N.: 646427/2013

Nome: (95566/2) SUSANA SANDIM BORGES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 01/04/2003 Até 31/03/2008

A Partir de: 15/10/2008 Até 12/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Jorge Araujo Lafeta Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00820/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94979/1) CHRYSIANE CASTELLA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 20/11/2013 Até 09/12/2013

Processo N.:

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CROPE

A Partir de: 10/11/2013 Até 09/12/2013

Processo N.:

Nome: (94529/1) ELIANE MUNIZ DE MORAES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 25/11/2013 Até 09/12/2013

Processo N.:

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 26/11/2013 Até 02/12/2013

Processo N.:

Nome: (42302/1) NEWTON SELEM CHEIDA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 28/11/2013 Até 10/02/2014

Processo N.:

Nome: (90601/1) SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC

A Partir de: 19/11/2013 Até 18/12/2013

Processo N.:

Nome: (115754/1) VALDECI PEREIRA DUARTE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 21/11/2013 Até 05/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Jorge Araujo Lafeta Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00819/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 578502/2013

Nome: (214522/3) EDMARA SANCHES NOGARI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137057) DIR. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 15/10/2013 Até 11/02/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Jorge Araujo Lafeta Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00818/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 594032/2013

Nome: (106789/1) CARLOS JERONIMO GONCALVES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 07/08/2013 Até 07/08/2013

Processo N.: 594032/2013

Nome: (43705/2) HERALDO SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 13/08/2013 Até 13/08/2013

Processo N.: 594032/2013

Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 02/08/2013 Até 02/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Jorge Araujo Lafeta Neto

Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEDRAF/00011/2013 DE: 29/11/2013

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: S/Nº

Nome: (130369/3) VALQUIRIA DUARTE GOMES

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (150630) COORD. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO

A Partir de: 18/11/2013 Até 16/05/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDTUR/00028/2013 DE: 29/11/2013

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 628836/2013

Nome: (74023/1) FOSTINO FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 16/12/2000 Ate 15/12/2005
 A Partir de: 18/11/2013 Ate 15/02/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Jairo Pradela
 Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00212/2013

DE: 29/11/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 2140/2013

Nome: (137204/1) ALECSANDRA HOFFMANN
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 23/06/2007 Ate 22/06/2012
 A Partir de: 07/10/2013 Ate 05/12/2013

Processo N.: 2145/2013

Nome: (123288/5) LIANE BARTH
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Quinquênio de Referência: 30/11/2005 Ate 29/11/2010
 A Partir de: 21/11/2013 Ate 20/12/2013

Processo N.: 2141/2013

Nome: (83182/1) LUCIANA MELHORANCA MOREIRA AÑEZ
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 07/03/1999 Ate 06/03/2004
 A Partir de: 01/02/2014 Ate 01/05/2014

Processo N.: 2142/2013

Nome: (83182/1) LUCIANA MELHORANCA MOREIRA AÑEZ
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 07/03/2004 Ate 06/03/2009
 A Partir de: 02/05/2014 Ate 30/06/2014

Processo N.: 2139/2013

Nome: (80033/3) SUELY TOCANTINS
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Quinquênio de Referência: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
 A Partir de: 01/02/2014 Ate 01/05/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01268/2013 DE: 29/11/2013

Processo N°: 001/558/2013
 Contratado: (137018/19) NORBERTO GOMES RIBEIRO JUNIOR
 CPF: 004.374.231-90

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058475) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS
 A Partir de: 06/09/2013 Até 05/10/2013

CONTRATO/UNEMAT/01269/2013 DE: 29/11/2013

Processo N°: 001/583/2013
 Contratado: (140686/5) JULIO CESAR GOMES DA SILVA
 CPF: 033.834.629-51

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 14/08/2013 Até 31/12/2013

CONTRATO/UNEMAT/01270/2013 DE: 29/11/2013

Processo N°: 003/242/2013
 Contratado: (247721/1) LEANDRO BATISTA DA SILVA
 CPF: 038.081.161-88

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058211) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMAS
 A Partir de: 07/10/2013 Até 05/12/2013

CONTRATO/UNEMAT/01271/2013 DE: 29/11/2013

Processo N°: 001/642/2013
 Contratado: (251053/1) MAICON DE SOUZA PECEGUEIRO
 CPF: 030.455.401-47

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (054810) COORDENADORA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 22/09/2013 Até 20/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00211/2013

DE: 29/11/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40873/2) JOSETE MARIA CANGUSSU RIBEIRO

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 27/11/2013 Até 25/01/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Adriano Aparecido Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00172/2013

DE: 29/11/2013

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 646615/13

Nome: (79949/1) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 01/12/2013 Até 01/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00182/2013

DE: 29/11/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (225502/1) ROGERIO MANOEL ROSSETO

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (155713) 52° TERRA NOVA DO NORTE
 A Partir de: 02/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2013.

Pedro Jamil Nadaf

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 032/2013/GAB/SAD, de 27 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial de 27 de Agosto de 2013, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 045/2013/SAD, Processo administrativo n.º 314.394/2013/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para aquisição de material permanente tipo caminhão e veículo de passeio tipo station wagon, para atender a necessidade da Diretoria de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, referente à fiscalização de revendas de gás liquefeito de petróleo - GLP.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	FRACASSADO	-	-	-
2	1	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	30	UN	49.850,00

Cuiabá, 28 de Novembro de 2013.

João Bosco da Silva
 Pregoeiro Oficial/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 032/2013/GAB/SAD, de 27 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial de 27 de Agosto de 2013, vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 042/2013/SAD**, Processo administrativo n.º **210.993/2013/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de material de consumo e permanente para atender as necessidades da diretoria de ensino, instrução e pesquisas e demais necessidades para atender ao corpo de bombeiros do estado de Mato Grosso/Secretaria de Segurança Publica - SESP.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	20	UN	4.800,00
2	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	20	UN	1.425,00
2	2	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	20	UN	2.100,00
3	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	20	UN	10.000,00
4	1	DRÁGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	200	UN	9.679,80
5	2	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	70	UN	114,30
6	1	DESERTO	-	-	-
7	1	MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	25	CJ	34.900,00
8	1	E M FILIPPO-ME	150	UN	355,00
9	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	25	UN	1.350,00
10	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	5	UN	7.335,00
10	2	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	5	UN	6.265,00
11	1	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	70	UN	310,00
12	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	70	UN	150,00
12	2	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	70	UN	150,00
13	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	30	UN	367,00
14	1	S.O.S. SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. - ME	300	UN	214,00
14	2	S.O.S. SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. - ME	150	UN	332,00
15	1	JOBE LUV IND. COM. LTDA	450	UN	1.948,00
16	1	DRÁGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	450	CJ	685,00
17	1	JOBE LUV IND. COM. LTDA	450	PR	210,00
18	1	JOBE LUV IND. COM. LTDA	450	UN	60,00
19	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	450	UN	27,00
20	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	700	PR	14,00
21	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	40	UN	380,00
22	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	50	UN	1.400,00
23	1	S.O.S. SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. - ME	70	UN	28,00
24	1	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	100	UN	179,00
25	1	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	50	UN	427,00
25	2	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	25	UN	5.285,00
26	1	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	70	UN	73,32
26	2	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	70	UN	64,25
26	3	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	70	UN	11,00
27	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	200	UN	22,00
28	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	450	UN	9,70
29	1	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	50	UN	29,00
30	1	S.O.S. SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. - ME	35	UN	740,00
31	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	70	KT	720,00
32	1	S.O.S. SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. - ME	15	UN	5.100,00
33	1	E M FILIPPO-ME	30	UN	590,00
34	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	35	UN	225,00
34	2	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	35	UN	225,00
35	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	25	UN	1.480,00
35	2	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	30	UN	1.500,00
36	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	25	UN	1.500,00
37	1	DESERTO	-	-	-
38	1	BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA LTDA-EPP	1500	MT	8,00
39	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	500	UN	68,40
40	1	DESERTO	-	-	-
41	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	200	UN	280,00
42	1	E M FILIPPO-ME	200	UN	425,00
43	1	S.O.S. SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. - ME	200	PR	100,00
44	1	S.O.S. SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. - ME	50	UN	180,00
45	1	S.O.S. SUL Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. - ME	250	UN	100,00
46	1	BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA LTDA-EPP	3000	MT	5,80
47	1	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	150	UN	10,54
48	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	150	UN	21,00
49	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	150	UN	21,00
50	1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	150	UN	21,00
51	1	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	500	KT	53,00
52	1	BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA LTDA-EPP	1000	MT	4,74

Cuiabá, 29 de Novembro de 2013.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os Lotes: 01, 02, 03, 04, 09, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 42, 52 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 042/2013/SAD, processo nº. 210.993/2013/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de material de consumo e permanente para atender as necessidades da diretoria de ensino, instrução e pesquisas e demais necessidades para atender ao corpo de bombeiros do estado de Mato Grosso/Secretaria de Segurança Publica - SESP.

Cuiabá, 29 de Novembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA o lote 02, DECLARA FRACASSADO o Lote 01 e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 045/2013/SAD, processo nº. 314.394/2013/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para aquisição de material permanente tipo caminhão e veículo de passeio tipo station wagon, para atender a necessidade da Diretoria de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, referente à fiscalização de revendas de gás liquefeito de petróleo - GLP.

Cuiabá, 28 de novembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 063/2013/SEJUDH, Processo nº 366943/2013, realizado no dia 05/11/2013, cujo objeto foi a contratação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Itiquira-MT, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
ÚNICO	SANDRA MARIA PEREIRA ALEKNOVIC	06.720.978/0001-04	R\$ 212.459,20
VALOR TOTAL			R\$ 212.459,20

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 212.459,20 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 371/2013/UAJ/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO - CNPJ Nº 01.541.283/0001-41, para aquisição de medicamen-

tos, no valor de **R\$ 34.826,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais), tudo com espeque no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

OBJETO	Valor Total
Contratação da empresa INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO - CNPJ Nº 01.541.283/0001-41 , para aquisição de medicamentos, conforme processo nº 533854/2013.	R\$ 34.826,00
Valor Total da Contratação	R\$ 34.826,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013/SEJUDH/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 372/2013/UAJ/SEJUDH/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC - CNPJ Nº 57.494.031/0001-63**, para aquisição de munições e cartuchos no valor de **R\$ 556.140,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais), tudo com espeque no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC - CNPJ Nº 57.494.031/0001-63 , para aquisição de munições e cartuchos, a fim de atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, conforme processo nº 545056/2013.	R\$ 556.140,00
Valor Total da Contratação	R\$ 556.140,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

***NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 081/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013/SES/MT Processo: 165187/2012
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/12/2013 a 13/12/2013 até as 08h30 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2013 às 08h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: dia 13/12/2013 às 09h00 (Horário de Mato Grosso)
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação, para operacionalização (produção), transporte, distribuição e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições para os Servidores do SAMU/MT".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

*Novo agendamento de sessão de disputa de lances devido fracasso da primeira sessão.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros **Viviane de Cássia Hervatim Campos**
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira

Original assinado nos autos

***NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 056/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2013/SES/MT Processo: 264772/2013 ID: n 3355
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 03/12/2013 a 13/11/2013 até as 09h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2013 às 09h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 13/12/2013 às 10h (Horário de Brasília)
OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Insumos de Imunohematologia com Locação de Equipamentos para atender demanda do MT Hemocentro/SES/MT".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

*O novo edital contém alterações na data e especificações técnicas.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

Maria Idair Rodrigues Silva **Jéssyca Taques Ito** **Luis Alexandre Galdino de Medeiros**
Pregoeira Gerente de Aquisições Coord. de Aquisições e Contratos

Original assinado nos autos

SECID

CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SECID N.º 008/2013
Processo n.º 190892/2013

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, com recursos do Ministério do Turismo e do Tesouro Estadual, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela **Portaria n.º 035/2013/SECID**, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2013**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a obra de **REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes com os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos somente no dia **03 de janeiro de 2014, das 13:30h às 14:00h**, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA – CPLE, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, mediante protocolo, na **Sala de Licitações** da Secretaria de Estado das Cidades, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernando Maurício Baracat Arruda ("Nico Baracat") – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:15h**, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o **Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet** correspondente a: www.cidades.mt.gov.br/certames, e os seus anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 29 de novembro de 2013.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional
Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013/INDEA

A **Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário**, através de seu **Pregoeiro**, vem a público informar que o Pregão Eletrônico Nº 006/2013/INDEA, com sessão primeiramente marcada para o dia 10/12/2013, às 14:00 hs, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CAPTURA DE MORCEGOS**, está **PRORROGADO** para o dia **12 de DEZEMBRO de 2013**, às 14:00hs, na sala 01 da Superintendência de Aquisições da SAD.

Cuiabá, 29 de novembro de 2.013

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 405/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **FABIOLA LACERDA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 10.02.2014, conforme Processo nº 006684-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 357/2013-DG, referente as férias regulamentares concedida à servidora **JOSIANE RODRIGUES TURIN**, técnico administrativo, para considerar a seguinte redação: conceder à servidora **JOSIANE RODRIGUES TURIN**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias a partir do dia 14.07.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 15.09.2014, conforme Processo nº 006073-001/2013.

Conceder à servidora **ANLIW FERNANDES DA SILVA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 05.11.2013 à 04.12.2013, conforme Processo nº 005691-001/2013.

Conceder ao servidor **AURINO CAIRES BOMFIM**, oficial de gabinete, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 17.11.2013, conforme Processo nº 006686-001/2013.

Conceder à servidora **CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 11.11.2013, conforme Processo nº 006683-001/2013.

Conceder ao servidor **CLEIBE GONÇALVES LIMA**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 18.11.2013, conforme Processo nº 006687-001/2013.

Conceder à servidora **CELI MARIA DE SOUZA**, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 05.11.2013, conforme Processo nº 006637-001/2013.

Conceder ao servidor **EMERSON COSTA MACEDO**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 19.11.2013, conforme Processo nº 006698-001/2013.

Conceder à servidora **JACQUELINE SILVA MANCUSO**, técnico administrativo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 16.10.2013 à 14.12.2013, conforme Processo nº 006439-001/2013.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Atestado

Médico e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do art. 230, da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo art. 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 24.10.2013 à 22.11.2013, conforme Processo nº 005738-001/2013.

Conceder à servidora **LUCIANA JARDINI BRANDÃO VILELA**, técnico administrativo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 18.11.2013, conforme Processo nº 006715-001/2013.

Conceder à servidora **MARCIA VICENTIN CESAR**, analista jurídico, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 13.11.2013, conforme Processo nº 006655-001/2013.

Conceder ao servidor **MÁRDIO SILVA JÚNIOR**, assessor especial, 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 03.10.2013 (período vespertino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 04.10.2013 (período matutino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 08.10.2013 (período vespertino) e 14 (quatorze) dias com efeitos retroativos a 17.10.2013, conforme Processo nº 006445-001/2013.

Conceder à servidora **SILVIA ASSUKA CARRION OKABE**, assessora de procurador, 02 (dois) dias de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 18.11.2013, conforme Processo nº 006742-001/2013.

Conceder à servidora **TAYNARA MENEZES BARRANCO**, assistente ministerial, 08 (oito) dias de afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 03.11.2013, conforme Processo nº 006741-001/2013.

Conceder ao servidor **THIAGO COELHO MAGALHÃES**, assessor de procurador, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 11.11.2013, conforme Processo nº 006747-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 006273-001/2013. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2013. LOCATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. LOCADOR: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 027.630.011-49. Objeto: a alteração do CNPJ do LOCATÁRIO e o aditamento de prazo do Contrato de locação de um imóvel urbano, para atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru-MT. Assinado: Em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e José Gonçalves de Oliveira, locador.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 266/2013-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela inteligência descrita no artigo 11, inciso XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fatos tipificados pelo artigo 33, inciso XX, artigo 109, incisos III ou V e artigo 125 incisos I, II e X, todos da Lei Complementar nº 146/2003, por supostos fatos que em caso de comprovados violam o dever funcional imputado a membro da Defensoria Pública G. F. D., matrícula nº 10194, deflagrados por meio do processo n.º 422382-2013, que passa a fazer parte do presente que ora se inaugura.

II – DESIGNAR, nos termos do artigo 146 da Lei Complementar 146 de 2003, a Comissão Processante será composta pela Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como Presidente, a 1ª Subcorregedora-Geral, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia, como Secretária, cujo Termo de Compromisso deverá ser tomado perante a Presidente do Processo Administrativo Disciplinar, e pela 2ª Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios, como membro.

III – DETERMINAR que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, da Lei Complementar nº 146/03, proceda à citação da acusada concernente a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV – ASSEGURAR ao acusado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa descritos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

V – Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 267/2013/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a comunicação efetuada através do Ofício n.º. 118/2013 de 18 de novembro 2013, com escala de plantão dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Água Boa/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo de Água Boa/MT, no período de 11 de novembro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO ÁGUA BOA/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 11/11 à 17/11/2013	Dr. Wendel Renato Cruz
De 18/11 à 01/12/2013	Dra. Gisele Chimatti Berna
De 02/12 à 15/12/2013	Dr. Wendel Renato Cruz
De 16/12 à 19/12/2013	Dra. Gisele Chimatti Berna

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2013.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 268/2013/SDPG

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que o i. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Primavera do Leste/MT, Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior, gozará de férias no período compreendido de 01 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, bem como o gozo do recesso forense no período de 01 de janeiro de 2014 a 06 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º 606391/2013.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Rosana Esteves Monteiro, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Primavera do Leste/MT, no período de 01 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
CAIO CEZAR BUIZ ZUMIOTI
2º Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 291/2013

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** a candidata **TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES** em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de junho de

2010, prorrogado pelo Ato n.º 011/2012, publicado no Diário Oficial n.º 25764 do dia 15/03/2012, para exercer efetivamente o cargo de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira (Defensora Pública Substituta do Estado de Mato Grosso), observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28/11/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013/DP/MT

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria n.º 148/2013/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2013, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 307008/2013/Defensoria Pública;

Edital: **008/2013/Defensoria Pública**;

Data: **11.12.2013**.

Horário: **14h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões n.º **04**;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Meios para aquisição do Edital: a) Site da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: ther-ezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 29/11/2013 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa:

1) **PITTER MARCONI RIEGER –ME**, no valor total dos lotes 01 ao 03 de R\$ 38.769,35 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Sendo que a Empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no Edital.

Shelma Taques da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PARA ALIENAÇÃO 008/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência para Alienação n.º. 008/2013 realizada no dia 29/11/2013, teve como vencedores:

Item 01, Quadra 42, Lote 15, Vencedor – LUCIAN BRESOLIN ME
Item 03, Quadra 45, Lote 03, Vencedor – JOSE LINDOMAR ALVES GODOI
Item 03, Quadra 45, Lote 11, Vencedor – MARIA CELIA MENDONCA MACIEL
Item 04, Quadra 46, Lote 04, Vencedor – A. J. ALVES SOARES EIRELE-ME
Item 16, Quadra C 05, Lote 51, Vencedor – ALBINO FAORO
Item 16, Quadra C 05, Lote 52, Vencedor – MARCIO ANTONIO FAORO

Item 16, Quadra C 05, Lote 53, Vencedor – MARCIO ANTONIO FAORO
Item 17, Quadra C 06, Lote 33, Vencedor – ALLAN KARDEC DA SILVA GONGALVES
Item 17, Quadra C 06, Lote 34, Vencedor – ALLAN KARDEC DA SILVA GONGALVES

Água Boa, 29 de novembro de 2013.

Ivania Cezira Volpi
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, a REABERTURA da Licitação, que seria realizada no dia 13 de Dezembro de 2013, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2013, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 6,18 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO ASSENTAMENTO CASULO VIDA NOVA, MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT”**. Ficando a nova data de abertura o dia **17 de Dezembro de 2013** às 10:00 horas (horário de Brasília). Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Moises D. Montiel n.º 975 – Centro. Mais informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 às 17:00 horas. Alto Boa Vista – MT, 29 de Novembro de 2013.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇOS 012/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2013.

Objeto: Execução de obra de iluminação pública ornamental com instalação de transformador, extensão de rede baixa e alta tensão e remanejamento de localização de rede de alta tensão, com for-

necimento de material. Abertura às 09:00 hs do dia 17/12/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 11:30 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeitura.dealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 29 de novembro de 2013. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
LEILÃO 001/2013 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação e leiloeira, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 10:00 horas do dia 18/12/2013, na Sede da Prefeitura de Alto Taquari, sito a Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 Bairro - Alto Taquari – MT - CEP: 78.785-000, licitação na modalidade supra, do tipo lance, para alienação de bens imóveis do patrimônio municipal, conforme seguem abaixo:

Lote 01 - Veículo TIPO CAMIONETA DODGE/RAM CAB 2500 4X4, TURBO HEAVY DUTY 330C, DIESEL - ANO 2008 MODELO/08 – PLACA NIY 5564, PRETA, em perfeito estado de conservação, sem restrições, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O bem acima descrito encontra-se a disposição para avaliação no Pátio da Sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, na Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, nesta Cidade. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta, através do fone 066-3496-1448/1471 ou na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 29 de novembro de 2013. Jusinéia Menezes de Carvalho - Leiloeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Portaria nº 9.625 de 13/11/2013. "Dispõe sobre demissão do Quadro Efetivo o servidor que menciona". Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo, referente à Portaria 9.602, de 22/10/2013, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos; Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do Art. 149, da Lei Complementar 03, de 04/12/1991, bem como o art. 323 do Código Penal; Considerando o princípio do interesse público e da Administração Pública, que devem ser observados com rigor e determinação, afim de que o dever de bem servir a coletividade seja plenamente alcançado, Resolve: I – Demitir, com base nos incisos I, II e III do Art. 149 da Lei Complementar 03 de 04/12/1991 e art. 323 do Código Penal, o servidor Frederico Carneiro Santiago, lotada na Secretaria Mun. Saúde, cargo Auxiliar Administrativo. Íntegra: Site: www.barradogarcas.mt.gov.br Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Portaria nº 9.624 de 13/11/2013 "Dispõe sobre demissão do Quadro Efetivo a servidora que menciona". Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo, referente à Portaria 9.600 de 22/10/2013, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos; Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do Art. 149, da Lei Complementar nº 03 de 04/12/1991 bem como o art. 323 do Código Penal; Considerando o princípio do interesse público e da Administração Pública, que devem ser observados com rigor e determinação, afim de que o dever de bem servir a coletividade seja plenamente alcançado, Resolve: I. Demitir, com base nos incisos I, II e III do Art. 149 da Lei Complementar 03 de 04/12/1991 e art. 323 do Código Penal, a servidora Rita de Cássia Garcia Silva Sena Marques, lotada na Secretaria Mun. Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo. Íntegra: Site: www.barradogarcas.mt.gov.br Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Portaria nº 9.621 de 11/11/2013. "Dispõe sobre demissão do Quadro Efetivo a servidora que menciona". Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo, referente à Portaria 9.601 de 22/10/2013 que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos; Considerando o disposto nos incisos I, II e III, do Art. 149, da Lei Complementar nº 03 de 04/12/1991 bem como o art. 323 do Código Penal; Considerando o princípio do interesse público e da Administração Pública, que devem ser observados com rigor e determinação, afim de que o dever de bem servir a coletividade seja plenamente alcançado, Resolve: I. Demitir, com base nos incisos I, II e III do Art. 149 da Lei Complementar 03 de 04/12/1991 e art. 323 do Código Penal, a servidora Tereza Cristina Duarte, lotada na Secretaria Mun. Saúde, no cargo de Enfermeira. Íntegra: Site: www.barradogarcas.mt.gov.br Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Comunicado de Abandono de Emprego. Notifica o servidor Eurípedes Bispo dos Santos, a comparecer na Secretaria Mun. Administração, no prazo de 24 horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal. 28/11/2013. Izaias Mariano dos Santos Filho. Secretário Mun. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013

O Município de Campinápolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.160/2013, torna público aos interessados que às **08h:30min do dia 13 de dezembro de 2013**, em sua sede, sito à Av. Benônio José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MEOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa do ramo de Construção Civil e Engenharia para executar a Obra de Construção de Muro de Alvenaria no novo Cemitério Municipal e Quadra Poliesportiva na Unidade de Ensino**; na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº

8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no site: www.campinapolis.mt.gov.br fone: (066)3437.1992. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinápolis - MT, aos 29 dias de novembro de 2013.

Eulenimar Mendes Morais - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM SHOW PIROTECNICOS COM MATERIAL INCLUSO E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 125/2013, no dia **12 de DEZEMBRO de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 29 de novembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 109/2013 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 109/2013, em que sagraram-se vencedoras as empresas: **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 08.139.622/0001-07**, vencedora do lote 03 - R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), lote 07 – R\$ 3.543,80 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), lote 09 – R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), lote 10 – R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), lote 16 – R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), lote 26 – R\$ 3.000,00 (três mil reais); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ 36.900.926/0001-80**, vencedora do lote 23 – R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) e lote 24 – R\$ 200,00 (duzentos reais); **BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.457.918/0001-74**, vencedora do lote 29 - R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); **FANEM LTDA, CNPJ 61.100.244/0001-30**, vencedora do lote 01 - R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais) e lote 32 – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); **L.P COMÉRCIO REPRESENT. ASSE. E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA ME, CNPJ 10.832.896/0001-29**, vencedora do lote 06 - R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), lote 11 – R\$ 33.960,00 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais), lote 14 – R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais), lote 17 – R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais), lote 19 – R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), lote 20 – R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), lote 21 – R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais), lote 25 – R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), lote 30 – R\$ 10.923,00 (dez mil novecentos e vinte e três reais) e lote 33 – R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); **SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ 33.348.467/00047-29**, vencedora do lote 08 - R\$ 11.000,00 (onze mil reais); **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA – CNPJ 15.371.628/0001-70**, vencedora do lote 02 - R\$ 6.782,00 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais), lote 04 – R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), lote 13 – R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), lote 15 – R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais), lote 27 – R\$ 4.291,00 (quatro mil duzentos e noventa e um reais) e lote 28 – R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99**, vencedora do lote 31 - R\$ 23.987,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais). Campo Verde, 29 de novembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2013.

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do presidente da comissão Permanente de licitação senhor Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 03/2013, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais urbanas e creches do município de Guarantá do Norte/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações, e Lei 8.666/93 e suas alterações, sala de licitações, prevista para abertura no dia 03/12/2013 às 08:h00m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantá do Norte/MT, 29 de novembro de 2013.

ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA-
Presidente da Comissão Permanente de licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O Município de Guarantá do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 100/2013, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABIL-**

ITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FESTIVIDADES e HOMENAGENS / MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO e OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZ do CONVÊNIO Nº095/2013 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/12/2013 às 14:00h. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 29 de Novembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013.

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 099/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE, ZERO QUILOMETRO, DE TRACÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/12/2013 às 10:00h. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 29 de Novembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob forma de **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1 DO EDITAL**, estando a sessão pública prevista para o dia 11/12/2013, às 14:00 horas, (OBS. A prefeitura municipal estará aberta excepcionalmente o departamento de licitação nesse horário para realização do certame sendo permitido o acesso do público em geral), na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de novembro de 2013.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL., estando a sessão pública prevista para dia 11/12/2013, às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: licitaca@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Novembro de 2013.

Antônio Francisco do Nascimento

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON QUE ACON-

TECERA NO DIA 31/12/2013, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública prevista para dia 11/12/2013, às 10:30 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 29 de Novembro de 2013.

Antônio Francisco do Nascimento

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013

O Prefeito Municipal de Juscimeira – MT vem a publico divulgar o **Resultado** da Licitação Supracitada
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços em Reurbanização do Lago no Município Empresa Habilitada e Vencedora: Paulo Rocha dos Santos & CIA Ltda – ME Cnpj: 24.816.340/0001-53 Valor Global R\$: 403.875,40 (Quatrocentos três mil oitocentos setenta e cinco reais quarenta centavos). Juscimeira – MT, 15 de outubro de 2013.

Valdecir Luiz Colle – Prefeito

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 60/2013 – Tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM. Aquisição De Gênero Alimentício (Panetone) para composição de Cesta De Natal para usuários do Programa De Atenção A Pessoa Idosa. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 11.12.2013 às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRA: Fátima Borghi Martins - Portaria 025/2013. Mirassol D' Oeste/MT, 29 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2013, cujo objeto é a aquisição de máquinas e implementos agrícolas para serem utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP	02, 04, 05	41.990,00
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	03	16.500,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Novembro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 042/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais betuminosos e pedra britada, para serem utilizados na execução de pavimentação asfáltica com TSD em diversas ruas, com um total de 25.329,55 m², no município de Nova Canaã do Norte/MT. Foi julgado FRACASSADO e não houve empresa vencedora no processo licitatório.

Nova Canaã do Norte/MT, 29 de Novembro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2013 Objeto: aquisição de cestas natalinas (gêneros alimentícios). Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 12 de dezembro de 2013. Horário: 14h - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 29 de novembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 208/2013 Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários com padrão FNDE (modelo proinfância), para duas creches municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 12 de dezembro de 2013. Horário: 08h00min horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 29 de novembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO Nº 200/2013. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão nº 200/2013, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 29 de novembro de 2.013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 194/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para reprodução de DVD's e CD's com capa dos amigos de Nova Mutum Só Modão, data de abertura: 27.11.2013 às 14:00 horas, o qual foi julgado deserto. Nova Mutum/MT, 29 de novembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 198/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e gás de cozinha destinados para Secretarias Municipais, data de abertura: 21.11.2013 às 08:00 horas, do qual sagrou - se vencedora as seguintes empresas: Item - 03 – Lote I, Item - 06 – Lote VI, Item 05- Lote VII, Item 06 – Lote VIII - E.M.EHRIG & CIA LTDA ME, CNPJ - 07.131.187/0004-54, VALOR TOTAL R\$ 13.260,00, Itens - 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18 - Lote I, Itens - 08,11 Lote II, Itens - 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,26,27,28,30,31,32,33,34 - Lote III, Itens - 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,15,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,29 - Lote IV, Itens -01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,14,15,17,18,19,20,21 Lote V, Itens - 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,3 Lote VI, Itens - 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 - Lote VII, Itens - 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,32,33,34,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50 - Lote VIII - COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ - 73.905.341/0001-80, VALOR TOTAL R\$ 79.946,32, Itens - 24,25, Lote III, Itens - 03 - Lote V, Itens - 07 - Lote VI - M.L DE F.C PAS-SOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ – 18.238.722/0001-44, VALOR R\$ 11.934,18. Os demais itens de cada lote foram desertos ou frustrados. Nova Mutum/MT, 29 de novembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO – PREGÃO Nº 190/2013

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações nas matérias enviadas no dia 06.11.2013 no D.O.E (Diário Oficial do Estado), e no dia 07.11.2013 para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, no aviso de resultado do Pregão Presencial nº 190/2013, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê:** itens 01 e 02 do lote 01, item 01 do lote 02, a empresa JOSÉ JADIR FACCIÓ ME, CNPJ – 06.982.999/0001-06, valor R\$ 7.787,05, **deve se ler:** itens 01 e 02 do lote 01, item 01 do lote 02, a empresa JOSÉ JADIR FACCIÓ ME, CNPJ – 06.982.999/0001-06, valor R\$ 7.437,05. Nova Mutum – MT, 27 de novembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 206/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de serviços de mecânica máquinas pesadas e veículos (caminhões, ônibus escolares e automóveis) na Comunidade Pontal do Marape (interior do município). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 10 de dezembro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 27 de novembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 073/2013, realizado no dia 21/11/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubitatá-MT, destinado ao Registro de preço para futura e eventual realização de cirurgias, consultas e exames médicos, homologada e adjudicada em 26/11/2013, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: POLICLÍNICA DR LUIZ MANSUR S/S LTDA. A empresa vencedora têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatá - MT, 28 de novembro de 2013. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 074/2013, realizado no dia 25/11/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubitatá-MT, destinado ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de materiais de construção no Distrito de Piratininga, homologada e adjudicada em 28/11/2013, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: C F PAIM MERCEARIA ME. A empresa vencedora têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatá - MT, 29 de novembro de 2013. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta no 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h30 horas (Cuiabá) do dia 11 de Dezembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h00 às 08h30. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08h30 horas (Cuiabá) do dia 11 de Dezembro de 2013. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, MOTOR 1.0 FLEX DE 08V, 04 PORTAS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeitanovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (066)3479-1158.**

Novo São Joaquim - MT, 29 de Novembro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 144/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 099/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, RESOLVE por motivo de desistência, REGISTRAR parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013 publicado aos 29/11/2013 passando o REGISTRO DE PREÇOS para a empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Paranaíta/MT, o período de 01 ano.

conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços. DO CONTRATADO/DOS ITENS/DOS VALORES

M. S. DIAGNÓSTICA LTDA				
ITEM/VALOR TOTAL				
01 R\$ 4.650,00	11 R\$ 1.900,00	21 R\$ 380,00	31 R\$ 2.425,00	41 R\$ 1.215,00
02 R\$ 807,50	12 R\$ 1.370,00	22 R\$ 65,00	32 R\$ 1.463,00	42 R\$ 660,00
03 R\$ 725,00	13 R\$ 1.440,00	23 R\$ 560,00	33 R\$ 3.300,00	43 R\$ 1.158,00
04 R\$ 2.910,00	14 R\$ 4.250,00	24 R\$ 1.380,00	34 R\$ 592,00	44 R\$ 480,00
05 R\$ 7.880,00	15 R\$ 280,00	25 R\$ 285,00	35 R\$ 5.125,00	45 R\$ 558,00
06 R\$ 3.150,00	16 R\$ 276,00	26 R\$ 510,00	36 R\$ 8.175,00	46 R\$ 1.155,00
07 R\$ 1.738,00	17 R\$ 420,00	27 R\$ 940,00	37 R\$ 3.300,00	47 R\$ 10.700,00
08 R\$ 870,00	18 R\$ 560,00	28 R\$ 275,00	38 R\$ 2.345,00	48 R\$ 1.194,00
09 R\$ 338,00	19 R\$ 1.310,00	29 R\$ 1.400,00	39 R\$ 669,00	49 R\$ 680,00
10 R\$ 1.161,00	20 R\$ 250,00	30 R\$ 870,00	40 R\$ 954,00	50 R\$ 240,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaita - MT, 29 de Novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 011/2013

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 181 de 16 de Janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade Tomada De Preços 011/2013, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para contratação de empresa do ramo para construção de uma escola de pavimento com duas salas de aulas medindo 204,06m2 (sala anexa a esc. Vida E Esperança) no assentamento Antonio Soares, Zona Rural, antiga br 080, estrada da Joaçaba no distrito União Do Norte conforme TC PAR 7510/2013. Que será realizado às 13:30 horas do dia 17 de Dezembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 07h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 29 de Novembro de 2013. Emerson Nunes Freitas - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 - AVISO DE RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "aquisição de material de consumo para limpeza dos setores: serviços gerais, centro cirúrgico e lavanderia do Hospital Municipal para atender as necessidades das secretarias Municipal de Saúde Peixoto de Azevedo-MT conforme termos de referências". Onde sagra-se vencedora a empresa: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA, com o CNPJ. nº 09.089.367/0001-06, com o valor total de R\$ 115.894,60 (Cento e Quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)., Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Novembro de 2013. Vanilza R. Chagas – Pregoeira RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2013 PROCESSO Nº 042/2013.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TOALHAS DE BANHO, AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, DO MUN. DE P.DA SERRA-MT, ESTES MATERIAIS PODERÃO SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS/ PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Realização prevista para o dia 11/12/2013 às 14:30 (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br. Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES-PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Decreto nº 1293/2013 de 29/11/2013. Dispõe sobre revogação em todos os seus termos, o Decreto nº 1291/2013 de 27/11/2013 que declara de necessidade e utilidade pública e interesse social para fins de desafetação, o imóvel que menciona. Íntegra. Site: www.prefeitura@pmpontaldoaraguaia.com.br Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: contratação de empresa para Implantação de Sistema de Cerca Elétrica, compreendendo o fornecimento de todo o material e sua instalação nas UMEIs e EMEIs, leitor biométrico e catraca instalados, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2013.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 16 de dezembro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos diversos para informática, aparelhos eletrônicos e outros, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2013.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE ROSÁRIO I NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT . TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013. VALOR: R\$ \$ 925.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA. CONTRATADA: JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATANTE: ROSARIO OESTE/MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2013. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE ROSÁRIO II NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013. VALOR: R\$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA. CONTRATADA: JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATANTE: ROSARIO OESTE/MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2013. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE MARZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013. VALOR: R\$ 1.025.000,00 (HUM MILHAO E VINTE E CINCO MIL REAIS). MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA. CONTRATADA: JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATANTE: ROSARIO OESTE/MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2013. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAL NA COMUNIDADE BAUXI NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013. VALOR: R\$ 1.075.000,00 (HUM MILHAO E SETENTA E CINCO MIL REAIS). MATERIAL FORTE E INCORPORADORA LTDA. CONTRATADA: JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATANTE: ROSARIO OESTE/MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RETIFICAÇÃO – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE PP-RP 44/2013. A matéria publicada na IOMAT, na quarta feira dia 27 de novembro de 2013 na página 82, onde se lê: nº 41/2013 “leia-se nº 44/2013”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2013 às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação para execução do Projeto de Irrigação do Campo de Futebol do Estádio Municipal de Sinop/Mt, atendendo a solicitação da Secretaria de Esporte Lazer e Juventude; O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o quinto dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 29 de novembro de 2013.

Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L. Portaria nº 035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2013 às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação para execução das Obras de Construção da 2ª Etapa do Restaurante Popular: Casa de Caldeira, Casa de GLP, Caixa D'água/Cisterna, Entrada de Energia Média Tensão, Plantio de Grama; Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o quinto dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 29 de novembro de 2013.

Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L. Portaria nº 035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2013 SRP 220/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2013 SRP 220/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição parcelada de medicamento de A a Z, segundo a Tabela ABCFARMA, para distribuição gratuita a população carente do Município de Sinop/MT, com retirada em Farmácia ou Drogeria do MUNICÍPIO de Sinop/MT – Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 12/12/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 29 de novembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2013 SRP 221/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 232/2013 SRP 221/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 12/12/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 29 de novembro de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2013 SRP 222/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2013 SRP 222/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de material para manutenção da Central de Incêndio e Pânico do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.** ABERTURA da SESSÃO: 12/12/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 29 de novembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2013 às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da U.B.S - Unidade Básica de Saúde Jardim Ibirapuera, Sinop/Mt, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o quinto dia que antecede a abertura

do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 29 de novembro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2013 às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da U.B.S - Unidade Básica de Saúde Boa Esperança, Sinop/Mt, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o quinto dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 29 de novembro de 2013.

Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L. - Portaria nº 035/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2013 SRP Nº 191/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 199/2013 – SRP 191/2013, referente a **Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Reguladores e Umidificadores de Oxigênio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF 34.597.955/0001-90**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05. **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ/MF 09.058.981/0001-00**, Item: 06. Homologado em 29 de Novembro de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 205/2013, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção da Central de Ar Condicionado Tipo Chiller (Marca Trane), Bombas de Água Gelada Primárias, Bombas de Água Secundárias, Condicionadores de Ar e seus Exaustores e Ventiladores, Tratamento de Água Gelada e demais equipamentos que compõem toda a estrutura do Sistema de Ar Condicionado Central instalados no Centro de Eventos Dante de Oliveira.** Empresa Vencedora: **E-CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF 03.696.966/0001-01**, Item: 01. Homologado em 29 de Novembro de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2013 SRP Nº 199/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 209/2013 – SRP 199/2013, referente a **Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Reguladores e Umidificadores de Oxigênio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **RECLPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 60.431.863/0001-45**, Itens: 01, 02, 03, 04. Homologado em 29 de Novembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2013 SRP 218/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2013 SRP 218/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 12/12/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 29 de novembro de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro - Portaria 372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2013 SRP 219/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2013 SRP 219/2013. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 12/12/2013 às 16:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 29 de novembro de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro - Portaria 372/2013

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL n.º 01 de 27 de Novembro de 2013 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para os Cargos de Nível Superior e de Provas para os demais cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal Indavaí- MT. De ordem do Sr. Ivailton Gouvea Borges, Presidente da Câmara Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Complementar n.º 01/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Indavaí-MT e Lei Complementar nº 01 de 21/09/2013 – Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Indavaí – MT, e demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Indavaí - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Lider Assessoria e Consultoria Ltda, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Indavaí/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.camaraindiavaí.com.br. Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Nº de Vagas Classificatórias aa 1ª Fase para cargos com 2ª Fase	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	LOCAL DE TRABALHO
01	PROCURADOR JURÍDICO	Nível Superior e Registro na Respektiva Classe	01	-	10	20	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	1.800,00	80,00	Sede/CÂMARA
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	01	-	SEM 2ª FASE	30	PROVA OBJETIVA	1.180,00	50,00	Sede/CÂMARA
03	CONTADOR	Nível Superior e Registro na Respektiva Classe	01	-	10	30	PROVA OBJETIVA PROVAS DE TÍTULOS	1.800,00	80,00	Sede/CÂMARA

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público(As datas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos):

A PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	12/12/2013	18/12/2013
B DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	20/12/2013	
C PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	23/12/2013	24/12/2013
D DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	27/12/2013	
E ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – ANEXO III (ITEM 7.10):	12/12/2013	03/01/2014
F PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	12/12/2013	03/01/2014
G PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	10/01/2014	-
H PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE NOVA LISTA DE NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA FASE ANTERIOR:	20/01/2014	
I PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	24/01/2014	-
J DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	02/02/2014	-
K PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1ª DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12:00 HORAS:	03/02/2014 A PARTIR DAS 12:00 HS	-
L PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	04/02/2014	05/02/2014
M PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:	10/02/2014	
N PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS E OS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO:	17/02/2014	-
O DATA DE ENTREGA DE TÍTULOS:	20/02/2014	21/02/2014
P PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE DOS TÍTULOS ATÉ:	25/02/2014	-
Q PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO ATÉ:	04/03/2014	-

IVAILTON GOUVEIA BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GILSON HALENCAR BUENO ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01|2013

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, por meio do seu Pregoeiro, considerando que não houve interposição de recursos, torna publico aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 001 2013, cujo objeto trata-se da aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 (zero) KM, com dação em pagamento de um veículo usado, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital – Pregão nº 01|2013 e anexos, data da realização: 29|11|2013 às 09:00h, que teve como vencedora a empresa DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, para o objeto deste certame, no valor Global de R\$ 61.540,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quarenta reais), a Licitante vencedora ofertou no veículo usado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), restando R\$ 41.540,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais) a ser pago pelo Camara Municipal.

Santa Cruz do Xingu-MT, 29 de novembro 2013.

SIMONE CARVALHO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

CONVITE Nº 006/2013

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DO PALCO DO PLENÁRIO DA FUTURA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL(MT), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PLANTA DE ESTRUTURA E PLANTA BAIXA (LAYOUT DO PALCO), PAGINAÇÃO DO PALCO, DETALHAMENTO DE RAMPAS E MEMORIAL DESCRITIVO(ANEXOS I, II E III), PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS AO PRESENTE EDITAL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06.12.2013, licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, para aquisição do objeto anteriormente citado. A proposta deverá estar em conformidade com o Objeto e todas as exigências deste edital. Este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Sapezal, a partir do dia 29/11/2013 ou pelo site www.camarasapezal.mt.gov.br.

Sapezal, 29 de novembro de 2013.

SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH
Presidente da C.P.L

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, são convocados todos da categoria econômica de empresário ou empregador rural, ou seja, Todo Produtor Rural, assim entendido pessoa física ou jurídica que a qualquer título exerça atividade econômica rural, inclusive de agroindústria, e quem, proprietário ou não e mesmo e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, nos termos da legislação vigente, explore imóvel rural que lhe absorva toda força de trabalho e lhe garante a subsistência e progresso social e econômico, do Município de Colniza – MT, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se às 19:00 hs (dezenove horas) do dia 14 de dezembro de 2013, à Estrada do Aeroporto, s/nº, Bairro Cidade Alta, no Barracão da Timbó Madeiras, nesta cidade de Colniza-MT, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Fundação do Sindicato Rural de Colniza – MT;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição de uma Diretoria Provisória e Conselho Fiscal;
4. Autorização para solicitar a filiação do Sindicado junto à Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso – FAMATO;
5. Deliberar sobre o valor da Contribuição Sindical;
6. Aprovação do Regulamento Geral do Processo Eleitoral.

Para conhecimento dos interessados e para todos os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Colniza MT 21 de novembro de 2013.

MILTON DE SOUZA AMORIM
FELICIO MONTANHA
JOSE BATISTA LAGE
MARISTELA LIMA SANCHES DE PAULA

MAURO SERGIO ABREU LIMA REZENDE
JOAQUIM GHIMARÃES FAGUNDES
MARCO ANTONIO FAITA

Fertilizantes Heringer S/A (CNPJ: 22.266.175/0036-08) torna público que requereu na SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Implantação, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, sito à Rua Alberto Saggi, 1444, D. Industrial, Rondonópolis/MT

PAULO DE TARSO R. OLIVEIRA – EPP CNPJ 08.333.600/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos e Usados, localizada na Avenida Miguel Sutil Quadra 04 Lote 05, Bairro Jardim Paulista, no município de Cuiabá - Mato Grosso.

**AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 06.001.492/0001-16 NIRE 51 3 0000773 8**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 06 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, em sua sede social sita na Avenida Miguel Sutil, 8695 - Térreo (parte), Cuiabá - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleger e dar posse a novo membro do Conselho de Administração em razão da saída do Conselheiro Jose Maria Barale; 2) Apresentação do Desempenho Operacional; 3) Apresentação do Desempenho Econômico Financeiro; 4) Assuntos Gerais. **Cuiabá, 28 de novembro de 2013. Virgínia Raquel Taveira e Silva Mendes Ferreira - Presidente do Conselho de Administração.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A ASSOCIAÇÃO RURAL QUILOMBO ABOLIÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 07 de Dezembro de 2013, no seguinte endereço: Rua Bandeirante, nº 41, Bairro Pico do Amor, em Cuiabá-MT (residência da Sra. Silvia), em primeira convocação às 08h00min, e em segunda convocação às 08h30min, em qualquer numero, para DELIBERAREM sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reunião com representantes do INCRA/MT;
 - b) Apreciação e aprovação das contas do ano base de 2013, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- Cuiabá – MT, 27 de Novembro de 2013.

Georgina Maria da Chaga
Presidenta da Associação Rural Quilombo Abolição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

COMISSÃO PRÓ-CONSTITUIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS (APOSENTADOS) E PENSIONISTAS MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Pró-Constituição de Entidade Sindical, nos termos do inciso II do § 1º do Artigo do 2º da Portaria nº186 de 10/04/2008, do MTE convoca a todos os Servidores ativos, inativos (aposentados) e pensionistas Municipal no Município de Santa Rita do Trivelato - MT, para comparecerem à Assembleia Geral designada para o dia 18 de dezembro de 2013, às 19:30h, a realizar-se no Centro de Eventos, sito a Avenida 28 de Dezembro, Praça dos Pioneiros, Centro, Telefone: 8467-5560, Santa Rita do Trivelato - MT, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1- Interesse da categoria em constituir entidade sindical de primeiro grau para representar os interesses dos servidores municipais ativos, inativos

(aposentados) e pensionistas no Município de Santa Rita do Trivelato /MT; 2- Aprovação do Estatuto da entidade sindical; 3- Eleição e Posse da Diretoria.

Somente terão direito à voz e voto os integrantes da categoria que apresentarem documento de identificação com foto, e comprovante de vínculo como servidor municipal de Santa Rita do Trivelato ativo, inativo (aposentado) ou pensionista do Município de Santa Rita do Trivelato /MT. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de Novembro de 2013.

João Ricardo Pereira de Andrade.
Comissão pró CONSTITUIÇÃO.
Rua dos Estudantes, 2189, Centro, Santa Rita do Trivelato
CEP 78453-000

EDIVALDO RODRIGUES LOPES ME, CNPJ 16.608.488/0001-74, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT – SDICAMA, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ELABORADOS DE METAL, localizada no Jardim Luciana II, município de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (ECCOS Assessoria Ambiental - [66]3497.3444)

APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, CNPJ 11.049.370/0001-30, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT – SDICAMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO PUBLICITÁRIO, e, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS, localizada no Centro do Município de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. (ECCOS Assessoria Ambiental - [66]3497.3444)

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL

AVISO

Avisamos a quem interessar que a Eleição da composição da Diretoria da FECOMERCIO-MT, marcada para o dia 18 de abril de 2014, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição 26159 do dia 24/10/2013, às páginas 42 e 43, será realizada no dia 22 de abril de 2014, no mesmo local e horário - Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.501, CPA, nesta Capital, das 09h00 às 13h00 – em consideração que naquele dia será Feriado Nacional, consagrada como Sexta Feira Santa (Paixão de Cristo).

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

Pedro Jamil Nadaf
Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT
CNPJ nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179 - Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da
3ª Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT
realizada em 07 de outubro de 2013**

1. Data, Hora e Local: 07 de outubro de 2013, às 13:00 horas, na sede da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Emissora" ou "Companhia"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184. **2. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º, do artigo 71, combinado com o § 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Presença:** Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação da 3ª emissão pública de debêntures não conversíveis em ações da Emissora ("Debenturista"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Debenturistas. Também estavam presentes na assembleia os representantes da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia, o Interventor Dr. Jaconias de Aguiar e o Diretor Financeiro, Administrativo e de Relação com os Investidores Sr. Eduardo Augusto Gomes de Assumpção. **4. Composição da Mesa:** O Debenturista elegeu como Presidente da Mesa: Sr. Rinaldo Rabello Ferreira, que convidou o Sr. Carlos Alberto Bacha para atuar como secretário. **5. Ordem do Dia:** (i) prorrogar o prazo da autorização outorgada pelo Debenturista ao Agente Fiduciário referente à não declaração do vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora, em decorrência da intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na Companhia, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3.647 publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra em 31 de agosto de 2012 ("Intervenção"); e (ii) prorrogar o prazo da autorização outorgada pelo Debenturista ao Agente Fiduciário referente à não declaração do vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora em decorrência da não manutenção dos Índices Financeiros constantes da cláusula 6.26, inciso XXV, letras "a (ii)" e "b (iii)" da escritura de emissão de debêntures pela Emissora. **6. Deliberações:** O Debenturista representante da totalidade das Debêntures em circulação aprovou: (i) prorrogar, até 31 de dezembro de 2013, a autorização outorgada pelo Debenturista ao Agente Fiduciário referente à não declaração do vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula 6.26, inciso IX, da escritura de emissão, caracterizada pela Intervenção, conforme Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 28 de junho de 2013; (ii) prorrogar, até 31 de dezembro de 2013, a autorização outorgada pelo Debenturista ao Agente Fiduciário referente à não declaração do vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula 6.26, inciso XXV, letras "a (ii)" e "b (iii)", da escritura de emissão, caracterizada pelo não cumprimento da obrigação da Emissora de manter os índices acima relacionados, relativos a 31 de dezembro de 2012 e 30 de junho de 2013; (iii) autorizar o Agente Fiduciário a encerrar a presente assembleia nesta data e, observando os prazos dos itens (i) e (ii), acima, convocar nova assembleia, ou tão logo solicitado pelo Debenturista, sendo certo que o presente encerramento não prejudicará o direito do

Debenturista de cobrar e receber os valores devidos pela Emissora, nos termos da escritura de emissão e seus aditamentos. O Debenturista consigna que as deliberações acima não significam renúncia ou novação de quaisquer dos demais direitos do Debenturista previstos na escritura de emissão, que permanecem ratificados e vigentes para todos os fins de direito. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada e por todos assinada. Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2013. Presidente: Sr. Rinaldo Rabello Ferreira. Secretário: Sr. Carlos Alberto Bacha. **Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação: FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ZONA DA MATA**, neste ato representado por Fernando Lovisotto e Guilherme Fernandes Cooke. **Agente Fiduciário: Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, neste ato representado por Sr. Rinaldo Rabello Ferreira e Sr. Carlos Alberto Bacha. Companhia: Interventor Dr. Jaconias de Aguiar e Diretor Financeiro, Administrativo e de Relação com os Investidores Sr. Eduardo Augusto Gomes de Assumpção. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio. Presidente - **Rinaldo Rabello Ferreira**. Secretário - **Carlos Alberto Bacha**. JUCEMAT - Certifico o registro em 13/11/2013 sob o nº 20131341480. Narijara Bairros Secretária Geral.

Capixaba Extração e Comércio DE Areia Ltda-me CNPJ Nº 05.534.317/0001-21 torna público que requereu a SEMA, LP, LI e LO, para extração de areia, cascalho e pedregulhos de duas áreas sito as coordenadas geográficas 13°10'21,39"S / 55°37'48,54"W e 13°09'56,00"S / 55°36'51,00"W, Sorriso/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Posto Caiuri Ltda. CNPJ. Nº 08.579.698/0001-53 torna público que solicitou a SEMA, a Renovação da LO para Transporte de Produto Perigoso, sito à Av. das Laranjeiras, 160, Jd Horizonte, Guarantã do Norte.

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado de Mato Grosso

Associação das Mulheres dos Bairros Novo Paraíso I e II – Maria Neves dos Santos, constituída com o CNPJ nº 17.102.970/0001-09, no dia 13/06/2012, sediada no seguinte endereço Rua Luis Marinho, S/Nº, Esquina com Avenida Brasil, Bairro Novo Paraíso II, CEP 78.000-000, no Município de Cuiabá – MT, representada pela presidenta Sra. Carmen Felix dos Santos, portadora do CPF: 470.191.741-91, vem por meio desta, solicitar a Vossa a concessão do título de Utilidade Pública Estadual, por se tratar de entidade dedicada a :

I – Promover a valorização das mulheres dos Bairros Novo Paraíso I e II, combatendo as desigualdades às quais as mesmas são submetidas;

II – Promover a profissionalização das mulheres dos Bairros Novo Paraíso I e II, como forma de garantir sua independência financeira, bem como incrementar a renda familiar;

III – Estimular as ações de combate à violência contra as mulheres;

IV – Criar instrumentos de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica;

V – Implementar programas voltadas ao combate à discriminação das mulheres, independente de idade, raça, etnia, credo e orientação sexual;

VI – Sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais aos quais estão expostas as mulheres em situação de pobreza;

VII – Promoção periódica de campanhas de conscientização abordando os direitos da mulher, para o que apresentar documentação anexa.

Neste Termos
Pede Deferimento

Associação das Mulheres dos Bairros Novo Paraíso I e II – Maria Neves dos Santos
Carmen Felix dos Santos
CPF: 470.191.741-91

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes Ferreira
Digníssimo Prefeito do Município de Cuiabá

Associação das Mulheres dos Bairros Novo Paraíso I e II – Maria Neves dos Santos, constituída com o CNPJ nº 17.102.970/0001-09, no dia 13/06/2012, sediada no seguinte endereço Rua Luis Marinho, S/Nº, Esquina com Avenida Brasil, Bairro Novo Paraíso II, CEP 78.000-000, no Município de Cuiabá – MT, representada pela presidenta Sra. Carmen Felix dos Santos, portadora do CPF: 470.191.741-91, vem por meio desta, solicitar ao Digníssimo Prefeito a concessão do título de Utilidade Pública Municipal, por se tratar de entidade dedicada a :

I – Promover a valorização das mulheres dos Bairros Novo Paraíso I e II, combatendo as desigualdades às quais as mesmas são submetidas;

II – Promover a profissionalização das mulheres dos Bairros Novo Paraíso I e II, como forma de garantir sua independência financeira, bem como incrementar a renda familiar;

III – Estimular as ações de combate à violência contra as mulheres;

IV – Criar instrumentos de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica;

V – Implementar programas voltadas ao combate à discriminação das mulheres, independente de idade,

raça, etnia, credo e orientação sexual;

VI – Sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais aos quais estão expostas as mulheres em situação de pobreza;

VII – Promoção periódica de campanhas de conscientização abordando os direitos da mulher, para o que apresentar documentação anexa.

Neste Termos
Pede Deferimento

Associação das Mulheres dos Bairros Novo Paraíso I e II – Maria Neves dos Santos
Carmen Felix dos Santos
CPF: 470.191.741-91

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso – **CORE-MT**, no uso das atribuições que lhe conferem a art. 17, f, da Lei 4.886/65 e Lei 8.420/92, portanto dando cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 891/2013 e 892/2013 – CONFERE de 09/09/2013, que corrige pelo IPCA os valores das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2013 resolve:

Art. 1º Para efetivação do registro de **Pessoa Física** neste Conselho será devido o seguinte valor de Anuidade para o exercício de 2014, **R\$ 334,00** (trezentos e trinta e quatro reais):

TAXAS E EMOLUMENTOS PESSOA FÍSICA

<input type="checkbox"/>	Taxa de Registro	-	R\$	119,66;
<input type="checkbox"/>	2ª Via de Carteira	-	-R\$	23,89;
<input type="checkbox"/>	Certidão	-	R\$	23,89;
<input type="checkbox"/>	Transformação de Registro	-	R\$	59,83;
<input type="checkbox"/>	Transferência de Registro	-	R\$	59,83;
<input type="checkbox"/>	Manutenção Anual por suspensão de registro	-	R\$	59,83;
<input type="checkbox"/>	Registro Secundário: 50% do valor da anuidade paga ao Conselho de Origem;			
<input type="checkbox"/>	Multa pelo registro fora do prazo: equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou alteração contratual, conforme o caso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade relativa ao capital mínimo, a época do registro.			

Art. 2º Para efetivação do registro de **Pessoa Jurídica** neste Conselho serão devidos os seguintes valores para o exercício de 2014, de acordo com as seguintes classes de capital social:

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA CORE-MT

<input type="checkbox"/>	De	R\$	1,00	a	R\$	10.000,00	-	R\$	418,90;
<input type="checkbox"/>	De	R\$	10.000,0	a	R\$	50.000,00	-	R\$	502,70;
<input type="checkbox"/>	De	R\$	50.000,01	a	R\$	100.000,00	-	R\$	603,30;
<input type="checkbox"/>	De	R\$	100.000,01	a	R\$	300.000,00	-	R\$	723,00;
<input type="checkbox"/>	De	R\$	300.000,01	a	R\$	500.000,00	-	R\$	1.101,40;
<input type="checkbox"/>	Acima R\$	500.000,01		a	-----		-	R\$	1.640,10;

TAXAS E EMOLUMENTOS PESSOA JURÍDICA

<input type="checkbox"/>	Taxa de Registro	-	R\$	43,68;
<input type="checkbox"/>	2ª Via de Certificado	-	R\$	29,91;
<input type="checkbox"/>	Certidão	-	R\$	29,91;
<input type="checkbox"/>	Transformação de Registro	-	R\$	95,78;
<input type="checkbox"/>	Transferência de Registro	-	R\$	95,78;
<input type="checkbox"/>	Manutenção Anual por suspensão de registro-		R\$	95,78;
<input type="checkbox"/>	Registro Secundário: 50% do valor da anuidade paga ao Conselho de Origem;			
<input type="checkbox"/>	Alteração de Razão ou Denominação Social	-	R\$	95,78;
<input type="checkbox"/>	Alteração de Responsável Técnico	-	R\$	29,91;
<input type="checkbox"/>	Multa pelo registro fora do prazo: equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou alteração contratual, conforme o caso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade relativa ao capital mínimo, a época do registro.			

Art. 3º Para efetivação do registro de **Responsável Técnico** neste Conselho serão devidos os seguintes valores para o exercício de 2014:

TAXAS E EMOLUMENTOS RESPONSÁVEL TÉCNICO

<input type="checkbox"/>	Taxa de Registro	-	R\$	59,83;
<input type="checkbox"/>	2ª Via de Carteira	-	R\$	11,94;
<input type="checkbox"/>	Certidão	-	R\$	11,94;
<input type="checkbox"/>	Transformação de Registro	-	R\$	29,91;
<input type="checkbox"/>	Transferência de Registro	-	R\$	29,91;
<input type="checkbox"/>	Manutenção Anual por suspensão de registro-		R\$	29,91;
<input type="checkbox"/>	Registro Secundário: 50% do valor da anuidade paga ao Conselho de Origem;			
<input type="checkbox"/>	Alteração do Responsável Técnico	-	R\$	29,91;
<input type="checkbox"/>	Multa pelo registro fora do prazo: equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou alteração contratual, conforme o caso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade relativa ao capital mínimo, a época do registro.			

Art. 4º Para o pagamento da anuidade até o dia 31/03/2014, desconto 10%, ou em três parcelas, sem descontos, vencendo em 30/04/2014, a segunda vencendo em 31/08/2014 e a terceira em 31/12/2014.

§ 1º Para o pagamento antecipado da anuidade 2014 até 31/01/2014, desconto de 20% e de 15% até 28/02/2014.

§ 2º Para anuidades pagas após vencimentos serão acrescidas de 2% multa, 1% juros de mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice de preços ao consumidor.

§ 3º A filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro conselho regional que não o da sua sede, pagará anuidade em valor equivalente a 50% do que for pago pela matriz.

§ 4º O representante comercial, pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no conselho no conselho regional dos representantes comerciais, pagará anuidade em valor correspondente a 50% da anuidade devida pelo demais profissionais autônomos registrados no mesmo conselho regional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Pereira Filho
Presidente

MAURO JÚNIOR DEFENTE, CPF 515.109.799-72, torna público que requereu à SEMA/MT Renovação de Licenciamento Ambiental Único - LAU da fazenda Copacabana(Nossa.Srª.da Guia) com área de 449,5193 há, localizada no município de Primavera do Leste. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAURO JÚNIOR DEFENTE, CPF 515.109.799-72, torna público que requereu à SEMA/MT Renovação de Licenciamento Ambiental Único - LAU da fazenda São João III, com área de 138,6741 há, localizada no município de Primavera do Leste. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAURO JÚNIOR DEFENTE, CPF 515.109.799-72, torna público que requereu à SEMA/MT Renovação de Licenciamento Ambiental Único - LAU da fazenda Rio das Pedras, com área de 99,9408 há, localizada no município de Primavera do Leste. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAURO DEFENTE, CPF 129.550.869-91, torna público que requereu à SEMA/MT Renovação de Licenciamento Ambiental Único - LAU da fazenda São João(Canário), com área de 324,0984 há, localizada no município de Primavera do Leste. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MÁRIO DEFENTE NETO, CPF 592.787.309-04, torna público que requereu à SEMA/MT Renovação de Licenciamento Ambiental Único - LAU da fazenda Rio das Pedras I, com área de 99,9408 há, localizada no município de Primavera do Leste. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIZ DEFENTI, CPF 330.899.579-49, torna público que requereu à SEMA/MT Renovação de Licenciamento Ambiental Único - LAU da fazenda Copacabana II, com área de 73,3948 há, localizada no município de Primavera do Leste. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto Sociológico de Mato Grosso – ISMA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede à sala 01 da Av. Miguel Sutil, 845, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-100, declarada de utilidade pública do Município de Cuiabá e do Estado de Mato Grosso desde 2004. Devidamente habilitado no Ministério das Cidades para produção de habitações de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, conforme Resolução nº 183 de 10 de novembro de 2011, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, de acordo com a Portaria Ministerial nº 107, de 26 fevereiro de 2013; por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representado por seu presidente, Sr. Helio da Silva, **convoca** todos os associados da área urbana do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, previamente inscritos no Cadastro Único do respectivo Município para os programas de habitação social da Prefeitura - com base nos critérios Nacionais disposto na Lei N. 11.977 de 07 de julho de 2009 e Portaria n. 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades - para a **Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2013 às 19h00 (dezenove horas), no auditório da Escola Estadual Verena Leite de Brito – Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, com a finalidade de obtenção de financiamento para produção de 100 (cem) Unidades habitacionais no empreendimento Jardim Aeroporto, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Informes Gerais;
- 2- Informações complementares sobre o programa Minha Casa Minha Vida Entidades
- 3- Apresentar listas dos titulares e suplentes dos beneficiários aprovados pelo Conselho de Habitação Municipal e referendado pela equipe técnica e social do ISMA;
- 4- Instalar as comissões de acompanhamento da CAO (Comissão de Acompanhamento da Obra) e da CRE (Comissão de Representantes).

(Obs.: Caso o associado seja casado(a) ou amasiado(a), deverá estar acompanhado do cônjuge) Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 29 de novembro de 2013.

HELIO DA SILVA
Presidente do ISMA

ATA DE REUNIÃO FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e nove do mês de novembro dois mil e treze, com início às quatorze horas, após o decurso de prazo recursal previsto no Regimento Interno e Regulamento Eleitoral, reuniu-se na sala da Comissão Eleitoral, na sede do SINTAP/MT, os membros da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 003/2013 SINTAP/MT, para proceder a finalização da eleição da Diretoria do Sintap/MT. Inicialmente deu-se o registro da Ata da Mesa Coletora de votos da seção localizada na sede do SINTAP/MT, realizada no dia 22 de novembro de 2013, no período das oito às dezessete horas; tendo como Presidente a Sra. Maria Fernanda Freitas de Almeida e os membros Wilson Coimbra e Antonio Pereira dos Santos e os senhores: João Marcelo Nespoli e Lucia de Santana respectivamente Fiscais da Chapa I e II, a qual ocorreu sem nenhum incidente, tendo o seguinte resultado:

SINDICALIZADOS APTOS A VOTANTES NA URNA DO SINDICATO

1	SEDER	0
2	INTERMAT	66
3	APOS. INTERMAT E INDEA- CUIABA	113
4	INDEA CUIABA	153
	TOTAL	332

SINDICALIZADOS QUE VOTARAM NA URNA DO SINDICATO

1	SEDER	201
2	INTERMAT	
3	APOS. INTERMAT E INDEA- CUIABA	
4	INDEA CUIABA	
	TOTAL	

Logo após o encerramento da votação procedeu-se a apuração dos votos pelos membros da Mesa Apuradora composta por Claudia Aparecida do Nascimento Almeida - presidente e membros Ronair Alves de Oliveira e Fábila Simone Silva de Almeida e os respectivos fiscais indicados pelas chapas que acompanharam toda a votação, também estiveram presente durante a apuração, tendo o seguinte quadro como referencia:

RESUMO DOS SINDICALIZADOS APTOS A VOTAREM - ELEIÇÕES 2014/ 2017				
Nº DE ORDEM	ÓRGÃO / URS	URNA CUIABA	ENVE-LOPE	TOTAL
1	SEDER	0	0	0
2	INTERMAT	66	0	66
3	APOSENTAD: INTERMAT E INDEA- CUIABA	113	0	113
4	APOSENTAD : INTERMAT E INDEA-INTERIOR	0	46	46
5	INDEA CUIABA	153	0	153
6	ALTA FLORESTA	0	16	16
7	BARRA DO BUGRES	0	29	29
8	BARRA DO GARÇAS	0	50	50
9	CACERES	0	44	44
10	CUIABA - ULES	0	39	39
11	JUINA	0	16	16
12	LUCAS DO RIO VERDE	0	28	28
13	MATUPA	0	29	29
14	PONTES E LACERDA	0	33	33
15	ROO	0	80	80
16	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	0	23	23
17	SINOP	0	18	18
	TOTAL	332	451	783

SINDICALIZADOS QUE VOTARAM NA URNA DO SINDICATO E NOS ENVELOPES DO INTERIOR

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO / URS	URNA	ENVE-LOPE	TOTAL
1	URNA DO SINTAP/MT	201	0	201
2	ENVELOPES	0	346	346
3	TOTAL	547		

RESULTADO FINAL:

Chapa I – Faça Parte III- Ação e Transparência	379
Chapa II – Renovação e Transparência	165
Branços	02
Nulos	01
Total	547

Conforme resultado final a CHAPA I – FAÇA PARTE III – AÇÃO E TRANSPARENCIA sagrou-se vencedora do pleito eleitoral, com 379 votos para mandato de 04 anos, nos termos do Estatuto e Regimento Interno do Sintap/MT, tendo a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA:

1	Presidente	DIANEYRE DIAS DE SOUZA
2	Vice- Presidente	FRANCISCO AURELIO PEREIRA BORGES
3	Diretor Geral	OSCARLINA DE JESUS
4	Diretoria Financeira	NANCY GOMES DA SILVA
5	Sub Diretoria Financeira	MARCILIO DIAS MONTEIRO
6	Diretoria De Imprensa E Comunicação	ANTONIO RIBEIRO FONSECA
7	Diretor De Mobilização E Formação Sindical	LIA MARA DE CARVALHO
8	Diretoria De Promoções Culturais, Socias E Esportiva	JEAN CARLO BOAVENTURA DE BRITO
9	Diretoria De Formação Política E De Estudos Sócio Econômico	FIGOENIO DA ROCHA NETO
10	Diretoria De Assuntos Jurídicos E De Segurança Do Trabalho	SAMUEL FRANCISCO
11	Diretoria De Organização E Informática	JOSE ROBERTO JUNIOR
12	Diretoria De Aposentados E Pensão	BENEDITA RIBEIRO DA CRUZ
13	Delegados De Sucursais (1)	
14	Subdelegados De Sucursais (2)	

1. Regional De Sucursal de Cuiabá:

- 1)CASSIO ANTONIO MESACASA
- 2)JOSE AIUTON ZUCHINI

2. Regional De Sucursal de Cáceres/;

- 1)MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR
- 2)MARCILIA GONÇALVES FERREIRA

3. Regional De Sucursal de Barra Do Bugres :

- 1)STEPHAN PEREIRA E SILVA
- 2)JOICE DO NASCIMENTO ARAUJO

4. Regional De Sucursal de Barra Do Garças :

- 1)ALBINO PFEIFER NETO
- 2)EDINALVA SOUZA LOPES

5. Regional De Sucursal de Sinop:

1)PATRICIA PORTO SENNA

2)BRAULIO GARCIA GUIMARÃES

6. Regional De Sucursal de Alta Floresta:

1)FRANCISNALDO SANTOS VERA

2)MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES

7. Regional De Lucas Sucursal de Do Rio Verde :

1)FRANCISCO VALTENIO S FERREIRA

2)LEONCIO DE OLIVEIRA MIRANDA

8. Regional De Sucursal de Juina:

1)ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA HITTER

2)LEO MEZOMO

9. Regional De Sucursal de Matupá :

1)JOAQUIM JULIÃO DOS SANTOS

2)IRDES CONSTANTINI DE PAULA

10. Regional De Sucursal de Pontes E Lacerda:

1)JZAIAS ROQUE DOS SANTOS

2)JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA

11. Regional De Sucursal de Rondonópolis:

1) FLAVIO DE MORAES SOARES

2)RICARDO PEREIRA DA SILVA

12. Regional De Sucursal de São Felix Do Araguaia :

1)NILZETE MARQUES DIAS

2)FERNANDO HENRIQUE P. SALAZAR

Conselho Fiscal :

1) Presidente: ADÃO BARBOSA

2) 1º Membro: ROBERTO DE ARRUDA E SILVA

3) 2º Membro: SEBASTIANA XAVIER SANTOS E SILVA

4) 1º Suplente: FERNANDO ANTONIO MORETTO

5) 2º Suplente: DONIZETE SENA RODRIGUES

E, para constar, _____ eu Maria Jose Tavares de Mello Santos, presidente da Comissão lavrei a presente ata que após lida e estando conforme será assinada pelos demais membros da Comissão Eleitoral.
Registra-se, publica-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2013.

Mauro Carlos Vieira

Maria Justina M. Machado

RESOLUÇÃO - SENAC/DEP Nº 05/2013.

O Presidente do Conselho Regional do SENAC de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução SENAC Nº 943/2012 aprovada em 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar a oferta do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Técnico em Secretariado, do eixo Gestão e Negócios, autorizado para todas as Unidades Operativas do SENAC/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Cuiabá, 28 de Novembro de 2013.

Pedro Nadaf

Presidente

A empresa **Bloco Bom Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento LTDA**, CNPJ: 11.360.320/0001-79. Torna público que através da empresa **VRK Consultoria Ambiental e Florestal**, requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente - SEDAM, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da Fabrica de Prê Moldados, localizada no setor industrial, município de Campo Verde/MT,

Nos termos do item 5.4, da cláusula quinta, do Contrato de Concessão n. 90/2003, e em cumprimento à Lei Federal n. 11.445/2007, artigo 39, a Empresa Matogrossense de Água e Saneamento – EMASA torna público o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Barra do Garças que será de 6,32% (seis inteiros, trinta e dois centésimos por cento), e passará a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

O reajuste supracitado deverá incidir também sobre a Tabela de Serviços do Edital de Concorrência n. 06/CO/2003.

Estrutura Tarifária

CATEGORIA	Faixa de Consumo	Tarifas de Água (R\$/m³)	Tarifas de Esgoto (R\$/m³)
Residencial	0 a 10 m³	1.90	0.95
	11 a 20 m³	2.85	1.42
	21 a 30 m³	4.75	2.37
	31 a 40 m³	6.26	3.13
	acima 40 m³	10.06	5.03
Comercial	0 a 10 m³	4.44	2.22
	acima 10 m³	6.64	3.32
Industrial	0 a 10 m³	5.20	2.60
	acima 10 m³	7.71	3.85
Publica	0 a 10 m³	5.05	2.52
	acima 10 m³	8.20	4.10

Tarifa Social	0 a 15 m³	0.95	0.47
---------------	-----------	------	------

NOTAS:

1 - A conta mínima será o equivalente ao consumo de 10m³

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - AMEF com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, **CONVOCA** todos os Associados quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na SALA DE ENGENHEIROS, SEMA-MT, em 13/12/2013, sexta-feira, das 14 às 17h, endereço: Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso, sob a seguinte pauta: a) Eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, b) Eleição de Conselheiro Regional para indicação ao CREA-MT, assuntos gerais.

Cuiabá, 28 de novembro de 2013.

Eng.º Florestal JOAQUIM PAIVA DE PAULA
Presidente da AMEF

EDITAL DE NOMEAÇÃO**Comissão Eleitoral**

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais – AMEF, com base nos regulamentos estatutários e regimentais, vem a público informar que a Assembleia Geral Ordinária do dia 27/11/2013 **DECIDIU** aprovar a nomeação da Comissão Eleitoral para as eleições AMEF 2013, que se responsabilizará pelo planejamento e execução do pleito eleitoral para eleger nova Diretoria Executiva da AMEF e membros do Conselho Fiscal. A Comissão Eleitoral ficou assim composta: Presidente: Lindomar Rocha Rodrigues, Fábio Sobral Cardoso e Renato Araujo Costa. A eleição ocorrerá na SALA DE ENGENHEIROS, SEMA-MT, em 13/12/2013, sexta-feira, das 14 às 17h, endereço: Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso, de acordo com o Edital de Convocação.

Cuiabá, 28 de novembro de 2013.

Eng.º JOAQUIM PAIVA DE PAULA
Presidente da AMEF

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007.005/2013**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 007.005/2013**. Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS. ABERTURA DA SESSÃO: 18/12/2013 às 09:30 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. Demais informações e INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.saaes.com.br. Sinop/MT, 29 de novembro de 2013. Rubiane Miotto Greguer – Presidente CPL.

COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL
CNPJ Nº 08.306.244/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da **COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.306.244/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.329.398-0, com sede na Avenida Z, nº 450, Distrito Industrial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.098-530, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum totalizam 189 (cento e oitenta e nove) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 12 de dezembro de 2013.

LOCAL: sede da AMPA/MT – Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão, Rua B, esquina com a Rua 2, Centro Político Administrativo, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

HORÁRIO: às 12 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 13 horas em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 14 horas em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

- I. Apresentação dos resultados novembro/2013;
- II. Venda dos ativos da Cooperbio para o IMA;
- III. Decisão sobre a continuidade da operação da Cooperbio;
- IV. Situação: Despesas Pré-operacionais 2009 – despesas administrativas 2012 e subscrição de capital;
- V. Outros assuntos.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2013.

Guilherme Mognon Scheffer
Presidente

Edital de Convocação

O Presidente da comissão Pró-reativação da **União Matogrossense dos Sem Teto – UMST**, convoca a sociedade civil em geral para participarem de Assembleias Gerais da ASTOTETO, sendo a 1ª para deliberar sobre a eleição e posse da nova diretoria, alteração da razão social e do endereço da sede da entidade, que será realizada no dia 09/12/2013 às 18h30min e a 2ª Assembleia Geral com finalidade específica para deliberar sobre a alteração e renovação do estatuto social da entidade com adequação ao novo Código Civil brasileiro, a ser realizada no dia 09/12/2013 às 20h00min ambas na sede do presidente da O Presidente da comissão Pró-reativação da **União Matogrossense dos Sem Teto – UMST**, sito a Rua Dr. Moacir de Freitas Nº59 Bairro Santa Angelita, Cuiabá-MT. Publica-se e cumpre-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2013.

LUIZ MIRTES DE LARA
Presidente Comissão Pró-reativação

Carlos Pudach, portador do CPF 279.245.569-15, RG: 1284991 torna público que requereu junto a SEMA/MT, Secretaria Estadual de Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única – (LAU), para a Fazenda Planalto 1, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Carlos Pudach, portador do CPF 279.245.569-15, RG: 1284991 torna público que requereu junto a SEMA/MT, Secretaria Estadual de Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única – (LAU), para a Fazenda Planalto 2, sendo ou não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia Edital de Convocação de Assembleia Geral. Leonardo Farias Zampa, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.5º§§, do Estatuto Social; Convoca os prefeitos dos municípios consorciados: Araguaiana, Barra do Garças, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho e Torixoréu para a Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á às 14hs do dia 17/12/2013, na sala de Reuniões na sede do Consórcio, na Rua Santo Antonio, 425, Campinas, Barra do Garças-MT, para deliberações da seguinte pauta do dia: 1. Aprovação do Orçamento/2013; 2. Outros assuntos. Barra do Garças-MT, 29/11/2013. Leonardo Farias Zampa. Presidente.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA PREÇOS 011/2013

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços do tipo "Menor Preço Por Item", a qual as Empresas **Aagua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda EPP** inscrita no CNPJ 09.237.525/0001-10 vencedora dos itens: 1.0, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.8, 1.9, 1.10. perfazendo um valor total de **R\$51.753,60 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, **Jose Mario Lauxem EPP** inscrita no Cnpj nº 24.720.617/0001-40 vencedora do item: 1.6. perfazendo um total de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais). O item 1.7 nenhuma empresa cotou. Foram sagradas vencedoras do objeto que trata da **Aquisição de Material Hidráulico para ser utilizado no Loteamento Santa Terezinha, do Município de Nova Mutum – MT.** Nova Mutum – MT, 28 de novembro de 2013

Solani Maria Arens, Presidente de Licitação

Publicar

LICENÇA AMBIENTAL

ORLANDO SCHIOCHET, inscrito no CPF Nº 036.154.482-00. Torna Público que requereu junto a SEMA-Secret. De Est. do Meio Ambiente, Licença Amb. Única-LAU, da **Fazenda PADRE CÍCERO**, Loc. no Mun. de Santa Rita do Trivelato-MT, sendo ou não determinado elaboração de E. I. A.

K3/DO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva torna público, para conhecimento dos interessados, e comunica que o prosseguimento da sessão do PREGÃO PRESENCIAL 10/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos de informática, eletrônicos e assemelhados** marcado para o dia 02/12/2013 às 9h será adiada para o dia 04/12/2013 às 9h, na sede desta Fundação, cujo endereço é na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Campus da UFMT, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-900.

Cuiabá, 29 de novembro de 2013.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

AGROPESA – AGROPECUÁRIA PORTO DOS GAÚCHOS S.A.
CNPJ Nº 03.857.349/0001-32 - NIRE N.º 51300000041

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de outubro de 2013, às 16:00 horas na sede social à Fazenda Santa Rosa, Município de Porto dos Gaúchos, MT. **QUORUM:** Presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presenças. **MESA ELEITA:** Inge Margarete Mayer Ott, Presidente, e Clarisse Beatriz Pukall Mayer Link, Secretária. **CONVOCAÇÕES:** Dispensadas as convocações nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES APROVADAS:** a) Foram aprovados o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativos aos Exercícios Sociais encerrados em 31/12/2008, 31/12/2009, 31/12/2010, 31/12/2011 e 31/12/2012; b) Destinar os Lucros ou Prejuízos apurados nos exercícios acima para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados; c) Manter o mesmo montante global anual da remuneração da Diretoria, corrigido monetariamente pelo IGPM, aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/08/1994, a ser distribuído entre os mesmos nos exercícios 2013/2016; d) Foram eleitos Diretores para o Triênio 2013/2016 a Sra. Inge Margarete Mayer Ott, alemã, viúva, professora, residente e domiciliada à Rua Sinimbu, nº 163/401, Porto Alegre — RS, portadora da Carteira de Estrangeira Permanente nº VO75051-1 expedida pela SE/DPMF/DPF e CPF nº 705.575.190-04, e a Sra. Clarisse Beatriz Pukall Mayer Linck, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua América, nº 581, São Leopoldo — RS, portadora da Cédula de Identidade nº 2014090928 SSP/RS e CPF nº 214.127.660-87. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata de forma reduzida, que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Inge Margarete Mayer Ott, Presidente, Clarisse Beatriz Pukall Mayer Link, Secretária, e Conomali – Colonizadora Noroeste Matogrossense S/A, Inge Margarete Mayer Ott e Clarisse Beatriz Pukall Mayer Link, Diretores. Na qualidade de presidente e secretária da Assembleia, declaramos que a presente Ata é cópia fiel e autêntica do original que se encontra lavrado em livro próprio.

Inge Margarete Mayer Ott - Presidente

Clarisse Beatriz Pukall Mayer Link – Secretária

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20131342010 em 13/11/2013 – Protocolo: 13/134201-0 de 08/11/2013 – NARJARA BAIROS – Secretária Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT - CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 0005130000539. AVISO - DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS. A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso informa aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede desta Companhia, situada na Avenida Hélio Herminio Ribeiro Torquato s/n Edifício Nico Baracet Secretaria das Cidades CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO Cuiabá - MT, em cumprimento ao artigo 133, da Lei nº 6.404/76, os documentos abaixo relacionados: 1. Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios de 2009 e 2010; 2. Cópia dos Balanços e das demonstrações financeiras dos exercícios de 2009 e 2010; 3. Parecer dos auditores independentes referente aos exercícios de 2009 e 2010. 4. Parecer do Conselho Fiscal dos exercícios de 2009 e 2010. Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2013. **Waldir A. Serafim da Silva - Diretor Presidente.**

AGENOR VICENTE PELISSA portador do CPF nº 614.721.409-82 e RG Nº 14R-1.149.949 SSI/SC, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o pedido de renovação de **LO – Licença de Operação**, do Armazém Agropel Sementes, para desenvolver a atividades de armazenamento de grãos, localizada na Estrada Monalisa, Km01, Chácara 598, no Município de Sinop.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2.013.

DATA, LOCAL E HORA: Aos cinco dias do mês de junho do ano dois mil e treze ("05/06/2013") às 08h00min na Avenida Florianópolis nº 2589, Sala 01 Bairro Jardim Poncho Verde CEP 78.850-000, Município de Primavera do Leste – MT, sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **DIAS DE FREITAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.2.0133975-9 em 27/11/2012 e no CNPJ/MF nº 17.252.851/0001-24 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESENÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social: **CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, nascido em 09/09/1942, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista e corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade RG nº. 544744 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 199.386.678-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua 38 nº 442 - Bairro Boa Esperança - CEP 78068-540 e **CARLOS AUGUSTO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, nascido em 27/11/1980, casado sob o regime de separação total de bens, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1247971-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 711.018.291-68, residente e domiciliado na Rua São Caetano n.º 327, Apartamento 06, Centro em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, Carlos Alberto Dias de Freitas e Carlos Augusto Dias de Freitas. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado e alterar sua denominação social. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente informou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade em sua ordem do dia do item (i) deliberar sobre a transformação numa sociedade por ações a sociedade limitada denominada **DIAS DE FREITAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional é de R\$ 1.491.814,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais) e encontra-se dividido em 1.491.814 (um milhão, quatrocentos e noventa e uma mil e oitocentas e quatorze) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) distribuído entre os sócios da seguinte forma: Carlos Alberto Dias de Freitas possui 1.490.814 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e oitocentas e quatorze) quotas sociais; Carlos Augusto Dias de Freitas possui 1.000 (mil) quotas sociais. A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade por ações, propondo também a mudança da denominação social da empresa que passa a ser: **DIAS DE FREITAS PARTICIPAÇÕES S/A**, continuando com o mesmo objeto social e endereço de sua sede. A proposta foi unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. Informou o senhor Presidente que efetivadas as modificações ora propostas e aprovadas, a sociedade continuaria a operar regularmente, de modo que os negócios ora em curso continuem em sua normalidade, mantendo a companhia todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76. (ii) Ficou decidida em seguida a conversão das 1.491.814 (um milhão, quatrocentos e noventa e uma mil e oitocentas e quatorze) quotas sociais representativas em 745.907 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentas e sete) ações ordinárias nominativas ("ON") e 745.907 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentas e sete) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de R\$ 1.491.814,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais). (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e o Estatuto Social**, que integram o presente ato rubricados como **Anexos I e II** respectivamente, já de conhecimento de todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse a leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (iv) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente tendo sido eleitos para tais cargos: **CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, nascido em 09/09/1942, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricista e corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade RG nº. 544744 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 199.386.678-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua 38 nº 442 - Bairro Boa Esperança - CEP 78068-540 nomeado **Diretor Presidente** e **CARLOS AUGUSTO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, nascido em 27/11/1980, casado sob o regime de separação total de bens, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1247971-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 711.018.291-68, residente e domiciliado na Rua São Caetano n.º 327, Apartamento 06, Centro em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000, nomeado **Diretor Vice Presidente**, para cumprirem um mandato de 03 (três) anos a partir dessa data. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Primavera do Leste/MT, 05 de Junho de 2.013.

CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS - Presidente da Assembleia

CARLOS AUGUSTO DIAS DE FREITAS - Secretária da Assembleia

Visto do (a) Advogado (a):

ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 05/06/2013;

DIAS DE FREITAS PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ ("MF") 14.252.851/0001-24 – COMPANHIA FECHADA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL Posição em 05/06/2013

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações ON Subscritas	Nº de Ações PN Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 544744 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 199.386.678-72, residente e domiciliado na Rua 38 nº 442 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78068-540.	745.407	745.407	1.490.814,00
CARLOS AUGUSTO DIAS DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1247971-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 711.018.291-68, residente e domiciliado na Rua São Caetano n.º 327, Apartamento 06, Centro, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000.	500	500	1.000,00
	745.907	745.907	1.491.814,00

Primavera do Leste/MT, 05 de Junho de 2.013.

CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS

CARLOS AUGUSTO DIAS DE FREITAS

ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 05/06/2013.

DIAS DE FREITAS PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ ("MF") 14.252.851/0001-24 – COMPANHIA FECHADA

ESTATUTO SOCIAL**Capítulo I - Denominação, Sede, Objetivo e Duração.**

Artigo 1: **DIAS DE FREITAS PARTICIPAÇÕES S/A.** é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da **DIAS DE FREITAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2:** A companhia tem sede e escritório administrativo na Avenida Florianópolis nº 2589, Sala 01 Bairro Jardim Poncho Verde CEP 78.850-000, Município de Primavera do Leste – MT, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3:** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; (CNAE - 6462-0/00); Holding Não Financeira; Gestão Administrativa e Financeira de empresa controladas; (CNAE - 6462-0/00); **Artigo 4:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e suas Ações. Artigo 5:** O capital social é de R\$ 1.491.814,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quatorze reais) dividido em 745.907 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentas e sete) ações ordinárias nominativas ("ON") e 745.407 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentas e sete) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6:** As ações preferenciais têm os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: i. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; ii. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação

da sociedade. iii. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7:** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. **Artigo 8:** O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **Artigo 9:** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido inscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral. Artigo 10:** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 11:** Compete a Assembleia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: i. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; ii. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; iii. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; iv. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; v. Propor e efetivar aumentos de capital social acima do limite autorizado no artigo 5º deste estatuto; vi. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. vii. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelares que as representem. viii. Autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignoratária os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos acima dos limites autorizados para a Diretoria. **Artigo 12:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **§ Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPÍTULO IV - Da Administração Social. Artigo 13:** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único** - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14:** A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **Da Diretoria. ARTIGO 15** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente um Diretor Vice Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§3º** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§4º** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§5º** - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16:** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral e suas principais funções são: i. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; ii. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; iii. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; iv. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; v. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17:** Compete à Diretoria, além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, inclusive contratação de financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, em todos os casos prevalecendo o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social, exercido unicamente pelo Diretor Presidente individualmente ou por 02 (dois) Diretores em conjunto, prevalecendo o limite estabelecido. **ARTIGO 18:** Os diretores da companhia têm os seguintes poderes específicos: (A) Ao **Diretor Presidente** da Companhia compete individualmente: (i) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (ii) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas; (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (v) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (vi) Prospeccionar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (B) Ao **Diretor Vice Presidente** compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembleia Geral de Acionistas; (ii) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas. (C) Os demais **diretores** terão suas competências descritas quando forem empossados. **ARTIGO 19:** Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 2º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 3º** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 4º** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal. ARTIGO 20:** O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º** - A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **§ 2º** - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros e Dividendos. ARTIGO 21:** O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações contábeis exigidas por lei. **ARTIGO 22:** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **ARTIGO 23:** Poderão ser levantados balanços trimestrais e intermediários, a critério da Diretoria. **ARTIGO 24:** A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **ARTIGO 25:** Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **ARTIGO 26:** A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **ARTIGO 27:** O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **ARTIGO 28:** A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - Das Disposições Legais e Transitórias. ARTIGO 29:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 30:** Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. **Capítulo IX - Disposições Gerais. Artigo 31:** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, se reverterão em favor da Companhia. **Artigo 32:** A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 33:** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Foro. Artigo 34:** Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Primavera do Leste/MT, 05 de Junho de 2013.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2.013.

DATA, LOCAL E HORA: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e treze ("27/05/2013") às 08h00min na Rua Piracicaba, nº 181, Centro, Município de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000, sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **D.F. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.2.0037579-4 em 09/11/1990 e no CNPJ/MF nº 26.591.560/0001-51 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESENÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social: **CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, nascido em 09/09/1942, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista e corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade RG nº. 544744 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 199.386.678-72, residente e domiciliado na Rua 38 nº 442 - Bairro Boa Esperança – Cuiabá/MT - CEP 78068-540 e **CELY FACHIM DIAS DE FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 22/12/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 162044 SEJSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 453.628.661-68, residente e domiciliada na Rua 38 nº 442 - Bairro Boa Esperança – Cuiabá/MT - CEP 78068-540. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretária da Reunião, respectivamente, Carlos Alberto Dias de Freitas e Cely Fachim Dias de Freitas. **ORDEN DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: (i) Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade e transformação em Sociedade do tipo Anônima de Capital Fechado e alterar sua denominação social e endereço. (ii) Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. (iii) Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. (iv) Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** De início o Senhor Presidente informou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade em sua ordem do dia do item (i) deliberar sobre a transformação numa sociedade por ações a sociedade limitada denominada **D.F. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado em bens imóveis e moeda corrente nacional é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e encontra-se dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) distribuído entre os sócios da seguinte forma: Carlos Alberto Dias de Freitas possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais; Cely Fachim Dias de Freitas possui 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sociais. A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade por ações, propondo também a mudança da denominação social e endereço da empresa que passam a ser: **D.F. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA S.A.** com sede na Rua Piracicaba, n. 181, Centro, Município de Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, continuando com o mesmo objeto social. A proposta foi unanimemente aprovada pelos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. Informou o senhor Presidente que efetivadas as modificações ora propostas e aprovadas, a sociedade continuaria a operar regularmente, de modo que os negócios ora em curso continuem em sua normalidade, mantendo a companhia todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76. (ii) Ficou decidida em seguida a conversão das 300.000 (trezentas mil) quotas sociais representativas em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: **Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e o Estatuto Social**, que integram o presente ato rubricado como **Anexos I e II** respectivamente, já de conhecimento de todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse a leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos os presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. (iv) Na forma do Artigo 15 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e uma Diretora Vice Presidente tendo sido eleitos para tais cargos: **CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, nascido em 09/09/1942, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista e corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade RG nº. 544744 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 199.386.678-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua 38 nº 442 - Bairro Boa Esperança - CEP 78068-540 nomeado **Diretor Presidente** e **CELY FACHIM DIAS DE FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, nascida em 22/12/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 162044 SEJSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 453.628.661-68, residente e domiciliada na Rua 38 nº 442 - Bairro Boa Esperança – Cuiabá/MT - CEP 78068-540, nomeada **Diretora Vice Presidente**, para cumprirem um mandato de 03 (três) anos a partir dessa data. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Primavera do Leste/MT, 27 de Maio de 2.013.

CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS - Presidente da Assembleia

CELY FACHIM DIAS DE FREITAS - Secretária da Assembleia

Visto do (a) Advogado (a):

ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 27/05/2013;

D.F. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ ("MF") 26.591.560/0001-51 – COMPANHIA FECHADA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL Posição em 27/05/2013

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações ON Subscritas	Nº de Ações PN Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 544744 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 199.386.678-72, residente e domiciliado na Rua 38 nº 442 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78068-540.	75.000	75.000	150.000,00
CELY FACHIM DIAS DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 162044 SEJSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 453.628.661-68, residente e domiciliada na Rua 38 nº 442 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78068-540.	75.000	75.000	150.000,00
	150.000	150.000	300.000,00

Primavera do Leste/MT, 27 de Maio de 2.013.

CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS CELY FACHIM DIAS DE FREITAS
ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 27/05/2013
D.F. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ ("MF") 26.591.560/0001-51 – COMPANHIA FECHADA

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, Sede, Objetivo e Duração

Artigo 1: D.F. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA S/A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da D.F. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2:** A companhia tem sede e escritório administrativo na Rua Piracicaba, nº 181, Centro, Município de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3:** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Incorporação e loteamento de imóveis urbanos e rurais, os serviços de engenharia elétrica, topografia e urbanização, e a construção de obras de asfaltamento e calçamento. **Artigo 4:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e suas Ações. Artigo 5:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6:** As ações preferenciais têm os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: i. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; ii. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. iii. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7:** A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados

durante o ano. **Artigo 8:** O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuírem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. **Artigo 9:** Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral. Artigo 10:** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º -** A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º -** A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **Artigo 11:** Compete a Assembleia Geral, além das funções e atribuições previstas em Lei: i. Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; ii. Contratar empréstimos ou prestar garantias em operações de financiamento, ou empréstimo à Companhia, incluindo a emissão de notas promissórias, letras de câmbio, avais ou fianças; iii. Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; iv. Autorizar a cisão, fusão, incorporação ou liquidação da Companhia ou de suas coligadas, ou controladas e a emissão de debêntures pela Companhia; v. Propor e efetivar aumentos de capital social acima do limite autorizado no artigo 5º deste estatuto; vi. Fixar e alterar os limites de remuneração dos Diretores, bem como das gratificações e participações que hajam sido deliberadas pela Assembleia Geral, dentro dos limites globais por esta fixados. vii. Autorizar a emissão de títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem. **Artigo 12:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado do acionista representado. **§ Único -** A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. **CAPÍTULO IV - Da Administração Social. Artigo 13:** A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. **§ Único -** O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **ARTIGO 14:** A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **Da Diretoria: ARTIGO 15 -** A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente um Diretor Vice Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º -** Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **§2º -** Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§3º -** Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§4º -** No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§5º -** Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 16:** A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral e suas principais funções são: i. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; ii. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; iii. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; iv. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; v. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 17:** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes bancárias, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratação de operações de crédito nas diversas modalidades disponíveis no sistema financeiro, avaliar quaisquer operações de crédito contratadas por toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que seja, direta ou indiretamente, controlada pelos acionistas. Pode a diretoria autorizar a alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis da companhia, assinar os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos quando a companhia será representada pelo **Diretor Presidente** isoladamente ou em conjunto de 02 (dois) Diretores sendo um obrigatoriamente o **Diretor Presidente** e a eles cabem a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, inclusive assinando escrituras públicas e registros de imóveis em cartório em seu nome, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais. **ARTIGO 18:** Os diretores da companhia têm os seguintes poderes específicos: (A) Ao **Diretor Presidente** da Companhia compete individualmente: (i) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (ii) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas; (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (v) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (vi) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (B) Ao **Diretor Vice Presidente** compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembleia Geral de Acionistas; (ii) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas. (C) Os demais **diretores** terão suas competências descritas quando forem empossados. **ARTIGO 19:** Observadas todas as disposições já contidas neste Estatuto Social, à Diretoria cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. **§ 1º -** No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 2º -** A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 3º -** As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 4º -** É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros estranhos ao objeto social. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal. ARTIGO 20:** O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º -** A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **§ 2º -** Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros e Dividendos. ARTIGO 21:** O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações contábeis exigidas por lei. **ARTIGO 22:** Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. **ARTIGO 23:** Poderão ser levantados balanços trimestrais e intermediários, a critério da Diretoria. **ARTIGO 24:** A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. **ARTIGO 25:** Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. **ARTIGO 26:** A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. **ARTIGO 27:** O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **ARTIGO 28:** A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. **CAPÍTULO VII - Das Disposições Legais e Transitórias. ARTIGO 29:** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. **Artigo 30:** Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. **Capítulo IX - Disposições Gerais. Artigo 31:** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, se reverterem em favor da Companhia. **Artigo 32:** A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 33:** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Foro. Artigo 34:** Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Primavera do Leste/MT, 27 de Maio de 2013.

CARLOS ALBERTO DIAS DE FREITAS

CELY FACHIM DIAS DE FREITAS

Registrado na JUCEMAT sob o nº 51300012383 em 13/08/2013 – Protocolo: 13/096254-6 de 07/08/2013 – NARJARA BAIROS – Secretária Geral

GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 08.706.261/0001-33
Cuiabá/MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

Table with columns for ATIVO, CIRCULANTE, Não Circulante, and PASSIVO, with sub-columns for 31/12/2011 and 31/12/2010.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing capital and reserves for 2011 and 2010, with columns for Social, Reservas, and Total.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing cash flows for 2011 and 2010, categorized into operational, financing, and investing activities.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing income statement for 2011 and 2010, including operating expenses, operating income, and net income.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(em reais)
1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Garças Energia e Participações S.A. estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº 8695, no Ed. The Centrus Tower, 9º andar, bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT é uma sociedade por ações constituída em 15 de fevereiro de 2007.

baixa contra resultado. f) Demonstração dos fluxos de caixa - A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa q) Imposto de Renda/Contribuição Social - Foram calculados e provisionados de acordo com a legislação fiscal vigente. 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Table showing Caixa e equivalentes de caixa for 2011 and 2010.

4. ESTOQUE AÇÕES - a) O balanço de 31 de dezembro de 2011 apresenta o saldo de R\$ 550.032,28 em Estoques ações - outros projetos, referente a diversos projetos hidroelétricos que a sociedade possui com o objetivo de aliená-los futuramente em curto prazo e possui a seguinte constituição:

Table listing projects and their respective values for 2011 and 2010.

b) A companhia possui também, em seus estoques 10% de ações ordinárias da Desa Rio das Garças, no valor de R\$ 1.300.000,00, cuja companhia está em fase pré-operacional destinada à exploração da atividade de geração de energia hidroelétrica no Alto e Médio Rio das Garças, no Estado de Mato Grosso. A intenção da administração é alienar estes ativos em curto prazo. Estas ações são registradas na avaliação de 68,17% do valor econômico de exploração do projeto Rio das Garças cujo valor é R\$ 2.826.626,60 conforme laudo datado e assinado pela Brand Finance do Brasil em 24/10/2008. Partes das ações foram vendidas para PCH Fundo de Investimentos em 31/10/2008 ocasionando uma baixa da mais valia e deságio na venda das ações no valor R\$ 884.961,74.

5. CRÉDITOS COM CONTROLADAS E COLIGADAS - O balanço de 31 de dezembro de 2011 apresenta o saldo de R\$ 4.721.065,87 a receber de controladoras e coligadas que possui a seguinte constituição: a) Crédito com a controladora Linear Participações e Incorporações Ltda, cujo saldo é de R\$ 1.448.566,70, sendo que o respectivo contrato não possui previsão de qualquer acréscimo financeiro e o seu prazo de vencimento é indeterminado; e b) Crédito com a controladora MCA Energia e Barragem Ltda, cujo saldo é de R\$ 1.448.566,70, sendo que o respectivo contrato não possui previsão de qualquer acréscimo financeiro e o seu prazo de vencimento é indeterminado; e c) AFAC com a coligada Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S/A, cujo saldo é de R\$ 1.823.932,47.

6. AFAC DE CONTROLADORAS - O balanço de 31 de dezembro de 2011 apresenta o saldo de R\$ 4.989.083,99 recebidos como AFAC que possui a seguinte constituição: a) AFAC da controladora Linear Participações e Incorporações Ltda, no valor de R\$ 911.966,24; b) AFAC da controladora MCA Energia e Barragem Ltda, no valor de R\$ 911.966,23; 7. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - Até 31 de dezembro de 2011 a sociedade não concedeu qualquer tipo de remuneração ou benefício aos seus administradores, e não existe até a data desta política previstas, nos seus estatutos, de benefícios pós-emprego ou remuneração baseada em ações. 8. RESERVA DE LUCROS - A administração da sociedade optou por deixar na conta de reserva de lucros, o resultado anual não destinado especificamente.

9. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00, dividido em 100 mil ações ordinárias de R\$ 1,00 cada uma.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS - Riscos - Risco de crédito - A empresa não possui concentração de risco de crédito de clientes. Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a empresa somente realiza operações em instituições com baixo risco de mercado e de crédito, tendo em vista a realização total por meio de amortização o risco que a empresa tem de enfrentar dificuldades para cumprir

suas obrigações, a empresa monitora o risco de liquidez de forma preventiva com capacidade de pagar as dívidas no prazo. Gestão de risco de crédito - O objetivo da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital. Operações com instrumentos derivativos - A Sociedade não possui operações com instrumentos derivativos.

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2011.
Rafael José de Oliveira Diretor
CPF: 777.692.447-49
José Roberto Miller Contador CRC/MT 007826/O-5
CPF: 395.784.371-53

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Ações, Conselheiros e Diretores da GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Cuiabá - MT
Examinamos as demonstrações contábeis da GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("GARÇAS"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis - A administração da GARÇAS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações contábeis - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GARÇAS em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ênfase - Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da GARÇAS essas práticas diferem do IFRS. A administração da GARÇAS mantém essas demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Cuiabá, 09 de março de 2012.
CBA AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S. - CRC 25P 025400-19 - CLAUDIO CALDAS BIANCHI - RSC 380.518.000-44
CBA AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S. - CRC 25P 025400-19 - CLAUDIO CALDAS BIANCHI - RSC 380.518.000-44

GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 08.706.261/0001-33
Cuiabá/MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

Table with columns for ATIVO, CIRCULANTE, Não Circulante, and PASSIVO, with sub-columns for 31/12/2012 and 31/12/2011.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing capital and reserves for 2012 and 2011, with columns for Social, Reservas, and Total.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing cash flows for 2012 and 2011, categorized into operational, financing, and investing activities.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing income statement for 2012 and 2011, including operating expenses, operating income, and net income.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(em reais)
1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Garças Energia e Participações S.A. estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº 8695, no Ed. The Centrus Tower, 9º andar, bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT é uma sociedade por ações constituída em 15 de fevereiro de 2007. A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, a realização de investimentos no mercado em geral, a compra e venda de ativos tangíveis e/ou intangíveis, compreendendo ações e/ou cotas de capital de empresas, cotas de Fundos de Investimentos, bens, maquinários, direitos, autorizações, concessões, contratos, know-how ou qualquer outro bem ou direito passível de negociação, principalmente na área de infra-estrutura.

ao custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, que consiste na aplicação de uma taxa de desvalorização constante sobre o bem, baseada no período estimado de sua vida útil. e) Diferido - O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até sua realização total por meio de amortização o custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, que consiste na aplicação de uma taxa de desvalorização constante sobre o bem, baseada no período estimado de sua vida útil. f) Diferido - O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até sua realização total por meio de amortização o custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, que consiste na aplicação de uma taxa de desvalorização constante sobre o bem, baseada no período estimado de sua vida útil.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
CAPITAL RESERVAS TOTAL
Saldo em 31/12/2011... 100.000,00 3.845.260,72 3.945.260,72
Resultado do exercício... (1.659,41) (6.378,58)
Saldo em 31/12/2012... 100.000,00 3.843.601,31 3.943.601,31

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing cash flows for 2012 and 2011, categorized into operational, financing, and investing activities.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing income statement for 2012 and 2011, including operating expenses, operating income, and net income.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(em reais)
1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Garças Energia e Participações S.A. estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº 8695, no Ed. The Centrus Tower, 9º andar, bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT é uma sociedade por ações constituída em 15 de fevereiro de 2007. A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, a realização de investimentos no mercado em geral, a compra e venda de ativos tangíveis e/ou intangíveis, compreendendo ações e/ou cotas de capital de empresas, cotas de Fundos de Investimentos, bens, maquinários, direitos, autorizações, concessões, contratos, know-how ou qualquer outro bem ou direito passível de negociação, principalmente na área de infra-estrutura.

ao custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, que consiste na aplicação de uma taxa de desvalorização constante sobre o bem, baseada no período estimado de sua vida útil. e) Diferido - O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até sua realização total por meio de amortização o custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, que consiste na aplicação de uma taxa de desvalorização constante sobre o bem, baseada no período estimado de sua vida útil.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
CAPITAL RESERVAS TOTAL
Saldo em 31/12/2011... 100.000,00 3.845.260,72 3.945.260,72
Resultado do exercício... (1.659,41) (6.378,58)
Saldo em 31/12/2012... 100.000,00 3.843.601,31 3.943.601,31

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing cash flows for 2012 and 2011, categorized into operational, financing, and investing activities.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

Table showing income statement for 2012 and 2011, including operating expenses, operating income, and net income.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(em reais)
1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Garças Energia e Participações S.A. estabelecida na Av. Miguel Sutil, nº 8695, no Ed. The Centrus Tower, 9º andar, bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT é uma sociedade por ações constituída em 15 de fevereiro de 2007. A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, a realização de investimentos no mercado em geral, a compra e venda de ativos tangíveis e/ou intangíveis, compreendendo ações e/ou cotas de capital de empresas, cotas de Fundos de Investimentos, bens, maquinários, direitos, autorizações, concessões, contratos, know-how ou qualquer outro bem ou direito passível de negociação, principalmente na área de infra-estrutura.

GERENCIAMENTO DE RISCOS - Riscos - Risco de crédito - A empresa não possui concentração de risco de crédito de clientes. Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a empresa somente realiza operações em instituições com baixo risco de mercado e de crédito, tendo em vista a realização total por meio de amortização o risco que a empresa tem de enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações, a empresa monitora o risco de liquidez de forma preventiva com capacidade de pagar as dívidas no prazo. Gestão de risco de crédito - O objetivo da empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital. Operações com instrumentos derivativos - A Sociedade não possui operações com instrumentos derivativos.

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2012.
Rafael José de Oliveira Diretor
CPF: 777.692.447-49
José Roberto Miller Contador CRC/MT 007826/O-5
CPF: 395.784.371-53

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Ações, Conselheiros e Diretores da GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Cuiabá - MT
Examinamos as demonstrações contábeis da GARÇAS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("GARÇAS"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis - A administração da GARÇAS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as demonstrações contábeis - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GARÇAS em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ênfase - Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da GARÇAS essas práticas diferem do IFRS. A administração da GARÇAS mantém essas demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Cuiabá, 29 de março de 2013.
CBA AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S. - CRC 25P 025400-19 - CLAUDIO CALDAS BIANCHI - RSC 380.518.000-44
CBA AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S. - CRC 25P 025400-19 - CLAUDIO CALDAS BIANCHI - RSC 380.518.000-44

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

DG- DISTRIBUIDORA DE GENROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.408.482/0001-30 e Inscrição Estadual nº. 13.382.104-8, estabelecida a Rua Parecís, nº. 1436-W, JD Itália, no Município de Tangara da Serra-MT. Declara para os devidos fins de direito que extraviaram os documentos citados: Nota Fiscal Serie D-2 do nº 58501 A 58550 AIDF: 636006, Serie 1 do nº 826 A 852 AIDF 270824, conforme o Boletim de Ocorrência nº. 2013.207530, não sendo possível a sua recuperação.

PLANETA CARTUCHOS – SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 10.483.144/0001-08 e Inscrição Municipal nº 14938 Estabelecida à Rua 02 nº 117 Lot. Menino Jesus- Sinop/MT. Comunica Extravio de Blocos de Notas de Prestação de Serviços Série F com Notas Usadas e em Branco da Aut. nº 7340 notas sem uso do nº 98 A 120 do nº 124 A 500 da Aut. nº 12959 nº 599-600. Conforme Boletim de Ocorrências nº 2013.315118 em 26.11.13.

ALBINO PELISSA E OUTRA, produtor rural CPF/MF 134.083.729-34 e Inscrição Estadual 13.219.897-5 estabelecido na Estr. Roberta, s/nº, Lotes 02/B,03,03/A,03/B,04,05e05/A, Bairro Patricia, Município de Santa Carmem/MT, denominado de Fazenda Dona Isabina., Comunica o extravio do seguinte documento: Nota Fiscal Mod-1 nº 000023 à 000050 da AIDF-e nº. 032/2004, conforme Boletim de Ocorrência: 2013.316568. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

J.J.S. COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.891.994/0001-22 e Inscrição Estadual nº. 13.316.949-9, estabelecida a Rua Deputado Hitler Sansão, nº. 37-W, Centro, no Município de Tangara da Serra-MT, Declara para os devidos fins de direito que Extraviou as notas fiscais de venda ao consumidor Serie D-1, 50x3 AIDF nº 16908, do nº 476, AIDF nº 53716 nº 1.177 a 1.184, AIDF nº 107931 nº 1.212 a 1.227, 1.346, e do nº 1.551 a 1.700. Conforme o Boletim de Ocorrência nº. 2013.317028, não sendo possível a sua recuperação.

A EMPRESA REGIONAL ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ. nº 03.991.197/0001-66, Inscrição Estadual nº 13.106.238-7, estabelecida à Avenida Cáceres nº 1964, Centro, na cidade de Alto Araguaia-MT, CEP. 78780-000, Comunica, para os devidos fins, o extravio de todos os Blocos de Notas Fiscais, Livros de Entradas nºs 01 e 02, Livros de Saídas nºs 01 e 02, Livros de Apuração do ICMS nºs 01 e 02, Livro de Inventário nº 01, Livro de Termo de Ocorrências nº 01, Livro de Registro de Empregados nº 01, Todas as Guias de: INSS, FGTS, SEFIP's, RAIS e CAGED's. Registrou B.O. nº 2013.315547, na Del. Pol. de Alto Araguaia-MT, em 26/11/2013. Alto Araguaia-MT, 27 de novembro de 2013. Ass) Idegundes Pereira dos Santos (Administrador).

TRANSPORTES RODOVIARIOS LUMA LTDA ME, firma de privado, com sede à Rua São Paulo nº 381 - W Centro em Tangara da Serra - MT, CNPJ: 03.554.058/0001-75 e I.E nº 13.191.501-0 vem através desta informar o extravio dos CTCR Série U da Numeração 001 a 125. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.316385.

A empresa RUBENS GOMES DO NASCIMENTO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 08.634.288/0001-68 e Inscrição Estadual nº. 133385582, com sede na Rua ANTONIO BENTO NETO, nº492, Centro, no município de Pontes e Lacerda – MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: Blocos de notas fiscais modelo 1 E 1A, AIDF:85929 Nº 1 A 125, AIDF:189940 Nº 126 A 175, AIDF:569804 Nº 176 A 200, conforme o boletim de ocorrência nº 2013.317075, registrado em 27/11/2013 AS 15:05.

Pontes e Lacerda – MT, 27 de Novembro de 2013.

R. DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 08.165.202/0001-03 e I. M. nº 91874, sito a Rua M, Quadra 09, Nº 03, Sol Nascente, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serie 3, n.º 35, 36 e 39 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 8670-92.2010.811.0002 ou código 249109. ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGENS S/A. PARTE RÉ: EDEVALDO DE QUEIROZ CORREA. CITANDO(A, S): Edevaldo de Queiroz Correa, Cpf: 023.366.621-40, Endereço: Av do Bairro: Hélio Ponce de Arruda, Várzea Grande-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 26.824,90. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para reintegrar a posse do veículo VOLKSWAGEN GOL 1.8, 8V (G5/NF) 4P (COMPLETO), 2009/2010, PLACA NPE 8268, CHASSI 9BWAA05U3AT074158, PRETO NINJA ao autor, bem como, para responder, querendo, a ação. RESUMO DA INICIAL: Por meio do Contrato de Arrendamento Mercantil nº. 836796, celebrado em 11/08/2009, alega a parte autora, que se operou em favor do Requerido o Arrendamento Mercantil (Leasing) de um veículo VOLKSWAGEN GOL 1.8, 8V (G5/NF) AP (COMPLETO), 2009/2010, PLACA NPE 8268, CHASSI 9BWAA05U3AT074158, PRETO NINJA, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 676,07 (seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos) cada. Alega que o arrendatário deixou de cumprir o pactuado, estando a dever parcelas vencidas dos dias 11/03/2010 à 11/06/2010, estando o débito a atingir o montante de R\$ 3.022,96 (três mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), saldo atualizado

até o dia 14 de junho de 2010, e ainda, parcelas vincendas (prest. 12/61) à (61/61), no total de R\$ 23.801,94. Afirma que o requerido está a dever a requerente a importância de R\$ 26.824,90 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), referente ao saldo devedor do contrato, devidamente calculado até a data de 14/06/2010. O bem arrendado e acima descrito, por força de obrigação lícita, permanece na posse temporária e precária do requerido, conforme inteligência do art. 1.197 do Código Civil, tornando-se inadimplente, conseqüentemente deixou de prover a essência fulcral da contratação e, em razão do descumprimento essencial havido, argumenta que não poderão continuar em suas mãos, eis que sua conservação, originada na relação da dependência contratual tornou-se injusta. Diz que o requerido está devidamente constituído em mora, através de Instrumento de Protesto, nada respondendo e nada fazendo no sentido de pronta devolução do bem. Diz já ter ocorrido a rescisão, face ao inadimplemento, enquadrando o requerido em esbulho possessório. Pede pela expedição de mandado liminar de reintegração de posse e citação, requerendo também a condenação do requerido em perdas e danos, tendo em vista os prejuízos que o veículo tenha sofrido. DESPACHO: Visto. Defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em conseqüência, determine que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da parte ré, a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. Vindo a contestação, diga o autor no prazo legal, após Conclusos para sentença. Cumpra-se sucessivamente. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 04 de outubro de 2013. **Irany Oliveira Rodrigues** - Gestor(a) Judiciária(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".